

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não cabe dos senhores assinantes, como da Imprensa, a partir de 1º de Jan de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

As assinaturas começam 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e possiblidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando remissas até o ultimo dia do mês anterior áquela em que começa a assinatura, e, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Fez-se às repartições arreadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, além dentro dessas debem quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assistenciaes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis por cada um dos cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 50% sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornece gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou antes á data da assinatura.

Convém, por isso, que os assinantes renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente de não ficarem com as suas coleções esvaziadas.

As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das naturezas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de renda alfandegadas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional interferência das delegacias fiscaes.

As assinaturas não pagas cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e prota a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência: no Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas máximas até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos a Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.836, de 28 de julho de 1937.

Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

Decreto n. 1.859, de 4 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.860, de 4 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.861, de 4 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.862, de 4 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.863, de 4 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.876, de 11 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.878, de 11 de agosto de 1937.

Ministério da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde e das Inspetorias dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional e das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal; das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e da Comissão Reguladora do Tabelaento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Apuração e Pensões dos Marítimos.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.836 — DE 28 JULHO DE 1937

Declara sem efeito a autorização concedida a Sutter & Lessa, para transigir com os funcionários públicos, mediante consignação em folha.

O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que requereu a firma Sutter & Lessa, estabelecida com casa bancária nesta Capital, declara que fica sem efeito a autorização concedida à mesma firma, pelo decreto n. 1.088, de 9 de setembro de 1936, para transigir com os funcionários públicos, mediante consignação em folha de pagamento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937, 116° da Independência e 39° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

C. — 6.057 — 14-8-1937 — 18\$400)

DECRETO N. 1.841 — DE 31 DE JULHO DE 1937

Autoriza a alienação de bens do Domínio da União e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, parágrafo único, 12, 13, 17, 18, 20 e 23, da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, e o disposto no art. 1° da lei n. 461, de 19 de julho de 1937,

Decreta:

Art. 1.º O Ministério da Fazenda alienará, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, e observadas as formalidades legais, quaisquer dos seguintes imóveis: 1.º) No Distrito Federal: as quadras ns. 10, 11, 29, 26 e 37, à Avenida Rodrigues Alves; a quadra n. 39, à Avenida Francisco Bicalho; as quadras ns. 7, 1, 4, 6 e 25, à Avenida Venezuela; a quadra n. 14, à rua Sousa e Silva; a quadra n. 15, à rua Sacadura Cabral; a quadra n. 32, à rua da Gamboa; as quadras ns. 40, 42, 45 e 46, à rua Equador; a quadra n. 51, à Avenida Lima; a quadra n. 49, à praça Coronel Pedro Alves; a quadra n. 43, à rua Alfa; um terreno à Avenida Francisco Bicalho número 368; um terreno, à rua Almirante Alexandrino n. 1.849; um terreno, à Estrada Manguinhos n. 8; um terreno, à Avenida Pasteur, entre os ns. 458 e 528; um terreno, à rua Frei Caneca n. 195; um terreno, à rua 12 de Maio, junto ao n. 80; um terreno, à praça Mauá, junto ao n. 10; um terreno, à rua Jardim Botânico entre os ns. 395 e 529; um prédio à rua do Senado n. 233; os prédios à rua São Christovão ns. 491 e 493; os prédios à praça da República números 22 e 54; um prédio à rua Moncorvo Filho ns. 2 a 8; um prédio à rua do Rezende n. 128; um prédio à rua Benedito Hipólito n. 275; os prédios à Avenida Pasteur ns. 438 e 458; um prédio à rua de Santa Luzia n. 74; um prédio à rua da Alegria n. 30; os prédios à rua Conselheiro Zacarias ns. 6, 7 e 38; as avenidas de casas à rua Carlos Seidl ns. 347, 429, 439 e 479. 2.º) No Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro: imóveis adquiridos à extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, constantes da relação publicada a páginas 6.417 e 6.431, do *Diário Oficial*, de 31 de março de 1937.

Art. 2.º A Diretoria do Domínio da União poderá permutar quaisquer dos bens mencionados no artigo anterior por bens pertencentes a particulares, situados dentro do perímetro de que trata o parágrafo único do art. 10 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

Art. 3.º As avaliações dos bens federais a serem alienados ou permutados, e bem assim as dos terrenos a serem adquiridos pela União, terão por base o valor das últimas transações efetivadas no local e serão feitas por uma comissão de três engenheiros designados pelo Diretor do Domínio da União.

Art. 4.º O produto da alienação de que trata o art. 1.º deste decreto, recolhido no Banco do Brasil nos termos do art. 23, da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, será aplicado nas despesas decorrentes:

a) das obras destinadas à instalação, em outros lugares, dos serviços federais existentes dentro das confrontações descritas no parágrafo único do art. 10 da referida lei, e pertencentes aos Ministérios da Guerra, Agricultura e Viação e Obras Públicas;

b) dos pagamentos ou indenizações que for necessário fazer à Prefeitura do Distrito Federal ou a particulares para a desocupação ou a aquisição dos terrenos destinados à Universidade do Brasil;

c) das obras destinadas ao isolamento das vias férreas que atravessam a área universitária, bem como da construção de dois viadutos sobre as mesmas vias férreas;

d) da construção dos muros que devem ser edificados em todo o perímetro universitário.

Art. 5.º O Ministério da Fazenda poderá alienar desde logo os prédios em que ora estão instaladas a Faculdade Nacional de Direito,

à rua o Cafete n. 243; a Escola Nacional Engenharia, no largo de São Francisco, e a Escola Nacional de Mea, à rua do Passeio n. 98.

§ 1.º A avaliação dos bens referidos neste artigo se fará nos termos do art. 3.º deste decreto.

§ 2.º A alienação só se fará garantindo-se ao alienante o direito de ocupar, mediante aluguel, os mencionados prédios, pelo prazo necessário à transferência dos serviços às localidades.

Art. 6.º O Ministério da Fazenda por intermédio da Diretoria do Domínio da União, porá à disposição dos Ministérios da Guerra, Agricultura e Viação e Obras Públicas bens federais necessários à transferência dos serviços a cargo desses, e localizados dentro do perímetro descrito no art. 10 da lei 452, de 5 de julho de 1937, e, bem assim, à disposição do Ministério da Educação e Saúde, os terrenos da Quinta da Boa Vista e outros bens federais situados no perímetro da Universidade do Brasil.

Art. 7.º Revogam-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

Guilherme Capanema.

Meus dos Reis.

Orlando Braga.

Geal Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 1.839 — DE 4 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza o cidadão João Rosa da Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado cidadão João Rosa da Silva, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nas 3.ª, 4.ª e 5.ª zonas de garimpo, aos termos do art. 7.º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

(C. — 063 — 14-8-1937 — 22\$400)

DECRETO N. 1.860 — DE 4 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza o cidadão Sisefredo Machado Paiva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado cidadão Sisefredo Machado Paiva, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nas 3.ª e 4.ª zonas de garimpo, nos termos do art. 7.º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

(C. — 6.062 — 14-8-1937 — 22\$400)

DECRETO N. 1.861 — DE 4 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza o cidadão Gastão Borges a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado cidadão Gastão Borges, residente em Estrela do Sul, Estado das Minas Gerais, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpo, nos termos do art. 7.º

do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

(C. — 6.065 — 14-8-1937 — 22\$400)

DECRETO N. 1.862 — DE 4 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza o cidadão Waldemir Carvalho a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Waldemir Carvalho, residente em Tibagi, Estado do Paraná, a comprar pedras preciosas na 6ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto número 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando B. Villela.

(C. 6.066 — 14-8-1937 — 22\$400)

DECRETO N. 1.863 — DE 4 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza o cidadão Jonas Lopes da Cunha a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Jonas Lopes da Cunha, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nas 3ª e 4ª zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando B. Villela.

(C. 6.064 — 14-8-1937 — 22\$400)

DECRETO N. 1.876 — DE 11 DE AGOSTO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 3.451:391\$200, para atender à restituição ao Governo do Estado de Sergipe, da taxa de 2 %, ouro, arrecadada pela Alfandega de Aracaju.

O Presidente da República, usando da autorização constante da lei n. 445, de 5 de junho de 1937, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 3.451:391\$200 (três mil quatrocentos e cinquenta e um contos, trezentos e noventa e um mil e duzentos réis), para atender à restituição devida ao Governo do Estado de Sergipe, da taxa de 2 %, ouro, arrecadada pela Alfandega de Aracaju, no período de 1913 a 1933.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.878 — DE 11 DE AGOSTO DE 1937

Restabelece a 2ª Coletoria de Rendas Federais em Campos, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, resolve restabelecer a 2ª Coletoria de Rendas Federais em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, compreendendo os distritos da referida cidade situados à margem esquerda do Rio Paraíba.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, aos segundos cabos Horacio Ribeiro da Silva, corneteiro, do 24º batalhão de caçadores, João Francisco da Cruz, do 1º grupo de obuses, e José Francisco do Nascimento, clarim, do 2º regimento de artilharia montada, soldados musicos de 1ª classe José Simões Junior, do 12º regimento de infantaria, e Julio dos Santos, do 27º batalhão de caçadores, musicos de 2ª classe Francisco José Cardoso, do 25º batalhão de caçadores, Florencio da Silva Pedreira, do 27º batalhão de caçadores, e musicos de 3ª classe Cosmo Correia de Barros, do 31º batalhão de caçadores, visto contarem mais de 20 anos de serviço:

De acordo com o art. 1, segunda parte, da lei n. 390, de 6 de fevereiro último, no posto de 2º tenente ao 1º sargento Antonio Andre de Castro, do 10º regimento de infantaria, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de comandante de pelotão;

De acordo com o art. 37, § 2, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra "b" do citado decreto n. 20.381, ao soldado Manoel Bernardino Pompeu, do 23º batalhão de caçadores, visto ter se invalidado em serviço.

Concedeu-se, de acordo com o disposto nos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 7 de julho do corrente ano, aos oficiais e praças do Exército constantes da relação que a este acompanha, a medalha militar com passadeira a que se referem os decretos acima.

Relação a que se refere o decreto desta data dos oficiais e praças do Exército aos quais se concede a medalha militar com passadeira, nos termos dos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 24.514, de 30 de junho de 1934.

Medalha militar de ouro, com passadeira de ouro, por contar mais de 30 anos de bons serviços:

Tenente coronel Eugenio Pereira de Almeida — 11-5-1931.
Medalha militar de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 anos de serviço nas condições acima:
Capitão Raymundo da Costa Lima — 2-8-1936.
Capitão Artur da Silva Lopes — 27-3-1937.
Capitão Jorge Barreto Lins — 12-3-1936.
Capitão Nilo Santiago — 28-1-1937.
Capitão Teofilo Amadeu Diniz — 6-8-1935.
Capitão de administração Jayme Araujo dos Santos — 24-6-1936.
Capitão de administração Romeu Epminondas da Silva — 8-9-1930.

2º tenente convocado Alberto Gonçalves Vasques — 21-2-1930.
2º tenente convocado Julio Ribas — 8-10-1934.
2º tenente convocado administrador Jayme de Almeida Navarro — 12-1-1933.

Sub-tenente Francisco Orestes Porciuncula — 17-4-1928.

Idem, Bento Pedreira da Costa — 20-4-1937.

Sargento ajudante Leopoldo de Miranda — 7-1-1931.

1º sargento instrutor Feliciano Marques Guimarães — 18-7-1933.

Medalha militar de bronze com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço nas mesmas condições:

Capitão Arquimedes Pinto de Oliveira — 6-7-1931.

Capitão Gustavo Martins de Gouvêa — 16-5-1930.

Capitão O'Reilly de Souza — 27-11-1931.

Capitão Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho — 22-2-1933.

Capitão Rubens Monteiro de Castro — 31-5-1932.

Capitão Iba Jobim Meireles — 24-3-1931.

Capitão Otavio da Costa Monteiro — 12-3-1932.

Capitão João Perouse Pontes — 13-7-1933.

Capitão Mario de Carvalho Vale — 4-5-1929.

Capitão Mario Ferreira Goulart — 12-6-1923.

Capitão Silvino Castor da Nobrega — 9-1-1933.

Capitão Vicente Paula Batista — 4-2-1934.

Capitão Waterloo Silveira Landin — 8-5-1933.

Capitão de administração Querubim Ferreira Chagas — 23-8-1927.

Capitão medico Dr. Sady Cahen Fischer — 11-5-1933.

Idem, Vicente Giannone — 3-7-1931.

1º tenente Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho — 3-4-1933.

1º tenente Breno Borges Fortes — 3-4-1936.

1º tenente José Campos de Aragão — 17-5-1936.

1º tenente Licinio de Moraes — 21-4-1934.

1º tenente Agostinho Teixeira Cortes — 3-1-1933.

1º tenente Alvaro de La Roque Couto — 31-3-1936.

1º tenente Nei Rodrigues Peixoto — 28-9-1933.

1º tenente administrador Januario João Lel-Ré — 9-3-1932.

2º tenente convocado João Alves — 21-9-1930.

Idem, Nicomedes Romanini — 1-12-1936.

Sub-tenente Francisco Claudino do Nascimento — 16-2-1928.

Sargento ajudante Manoel Paiva de Oliveira — 15-12-1930.

1º sargento Renato da Silva Machado — 23-10-1932.

1º sargento Alexandre Gomes da Rocha — 25-10-1936.

2º sargento Pedro Barbosa — 28-8-1929.

Soldado músico de 2ª classe Francisco Marques de Vasconcelos — 16-12-1929.

Declaram-se:

Retificando o decreto de 17 de julho último, que a transferência do tenente coronel Luiz Delmont é do quadro suplementar para o ordinário e classificação no 1º regimento de cavalaria independente;

Retificando o decreto de 18 de março último, que a reforma do sub-tenente Manoel Joaquim de Melo é considerada no posto de 2º tenente, de acordo com o art. 11 do decreto n. 22.857, de 17 de junho de 1933.

Foi exonerado o tenente coronel Osvaldo Cordeiro de Farias do lugar que interinamente exerce de chefe do estado maior do comando da 3ª região militar.

Mandou-se:

Contar de 2 de outubro de 1934 a antiguidade de posto do major Antonio Carlos Belo Lisboa e capitão Eleusio de Siqueira Cecilio, ambos da arma de artilharia;

Reconsiderando o despacho exarado no requerimento do coronel Luiz Carlos de Moraes, datado de 2 de abril de 1934, quando em serviço ativo solicitara o abono de que trata o decreto n. 23.794, de 25 de janeiro daquele ano, acrescer seus vencimentos com tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de 35 na data de seu requerimento;

De acordo com o disposto nos artigos 4.º § 1, e 5 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, agregar à arma a que pertence o major de infantaria Ormuz Vieira, visto achar-se com molestia continuada há mais de um ano;

Reverter ao serviço ativo do Exército o General de divisão José Fernandes Leite de Castro, visto ter cessado o motivo determinante de sua agregação;

Reincluir no quadro da arma de artilharia o tenente coronel Antonio de Freitas Brandão e major Henrique Ricardo Hall.

Foi nomeado o tenente coronel Osvaldo Cordeiro de Farias para exercer interinamente o lugar de Chefe do Estado Maior do Comando da 3ª região militar.

Tornou-se sem efeito o decreto de 27 de março último, reformando o 2º sargento Vasco Corrêa da Silva Filho, da Coudelaria Nacional de Rincão, em face da letra do decreto n. 19.507, de 10 de dezembro de 1930.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os tenente coronéis Francisco Pereira da Silva Fonseca, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 2º regimento de artilharia montada e Ramiro Noronha, do quadro ordinário para o suplementar, o major Teodomiro Espinola do Nascimento do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 2º grupo de artilharia a cavalo.

Foi transferido de acordo com o art. 22, § 1, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos números 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de primeira classe o coronel de artilharia Pompeu Horacio da Costa, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2.º do art. 1.º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 261, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 e 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial":

MINISTERIO DA GUERRA

QUADRO I

Pag. 5 — Na coluna do nome do funcionário, linha de carreira de Escrevente — classe G — leia-se Evaristo Komoskinski, em vez de Evaristo Komoskinski.

Pag. 9 — Na mesma linha de carreira — classe F — na coluna do nome do funcionário, leia-se Otto de Barros Vidal, em vez de Ottyo Barros de Vidal.

Pag. 11 — Na mesma linha de carreira — classe F — na coluna do nome do funcionário, leia-se Carmine Hyppolito, em vez de Carmini Hyppolito.

Pag. 13 — Na mesma classe dessa linha de carreira, na coluna do nome do funcionário, leia-se Pergentino da Luz Azevedo, em vez de Pergentino da Luz Azevedo.

Pag. 20 — Na linha de carreira de professor — padrão K, na coluna do nome do funcionário, leia-se Waldemar Cronwell do Rego Falcão, em vez de Waldemar Cronwell do Rego Falcão.

QUADRO III

Pag. 12 — Na linha de carreira de operário de material bélico, classe E, na coluna do nome do funcionário, leia-se Deoclécio Godinho Pente, em vez de Deocléciano Godinho Couto.

Pag. 12 — Na mesma linha de carreira, classe D, na coluna do nome do funcionário, leia-se Albertino Bruun, em vez de Alberto Bruun.

Pag. 12 — Na mesma classe dessa linha de carreira, na coluna do nome do funcionário, leia-se Belmiro Pereira, em vez de Delarito Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1937

Hospital de Caridade de Lagarto, Sergipe, requerendo auxílio para o corrente ano. — Apresente a prestação de contas do auxílio concedido para o primeiro semestre de 1935. (S.E.7.540-37.)

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de João Pessoa, Paraíba, requerendo auxílio para o corrente ano. — Complete a habilitação de acordo com o art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S.E.7.279-37.)

Ginásio do Crato, Ceará, requerendo auxílio para o corrente ano. — Complete a habilitação nos termos do art. 5º do decreto número 20.351, de 31 de agosto de 1931. (S.E.7.328-37.)

Dia 2 de agosto de 1937

Revista Alimentar, pedindo subvenção para o corrente ano. — Não há verba própria. (S.E.13.173-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CONTABILIDADE

Dia 6 de agosto de 1937

Casa da Criança de Jau, S. Paulo, requerendo auxílio para o corrente ano. — Complete os selos dos documentos apresentados. (S.E.7.645-37.)

Offícios:

Dia 2 de agosto de 1937

Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.062 — Em referência ao aviso n. 6.458, de 22 de julho último, dêse tribunal, em que foi convertido em diligência o processo do contrato de locação celebrado entre este ministério e o Instituto Central do Povo, restitua, depois de devidamente cumprida a exigência, o processo que acompanhou o citado aviso dêse tribunal.

Dia 4

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.063 — Comunica haver o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de julho de 1937, registrado o contrato celebrado entre este ministério e D. Sofia Souto Vilard e seus filhos Vladimir, Vilma e Vilka, para locação do prédio da rua Goiás n. 352, onde funciona o Centro de Saúde n. 8, cujo termo foi publicado no Diário Oficial de 2 de julho do corrente ano.

N. 2.064 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a prestação de contas apresentada pelo Dr. Alvaro Garcia Rosa, para justificar a aplicação dada ao adiantamento de 148.000\$, destinado a atender às despesas com as delegacias, compra de medicamentos e serviços de malária, documentos enviados a esta diretoria com o ofício n. 12, de 5 de janeiro do corrente ano, da ex-Diretoria dos Serviços Sanitários nos Estados.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.065 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 800\$, recebido no Tesouro Nacional em 11 de junho de 1937, pelo escriptorário da classe F do Serviço de Transportes, Sr. Nelson Magalhães da Mota, em virtude do aviso n. 1.151, de 21 de maio do corrente ano.

N. 2.066 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 50.000\$ recebidos, em 30 de março dêste ano, pelo bibliotecário, classe G, servindo como encarregado de Contabilidade da Biblioteca Nacional, Aagal de Medeiros, em virtude do aviso n. 294, de 16 de março do corrente ano.

— Sr. diretor do Serviço de Saúde dos Portos:

N. 2.068 — De acordo com o § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, restitua a primeira via do conhecimento de empenho n. 8, que acompanhou o ofício n. 156, de 5 de maio último.

— Sr. chefe do Centro de Saúde n. 6:

N. 2.069 — Em referência aos ofícios ns. 104, 107 e 108, de 17 e 18 de maio último, comunica que a Sra. Julieta de Almeida

e os Srs. Carlos Malos e Luis de Oliveira não recolheram, até a presente data, as importâncias das multas a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 5:

N. 2.070 — Em referência aos ofícios ns. 244, 264 e 262, de 14 e 28 de maio último, comunica que os Srs. Lowades & Sons Ltd., Davi Costa & Rodrigues e Luis da Costa Pimentel não recolheram, até a presente data, as importâncias das multas a que os mesmos se referem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.071 — Transmite a folha de pagamento de prêmios concedidos aos autores de livros para crianças, na importância total de réis 30:000\$000, conforme distribuição de crédito ao Tesouro, pelo aviso n. 1.075, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, em 1 de julho próximo findo.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.075 — Em aditamento ao ofício n. 1.921, de 15 de julho último, remete o ponto suplementar do Serviço de Enfermagem, relativo à enfermeira da classe "F", Eunice Ferreira de Gusmão.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.076 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 240:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 18 de novembro de 1936, pelo inspetor sanitário da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social, Dr. Décio Parreiras, em virtude do aviso n. 6.057, de 10 de outubro do ano passado.

— Ao Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 2.077 — Em referência ao assunto constante do ofício n. 187, de 28 de junho último, comunica que foi exarado no citado ofício o seguinte despacho:

"A renovação dos contratos foi autorizada sem aumento de despesa. Não há o que providenciar". 24-VII-37. — C. Drumond.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:

N. 2.078 — Em referência ao ofício n. 209, de 14 de junho último, sobre a gratificação do inspetor de lunos Merethzon Clementino Pereira dos Santos, declara que de acordo com a autorização do senhor ministro, é a mesma concedida a partir de 27 de julho findo, a razão de 240\$000 mensais.

— Ao Sr. presidente da Companhia Carbonífera Riograndense:

N. 2.079 — Solicita providências no sentido de ser concedida, com urgência, aos cofres da Tesouraria Geral deste Ministério, a importância de 944\$000, correspondente a serviços sanitários efetuados em vapores dessa Companhia, no mês de junho de 1937.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação:

N. 2.080 — Em referência ao ofício n. 1.732, de 9 de julho último, comunica que o Sr. ministro autorizou a baixa do material a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.081 — Afim de serem tomadas as providências solicitadas no ofício n. 21.461, de 20 de julho de 1937, do Tribunal de Contas, transmite o processo n. 21.988, referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento na importância de 4:000\$, recebido no Tesouro Nacional pelo Sr. José Barbosa, encarregado da Biblioteca desse Departamento.

N. 2.082 — Em referência ao ofício n. 3.330, de 21 de agosto de 1936, da extinta Diretoria da Defesa Sanitária, transmite por cópia os pareceres emitidos pela Contadoria Central da República e da Diretoria das Rendas Internas.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 6:

N. 2.083 — Em referência ao ofício n. 111, de 20 de maio último, comunica que a firma Cruz & Freitas já recolheu a importância da multa a que o mesmo se refere.

— Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 2.090 — Em referência ao ofício n. 188, de 7 de maio último, comunica haver o Sr. ministro autorizado a realização do serviço de encadernação de livros, revistas e jornais, dessa Biblioteca, na forma da letra "e" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, uma vez que não compareceram concorrentes à concorrência pública, realizada para tal fim.

Dia 9

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.096 — Em referência ao ofício n. 313, de 2 de julho último, solicita providências no sentido de ser informado a esta Diretoria o número do ofício desse Departamento que remeteu o empenho da despesa referente ao adiantamento pedido a favor do escriturário da classe G, Hamilton Teixeira Pinto, afim de que possa ser providenciado sobre a anulação do mesmo.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica:

N. 2.097 — Em referência ao ofício n. 377-D, de 25 de junho último, remetendo uma relação de faturas de fornecimentos feitos ao Curso Complementar nos meses de maio e junho do corrente ano, solicita providências no sentido de ser informado o nome do funcionário que recebeu a importância de 2:200\$ e a data em que foi feita a entrega da mesma.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II — Internato:

N. 2.098 — Em referência ao ofício n. 118, de 18 de maio último, restitue os conhecimentos de empenhos de despesas remetidos

a esta Diretoria pelos ofícios desse estabelecimento ns. 314 e 316, referentes a adiantamentos que não foram entregues.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública, do Tesouro Nacional:

N. 2.400 — Tendo sido distribuído ao Tesouro Nacional, pelo aviso n. 1.933, de 23 de julho último, o crédito de 50:000\$, para atender aos encargos das Jornadas Médicas Sul Americanas, reunidas nesta Capital, em julho próximo findo, pela Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicita, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser feita a entrega daquela quantia, a título de auxílio, ao presidente da referida sociedade, Dr. Helion Povoas.

Dia 10

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.402 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 1:500\$000, recebido em 30 de dezembro de 1936, pela secretária-stenógrafa da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", D. Ruth Barcellos, em virtude do aviso n. 7.701, de 5 de dezembro de 1936.

N. 2.401 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$000, recebido em 14 de maio deste ano, pelo servente-contínuo do Museu Histerico Nacional, Joaquim Vaz Bafão, em virtude do aviso n. 629, de 10 de abril do corrente ano.

N. 2.405 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 1:500\$000, recebido em 22 de dezembro de 1936, pelo escriturário da Diretoria dos Serviços Sanitários nos Estados, D. Maria Antonieta Canedo Penna, em virtude do aviso n. 6.849, de 8 de novembro de 1936.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.408 — Comunica haver o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de julho último, registrado o contrato de locação do prédio da rua Benício Cardoso n. 269, celebrado entre este Ministério e Alexandrino da Carneira Botelho e Godinho, onde funciona um consultório de pediatria de Amparo à Maternidade e à Infância cujo termo foi publicado no "Diário Oficial" de 31 de junho de 1937.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação:

N. 2.409 — Com respeito ao ofício n. 1.258, de 9 de junho de 1937, desse Departamento, solicitando o pagamento de 250\$000 a cada um dos inspetores de ensino secundário, Joaquim Bras Ribeiro, Paulo Keuger Correia e Adalberto Correia Sena, designados para, em comissão, procederem à revisão das condições enumeradas no art. 51 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, no Ginásio de Itajubá, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, comunica que o referido pagamento fica sujeito ao recolhimento à Tesouraria Geral, pelo auxílio educacional, do seu débito de 12:000\$000 para com a União.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.410 — Comunica haver o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de julho último, registrado o contrato celebrado entre este Ministério e D. Marieta e Iracema Teles Dantas, para locação do prédio da rua Candido Benício n. 48 cujo termo foi publicado no "Diário Oficial" de 24 de junho de 1937.

N. 2.411 — Em referência ao assunto constante do ofício n. 572, de 11 de março último, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, comunica que, tendo-se em vista as dúvidas suscitadas na formação do Tribunal de Contas quanto à classificação da despesa empenhada, deixou a mesma de ser registrada e agora não é mais possível o adiantamento por estar extinto o período dentro do qual teria aplicação.

N. 2.412 — Em referência ao ofício n. 1.253, de 9 do corrente, comunica que esta Diretoria providenciou, pelo aviso n. 1.482, de 16 de junho último, junto ao Ministério da Fazenda, sobre o pagamento do Dr. Carlos Acioli do Sá, nos termos da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e que desde o mês de abril vem sendo o mesmo incluído no resumo do ponto, com vencimentos do padrão "N".

N. 2.413 — Comunica haver o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de julho último, registrado o contrato celebrado entre este Ministério e Zacarias Pereira Campos, para locação dos prédios da praça do Engenho Novo ns. 30 e 32, cujo termo foi publicado no "Diário Oficial" de 28 de junho do corrente ano.

N. 2.414 — Com respeito ao ofício n. 1.835, de 7 de julho último, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, comunica que, por despacho de 27 do mesmo mês, o Sr. ministro aprovou o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento na importância de 1:500\$, recebido na Tesouraria Geral deste Ministério, em 13 de abril do corrente ano, pelo farmacêutico senhor Nascentes de Souza Martins, químico-chefe do Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 2.416 — Comunica que foi autorizada a abertura de concorrência administrativa para aquisição de revistas científicas e jornais, pela "Colônia Gustavo Riedel", do Serviço de Assistência a Psicopatas, de acordo com a solicitação do mesmo Serviço, em ofício n. 678, de 28 de junho último, encaminhado por esse Departamento.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Companhia Viação Aérea São Paulo:

N. 2.417 — Tendo em vista os termos do contrato assinado pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, com essa Companhia, e publicado no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1936, solicita autorizar a essa empresa atenderá as requisições de passageiros, em objeto de serviço, com o abatimento de 50 %, solicitadas pelos diretores do Serviço de Febre Amarela, mantido pela Fundação "Rockefeller".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:
N. 2.118 — Nos termos da delegação de competência a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro de 1934, solicita providências no sentido de ser despachada com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de acordo com os artigos 12 inciso I, 20 e 22 do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, uma caixa marca N. 8, n. 1.631, pesando 76 quilos brutos e 70 líquidos, contendo publicações do Serviço de Permutas Internacionais, vinda de Hamburgo pelo vapor "Cap North", consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

N. 1.120 — Nos termos da delegação de competência a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro de 1934, solicita as necessárias providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de acordo com os artigos 12 inciso I, 20 e 22 do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, uma caixa marca C. E. — Rio de Janeiro — n. 139, pesando 66 quilos brutos e 60 líquidos, contendo publicações do Serviço de Permutas Internacionais, vinda de Anvers, pelo vapor "Mendoza" e consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste Ministério.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
N. 2.122 — Transmite a 1ª via do processo da concorrência administrativa realizada pela Superintendência do Serviço de Obras para execução de reparos nos tetos de duas salas do edifício onde funciona a Seção de Bio-Estatística.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 2.124 — Acompanhado dos esclarecimentos prestados pelo Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, restitue o processo em que é interessada a Companhia de Obras e Materiais S. A., e que veio anexado ao ofício n. 604, de 10 de abril do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:
N. 2.125 — Restitue a primeira via do conhecimento de emprego n. 27, remetida a esta Diretoria, com o ofício n. 215, de 16 de junho último, desse Colégio.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 1:
N. 2.126 — Em referência ao ofício n. 294, de 20 de julho último, comunica que a Sra. Antonieta de Carvalho não recolheu, até a presente data, a importância da multa a que o mesmo se refere.
N. 2.127 — Com referência ao ofício n. 294, de 20 de julho último, comunica que o Sr. Bernardino João de Almeida, a quem foi entregue o auto de multa n. 63, ainda não recolheu à Tesouraria Geral a importância de 500\$000.

N. 2.128 — Em referência ao ofício n. 264, de 7 de julho findo, comunica que até a presente data não foi recolhida a importância da multa a que o mesmo se refere.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

36/1.165 — Jorge Delaura Meier. — Deferido em Sociologia e Latim, no curso complementar, e Psicologia e Lógica. Em História da Filosofia o requerente está isento de pagamento de nova taxa.
37/299 — Dorgival Mosoró. — Justifique a divergência de nomes existente no seu processo e promova o visto do inspetor federal junto do Liceu Paraibano, no documento de fls. 7.
37/1.039 — Olga Quaglia Bruno. — Deferido em Latim e Francês.
37/1.120 — Jorge Steiger. — A Comissão Especial.
37/1.694 — Lúcia Uchôa Cavalcanti. — Deferido.
37/1.942 — Helena Staklberger. — Indeferido.
37/1.943 — Maria Spiegels. — Indeferido.
37/1.944 — Maria Friesi. — Indeferido.
37/2.185 — Humberto Lemos Lopes. — Indeferido.
37/2.248 — Benevenuto de Paula Campos. — Indeferido.
37/3.222 — Idalina Reis. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos de fls. 3 e 7, ficando traslado dos demais.
37/3.367 — Avelino da Paz Vieira. — Deferido.
37/3.607 — Agner Mortenson Moura. — A Comissão Especial.
37/3.863 — João Batista Vizoli. — Apresente a documentação exigida pelo art. 69 do decreto 19.890.
37/4.282 — Tarsis Campos. — Deferido.
37/4.570 — Regifredo Sarno. — Deferido.
37/4.741 — Gilda de Carvalho. — Atenda ao disposto na letra "d" do art. 69 do decreto 19.890.
37/5.350 — Nilda Manhães Bethlem. — Expeça-se a segunda via, com nome retificado, paga a taxa devida.
37/5.601 — Albertina Pinheiro. — A Comissão Especial.
37/5.603 — Raimundo Magalhães. — Não há que deferir.
37/5.610 — Maria Frota. — A Comissão Especial.
37/5.622 — Tranquilo Tranquili. — Legalize os documentos de fls. 13 em diante.
37/5.711 — Zuleika de Araujo Mota. — Deferido.
37/5.804 — Elene Catherine Thomson Ramalho. — A Comissão Especial.
37/6.019 — Matilde Schmid. — Exiba novo atestado de exercício no magistério de acordo com o exigido pelo n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

37/6.771 — Aloisio Martins de Ataíde. — Sele o documento de fls. 6.

N. 7.549-37 — George Barata Magalhães Costa. — Deferido em português e geografia.

N. 7.675-37 — Lúcia Freire. — Deferido.

N. 7.776-37 — Daniel Feder. — Deferido.

Da 13

Requerimentos despachados (Registos de professores)

N. 13.340-37 — Paulo Soares Palmeira. — Atenda ao disposto no n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935, quanto ao caráter do curso do Ginásio de Caieté.

37/3.622 — Mário de Vernei Campelo. — Deferido.

37/4.718 — Pedro Gonciáz. — Substitua o atestado de fls. 15, por outro, onde se declare o nome do instituto onde lecionou as disciplinas requeridas.

37/6.014 — Blandina Labruna. — Sele o documento de fls. 3.

37/6.015 — Maria Graziela Cisne. — Apresente certidão ou documento equivalente, na qual se declare as matérias estudadas e a seriação no curso do Colégio da Imaculada Conceição, no Estado do Ceará, e apresente provas de identidade e de idoneidade moral.

37/6.027 — João Jacinto de Almeida. — Faça visar pelo inspetor federal junto à Faculdade de Direito de Goiás o documento de fls. 2.

37/6.074 — Orivaldo Borges Leão. — Promova o reconhecimento da firma do secretário da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Brasil. (fls. 5).

37/6.085 — João Guilherme Einloft. — Apresente, em relação ao caráter do curso da Escola de Comércio de Carasinho, a documentação exigida pelo n. 10 das Instruções de 18 de julho de 1936.

37/6.086 — Isidoro Pereira. — Satisfaca as seguintes exigências: a) apresentar atestado de identidade ou documento equivalente, no qual figure uma fotografia do requerente; b) exibir prova de idade; c) apresentar em relação ao caráter do curso da Escola de Comércio de Carasinho, a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935; d) completar seu pedido de registro com a declaração de que deseja registrar-se como professor de Noções de Física, Química e História Natural, visto que a disciplina de História Natural não está incluída entre as lecionadas no Curso Propedêutico do ensino comercial.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

36/7.029 — Ruth Basto Marinho. — Submeta-se à validação.
37/1.627 — Francisco Moreira Sobrinho. — Deferido.
37/1.629 — Gelson Azevedo. — Deferido.
37/1.630 — Celso de Barros Franco. — Deferido.
37/1.790 — Adail Carlos. — Forneça elementos que provem a existência e idoneidade da Escola de Rio Claro, bem como a prova do exame de admissão prestado na referida Escola.
37/1.833 — Samuel Santos Júnior. — Deferido.
37/2.135 — Halter Maia de Almeida. — Não pode ser deferido.
37/2.451 — Carlos Higino da Silva. — Deferido.
37/2.473 — João Bayer Filho. — Deferido.
37/2.492 — Antônio Carlos de Campos Sales. — Restitua-se o diploma, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.
37/2.636 — Alceri Cauduro. — Deferido.
37/3.077 — Heros de Moura Viana. — Deferido.
37/3.109 — Jarbas Torres Rezende. — Declare qual o instituto que expediou certificados de exame de preparatórios.
37/3.117 — Joaquim Rasteiro. — Indeferido.
37/3.298 — Paulo Sawaya. — Deferido.
37/3.305 — Macario Gomes de Carvalho. — Deferido.
37/3.562 — Roberto de Souza Martins. — Deferido.
37/3.687 — José Ferraz de Oliveira. — Arquite-se.
37/3.853 — Sérgio Ferreira dos Guimarães Bonejean. — Deferido.
37/3.961 — Murilo da Silva Gouvêa. — Aguarde o histórico escolar.
37/4.040 — Elzita Venhausen de Carvalho. — Deferido.
37/4.218 — Francisco Jorge de Carvalho Cesario Alvim. — Deferido.
37/3.573 — Vasco da Rocha Leão. — Deferido.
37/4.254 — Manuel Pereira Barbosa. — Deferido.
37/4.784 — Carlos da Cunha Braga. — Junte o diploma.
37/5.205 — Sebastião Paiva. — Deferido.
37/5.204 — Alexandre Salomão Keller. — Aguarde o histórico escolar.
37/5.206 — Eduardo dos Santos Mendes. — Idem.
37/5.279 — Thadeu Wantroba. — Deferido.
37/5.281 — Hélio Fileno Puglielli. — Deferido.
37/5.283 — Rogê Emílio Talmimi. — Deferido.
37/5.294 — Orlando Fernandes. — Deferido.
37/5.374 — Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama. — Deferido.
37/5.372 — Levi de Arruda. — Deferido.
37/5.373 — Sílvio Mendes Figueiredo. — Deferido.
37/5.374 — Cirus Ferraz de Martins. — Deferido.
37/5.375 — Maria Aparecida de Albuquerque. — Deferido.

- 37/5.376 — Paulo Enéas Galvão. — Deferido.
 37/5.391 — Waldimir Alves Sant'Ana. — Deferido.
 37/5.398 — João Fontenele Bastos. — Deferido.
 37/5.401 — Hélio Márcio Pinto Garcia e outros. — Arquite-se.
 37/5.477 — Francisco Augusto de Abreu Gomes. — Deferido.
 37/5.480 — Onildo de Medeiros Chafes. — Aguarde o histórico escolar.
 37/5.527 — Osvaldo Cruz. — Deferido.
 37/5.531 — Jurandir Ferreira. — Restitua-se o diploma, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.
 37/5.620 — Percei Monteiro de Menezes. — Aguarde o histórico escolar.
 37/5.624 — Wener Guimarães Passarinho. — Mantenho o despacho anterior.
 37/5.629 — Aldo Bruno Conrado de Finis. — Deferido.
 37/5.750 — Renato Florentino Santonja Bréa. — Deferido.
 37/5.760 — Euzébio Borges Valim. — Declare a data em que foi registado seu diploma, bem como o instituto por onde este foi expedido.
 37/5.767 — Ernesto Lago. — Idem, idem.
 37/5.773 — Erwing Borneisten. — Declare, idem, idem.
 37/5.774 — Sebastião Alves. — Idem, idem.
 N. 8.415-37 — João Tavares Silva Filho. — Deferido.

Assuntos diversos

- 37/1.691 — Fernando Dornelles Gonçalves Fojardo. — Restitua-se os certificados mediante recibo verificada a identidade do requerente.

Dia 13 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

- N. 18.940-35 — Paulo Soares Palmeira. — Atenda ao disposto no artigo 10 das instruções de 18 de julho de 1935, quanto ao caráter do curso do Ginásio de Caileté.
 37/3.622 — Mário de Vernet Campelo. — Deferido.
 37/4.718 — Pedro Gonçaz. — Substitua o atestado de fls. 15, por outro, onde se declare o nome do instituto onde lecionou as disciplinas requeridas.

- 37/6.014 — Blandina Labruna. — Sele o documento de fls. 5.
 37/6.015 — Maria Graziela Cisne. — Apresente certidão ou documento equivalente, na qual se declare as matérias estudadas e a seriação no curso do Colégio da Imaculada Conceição, no Estado do Ceará e apresente provas de identidade e de idoneidade moral.
 37/6.027 — João Jacinto de Almeida. — Faça visar pelo inspetor federal junto à Faculdade de Direito de Goiás o documento de fls. 2.

- 37/6.074 — Orivaldo Borges Leão. — Promova o reconhecimento da firma do secretário da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil (fls. 5).
 37/6.085 — João Gukilherme Einloft. — Apresente em relação ao caráter do curso da Escola de Comércio de Carasinho, a documentação exigida pelo n. 10 das Instruções de 18 de julho de 1935.
 37/6.086 — Isidoro Pereira. — Satisfaca as seguintes exigências: a) apresentar atestado de identidade ou documento equivalente, no qual figure uma fotografia do requerente; b) exibir prova de idade da Escola de Comércio de Carasinho, a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935; d) completar seu pedido de registro com a declaração de que deseja registrar-se como professor de Noções de Física, Química e História Natural, visto que a disciplina de História Natural não está incluída entre as lecionadas no Curso Propedêutico do ensino comercial.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

- 36/7.029 — Ruth Basto Marinho. — Submeta-se à validação.
 37/1.627 — Francisco Moreira Sobrinho. — Deferido.
 37/1.629 — Gelson Azevedo. — Deferido.
 37/1.630 — Celso de Barros Franco. — Deferido.
 37/1.790 — Adail Carlos. — Forneça elementos que provem a existência e idoneidade da Escola de Rio Claro, bem como a prova do exame de admissão prestado na referida Escola.
 37/1.833 — Samuel Santos Júnior. — Deferido.
 37/2.195 — Halter Maia de Almeida. — Não pode ser deferido.
 37/2.451 — Carlos Higino da Silva. — Deferido.
 37/2.473 — João Bayer Filho. — Deferido.
 37/2.492 — Antônio Carlos de Campos Sales. — Restitua-se o diploma, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.
 37/2.636 — Alceir Cauduro. — Deferido.
 37/3.077 — Heros de Moura Viana. — Deferido.
 37/3.109 — Jarbas Torres Rezende. — Declare qual o instituto que expediu certificado de exame de preparatórios.
 37/3.117 — Joaquim Rasteiro. — Indeferido.
 37/3.298 — Paulo Sawaya. — Deferido.
 37/3.305 — Macário Gomes de Carvalho. — Deferido.
 37/3.562 — Roberto de Souza Martins. — Deferido.
 37/3.687 — José Ferraz de Oliveira. — Arquite-se.
 37/3.853 — Sérgio Ferreira dos Guimarães Bonejean. — Deferido.

- 37/3.961 — Maurílio da Silva Gouvêa. — Aguarde o histórico escolar.
 37/4.040 — Elzita Wendhausen de Carvalho. — Deferido.
 37/4.218 — Francisco Jorge de Carvalho Cesário Alvim. — Deferido.
 37/3.573 — Vasco da Rocha Leão. — Deferido.
 37/4.254 — Manuel Pereira Barbosa. — Deferido.
 37/4.784 — Carlos da Cunha Braga. — Junte o diploma.
 37/5.205 — Sebastião Paiva. — Deferido.
 37/5.204 — Alexandre Salomão Keller. — Aguarde o histórico escolar.
 37/5.206 — Eduardo dos Santos Mendes. — Idem.
 37/5.270 — Tadeu Wantroba. — Deferido.
 37/5.281 — Hélio Fileno Puglielli. — Deferido.
 37/5.283 — Rogê Emilio Talmimi. — Deferido.
 37/5.294 — Orlando Fernandes. — Deferido.
 37/5.371 — Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama. — Deferido.
 37/5.372 — Levi de Arruda. — Deferido.
 37/5.373 — Sílvia Mendes Figueiredo. — Deferido.
 37/5.374 — Cyrus Ferraz de Martins. — Deferido.
 37/5.375 — Maria Aparecida de Albuquerque. — Deferido.
 37/5.376 — Paulo Enéas Galvão. — Deferido.
 37/5.391 — Waldimir Alves Sant'Ana. — Deferido.
 37/5.398 — João Fontenele Bastos. — Deferido.
 37/5.401 — Hélio Márcio Pinto Garcia e outros. — Arquite-se.
 37/5.477 — Francisco Augusto de Abreu Gomes. — Deferido.
 37/5.480 — Onildo de Medeiros Chafes. — Aguarde o histórico escolar.
 37/5.527 — Osvaldo Cruz. — Deferido.
 37/5.531 — Jurandir Ferreira. — Restitua-se o diploma, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.
 37/5.620 — Percei Monteiro de Menezes. — Aguarde o histórico escolar.
 37/5.624 — Vener Guimarães Passarinho. — Mantenho o despacho anterior.
 37/5.629 — Aldo Bruno Conrado de Finis. — Deferido.
 37/5.556 — Renato Florentino Santoja Bréa. — Deferido.
 37/5.760 — Euzébio Borges Valim. — Declare a data em que foi registado seu diploma, bem como o instituto por onde este foi expedido.
 37/5.767 — Ernesto Lago. — Idem, idem.
 37/5.773 — Erwing Borneisten. — Declare, idem, idem.
 37/5.774 — Sebastião Alves. — Idem, idem.
 N. 8.415-37 — João Tavares Silva Filho. — Deferido.

Assuntos diversos

- 37/1.691 — Fernando Dornelles Gonçalves Fojardo. — Restitua-se os certificados mediante recibo verificada a identidade do requerente.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1937

- Requerimento do Dr. Edgar de Vasconcelos Abrantes e outros pedindo redução do horário de plantão. — Deferido, apenas no tocante ao horário do plantão, à vista do parecer do diretor do Serviço de Saúde Pública.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente de 10 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

- N. 3.175 — Felipe Melham Curi. — Concedo 25 dias.
 N. 3.208 — Ermelinda de Azevedo Souza. — Concedo os 30 dias.
 Dia 12
 N. 3.221 — Jocelina Oliveira Mendes. — Concedo 90 dias.
 N. 3.241 — Manoel Saude Rios. — Concedo 90 dias.
 N. 3.251 — Joaquim Martins da Silva. — Concedo os 90 dias.
 N. 3.258 — Benedito Janet. — Concedo 60 dias.
 N. 3.259 — Benedito Janet. — Concedo 60 dias.
 N. 3.260 — Benedito Janet. — Concedo 60 dias.
 N. 3.261 — Benedito Janet. — Concedo 60 dias.
 N. 3.262 — Benedito Janet. — Concedo 60 dias.
 N. 3.278 — Antonio Rodrigues Feitais. — Concedo apenas 60 dias.
 N. 3.194 — J. Pereira. — Concedo apenas 90 dias.
 Dia 13
 N. 3.244 — Alberto André & Comp. — Concedo apenas adiamento por 90 dias.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de agosto de 1937

Offícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal na Baía:

N. 200 — Recomendando providências no sentido de ser indicado o terceiro escrivão da Capitania dos Portos do Estado da Baía, Antonio Henriques de Mattos Farias a alegar o que for a bem de seu direito, relativamente a um débito proveniente de consignações descontadas a favor do Instituto Nacional de Previdência.

— Ao Sr. major chefe do Serviço de Fundos da 7ª Região Militar — Recife:

N. 109 — Comunicando que, foi mandado arquivar o processo em que D. Maria Sibylla Cavalcante Capistrano e outra, filhas do major do Exército, Pedro de Alcantara Tiberio Capistrano, pedem melhoria de pensão, por isso que as interessadas não satisfizeram a exigência, publicada reiteradamente, referente à necessidade de ser apresentada a carta-patente de reforma daquele oficial.

— Ao Sr. Diretor de Seção da Fiscalização da Exercício Profissional:

Ns. 89 e 90 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o escrivão da classe G, servindo na Delegacia Fiscal em São Paulo, Felicidade Costa Kussner, e o artilheiro da classe E, da Casa da Moeda, José Felix Pinheiro.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 14 de agosto de 1937

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu designar o oficial administrativo da classe I, quadro VII — Delegacias Fiscais — bacharel Ebron Wolff de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de Ajudante do Inspetor Chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais, como faz certo o ofício n. 318, de hoje, do Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal.

Identico expediente ao funcionario designado e ao Sr. Inspetor Chefe do Serviço de Inspeção de Coletorias Federais.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil. — (Fiscalização Bancaria):

N. 1.423 — Em 28 de junho ultimo, sob n. 1.248, tive ocasião de dirigir o seguinte ofício:

No intuito de atender a solicitação constante do ofício n. 859, de 23 do fluente, do sr. delegado do 6.º Distrito Policial, desta Capital, venho solicitar vossas providencias no sentido de ser informado a mesma autoridade, diretamente e com a brevidade possível, se Manoel de Holanda Cavalcanti, em 18 de maio de 1936, possuía, nesse Banco, fundos que bastavam para cobrir um cheque n. 11.861, do valor de 600\$000. e outro, n. 11.862, do valor de 100\$000 e, bem assim, si o mesmo individuo possuía alguma conta credora nesse estabelecimento. Em caso afirmativo, peço ainda, vossas valiosas determinações no sentido de ser esclarecido quando foi a mesma conta aberta e qual o seu movimento.

Em resposta, enviastes a esta Diretoria, em 20 de julho preterito, o ofício, aqui transcrito:

Em resposta ao ofício de V. S. de 28 de junho ultimo, sob n. 1.248, sentimos informar que, tendo em vista o sigillo profissional a que estamos obrigados, não nos é possível prestar os esclarecimentos pedidos, com relação a depósito por ventura aqui existente em nome de Manoel de Holanda Cavalcanti.

Não poderemos fazê-lo nem mesmo por solicitação de autoridade policial, mas exclusivamente, a pedido da competente autoridade judicial.

Cabe-me, agora, esclarecer-vos que o pedido desta Diretoria visa apenas, instruir um inquerito criminal que, perante o Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Criminal, responde aquele individuo.

Não teve esta Diretoria, entretanto, intuito de violar o sigillo profissional, que qualquer estabelecimento de credito deve observar com referencia aos negocios de seus comitentes.

Alás "o Supremo Tribunal Federal, por accordo de 5 de novembro de 1929 (Arg. Jud) vol. XIII, pag. 17) declarou que, somente em casos especiais, são os bancos obrigados a ministrar informações; esses casos especiais, autorizando a exceção á regra geral do artigo 17 do Código Commercial, são, evidentemente, aqueles compreendidos na legislação posterior ao mesmo Código.

Leis posteriores estabeleceram tais exceções, não somente se referindo á fiscalização bancaria, como á fiscalização para a arrecadação dos impostos de selo, de consumo, de seguros, sobre a renda, sendo que o mesmo Supremo Tribunal Federal tem reconhecido tais praxes e diligencias como não infringentes dos principios constitu-

cionais" (In accordo de 2 de abril de 1930, da 3.ª Camara da Cór'o de Apelação do Distrito Federal).

Si tal é a orientação dos nossos tribunais, vale a pena notar mesmo que, a unica autoridade com competencia legal para autorizar, em todo o Paiz, o fornecimento de tais informes, inclusive a pedido de competente autoridade judicial, é a Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, por força do que estatue o artigo 94, letra g, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Art. 94 — A Diretoria das Rendas Internas, na instrução, direção e fiscalização dos serviços relativos á arrecadação das rendas internas, cumpre:

g) dirigir, inspecionar e fiscalizar, por si ou seus delegados, no Distrito Federal e nos Estados, as operações bancarias.

Mas, si duvida existisse a tal respeito, tomo a liberdade de transcrever, para vossa ciencia, o despacho que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda proferiu no processo n. 83.312, de 1936:

"877 — Sr. Presidente do Banco do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fido sob n. 83.312, de 1936, que tem por base o vosso ofício n. 9/154, de 27 de outubro preterito, em que esse estabelecimento, reesendo fornecer informes que lhe foram solicitados por esta Diretoria, indaga o dispositivo legal em que se ampara a exigência desta mesma Diretoria, proferiu em 5 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Oficie-se ao Banco do Rio Grande do Sul, declarando que a exigência contida na circular n. 21, de 24 de abril de 1936, da Diretoria das Rendas Internas, tem apoio legal no artigo 94, letra g, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e, ainda, no artigo 55, n. 1, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, uma vez que, as atribuições conferidas á extinta Inspeção de Bancos passaram áquella Diretoria por força do dispositivo de principio citado.

Nestas condições, deve ter exato cumprimento o dispositivo na referida circular, não se justificando qualquer evasiva oposta á sua execução pelos estabelecimentos fiscalizados" (In Diário Oficial de 9-1-1937, pags. 7.913 e 7.914.)"

Em face do exposto, venho solicitar vossas providencias no sentido de que sejam fornecidos ao Dr. Delegado do Sexto Distrito "Porteja" os informes de que cogita o meu ofício n. 1.248, de 28 de junho proximo findo, da vez que, é inequivoco, os aludidos informes interessam á Justiça.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 14 de agosto de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 4.377, 7.417, 22.722, 26.306, 26.886, 4.954, 4.186, 4.253, 22.024 e 27.161.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 14.931, 25.083, 20.230, 14.655, 28.271, 18.689, 6.621, 12.177, 12.172, 12.173 e 27.671, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 26.250, 16.578, 8.573 e 4.241.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 7.569, 9.103 e 9.111

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

N. 23.732-937 — Lázaro Pereira da Silva. — Faça-se a nota proposta, e cobre-se a meia taxa de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.825-937 — Euclides Cleto Moreira. — Anote-se nos assentamentos e arquite-se.

N. 5.171-937 — Monsenhor Miguel de Santa Maria Machon. — Apresente atestado do Departamento Nacional de Ensino.

N. 25.186-937 — J. Marques & Araújo Ltd. — Altere-se a classificação para "roupa branca, pequena escala", no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 21.096-937 — Gaio, Marti & Comp. — Deixo de tomar conhecimento por ter sido feito o pedido fora do prazo de 60 dias da publicação do despacho.

N. 21.094-937 — Gaio, Marti & Comp. — Idem.

Auto n. 1.392-1937 — José Vieira. — Com fundamento nos artigos 63, 72 e 111, § 1.º, A, combinado com o art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fl. 5, contra José Vieira, estabelecimento com o nome de móveis, e lavrado n. 93

Relata o auto a apreensão de 2 balcões de madeira, que se achavam sobre um carrinho de mão, à porta do estabelecimento comercial do autuado, sem que tivesse sido extraída a nota de venda, não estando os referidos balcões rotulados e os selos a eles apostos, sem a inutilização exigida pelo art. 63, do vigente regulamento do imposto de consumo.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, declarando que a mercadoria ainda não estava em trânsito e que a nota de venda ia ser expedida, quando compareceram os autuantes.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que a mercadoria apreendida ainda não havia sido remetida para o seu destino, por isso que se encontrava à porta do estabelecimento do autuado, podendo, este, extraí-la a nota de venda;

Considerando, entretanto, que as infrações dos arts. 63 e 72, estão materialmente provadas e o autuado sobre elas silencia, em sua defesa de fls. 7;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a José Viciara, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 63 e 72, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 822-1937 — V. Alves de Oliveira e outro. — Consta do auto de fls. 4, a apreensão de 70 manilhas de 6 polegadas e 350 ditas de 4 polegadas, que eram remetidas pela firma V. Alves de Oliveira e consignadas à firma Graça Couto & Comp., por falta de rotulagem.

No prazo regulamentar, os autuados apresentaram suas razões de defesa.

Graça Couto & Comp., declaram nenhuma responsabilidade lhes caber, por isso que a mercadoria apreendida era de procedência da firma V. Alves de Oliveira.

Essa última firma, por sua vez, procura se eximir da responsabilidade, alegando que não é fabricante do produto e que o mesmo foi adquirido a diversas firmas, do Estado de Minas Gerais.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que pela falta do rótulo responde o expositor desde que não prove a procedência do produto;

Considerando que no caso em estudo, nenhuma responsabilidade pode ser atribuída à firma Graça Couto & Comp.;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a V. Alves de Oliveira, a multa de 200\$, mínimo do art. 72, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e improcedente quanto à firma Graça Couto & Comp.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Auto n. 885-1937. — Inventos Nacionais "Omega". — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Inventos Nacionais "Omega", a multa de 400\$, máximo dos arts. 61, H. 112, § 1º, B, 88 e 122, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e art. 3º, § 38, nota 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de setembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 790-1937 — Arp & Comp. — Repousa o auto de fls. 4-5, no fato de ter a firma Arp & Comp., remetido produtos de seu comércio, acompanhados da nota de venda de fls. 2, que não preenche as formalidades exigidas no art. 112, § 1º, B, do vigente regulamento do imposto de consumo.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, confessando que, efetivamente, deixou de lançar na nota de venda que expediu, a declaração de se acharem selados os produtos vendidos.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que a infração apontada na peça, base deste processo, está materialmente provada e o autuado a confessa;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho a Arp & Comp., a multa de 50\$, mínimo do art. 112, § 1º, B, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1937

N. 2.061-37 — José de Castro Goiana. — Deferido. À vista da comprovação de que dá notícia o termo, cancela-se o lançamento.

Deste ato recorre para o 1º Conselho de Contribuintes, para onde deve ser enviado o processo.

N. 4.531-36 — Passo de Oliveira Tinoco. — Temo conhecimento da reclamação, contra lançamento do exercício de 1933, para indeferir-la.

O calculo do imposto e multa devidos obedecem ao disposto nos arts. 182, 113 letra c, e 116 letra c, e 2ª parte do parágrafo único.

O argumento da petição não procede, pois se baseia em decisão judiciária que apreciou dispositivo da Constituição de 1934.

N. 18.601-36 — Bastos, Alcantara & Menezes Ltda. — Pelo que informa o Serviço Externo, não houve extinção do negócio; não ha, pois, que deferir no requerimento inicial.

N. 23.464-36 — Zacharias Gomes Estela (Dr.). — À vista do verificado no termo, cancela-se o lançamento de acordo com a informação.

Recorre deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 1.009-37 — Domingos Alberto Niobey. — Prosiga-se na cobrança. O recurso não foi encaminhado para o 1º Conselho de Contribuintes por não ter sido cumprido o despacho exarado no requerimento n. 11.391-36 e do qual teve o contribuinte ciência, como atesta a petição protocolada sob n. 22.909-36.

N. 1.610-37 — Custodio Pereira & Comp. Ltda. — Nego provimento à reclamação, para manter o lançamento, em face do parecer.

N. 1.870-37 — Adalberto de Andrade. — Em face dos dizeres da carta, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1933, de acordo com o disposto nos arts. 88 § 1º e 116 parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 7.162-37 — Moacir Martins Camara. — Certifique-se o que constar.

N. 8.962-36 — Renato Monteiro Junqueira. — Retifique-se o lançamento, conforma papeleta de calculo a fls.

N. 9.724-37 — S. Abraham & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 11.865-37 — Fernandes & Marques. — Apresentem a declaração de rendimentos do corrente exercício, de acordo com o disposto no art. 96 do regulamento em vigor.

N. 11.916-36 — Companhia Ferro Carril Carioca. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 12.377-37 — A. Costa & Brandão Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 12.684-37 — Sociedade Anônima "A Propriedade". — Certifique-se o que constar.

N. 13.635-37 — B. Moreira & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 13.644-37 — José Xavier Loureiro. — Certifique-se o que constar.

N. 13.826-37 — Manoel da Silva Verdial Junior. — Certifique-se o que constar.

N. 13.919-37 — Manoel de Albuquerque Cordovil (Banco do Brasil). — Indeferido.

O pedido do certidão deve ser feito pelo próprio contribuinte ou por intermediário, legalmente habilitado.

N. 13.940-37 — Antonio Paciello. — Diga o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 14.096-37 — Armando da Silva Peixoto. — Diga o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 14.109-37 — Itamar Fonseca de Melo. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 14.117-37 — Instituto Brasileiro de Hormoterapia Ltda. — Prove estar legalmente habilitado a requerer em nome da sociedade.

N. 14.287-37 — Cesario da Silva Pereira. — Diga precisamente o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 21.765-36 — Jaime de Assunção Melo. — Reconsidero o despacho anterior, considerada a ausencia de formalidade essencial ao processo, o qual deve ser instaurado pela Revisão, com fundamento no artigo 113, letra c, com a procedência do pedido de esclarecimentos a que se refere o art. 114 do regulamento.

N. 24.913-36 — Sebastião Oliveira Mendes. — Mantenho os lançamentos referentes aos exercícios de 1932, 1933, 1934 de acordo com o disposto nos arts. 88 § 1º e 116 parágrafo único do regulamento em vigor.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 17 de agosto, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 4.898 — Paschoal Jorge — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.903 — Moysés Burdamann — São de Educação e Saúde — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.918 — Banco Germanico da America do Sul — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 4.920 — José Avelino dos Santos — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.925 — Desiderio Egressi — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.977 — Sergio Filhos & Comp. Ltda. (Metalúrgica Paulista) — Imposto do sêlo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosting.

N. 4.985 — Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Imposto do sêlo (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 5.154 — Pedreira & Fernandes — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.164 — José Conrado de Vargas — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.169-F — Olympio Frota & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins.

(Sessão secreta.

N. 4.905 — J. Castro — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagôas — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.908 — Companhia Força e Luz São Valentim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o senhor Magalhães Bravo.

N. 4.910 — Saul Paulo da Silva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Victor de Mattos.

N. 4.935 — Manoel Amoedo y Amoedo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.957 — Luiz Monteiro de Carvalho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Walter Gosting.

N. 4.961 — Alvaro Lemos Torres — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Baptista.

N. 4.962 — Ed. Eisele — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Walter Gosting.

N. 4.965 — Antonio Ferreira Filho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 4.966 — Luiz Rezende Puech — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Baptista.

N. 4.967 — Aprigio Coelho de Araújo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Walter Gosting.

N. 4.971 — Manoel da Silva Novita — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Rocha Baptista.

N. 4.972 — Julio de Souza Gonçalves — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Walter Gosting.

N. 4.976 — Luiz de Salles Gomes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Rocha Baptista.

N. 4.981 — Antonio André — Imposto de renda — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda (extinta) — Relator, Sr. Rocha Baptista.

N. 4.990 — José de Carli — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 5.003 — Caixa de Liquidação S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos (voluntário e *ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 5.010 — Giuseppe Auffero — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Victor de Mattos.

N. 5.015 — Gabriel Jorge — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Victor de Mattos.

N. 5.159 — Sociedade Cooperativa Viti-vinicola Aliança Ltda. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.174 — Antonio Lourenço de Magalhães — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto deste ano, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araújo, vice-presidente; Claudio Cunha, Isnard Castro Neves e Carlos Freire Zenha, membros do Conselho; o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretario do Conselho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada sem discussão a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes:

Recursos

N. 407 — Francisco Aieta & Comp. — Fiscalização de Loterias — Recebedoria do Distrito Federal — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha — Impedido o Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 817 — Pedro Amado & Comp — Decreto n. 23.900 de 1934 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha — Deu-se provimento ao recurso para anular todo processado, unanimemente.

N. 4.818 — Viuva José Hanequim — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe "ex-officio" — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.820 — J. C. Frank — Imp. consumo — Deleg. Fiscal na Baía — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.821 — J. Batista Marques — Taxa de viagem — Deleg. Fiscal na Baía "ex-officio" — Rel., Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.822 — William Overbeck — Taxa de viagem — Delegacia Fiscal na Baía "ex-officio" — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.823 — Armino David e Clarimundo Basilio da Silva — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.825 — João Paulo Lie — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.826 — Andrade & Freitas — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.827 — Luciano Junqueira — Decretos ns. 19.717, de 1931 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.830 — Alexandre Thomazoni — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina "ex-officio" — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.831 — Lattes, Schweitzer Ltda. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Voluntário e "ex-officio" — Rel., Sr. João Firmino C. de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e não se tomou conhecimento do voluntário por ter sido interposto por pessoa incompetente, unanimemente.

N. 4.832 — Empresa Nacional de Propaganda — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.833 — Salim Kalil — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul "ex-officio" — Rel., Sr. Isnard C. Neves. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio", para elevar a multa a 2:500\$, unanimemente.

N. 4.835 — Empresa Fluminense de Brindes Ltda. — Decreto n. 12.475, de 1917 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro "ex-officio" — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-officio", para anular todo o processado, unanimemente.

N. 4.836 — Companhia de Calçados Bordado — Imp. consumo — Recb. F. em S. Paulo — Rel., Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.827 — Joaquim Justiniano Ferreira — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.840 — Eduardo Maia & Comp. e L. Barbosa & Comp. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.841 — L. Falbo e Viana Leal & Comp. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Rel., Sr. João Firmino C. de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.842 — Castanheira & Almeida — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.843 — Eugenia Lerner — Imp. consumo — Recb. Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.847 — João Alves da Mota — Decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso por preterito, unanimemente.

N. 4.848 — Industrias "Neve" Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.850 — Ferrnecio Jannarelli — Decreto n. 22.423, de 1933 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.851 — Adenino Pinto Pimentel — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. João Firmino C. de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.852 — J. Araújo Pinto e Irmãos Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.853 — Montes Cruz & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo "ex-officio" — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.855 — Auxílio Eustaquio Sola — Decreto n. 23.664, de 1933 — Recebedoria F. em S. Paulo — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.857 — Segismundo Echenique — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.858 — Ferreira & Murtinho e J. J. Peixoto — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.860 — Joaquim Henrique Fernandes — Imp. consumo — Recebedoria F. em S. Paulo — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.861 — Monteiro & Fernandes — Decreto n. 23.664, de 1933 — Recebedoria F. em S. Paulo — Rel., Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.865 — Banco do Povo — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Rel., Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 8.838 — Alcides Borges dos Santos — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe "ex-officio" — Rel., Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Adiados: Ns. 4.059, 4.819, 4.824, 4.849 e 4.856. — Deixou de comparecer o Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

Diligência: N. 4.846.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisão

Vistas e relatadas as peças deste processo, e, Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Bagé" no dia 14 de abril de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: 140 caixas com 10 pacotes de 10 laminas para Gillette, num total de 14.000 laminas; 16 duzias de isqueiros; 10 quilos de pedras para isqueiros e 3 duzias de meias de seda para senhora.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "aconditionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, paragrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 8.200\$, importando os seus direitos em 3.612\$100.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Gustavo Nunes Pires, Alberto Rego Barros, Paschoal Lanzelotti, Benjamin Lopes da Costa e motorista Porphyrio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 15.342/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Mandu", no dia 14 de dezembro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: um corte de brim, um dito de tussor de seda, 54 lenços grandes de seda, 4 cortes de tecido de seda, 27 calças de jersey de seda, para senhora, 6 camisas de jersey de seda, para homem, 1 camisa-combinação, para senhora, 1 chapéu Panamá e uma capa de borracha, para homem.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "aconditionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, paragrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 4.280\$000, importando os seus direitos em 3.169\$900.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e aos seus auxiliares guarda aduaneiro Alberto Rego Barros e marinheiro Porphyrio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 48.344, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 9 de agosto de 1937

Relatados pelo Dr. E. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 938-1924 — Fortunato E. Fernandes Vergara — 1.600\$000. — Procedente.

N. 940-1924 — Vicente Cirarine — 5.500\$000. — Procedente.

N. 1.781-1929 — Alcino Barcellos — 116\$800. — Prescrita.

N. 3.429-1929-30 — Francisco Guimarães — 3.610\$000. — Procedente, a dívida de 3.410\$000.

N. 11.931-1923 — João Rodrigues Fortes — 1.600\$000. — Procedente a dívida de 800\$000 e improcedente a de igual quantia.

N. 11.932-1923 — Aladin Pinto de Oliveira — 3.000\$000. — Procedente a dívida de 2.250\$000 e improcedente a de 750\$000.

N. 11.933-1923 — Eustaquio Eduardo da Silva — 5.800\$000. — Procedente a dívida de 4.350\$000 e improcedente a de 1.450\$000.

N. 11.934-1923 — Bruno Pereira Guimarães — 4.050\$000. — Procedente a dívida de 2.025\$000 e improcedente a de igual quantia.

N. 11.944-1923 — Severino Pereira Henrique — 5.050\$000. — Procedente.

N. 11.949-1923 — Honorato Xavier de Freitas — 19.600\$000. — Procedente a dívida de 16.650\$000 e improcedente a de 2.950\$000.

N. 11.950-1923 — Francisco dos Santos Barcellos — 7.500\$000. — Procedente.

N. 11.962-1923 — Serapião de Freitas Souza — 146.900\$000. — Procedente a dívida de 77.200\$000 e improcedente a de 69.700\$000.

N. 11.967-1923 — Gamio & Silveira — 74.988\$800. — Procedente a dívida de 60.000\$000 e improcedente a de 14.988\$800.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 1.807-3.665-1929/30 — Pedro Silva — 300\$000. — Procedente.

N. 1.748-2.375-3.208-1929/30 — José Benedito — 251\$800. — Procedente.

N. 2.417-1930 — Empresa Funerária da Santa Casa de Misericórdia — 6.131\$000. — Diligência.

N. 3.209-1929 — Lino Modesto Alves — 318\$400. — Prescrita.

N. 3.319-1929 — Joaquim Firmino — 229\$500. — Diligência.

N. 3.365-1930 — Angelo Tirappelli — 46\$700. — Procedente.

N. 12.038-1923 — João Gregorio de Souza — 6.600\$000. — Procedente a dívida de 6.550\$000 e improcedente a de 50\$600.

N. 12.281-1923 — Francisco Rodrigues de Almeida — 4.910\$000. — Diligência.

N. 12.823-1923 — Rodolfo Rospide — 41.200\$000. — Diligência.

N. 12.825-1923 — Antônio Galvão Hilario — 9.540\$000. — Procedente.

N. 12.856-1923 — José Piva & Comp. — 5.000\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

N. 455-1924 /26 — Francisco de Paula Pereira de Miranda e outros — 83.350\$400. — Procedente a dívida de 37.194\$000. — Prescrita a de 25.528\$500 e improcedente a de 20.627\$900.

N. 1.491-1927-30 — S. A. do Gas de Rio de Janeiro — réis ... 113.355\$900. — Procedente.

N. 3.223-1930 — Ascendino Gustódio de Abreu — 236\$900. — Procedente.

N. 3.247-1930 — João Félix Teixeira — 193\$000. — Diligência.

N. 3.256-1930 — Alfredo Pereira Mourão — 45\$000. — Diligência.

N. 3.258-1930 — José Rodrigues de Freitas — 43\$000. — Diligência.

N. 3.323-1930 — Eloi de Oliveira — 198\$000. — Procedente.

N. 3.769-1930 — Manuel Domingos — 62\$000. — Procedente.

N. 3.793-1930 — Laurindo Paiva — 87\$000. — Procedente.

N. 4.068-1930 — Davi Pereira Guerra — 42\$000. — Diligência.

N. 4.311-1930 — Fabiano Moreira da Silva — 42\$000. — Procedente.

N. 5.074-1930 — Antônio Nicolau da Silva — N. 51\$000. — Diligência.

Ministério da Guerra

Por portaria do Sr. ministro n. 233, de 13 do corrente:

Foi contratado o engenheiro Manuel Raposo dos Santos, sub-assistente técnico de 3.ª classe do Núcleo do Serviço Técnico de Aviação, mediante as condições constantes da respectiva portaria.

Foi exarado o seguinte despacho no requerimento em que o 2.º sargento reformado Vasco Correia da Silva Filho pede ser tornada sem efeito sua reforma: "Seja tornada sem efeito a sua reforma, em face da letra "E" do decreto n. 19.507, de 10 de dezembro de 1930. Mas, desde que complete 25 anos, inclusive as vantagens do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, deve ser reformado."

— Por despacho do Sr. ministro de 10 do corrente:

Foram transferidos do estado maior da 5.ª para o da 3.ª R. M. os maiores Alfredo de Carvalho Dias, João de Segadas Viana, capitães Inimã Siqueira e Antonio José Coelho dos Reis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia do Pará, da quantia de 200\$, ao capitão da reserva Augusto de Bittencourt Amarante. (Av. 881.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que é aprovada a tabela anexa suplementar de distribuição de quantitativos à 1.ª Companhia Independente de Transmissões, à conta da verba 1.ª — Administração Geral — Consignação Material — Material de consumo — Sub-consignação n. 22 — ferragens, medicamentos, etc. — Serviço de Veterinária — do atual orçamento deste Ministério. (Av. 547);

Que são designados o coronel Leunival Duarte do Carmo e capitão Olímpio Mourão Filho para substituírem, respectivamente, o general de brigada João de Siqueira Queiroz Sallão e capitão João Batista Rangel na comissão incumbida de rever o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva. (Av. 548);

Em solução ao ofício em que o comandante da 8.ª Região Militar propõe a adoção de macas nos alojamentos das praças, de modelo semelhante ao das que se adotam na Polícia Estadual, que, em face dos motivos expostos no citado ofício, resolvo autorizar o uso das macas macas naquela Região, desde que não acarrete aumento de despesa e que esta se enquadre nos limites do quantitativo orçamentário. (Av. 549);

Que ficam alterados, de acordo com o parecer do E. M. B. os itens II e IV das instruções para o funcionamento das unidades-quardas, de 19 de setembro de 1935 (B. E. n. 53, de 1935), as quais passam a ter a seguinte redação:

II — 1.º) fornecer reservistas de 2.ª categoria (sargentos, cabos e soldados) de fideia; os demais continuam como estão;

IV — Como está, modificando-se para 2.ª categoria a situação dos reservistas". (Av. 550);

Que, tendo em vista as dificuldades, devido a escassez da verba orçamentária, encontradas pelo Instituto Militar de Biologia em fornecer seus produtos de acordo com o disposto no n. 33 das "Tabelas de medicamentos, anestésicos, pensos, etc." em vigor, fica sem efeito o referido dispositivo, devendo o Laboratório Químico Farmacêutico Militar abastecer-se obrigatoriamente, naquele Instituto de todos os seus produtos, somente deixando de assim proceder quando, em casos de urgência não puder o referido Instituto atender prontamente seus pedidos, ou quando os preços dos produtos do Instituto forem superiores ou mesmo iguais aos da praça. (Av. 552);

Que, ao pessoal do serviço de Radiogoniometria e Escuta do Serviço Telegráfico do Exército deve ser aborada a gratificação de que trata a alínea c, letra b do aviso n. 294, de 13 de maio de 1937, desde que as condições aí especificadas se verifiquem sendo que a despesa correrá por conta do crédito extraordinário. (Av. 46).

— Ao Sr. comandante da 1.ª Região Militar declarando, em solução a uma consulta sobre a regularidade do funcionamento de uma associação de classe denominada "União dos Escreventes do Ministério da Guerra" que uma associação beneficente de funcionários públicos do Ministério da Guerra só pode ser reconhecida oficialmente na forma determinada pelo decreto n. 24.576, de 22 de junho de 1932. Além disso tal sociedade não poderá ter aspecto de sindicato, uma vez que o art. 4.º do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, veda a sindicalização de funcionários públicos. (Av. 31).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937 — N. 551.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para que o façais constar do Boletim do Exército que — segundo esclarece o Procurador Regional Eleitoral, em ofício circular n. 128, de 22 de junho findo — o único meio por que os funcionários civis deste Ministério, maiores de 18 anos e menores de 60, poderão provar sua identidade é o título eleitoral, insubstituível para o aludido fim, de conformidade com o que preceitua o Código Eleitoral em vigor. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937 — N. 546.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a majoração de 1:944\$ ao quantitativo para iluminação e força motriz, destinada ao Serviço de Transmissões da 5.ª Região Militar, correndo a despesa à conta do saldo da verba 1.ª — Administração Geral — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 34, letra b — Iluminação, força motriz e gás — Serviço de Engenharia, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL VETERINÁRIO DO EXERCITO

Tabela suplementar de distribuição de quantitativos à unidade administrativa abaixo, por conta da verba 1.ª — Administração Geral — II — Material de consumo — Sub-consignação u. 22 — Serviço de Veterinária — Ferragens para os animais do Exército (a ser distribuído pelo Depósito Central de Material Veterinário do Exército).

Número de ordem	Unidade	Sede	Animais	Categorias	Quantitativo por trimestre	Número de trimestre	Importância
143	Quinta Região Militar 1.ª Cia Independente de Transmissão....	Curitiba...	10	2	5\$500	3	135\$000

Observação — Para os 2.º, 3.º e 4.º trimestres.

Nota — O presente cálculo foi feito para 10 animais da 1.ª Companhia Independente de Transmissão, para os 2.º, 3.º e 4.º trimestres, à razão de 3\$500 por animal e por trimestre.

Saldo disponível..... 3:333\$000
Suplemento para 10 animais da 1.ª C.I.T. 163\$000

Saldo restante..... 3:703\$000

Capital Federal, 31 de julho de 1937. — Adolpho Pereira de Mello, maior veterinário, diretor.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.

A "Leopoldina Railway Company, Ltd.", em petição de 5 de fevereiro do corrente ano, anexa ao incluso processo, solicita prorrogação do prazo estabelecido na cláusula VIII do contrato de 26 de junho de 1907, para a continuação do gozo da isenção de direitos de importação e de expediente para os materiais necessários aos serviços de suas linhas férreas.

Essa isenção de direitos lhe foi assegurada em 1907, pelo prazo de 30 anos, em compensação às obrigações por e a assumidas de executar o plano de viação férrea de ligação dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, na forma das cláusulas aprovadas pelo decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907.

Esse favor não corresponde propriamente a uma isenção de direitos, mas, apenas, a uma dilatação de prazo para o respectivo pagamento, pois, pela cláusula XI do contrato, ficou a companhia obrigada a restituir a importância relativa aos direitos que teria de pagar, entrando, anualmente, para o Tesouro Nacional, com quotas calculadas sobre a renda bruta, na razão de 4 % quando a mesma atingisse a 8:000\$000, por quilômetro, e enquanto fosse inferior a 10:000\$000, e de 6 % quando atingisse a 10:000\$000, por quilômetro, e fosse inferior a 12:000\$000; e de 10 % quando a renda bruta atingisse ou excedesse a 15:000\$000, por quilômetro, já tendo sido restituída até 31 de dezembro de 1936 a importância de 3.066.461\$639, conforme consta da última tomada de contas aprovada ("Diário Oficial" de 11 de junho de 1937, pag. 12.602).

A grande depreciação da moeda determinou, entretanto, o aumento das importâncias dos direitos que deveriam ser cobrados, como também elevou, aparentemente, a renda bruta ultrapassando os limites acima indicados e obrigando assim a sua restituição.

A "Leopoldina Railway" alega que na ocasião do contrato quasi todas as estradas de ferro gozavam de isenção de direitos sem uma

obrigação correspondente, sendo que ela mesma, em virtude de disposições de leis anuas, vinha sendo isenta de impostos de importação, sem haver a condição de sua restituição.

Diz a companhia, que estava certa, na ocasião em que foi celebrado o contrato, de que o favor concedido não correspondia ao vulto do capital que ia empregar, mas, tinha esperanças no desenvolvimento do tráfego, o que realmente se verificou.

Entretanto, apesar do progresso da zona da estrada corresponder à expectativa, alega ainda a companhia que a "depreciação cambial" e o aumento progressivo das despesas decorrentes de fatores que lhe são estranhos, "estão anulando todos os benefícios".

Efetivamente, a situação afliitiva em que se debatem as empresas de caminhos de ferro não somente no Brasil, mas, em quasi toda a parte, merece a atenção cuidadosa dos poderes públicos.

As estradas de ferro são obrigadas a manter um aparelhamento muito dispendioso, a conservar as suas linhas em perfeito estado, substituindo trilhos e dormentes, mantendo a vigilância, adquirindo e conservando locomotivas de alto preço e o material rodante.

Tem ainda de construir e conservar estações e abrigos, oficinas, linhas telegráficas e telefônicas e aparelhos de sinais, empregando numeroso pessoal para os serviços e para a fiscalização. Os preços dos materiais têm se elevado de modo imprevisível em consequência de causas conhecidas sem que possam as empresas de transportes ferroviários continuar a arcar com tão graves responsabilidades.

A concorrência das rodovias já se vem notando também no nosso país, de maneira impressionante.

Empresas de transportes por meio de automóveis e caminhões podem oferecer facilidades e vantagens e conquistar a preferência, pois não têm as despesas de uma estrada de ferro nem exigências e obrigações a satisfazer, como sejam, tarifas, horários, transportes gratuitos, etc.

O contrato de 26 de junho de 1907, com a "Leopoldina Railway", em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril do mesmo ano, teve por fundamento a Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, artigo 35, n. XIX, a mesma que serviu de base a muitos outros contratos de construção.

Examinando-se os diversos contratos de construção celebrados naquela época, não se pôde recusar fundamento às alegações da companhia na parte que diz haver levantado capitais com os seus acionistas e adquirido do Estado do Espírito Santo a via férrea, que o mesmo Estado havia construído e feito as demais construções, sem ônus para o Tesouro, a não ser o favor da isenção de direitos, obrigação, ainda, assim, à sua restituição.

Ao tempo do contrato de 26 de junho de 1907 achava-se em funcionamento a Caixa de Conversão e em vigor a estabilização da moeda, fazendo-se normalmente o troco a 16\$000 a £, não sendo previsível tão grande diminuição do poder aquisitivo do mil réis (Lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906).

A depreciação da moeda constituiu verdadeira calamidade para as empresas de viação férrea que precisam importar o material não existente no país, sendo razão de força maior suficiente para justificar a intervenção do Poder Público com providências de exceção.

A situação econômico-financeira da "Leopoldina Railway" já mereceu a atenção do Governo Federal, que a par de providências dependentes de resolução do Poder Legislativo, sugeridas em mensagem, também designou uma comissão composta de representantes dos Estados concessionários de linhas férreas da rede dessa companhia para um entendimento e assentamento de bases que permitam uma revisão geral e unificação dos contratos no sentido de padronização de condições em todas as linhas, equilíbrio financeiro e possibilidades de tráfego que correspondam às necessidades da expansão econômica das extensas regiões percorridas pelas linhas dessas importantes rede ferroviária.

A terminação do prazo da concessão de isenção de direitos veio encontrar a companhia exatamente em situação financeira já conhecida não podendo assim suportar novos encargos.

Tudo indica, pois, que deve ser mantida a situação da companhia sob esse aspecto da isenção de direitos, até que seja autorizada e levada a efeito a revisão dos seus contratos.

A providência de emergência poderá ser a prorrogação do prazo da cláusula VIII do contrato de 26 de junho de 1907, por decreto do Poder Executivo, com fundamento no próprio contrato, considerando-se a renda bruta sob a base da estabilização monetária da lei número 1.575, de 6 de dezembro de 1906, em vigor ao tempo do contrato, cujo critério deverá prevalecer, por equidade, até que com a unificação dos contratos ou deliberação de outra ordem possa ser resolvido definitivamente o assunto.

Concedida a prorrogação solicitada pela companhia, subsistirão as demais condições do contrato, inclusive as restituições, sendo de notar que, em virtude do decreto-lei n. 24.023, de 21 de março de 1934, as empresas ferroviárias já gozam da redução de 50 % dos direitos de importação, concluindo-se daí que o benefício da prorrogação somente representará a metade do favor concedido em 1907.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 32

Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à consideração da V. Ex. o incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério sobre o provimento dos lugares de "estacionários" do Departamento de Aeronautica Civil.

Trata-se de cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, declarados extintos à medida que se vagarem, passando as respectivas funções, por força do decreto n. 1.626, de 8 de maio último, a serem exercidas por pessoal extranumerário a ser admitido na forma da legislação em vigor, isto é, em harmonia com os preceitos dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936.

Consoante o exposto e em face das conclusões do referido parecer, cumpre-me propor a V. Ex. a aprovação da proposta feita pelo Departamento de Aeronautica Civil a que se refere a relação anexa.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — *Joaquim Licínio de Souza Almeida.*

Despacho: Aprovado. — Em 29-7-937.

G. VARGAS.

Relação do pessoal extranumerário-mensalista para os serviços das estações meteorológicas do Departamento de Aeronautica Civil, de acordo com o decreto n. 1.626, de 8 de maio de 1937, correndo a despesa, em 1937, por conta da verba 13ª, sub-consignação n. 1, do anexo 8 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Número de ordem — Nome — Local de exercício — Categoria — Vencimento

1.	Zeneida Corrêa Paiva, a partir de 1 de Janeiro — Moura, AM — Estacionária	200\$000
2.	Letícia Arruda Furtado, a partir de 1 de fevereiro — Porto Velho, AM — Estacionário	200\$000
3.	Rit. Fernandes Borges, a partir de 1 de janeiro — Sobral CE — Estacionária	200\$000
4.	Virgílio Jacinto de Souza, a partir de 1 de janeiro — Cabo Frio, RJ — Estacionário	200\$000
5.	Severiano Rodrigues de Moraes, a partir de 1 de janeiro — Goiânia, GO — Estacionário	200\$000
6.	Carlos Gaetner Junior, a partir de 1 de janeiro — Curitiba, PR — Estacionário	200\$000
7.	Maria de Lourdes Martins Santos, a partir de 1 de Clevelandia, PR — Estacionária	200\$000
8.	Bernardino Rafael da Conceição — Florianópolis, SC — Estacionário	200\$000
9.	Alpha Emilia Alcantara de Athayde — Lages, SC — Estacionária	200\$000
10.	José Pedro de Melo — Quixeramobim, CE — Estacionário	200\$000
11.	Maria de Lourdes de Jesus J. Cururipe, AL — Estacionária	200\$000
12 a 47.	Vagos — Estacionários	200\$000

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 932 — Gabinete. Exmo. Sr. Presidente da República.

Tendo ocorrido cinco vagas de trabalhador de 5ª classe no quadro do pessoal contratado da Estrada de Ferro de Bragança, foram esses lugares preenchidos na forma do parágrafo único do art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Os contratados em questão foram admitidos em lugares iniciais, conforme determina o art. 2º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, e como tenham satisfeito as exigências do art. 4º daquele decreto, conforme esclarece o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, opino pela aprovação da proposta.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — *Orlando B. Villela.*

Despacho: Aprovado. — Em 27-7-37.

G. VARGAS.

Expediente do dia 13 de agosto de 1937

Avisos:

N. 1.933 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga a folha de gratificação a que fizeram jús, no mês de julho último, os Membros da Comissão de Eficiência deste Ministério, na importância de 2:250\$000. (14.293-37.)

N. 1.934 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, na importância de 121:854\$800 relativa a serviços executados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (13.560-37.)

N. 1.935 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, ao oficial administrativo classe "H", da I. F. O. C. S. — Frederico Meyer, a importância de 1:920\$000, correspondente à diferença de vencimentos. (8.973-37.)

N. 1.936 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, a folha referente a diárias que foram descontadas ao diarista da I. F. O. C. S. — Diogo Ribeiro da Rocha, na importância de 156\$000. (13.065-37.)

N. 1.937 — Ao mesmo — Solicitando seja paga à Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro, a importância de 6:417\$000, proveniente de fornecimento de luz elétrica à D. R. do Distrito Federal durante o mês de dezembro de 1935. (11.124-37.)

N. 1.938 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, a D. Maria Barbosa de Carvalho, a importância de 2:749\$700, proveniente de fornecimento feito a operários das obras do açude "Orós", da I. F. O. C. S., no ano de 1934. (13.494-37.)

N. 1.939 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, na importância de 60:248.500, proveniente de serviços prestados, no corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (13.568-37.)

N. 1.940 — Ao mesmo — Comunicando a transferência para o atual Diretor da L. F. de Goiás — Engenheiro José Gayoso Neves, a delegação de competência outorgada ao Engenheiro Eudoro Lemos de Oliveira. (11.058-37.)

N. 1.941 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (14.058-37.)

N. 1.942 — A Inspeção Federal das Estradas — Idêntico. (11.058-37.)

N. 1.943 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Idêntico. (14.058-37.)

N. 1.944 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Agradecendo a cessão, por empréstimo, ao D. A. C., de uma escavadeira, um britador com o respectivo motor a óleo e o guincho elétrico. (12.464, de 1937.)

N. 1.945 — Ao mesmo — Pedindo uma relação completa dos funcionários aos quais deverá ser outorgada a concessão de franquia telegráfica solicitada pelo aviso n. 917, de 6 de maio do corrente ano. (11.572-37.)

N. 1.946 — Ao Conselho F. S. Público Civil — Transmittindo o processo n. 11.748-37, referente á proposta de transferência de Luiz Martins de Araújo do cargo de carteiro da classe "E" da D. R. de Goiás para o de telegrafista da classe "F" da D. Geral dos Correios e Telégrafos. (11.748-37.)

Ofícios:

N. 3.302 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou seja posto á disposição do Governo do Estado da Paraíba, pelo prazo de 3 meses, sem vencimentos, o telegrafista desse Departamento — José Nogueira de Souza. (11.766-37.)

N. 3.303 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Restituindo, informados, os papéis relativos ao pagamento de vencimentos a que se julga com direito o soldado do 1º Batalhão do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário — Sebastião Ferreira da Cunha. (13.144-37.)

N. 3.304 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho relativamente ao pedido de autorização feito pela Companhia Comércio e Navegação para incorporar á sua frota o navio afretado "Tambau", pertencente á Companhia Carbonífera Rio Grandense: "Deferido, de acordo com o parecer do D. N. P. N. contido no seu ofício n. 2.357, de 19 de julho próximo findo. (13.026-37.)

N. 3.305 — A Diretoria do Domínio da União — Restituindo, informado, o processo em que é interessado Dionysio Marcionillo de Souza. (11.637-37.)

N. 3.306 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Restituindo o processo em que é interessado o auxiliar técnico do 3º classe do D. C. T., Bernardo Olsen. (10.008-37.)

N. 3.307 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Prestando informações relativamente ao requerimento de Carlindo da Costa Aragão, tesoureiro da agência postal-telegráfica da Barra do Pirai, nesse Estado. (11.872-37.)

N. 3.308 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o processo n. 13.641-37. (13.641-37.)

N. 3.309 — A Inspeção F. O. C. as Secas — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que seja aceitos, como oficiais, por conta dessa Inspeção, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, na D. R. de Sergipe, pelo ajudante técnico de 4º classe dessa Repartição — Sigefredo Bezerra de Figueiredo. (12.683-37.)

N. 3.310 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto em virtude do qual Antonio Alves de Aguiar foi aposentado no cargo da classe "II" da carreira de "oficial administrativo", do quadro II deste Ministério. (12.858-37.)

N. 3.311 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o D. C. T. já tomou providências relativamente a franquia telegráfica para o engenheiro José Marcello Pereira da Cunha, encarregado da fiscalização dos trabalhos preparatórios para a instalação da Fábrica Nacional de Aviação, em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. (11.727-37.)

N. 3.312 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, rubricados, o orçamento, planta e especificações técnicas de um transmissor para a estação de rádio desta Capital, da Panair do Brasil S. A. (11.457-37.)

N. 3.313 — Ao mesmo — Remetendo, rubricados, o orçamento, plantas e especificações técnicas da estação radiotelegráfica que a Panair do Brasil S. A. foi autorizada a instalar na cidade de Camocim, Estado do Ceará. (11.455-37.)

N. 3.314 — Ao mesmo — Remetendo, rubricados, o orçamento, plantas e especificações técnicas das modificações que o Sindicato Condor Limitada foi autorizado a fazer na sua estação radiotelegráfica desta Capital. (7.786-37.)

N. 3.315 — Ao mesmo — Solicitando providências junto a D. R. do Ceará relativamente ao pedido de franquia telegráfica de que trata o ofício n. 9.039, de 3 de junho último, desse Departamento. (14.012-37.)

N. 3.316 — Circular ás repartições subordinadas afim de atender a pedido da Secretaria da Presidência da Republica, formulado em circular n. 13-37, de 29 de junho ultimo, solicita a remessa a esta Secretaria de Estado, para ser transmitida ao Conselho Federal do Serviço Publico Civil, uma relação, em duas vias, dos ex-funcionarios dessa repartição exonerados no período de 24 de outubro de 1930 a

16 de julho de 1934, e cujos pedidos de reintegração já tiveram ou venham a ter parecer favoravel emitido pela Comissão Revisora dos Atos do Governo Provisorio. Da relação solicitada deverão constar o nome do ex-funcionario, o cargo ou função que desempenhava e a remuneração que percebia na época da exoneração. — 12.172-37.

N. 3.317 — A administração do Domínio da União no Estado da Bahia — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento dos terrenos de marinha, situados fronteiros á fazenda "Coutos", no município de Jaguaripe, nesse Estado, requeridos pela Sociedade Administradora Limitada, tendo em vista o que foi informado pelo D. N. P. N. — 14.113-37.

N. 3.318 — A mesma — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, situado á Avenida Beira Mar, distrito da Penha, na capital desse Estado, requerido pelo mosenhor Moisés Gonçalves do Couto, tendo em vista o que foi informado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. — 13.816-37.

N. 3.319 — A Comissão E. da Liquidação da Dívida Flutuante — Devolvendo, informado, o processo n. 757-37, dessa Comissão. — 12.430-37.

Requerimentos despachados

Adalberto Jorge de Nogueira. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 ás 15 horas, afim de selar suficientemente sua petição. (14.746-37)

José de Campos Dantas. — Idem, para legalizar sua petição. (14.747-37.)

Aerobrasil Limitada. — Compareça, por seu representante, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 ás 15 horas. — (11.288-37.)

Estado de São Paulo. — Idem. — (10.263-37.)

Estrada de Ferro Sorocabana. — Idem. (65-37.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 14 de agosto de 1937

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937)

Elevando de 1:200\$ para 1:800\$ o custeio anual da linha de Sacramento á estação, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (Portaria n. 1.004/13-8-37.)

Elevando de 600\$ para 960\$ o custeio anual e de 365 para 573 as viagens anuais da linha de Arcos á estação, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Portaria n. 1.005/13-8-37.)

Elevando de 480\$ para 960\$ o custeio anual e de 84 para 180 as viagens anuais da linha de Piranga a Piraguara, subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (Portaria n. 1.006/13-8-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Lourenço Lopes, carteiro da classe D da Diretoria Regional do São Paulo, com função na agência de Campinas, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.666/37.)

José Joaquim da Rocha Vasconcelos, carteiro da classe B da Diretoria Regional de Minas Gerais, com exercício na agência de Ouro Preto, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (35.861/37.)

Durvalina Paiva Azevedo, ajudante da classe C da Diretoria Regional do Amazonas, com função na agência de Santo Antônio, tres meses, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 1 de maio. (28.855/37.)

Elvira de Freitas Moraes, ajudante da agência de Museu Paráense, na Diretoria Regional do Pará, tres meses, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 8 de abril. (48.390/36.)

Benjamin dos Santos, servente da classe C da Diretoria Regional do Pará, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, combinado com o artigo 4º do mesmo decreto, para tratamento de saúde, a partir de 4 de julho. (39.485/37.)

Francisco Ourique, escriturário da classe G da Diretoria Regional do São Paulo, tres meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 9 de julho. (39.479/37.)

Maria da Glória Marques, escriturária da classe C da Diretoria Regional do Maranhão, um mês e 24 dias, em prerrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 7 de maio. (32.019, de 1937.)

Francisco Querino dos Santos, condutor de malas da Diretoria Regional da Bafa, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (35.847/37.)

Hipólito de Mora, carteiro da classe D da Diretoria Regional de São Paulo, com função na agência de Jundiá, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (15.670/37.)

Ana Conceição Sampaio, agente da agência de Rubião Júnior, na Diretoria Regional de Botucatu, tres meses, com 2/3 da gratificação, a partir de 1 de julho. (41.301/37.)

Aleida Leite, agente da agência de Carapá Grande, na Diretoria Regional de São Paulo, tres meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 5 de julho. (41.297/37.)

Paulo Reis, condutor de malas de Lauro Muller a Tubarão, linha subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 15-4-35. (28.089/37.)

Paulo José dos Santos, condutor de malas, de Pedrinhas a Arauá, linha subordinada à Diretoria Regional de Sergipe, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (33.829/36.)

Ivanove Gaspari, condutor de malas de Pôrto União a Marcelino Ramos, linha subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (19.000/37.)

Jósias Correia, condutor de malas de Itabuna a Macuco, na Diretoria Regional da Bafa, seis meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (35.822/37.)

Alfredo Nielsen de Araújo Soares, escriturário da classe G da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho. 43.345, de 1937.

Requerimentos despachados

Manoel Vieira do Nascimento, (proc. 16.690-37). — Comparsa ao Serviço de Comunicações.

Sebastião Alves Guerra (proc. 31.050-36). — Idem.

José Antonio Ferreira (proc. 22.000-37). — Não ha vaga.

Waldemiro Lopes Guimarães (proc. 19.490-37). — Indeferido. As admissões estão suspensas por ordem do Governo.

Oswaldo José Vilar (proc. 18.990-37). — Idem.

P. H. Denizot & Comp. (proc. 26.256-37). — Restitua-se por "depósito" a importância de 118\$500.

José de Castro Gama (proc. 10.290-37). — Indeferido. As admissões e readmissões estão suspensas por ordem do Governo.

Elvira Travassos (proc. 13.710-37). — Deferido, á vista das informações.

André Seixas Lopes (proc. 35.740-37). — Certifique-se. Quanto ao item b a certidão deve ser passada na forma do parecer do Sr. dr. assistente jurídico, constante de processo em que é feito pedido semelhante ao formulado no presente.

Euzébio Pontes (proc. 41.140-37). — Indeferido, á vista do parecer do Departamento Comercial.

Richard Reverdy (proc. 42.690-37). — Aguarde oportunidade.

Companhia Brasileira de Mineração S.A. (proc. 43.805-37). — Atenda-se na forma do parecer da Comissão de Tarifas.

Standard Oil Company of Brazil (proc. 32.945-37). — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados inclusos.

Ondina Pacheco de Carvalho (proc. 18.990-37). — Certifique-se.

Afonso da Mota Araujo (proc. 7.700-37). — Idem.

Onofre Pereira Coelho (proc. 57.479). — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

José da Costa Silva (proc. 22.760-37). — Idem.

Dias Amorim & Comp. Ltda. (proc. 2.840-37). — Deferido, mediante o pagamento previo da quantia de 800\$000.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira S.A. (proc. 35.745-37). — Deferido, de acordo com o parecer da 3ª Divisão.

Maximo Porto Cabalero e outros (proc. 43.295-37). — Deferido, de acordo com as informações.

José Maia Gilson (proc. 22.850). — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

João Pereira (proc. 19.710-37). — Indeferido, tendo em vista a informação da 2ª Divisão.

Recemvindo Moreira Pires (proc. 23.290-37). — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

João Ramos Pereira (proc. 47.461-37). — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

Mario Tomaz (proc. 19.515-37). — Idem.

Carlos Rodrigues (proc. 32.920-37). — Dirija-se, querendo, á Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Ministério da Agricultura

PORTARIA 4.414, DE 13 DE AGOSTO DE 1937

O ministro de Estado

considerando que o reprodutor selecionado é um elemento de benefício da produção animal;

considerando que os cabaneiros nacionais necessitam, para melhoria de seus planteis, de reprodutores de alto preço, que só podem ser adquiridos presentemente, proporcionando-lhes o governo facilidades nessa aquisição;

Resolve aprovar as instruções que com esta baixam, para venda, a prazo, de animais reprodutores aos criadores. — *Odilon Braga.*

INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO E VENDA, A PRAZO, DE REPRODUTORES A "CABANEIROS"

1º — A venda a prazo só será realizada pelo Ministério da Agricultura, quando se tratar de bovinos ou ovinos.

2º — O interessado deverá ter, no mínimo, 15 fêmeas de "pedigree" da raça do reprodutor a adquirir, em criação devidamente orientada, a critério do ministério.

3º — A escolha do reprodutor será feita pelo pretendente, que o indicará, por escrito, ao ministério, ficando a cargo deste a compra e a imunização, quando se tratar de bovinos sujeitos á "Tristeza".

4º — A entrega do reprodutor ao criador para o qual se destina será feita mediante um termo em que o adquirente assumirá os compromissos constantes das presentes instruções.

5º — Os reprodutores bovinos serão entregues aos criadores após a imunização e os ovinos desde logo, na estação da estrada de ferro mais próxima á "Cabana" do pretendente.

6º — Os riscos da imunização contra a "Tristeza", correrão por conta do governo, mesmo em caso de recidiva após a entrega do reprodutor ao "cabaneiro", se esta se verificar dentro de 8 meses após o recebimento do animal pelo comprador.

7º — Para o efeito do item anterior, na parte que diz respeito á recidiva da "Tristeza", terá esta que ser constatada por veterinário oficial que ateste haver sido a "Tristeza" a "causa mortis".

8º — Caso se verifique a morte do reprodutor motivada pela recidiva de "Tristeza", de acordo com a cláusula anterior, a importância da prestação paga pelo criador será levada a seu crédito, para efeito de aquisição de um outro reprodutor, em condições idênticas e nunca para o efeito de ser restituída em especie.

9º — O pagamento do reprodutor será feito:

a) o de bovinos no máximo em 5 quotas, sendo a primeira, quando se verificar a entrega do reprodutor e os demais com o intervalo máximo de um ano para outro.

b) o de ovinos no máximo em 2 prestações, sendo a primeira no ato da entrega do reprodutor e a outra, no máximo, um ano depois.

10 — O preço da venda será o de custo do reprodutor, no país, posto em porto nacional ou em posto de fronteira, excluída a importância de frete marítimo ou ferroviário de Buenos Aires ou Montevideo a posto de fronteira brasileira.

11 — O atraso no pagamento de qualquer das quotas, por prazo superior a 90 dias, dará motivo á cobrança executiva pela União.

12 — O pagamento das quotas devidas será feito a funcionário do Departamento Nacional da Produção Animal, na sede da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal a que estiver afeta a zona criadora, onde se achar a propriedade do contratante em que se localizar o reprodutor.

13 — A critério do Ministério da Agricultura, poderá o pagamento de 50 % das 3 últimas quotas ou prestações de que tratam estas instruções, ser feito em reprodutores de "pedigree" ou puros por cruz, de criação do devedor, de acordo com a avaliação que for feita, tendo por base o preço alcançado por produtos das respectivas categorias, vendidos a particulares, nas exposições regionais ou nacionais realizadas no ano anterior ao vencimento da prestação em causa.

14 — Após o pagamento da 1ª prestação, poderá o "cabaneiro" transferir a terceiro, os direitos e obrigações que tiver assumido de acordo com estas instruções, ouvido o ministério que assinará com o criador indicado, novo termo, conforme prevê o item 4º.

15 — Se no interesse do melhoramento do plantel servido pelo reprodutor bovino, se verificar a necessidade do afastamento deste após o pagamento da 3ª prestação e a critério principal do governo, poderá este receber novamente o animal, isentando o criador do pagamento das duas últimas prestações. Isto só se poderá verificar se o reprodutor em causa se apresentar, por ocasião, em boas condições de trato.

16 — O Ministério da Agricultura fará, por sua conta, o seguro de vida do reprodutor bovino, vendido de acordo com as presentes instruções, exceptuados os que, em 1936, foram adquiridos para a venda a prazo.

17 — No caso de morte do reprodutor segurado por conta do ministério, o "cabaneiro" terá direito a ser creditado em importância correspondente a tantas quintas partes da importância do seguro recebida pelo governo, quantas foram as prestações que houver pago.

18 — Enquanto um cabaneiro for devedor, em virtude de aquisição de reprodutor, de acordo com as presentes instruções, não poderá fazer outra compra, a prazo, ao Ministério da Agricultura.

19 — Não serão vendidos a prazo, anualmente, mais de 6 (seis), reprodutores bovinos e 6 (seis) ovinos, salvo no corrente exercício em que poderão ser vendidos sob esse regime o máximo de 12 bovinos e 10 ovinos.

20 — A nenhum criador será vendido mais de um touro ou carneiro dentro do mesmo exercício orçamentário, respeitado o disposto no item n. 18.

21 — O preço de aquisição dos reprodutores de que tratam as presentes instruções não poderá, dentro de um mesmo exercício, oscilar em torno de uma média superior a 30:000\$000 (trinta contos de réis) para touros e 8:000\$000 (oito contos de réis) para carneiros.

PORTARIAS

Por portaria n. 4.415, de 13 de agosto de 1937 foram concedidos 3 meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, da que lhe foi concedida em 1 de abril último, á dactilógrafo, classe F do Quadro único do Ministério da Agricultura Nidia Eloi Beffa.

Por portarias numeradas de 4.405 a 4.410, de 12 do corrente mês, do Sr. ministro, foram contratados Hermes de Luca, para exercer as funções de auxiliar técnico de 1ª classe, Elza Botelho Whitehurst, para exercer as funções de auxiliar de escrita, de 5ª classe, Arnulfo Campos de Oliveira, para exercer as funções de sub-ajudante técnico de 4ª classe, Mario Ferreira de Castro Chaves, para servir na qualidade de sub-ajudante técnico de 4ª classe, Paulo Erichsen de Oliveira, para exercer as funções de ajudante técnico de 5ª classe e Aura Bordalo, como auxiliar de escrita, de 5ª classe, no Serviço Geológico e Mineralógico, do Departamento Nacional da Produção Mineral, pelo prazo de 2 de agosto a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 933, de 27 de julho proximo passado.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O Ministro da Agricultura, por portaria de 9 de agosto de 1937, resolve designar o agrônomo do Fomento Agrícola — classe J — do quadro único deste Ministério, Gil Sobral Pinto, para ter exercício, como chefe, na Sub-Inspeção Agrícola do S. F. P. V., no Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 12

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 2.791-V — Junto vos envio o boletim de renda e a guia de recolhimento de ns. 3.856-4.161-1937, datada de 2 do corrente mês, do Tesouro Nacional, causando o recebimento da importância de 7:998\$200 recolhida á Tesouraria Geral pelo Sr. Arminio de Andrade, que se acha servindo no almoxarifado do S. F. P. V. deste Departamento, proveniente da venda de material agrícola a agricultores inscritos no Registro deste Ministério, no mês de julho último.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.795-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao oficial administrativo classe I, com exercício no I. C. A., Nestor Mariath Costa, um adiantamento na importância de 1:400\$000.

N. 2.792-V — Idem, idem, a inclusa conta de 375\$500, da Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assinaturas de aparelhos telefonicos (externo e internos) concedidas de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, em proveito do I. C. A.

N. 2.793-V — Idem, idem mas inclusas contas, relacionadas, no total de 3:714\$500, da "Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro", proveniente de transportes de material, feitos nos meses de março a junho de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 2.794-V — Idem, idem as inclusas contas, relacionadas, no total de 514\$800, da "The Leopoldina Railway Company Ltda.", provenientes de transportes de material agrícola, no mês de março de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 2.796-V — Idem, idem a inclusa conta de 577\$300, da "Companhia Telefonica Brasileira", proveniente de assignaturas de aparelhos telefonicos concedidas de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, em proveito desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor do S. I. R. C.:

N. 2.797-V — De ordem do Sr. ministro convido-vos e aos funcionários dessa Diretoria para a sessão de encerramento do "Curso de Agrônomos Regionais", a realizar-se no próximo sábado, ás 3 horas da tarde, no salão nobre da Escola Nacional de Agronomia.

— Idênticos aos Srs.:

Diretor de Estatística da Produção;

Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

Diretor Geral do Departamento Nacional da P. Animal;

Diretor do Expediente e Contabilidade;

Diretoria da N. P. Mineral;

Dr. Alcides de Oliveira Franco;

Dr. Sampaio Fernandes;

Dr. Evaristo Leão;

Dr. Bento Bastos Tigre;

Dr. Luiz Guimarães Junior;

Dr. José Augusto Rocha;

Diretoria da Produção Mineral;

Sociedade Fluminense de Agricultura;
Sociedade Nacional de Agricultura;
Sociedade Brasileira de Agronomia;
Sindicato Brasileiro de Agrônomos;
Escola Nacional de Agronomia;
Dr. Julio Nascimento;
Dr. Paulo F. de Souza;
Dr. Durval Menezes;
Dr. Jorge Kingston;
Dr. Victor Mallmann;
Dr. Nestor Barcellos Fagundes.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.827-V — Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em reunião de 9 do corrente, realizada no gabinete do D. N. P. V. e com a presença de todos os professores do curso de agrônomos regionais, foram ultimados os trabalhos de apuração das notas dos relatórios apresentados pelos alunos do mesmo curso, referentes ao período letivo deste ano e á excursão realizada ao Estado de Minas Gerais, no mês de julho findo.

Assim, apresento a V. Ex. o resultado da classificação obtida pelos referidos alunos, bem como os diplomas dos que foram considerados em condições de aprovação.

Devo salientar que foram classificados alunos formados em escolas não reconhecidas, os quais só poderão receber os títulos depois de satisfeita essa exigência.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1937

Ao Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 80-V — Relativamente ao aviso n. 15, de 14 de maio último, em que V. Ex. solicita a remessa de uma cópia da planta dos terrenos que constituíam o antigo Horto Florestal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de transmitir-lhe, por cópia, as informações prestadas sobre o assunto, pela Diretoria do S. I. R. C. deste Ministério.

— Ao Sr. Dr. P. Valero Recio Jr. — Calle Uno n. 10 — Nueva Rosita, Coah — Mexico:

N. 2.828-V — Em resposta á vossa carta de 15 de abril de 1936, dirigida ao Sr. ministro da Agricultura, consultando sobre o modo pelo qual poderiam ser recebidos no Brasil duzentas ou trezentas famílias naturais desse país irmão, compostas de médicos, advogados, ministros de cultos religiosos e professoras, e qua para aqui viessem com o intuito de se fixarem em colônia agrícola, cabe-me informar-vos que, de conformidade com a Constituição da República e os regulamentos em vigor sobre a imigração e colonização agrícola, dos quais vos envio os exemplares anexos, não é possível a organização de colonias aqui pela forma pleiteada na consulta que foi o objeto da vossa aludida carta.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.829-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas as inclusas folhas de 216\$100 e 153\$300, no total de 369\$400, relativas a salários a que fez jus no mês de maio e junho do corrente ano, o trabalhador de 2ª classe Mario Matos de Carvalho, contratado para o nucleo colonial "Santa Cruz".

N. 2.830-V — Idem idem, as inclusas contas devidamente relacionadas, de 145\$700, 188\$800 e 372\$200, no total de 706\$700, da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", provenientes dos fornecimentos de luz elétrica e gaz, feitos nos meses de maio e junho do corrente ano, em proveito do I. C. A.

N. 2.831-V — Idem, idem no sentido de ser entregue ao escriptorio classe "G", com exercício nesta Diretoria Geral, Carlos Nogueira Pinto, um adiantamento na importância de 1:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

I Pessoal — Verba 1ª.

Sub-consignação 9 — Condução, etc. (D. N. P. V.) — (Quóta da D. G.)

Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, hoje reunida, resolveu fazer as seguintes alterações nas tabelas de preços que deverão vigorar a partir do próximo dia 16.

Comércio atacadista

Banha em latas abertas a retalho, caixa.....	239\$000
Banha em latas fechadas de 2 quilos, caixa.....	242\$000
Banha em latas fechadas de 1 quilo, caixa.....	246\$000
Banha em pacotes (impermeáveis e invioláveis), caixa..	250\$000
Arroz agulha especial, sacco de 60 quilos.....	95\$000
Arroz agulha de 1ª qualidade, sacco de 60 quilos.....	91\$000
Arroz agulha de 2ª qualidade, sacco de 60 quilos.....	85\$000
Arroz agulha de 3ª qualidade, sacco de 60 quilos.....	77\$000
Arroz japonês especial, sacco de 60 quilos.....	87\$000
Arroz japonês de 1ª qualidade, sacco de 60 quilos.....	83\$000
Arroz japonês de 2ª qualidade, sacco de 60 quilos.....	79\$000
Arroz japonês de 3ª qualidade, sacco de 60 quilos.....	71\$000

Comércio varejista

Banha em latas abertas a retalho, quilo.....	4\$700
Banha em latas fechadas de 2 quilos, lata.....	8\$400
Banha em latas fechadas de 1 quilo, lata.....	4\$300
Banha em pacotes (impermeáveis e invioláveis), pacote	4\$400
Arroz agulha especial, quilo.....	1\$800
Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.....	1\$700
Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo.....	1\$600
Arroz agulha de 3ª qualidade, quilo.....	1\$400
Arroz japonês especial, quilo.....	1\$700
Arroz japonês de 1ª qualidade, quilo.....	1\$600
Arroz japonês de 2ª qualidade, quilo.....	1\$500
Arroz japonês de 3ª qualidade, quilo.....	1\$300

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Henrique Blanc de Freitas*, Presidente da Comissão.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de agosto de 1937

Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.743 — Declara em resposta ao ofício n. 1.163, de 30 de junho de 1937, que o crédito de 4:800\$000, para pagamento de gratificação ao Dr. Paulo Bigler, foi concedido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro pela ordem n. 153, de 31 de maio findo, da Diretoria da Despesa Pública.

Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais:

N. 3.744 — Comunica em referência ao ofício n. 1.461, de 25 de maio de 1937, que o crédito de 35:400\$000 a que vos referis, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 812, de 25 de fevereiro do corrente ano.

Dia 11

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.756 — Restitue a 4ª via do empenho n. 73, de 30 de março de 1937, cuja anulação foi feita na escrituração desta Diretoria.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1937

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.753 — Comunica que, em face da resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, aprovado pelo Sr. Presidente da República, esta Diretoria oficiou à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, no sentido de ser regularizada a situação do trabalhador contratado, Raimundo Lucio, da Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, naquele Estado, o qual se acha em gozo de tres meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 3.725 — Solicita providências no sentido de ser submetido, nos termos do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à competente inspeção de saúde, o servente classe C, do Quadro Unico deste Ministério, Joaquim Pedro de Alcantara.

N. 3.745 — Tendo a dactilografia, classe C, Aurelia Amorim Mendes de Moraes, solicitado tres meses de licença, para tratamento de saúde, solicita providências no sentido dessa funcionaria ser submetida a inspeção de saúde.

QUARTA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1937

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 3.747 — Solicita providências no sentido de ser a encomenda postal n. 566, n. do ordem 24.312 destinada ao Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério, desembaraçada pelo encarregado de despacho da referida repartição.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Aguas.

N. 3.763 — Restitue, 8 (oito) notas de empenho, de material recebido em proveito desse Serviço, por intermedio da Comissão Central de Compras, no mês de julho p. findo.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 3.764 — Restitue duas notas de empenho da Comissão Central de Compras, de material recebido em proveito dessa Repartição no mês de julho p. findo.

Ao Sr. Diretor do Dominio da União.

N. 3.765 — Para cumprimento o art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario dos bens moveis, efetuado em 3 de junho do corrente ano, na Fiscalização Portuaria de Paranaguá, Estado do Paraná, do Serviço de Fruticultura.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 3.767 — Tendo a Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Fortaleza, informado haver encaminhado a essa Diretoria as vias do inventario de bens moveis procedido em 24 de dezembro de 1935, naquela repartição, solicita providências no sentido de serem as mesmas remetidas a DEC para a necessaria correção.

Ao Sr. Inspetor-chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Belo Horizonte — Estado do Minas Geraes.

N. 3.768 — Solicita providências no sentido de ser remetida, a DEC uma relação de todos os proprios nacionais ai existentes, da qual conste o nome e cargo do ocupante, data da ocupação e valor venal, tendo em vista o constante do officio 729, de 14-7-37, dessa Inspetoria.

Ao Sr. Inspetor do Serviço de Plantas Texteis em Minas Geraes.

N. 3.769 — Tendo presente o officio n. 1.432, de 6 de julho findo, consultando sobre a possibilidade de ser o Sr. Roberto de Oliveira Borges, 1.º oficial da DEC autorizado a organizar a escrita e levantar os inventarios dos bens imoveis e moveis da Estação Experimental de Algodão, em Sete Lagoas, informa que a DEC concorda com o pedido, limitando, porém, a comissão do funcionario, supra nomeado, á organização da escrita, ao levantamento dos inventarios e fornecimento das instruções que se fizerem necessarias ao prosseguimento dos serviços de escrituração do estabelecimento.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura.

N. 3.771 — Em referencia ao officio n. 1.878, de 22 de junho ultimo, solicita providências no sentido de ser o caso concretizado, afim de que se possa indicar a solução conveniente.

Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal

O Diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, nos termos do que lhe faculta o Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho desse mesmo ano, resolveu, por portaria de 23 do corrente, conceder ao Trabalhador de 1.ª classe, contratado, com funções na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, do mesmo Serviço, Miguel Antonio de Oliveira, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8.º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 em prorrogação da de igual tempo e para identico fim, que lhe foi concedida por igual ato, de 23 de julho findo, com inicio a 10 daquele mês.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Sr. Presidente da República:

Os estudos de estatística, a que, na execução dos respectivos trabalhos, se consagram os funcionarios do Departamento de Estatística e Publicidade deste Ministério, compreendem hoje a modalidade de conjuntura economica, disciplina que tem os seus dois maiores centros de pesquisa na Universidade de Harvard e no Reichs-Institut für Konjunkturforschung, de Berlim.

Na aludida repartição tem-se destacado na especialização de tais estudos o estatístico engenheiro Antonio Garcia de Miranda Neto, da classe K do quadro unico deste Ministério, assistente técnico do Departamento, cujos conhecimentos propõe o respectivo diretor sejam aperfeiçoados em breve estagio, sem onus para o Tesouro Nacional, em um centro de especialização, qual seja o Instituto de Berlim, dirigido pelo professor Wagemann.

Considerando digna de deferimento semelhante proposta, tenho a honra de solicitar a V. Ex., á vista do que preceitua o art. 26 da lei n. 284, de 24 de outubro de 1936, se digne autorizar que o supracitado funcionario se afaste do exercicio do seu cargo, com os vencimentos que lhe competem, para o desempenho daquela missão.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1937. — *Agamenon Magalhães*.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Autorizado. Em 6 de agosto de 1937.

GETULIO VARGAS.

Despacho do Sr. Ministro:

A D. G. E. para fazer expediente de acordo com a autorização. Em 11 de agosto de 1937. — *Agamenon Magalhães*.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1937

Ofícios:

N. 696 — Ao Sr. Inspetor da 11.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (11.137-937).

Dia 3

N. 698 — Ao Gerente da Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, solicitando esclarecimentos relativos ao acidente de trabalho de que foi vítima a operaria Dinah Marins.

N. 699 — Ao Gerente da Companhia Geral de Material Relatando S. A., idem quanto ao operário Alcebades Cornelio do Amaral.

N. 700 — A L. J. Costa, idem quanto ao empregado Antonio Albuquerque de Araújo.

N. 701 — A Joaquim Ferreira de Oliveira, idem quanto ao empregado João Maoel da Cunha Monteiro.

N. 702 — Ao Gerente da Companhia America Fabril, idem quanto ao operário José Gouveia Jr.

N. 703 — Ao Inspetor da 15.^a Inspetoria Regional do Trabalho, respondendo ao telegrama I. R. 937, de 24 de julho ultimo.N. 704 — Ao Inspetor da 14.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (2.273-935).

Dia 4

N. 705 — Ao Advogado Chefe da Delegacia Regional do Departamento Estadual do Trabalho, Santos, respondendo o officio numero D. S. 2.335 A. C. T. 10-36, de 17 de maio ultimo.

Dia 6

N. 706 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reterando o officio 4-92, de 31 de janeiro de 1935.

N. 707 — Ao mesmo, solicitando esclarecimentos relativos a um café que funciona no interior da Repartição Geral dos Telegrafos, nesta Capital.

N. 708 — Ao Diretor de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, sobre o mesmo assunto.

N. 709 — Ao Inspetor da 8.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (9.444-937).N. 710 — Ao Inspetor da 5.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (15.584-937).

N. 711 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um requerimento de Joaquim José Monteiro, solicitando levantamento de depósito.

N. 712 — Ao Dr. Juiz de Direita Privativo de Acidentes no Trabalho, remetendo o D. N. T. (21.215-936).

Dia 9

N. 713 — Ao Inspetor da 15.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (14.489-937).N. 714 — Ao Inspetor da 17.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (11.068-937).

N. 715 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. (11.168-937).

N. 716 — Ao Inspetor da 5.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 53.129-936.

N. 717 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturado a credito deste Ministerio o saldo da multa depositada pela firma J. Stavale de Oliveira.

N. 718 — Ao mesmo, solicitando seja escriturado a credito deste Ministerio o saldo da multa depositada pela firma Antonio Amadeu Jacerda.

N. 719 — Ao mesmo, solicitando seja escriturado a credito deste Ministerio o saldo da multa depositada pela firma Antonio Amadeu Lacerda.

N. 719 — Ao mesmo, solicitando seja escriturado a credito deste Ministerio o saldo da multa depositada pela firma Joaquim Coelho.

N. 720 — Ao mesmo, solicitando seja e escriturado a credito deste Ministerio o saldo da multa depositada pela firma Sanfoco & Cia.

Dia 10

N. 721 — Ao mesmo, remetendo um requerimento da Companhia Cervejaria Brahma, solicitando levantamento de depósito.

N. 722 — Ao Inspetor da 14.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (55.099-936).

N. 723 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D. N. T. (16.648-935).

Dia 11

N. 724 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. (19.889-935).

N. 725 — Ao mesmo, solicitando a devolução dum requerimento de João Rodrigues, para lá encaminhado com o officio n. 450, de 2 de junho de 1936.

N. 726 — Ao Inspetor da 5.^a Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. (53.133-936).

N. 727 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D. N. T. 8.638-935)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 25.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

Dia 16 do mês de junho

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Drs. Cesar Rabelo e Antonio Junqueira Botelho, e Srs. Ismario Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Decisões

Benefícios:

Auxílio-maternidade. — Concedido ao associado Karl Loeser.

Revisão de aposentadorias. — Mantidas, as dos associados Alcindo Sprenger Martins, Zelio Silva Gomes e Albertino Francisco Pereira, e suspensas, as de Carlos José Fernandes e Aloysio Alves Pequeno.

Aposentadorias por invalidez. — Concedidas, a Odete Adinolfi, Adelino Gomes da Fonseca, Gerson Balard e Francis Alexander Reid.

Diversos:

Consulta do agente do Instituto em Blumenau, sobre aposentadoria ordinaria. — Aguarde oportunidade.

Consulta sobre a validade de recusa de inscrição feita na época oportuna por um funcionario do Banco do Brasil, e que está comissionado temporariamente como gerente de um banco. — Valida a recusa, visto continuar como funcionario daquele banco.

Concedido o prazo de seis meses, para se apresentarem a novo exame medico, aos bancarios Zuleika Cordeiro Lobo, Geraldo de Gusmão Moura, Marina Jopert, Vicente Mesquita e Antenor Augusto de Magalhães.

RESUMO DA ATA DA 26.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

Dia 23

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismario Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho

Decisões

Benefícios:

Auxílio-enfermidade. — Concedido ao associado Cantidio de Oliveira Lima.

Revisão de aposentadorias. — Mantidas, as dos associados José Marques Cordeiro, João Trani, Newton Leitão dos Santos, Francisco Guedes Alcoferado e suspensas as de Valdemar Augusto Vieira e Luiz Forain.

Aposentadorias por invalidez. — Concedidas, a Francisco de Almeida Prado, Angelo Poggi, Americo Vespucio Ferreira, Heitor de Sousa Lima e Rodolfo Pilz.

Pensões. — Concedidas a Louripe Ramalho, beneficiarios do Dr. João Ribeiro de Oliveira, Elise Deuster e Estefania Argolo e filhos.

Consultas do agente do Instituto em Bagé e do associado Francisco Destila sobre aposentadoria ordinaria. — Aguarde oportunidade.

RESUMO DA ATA DA 27.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS NO DIA 35 DO MÊS DE JUNHO.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Dr. César Rabelo, K. F. J. Edwards, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Ismario Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Decisões

Benefícios:

Revisão de Aposentadorias. — Mantida a do associado Miguel Sarraf.

Aposentadoria por invalidez. — Concedida a Paulo Toldi.

Retificação de cálculos. — Aposentadorias, de Alvaro Liogo Teixeira de Macedo e de Alberto Hartlieb, para 491\$500 e 250\$000, respectivamente, e da Pensão aos beneficiários de Lúcio Marques de Menezes, para 168\$000.

Pensão. — Concedida a Judite Cordeiro Lôbo.

Diversos:

Consulta do correspondente do Instituto em Botucatu, sobre inscrição e assistência médica especializada a beneficiários. — Pode ser inscrita a esposa de associado, embora exerça emprego remunerado, como também, concedida assistência médica especializada a beneficiários devidamente inscritos.

Consulta do agente do Instituto em Laguna, sobre contribuição do médico do Instituto. — A contribuição incide somente sobre o vencimento-base e não sobre o rendimento da sua clinica.

Consulta do associado Artur da Silva Monteiro, se pode continuar como associado contribuinte do Instituto no caso de ser bancário. — Deixando de ser bancário, perde a qualidade de associado, o que o impede de continuar a contribuir para o Instituto.

Consulta do associado José Pereira Fernandes, sobre contribuição de associados que, além dos vencimentos do cargo, percebem uma comissão. — quota incide sobre o total de remuneração mensal recebida, ordenado mais a comissão.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — Aderbal Novais, presidente, — Edilberto Mendes, secretário.

RESUMO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

Dia 30

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Dr. César Rebêlo, K. F. J. Edwards, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Ismário Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Decisões

Benefícios

Revisão de aposentadorias — Mantidas as dos associados Errelio Guimarães, Carlos Moreira da Silva, Paulo da Silva e Manuel Nascimento Gonçalves, e suspensas as do Constantino José Neves e Arlindo Leandro da Oliveira.

Aposentadorias por invalidez — Concedidas a Luiz Augusto de Oliveira e Luis Augusto Berutti.

Retificação de cálculos — das pensões beneficiárias de Marinho Fernandes do Aguiar e de José d'Arena Liguori, para 171\$168 e 421\$640, respectivamente.

Pensão — Concedida a Corina da Silva Araújo Rocha.

Diversos:

Concedido o prazo de seis meses, para se apresentarem a novo exame médico, aos bancários Carlos Laporta e Antônio do Mélo Rodrigues.

RESUMO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937.

Dia 7 do mês de julho.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos Diretores Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismário Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Decisões

Benefícios:

Revisão de Aposentadorias — Mantidas as dos associados Adamastor Alves da Costa e Nicola Paula, e notificado o associado Benício Araripe que o exercício de cargo remunerado acarreta a suspensão da aposentadoria em cujo gozo se encontra, tendo porém direito de optar pelo benefício, renunciando a aquele cargo.

Aposentadorias Invalidez — Concedidas a Carlos Osorio de Cerqueira e Arnaldo Bruno Barth.

Diversos:

Denegada a admissão como associado, a Waldemiro Speridião, por contar mais de 50 anos de idade.

Concedido o prazo de 6 meses, para se apresentarem a novo exame médico, aos bancários Lucas de Araujo Arruda e Glycerio Cardoso de Faria.

RESUMO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

Dia 14

Presidência do Dr. Cesar Rabelo, na ausência do presidente efetivo, com a presença dos Diretores K. F. J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismário Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Decisões

Serviços Médicos:

Indeferido o pedido do associado Edgard da Silva Simões, de pagamento, pelo Instituto, das despesas que fez com assistência médica à sua esposa.

Benefícios:

Revisão de Aposentadoria — Suspensa a de Pedro Antonio da Cruz.

Diversos:

Negado provimento, por ter sido feito fora do prazo regular, ao recurso de Luiz Peixoto Fortuna da decisão que indeferiu o seu pedido de devolução das contribuições pagas anteriormente à data da sua admissão como associado.

Indeferido o pedido do Banco do Brasil, de reconsideração da decisão que admitiu como associados do Instituto varios serventurios da sua Agência em Fortaleza, de vez que os mesmos, dada a natureza das suas funções, estão forçosamente subordinados à administração do estabelecimento, não estando, assim, incluídos na seção estabelecida pelo artigo 4º do Regulamento.

Consulta do Delegado do Instituto em São Paulo, se a madrasta viúva de um associado pôde ser inscrita como sua beneficiária, concorrendo com suas irmãs solteiras — Não pôde ser inscrita a madrasta de associado como sua beneficiária, por isso que o artigo 72 do Regulamento não a incluiu entre os parentes com esse direito.

Consulta de Djalma Carvahais, se é contado para efeito de aposentadoria, empréstimo, etc., o tempo de serviço a qualquer estabelecimento bancário — Para efeito de aposentadoria ordinária, é computado todo tempo de serviço prestado a qualquer estabelecimento bancário; para empréstimo, entretanto, só será com todo o tempo

que tenha estado no estabelecimento em que no momento da obtenção, se achar o associado.

Consulta de Farel Fialho Viana, se tem direito a assistência médica e hospitalar, por conta do Instituto, para sua esposa, para fins de maternidade, como também ao Auxílio Maternidade — Tem o associado direito à assistência, por ocasião do parto, mediante prévia autorização; neste caso, porém, quanto ao Auxílio-Maternidade, somente ao correspondente a um período.

Consulta do Delegado do Instituto em São Paulo, sobre a inscrição, por dois associados, irmãos, da genitora e irmã, cujo sustento está a cargo dos mesmos. — Uma vez que cada um dos associados tenha a seu cargo a manutenção de cada um dos ditos parentes, verificada, assim, a dependência econômica exigida, poderá ser feita a inscrição pela forma que pretendem.

Consulta de Joaquim Francisco da Silva, sobre restituição de contribuições, obrigatoriedade de inscrição no Instituto e custeio das despesas de viagens e radiografias para o associado que necessitar dos serviços de um especialista dos grandes centros. — O associado que deixar de ser contribuinte do Instituto, sem que passe a exercer profissão sujeita a outra instituição de previdência, terá direito à restituição das suas contribuições pagas, deduzida a importância que, com elle ou seus beneficiários, houver sido dispendida pelo Instituto; que todo bancário, nas condições previstas no art. 3º do Regulamento, é associado obrigatório do Instituto; e que as despesas de transporte de associado que necessitar de assistência médica fora da localidade em que trabalha, correrão por conta do mesmo.

Foi marcado o prazo de seis meses, para se apresentarem a novo exame médico, aos bancários Teodoro Alberto Scowartz e Constança Adour.

RESUMO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

Dia 21

Presidência do Dr. Cesar Rabelo, na ausência do presidente efetivo, com a presença dos Diretores K. F. J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismário Cruz, Juvenal Conrado e Saul Dias Coelho.

Decisões

Benefícios:

Revisão de Aposentadorias — Mantidas, as dos associados Adolf Jehwarz, Alexandre Pinto de Sá, Hernani Muniz, Manuel Pouzada, Osório dos Santos Fragozo, Cícero Vieira, Elias Fiuza Chaves, Isabel Vernon Royle, John Hennies e suspensa a de Olinto Nunes Batista.

Aposentadoria por invalidez — Concedidas a Alvaro Alves Fragozo, Odin de Carvalho Ferreira e Tasso Carvalho.

Pensão — Concedida a Ema Vasilico.

Diversos:

Recurso de Carlos José Fernandes, à decisão que suspendeu sua aposentadoria. — Negado provimento.

Consulta do Sindicato Brasileiro dos Bancários, se a bancários não associados do Instituto, embora o sejam de Sindicatos de Bancários, assiste direito de voto na escolha de delegados da classe para os representarem na eleição de diretores do Instituto. — Tratando-se de matéria que escapa à alçada da Junta, foi decidido encaminhar a consulta ao Conselho Nacional do Trabalho.

Consulta do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, se empregados, contratados pelos Bancos para substituírem temporariamente funcionários aposentados por invalidez, deverão ser considerados associados obrigatórios do Instituto; se aos mesmo assiste o direito de estabilidade previsto em lei, uma vez que a substituição referida durasse mais de dois anos; e, no último caso, qual a situação do Banco em face de ambos, — substituído e substituto, — apresentando-se o primeiro para o trabalho, cessada sua invalidez. — Quanto ao primeiro item, tais empregados contratados são, em face do Regulamento que acompanhou o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, associados obrigatórios do Instituto; e quanto aos demais itens, a consulta será encaminhada ao Conselho Nacional do Trabalho, por se tratar de matéria fora da alçada da Junta. — Concedido o prazo de seis meses, para se apresentar a novo exame médico, ao bancário Manuel Messias Gil.

RESUMO DA ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

No dia 28 de julho

Presidência do Dr. Cesar Rabelo, na ausência do Presidente efetivo, com a presença dos diretores K.F.J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismário Cruz e Saul Dias Coelho.

Decisões

Serviços médicos:

Indeferido o pedido do associado Oswaldo Augusto Fragozo, de pagamento, pelo Instituto, das despesas que fez com assistência médica a uma filha, por não ter havido autorização previa.

Benefícios:

Auxílio-Maternidade — Indeferido o pedido de Alfredo Carvão, visto a sua esposa já ter sido beneficiada com assistência medica por parte do Instituto, e concedido a José Francisco de Azevedo.

Revisão de aposentadoria — Suspensa a de Benjamin Carlos Moraes.

Aposentadorias, por invalidez — Concedidas a Custódio Pedrosa Teixeira e Augusto Miani.

Pensões — Concedidas às beneficiárias de Austrielino Ribeiro de Carvalho e Eucario Viléla.

Retificação de cálculo — da Pensão aos beneficiários de Marino Torres de Carvalho, para 303\$333 mensais.

Concedido o prazo de seis meses, para se apresentarem a novo exame medico, aos bancários Manoel Passeri e Reinoldo Osterkamp.

RESUMO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1937

No dia 4 de agosto

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos Diretores Dr. Cesar Rabelo, K. F. J. Edwards, Dr. Antonio Junqueira Botelho, Ismario Cruz e Saul Dias Coelho.

Decisões

Serviços médicos:

Indeferido o pedido do associado Jurandir Vellozo Dias dos Santos, de reconsideração da decisão da Presidência que indeferiu o seu pedido de pagamento da conta do médico que atendeu sua beneficiária, mantendo-se a decisão recorrida.

Benefícios:

Auxílio-Maternidade — Concedido ao associado Antonio Augusto da Silva.

Auxílio-Reclusão — Concedido a Arni Guimarães do Prado.

Revisão de Aposentadoria — Mantida, a de Antonio Junqueira Madeira.

Aposentadorias por invalidez — Concedidas a Tristão d'Avila Pinto, Alberto Inacio Schuler e José Monça, e denegada, a Erni Be-trand de Oliveira.

Pensão — Concedida a Inacia Maximina da Rocha.

Indeferido o pedido de Maria Mori Liguori, de reconsideração da decisão que reformou o cálculo da sua pensão, mantendo-se a decisão recorrida.

Diversos:

Denegada a admissão como associado do Instituto, do Dr. José Menescal do Monte, por contar mais de 50 anos de idade, e de Erni de Oliveira, em face do laudo do exame medico.

Foi marcado o prazo de seis meses, para se apresentar a novo exame medico, ao bancário Alarico de Souza Abilas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 94 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Thompson Flores — Procurador, doutor Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lyra, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:365\$200 a Francisco Carlos Borges, de dívidas de exercícios findos (10.145). — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 1.056, de 24 de junho findo, do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade, pedindo o pagamento da importância de réis 900\$200 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecida em proveito do mesmo departamento (16.602). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

N. 4.260, de 24 de março último, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento da importância de 1:260\$000, à Sociedade Anônima "A Noite", proveniente da cessão do 6º andar do Edifício da "A Noite", para funcionamento das Comissões Mistas e Juntas de Conciliação e Julgamento, referentes ao mês de janeiro último (7.955). — Recusou-se registro à despesa, mandando devolver o empenho global ao Ministério, uma vez que do mesmo se verifica que a despesa a realizar durante o exercício é superior ao saldo existente no crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 1.814, de 6 de abril último, da Comissão Central de Compras com o termo do contrato n. 24, celebrado com a Standard Oil Company of Brazil, para o fornecimento de graxa e óleo para cilindro, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil (8.009). — Recusou-se registro ao contrato em aprego, por não ter sido feita a prova da lei dos dois terços, em consequência de não haver o Ministério do Trabalho satisfeito aos reiterados ofícios do Tribunal no sentido de serem dadas as certidões pedidas.

— Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Promocão n. 37, de 7 de julho atual, do Sr. adjunto do Procurador, representante do Ministério Público, com o Diário Oficial de 15 de junho próximo findo, no qual vem publicado o termo do acórdão celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Estado de Sergipe, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação comercial

do algodão destinado a comércio e consumo dentro do Estado, bem assim a fiscalização de descaroçadores e prensas do algodão, no território do mesmo Estado (16.817). — O Tribunal decidiu que nada tem a deliberar, por enquanto, de vez que não foi ainda aprovado pelo Poder Legislativo o acórdão de que se trata.

Avisos:

N. 1.720, de 3 de julho atual, pedindo a entrega do adiantamento de 1.500:000\$000, ao engenheiro da classe "P", Alberto Pires Amarante, Diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, para ocorrer às despesas de pessoal e material empregados nas obras já iniciadas e em andamento dos esgotos de Ipanema, Leblon, Urea e Penha (17.551). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ns. 664 e 1.502, de 14 de abril último e 18 de junho findo, relativos à folha de diferença de vencimentos, na importância de 400\$000, ao oficial administrativo da classe "K", Dr. Armando Fragoso, por ter substituído o Diretor de Seção, Horacio Barbosa Carneiro (9.312 e 15.712). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 189, de 3 de julho atual, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo relativo ao contrato assinado pela Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, para aforamento do terreno de acrescido de de marinha fronteirios aos acessos de marinha n. 153 (antigo) da Praia de S. Cristóvão, nesta Capital (16.856). — Ordenou-se o registro do contrato.

Processos:

De pagamentos:

De 20:750\$000 a Manoel Candido Xavier, de dívida flutuante (15.337).

De 61:900\$000 a Maximiano Mendes, por execução de obras de melhoramentos no edifício da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás (5.855).

— Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão:

De aposentadoria:

A Francisco Ferreira Bastos, no lugar de Inspetor de 1ª classe do Colégio Militar de Porto Alegre (14.674). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

A Manuel de Barros, no lugar de guarda de 1ª classe da Inspetoria da Guarda Civil do Distrito Federal (15.250).

A João Teixeira de Mesquita, idem de servente da Secretaria da Corte Suprema (13.658).

O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos o despacho do Sr. Presidente da República, na forma do § 2º, do art. 101, da Constituição e art. 35, § 2º, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

A Antonio Rodrigues dos Cotias, no lugar de carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal (13.981).

A Augusto Marques Braga, idem, tesoureiro da agência postal telegráfica de Nova Friburgo, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro (14.280).

A Senhorinha de Azevedo Castro, idem, enfermeira do Hospital-Colônia de Curupaiti, da Diretoria de Assistência Hospitalar (13.958).

A Francisco Rodrigues Neves, idem, guarda de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal (13.656).

A João de Albuquerque Lima, idem, amanuense do Depósito Naval do Rio de Janeiro (13.662).

O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos o despacho a que se referem os pareceres.

De aumento de vencimentos ao inativo, Dr. Fernando Terra, professor catedrático de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, com a despesa classificada na importância de 4:800\$000 (16.488). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão constante da apostila feita ao título do que se trata e o da despesa classificada; oficiando-se ao Sr. presidente da Corte Suprema, declarando que a despesa relativa ao ano de 1937 já está registrada pelo mesmo Tribunal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.419, de 9 de julho atual, solicitando providências afins de que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 1.771, de 7 de julho citado, sejam distribuídas às Delegacias Fiscais nos respectivos Estados e ao Tesouro Nacional a importância total de réis 688:650\$000, para atender ao pagamento de vencimentos dos funcionários da Justiça Eleitoral (17.534). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata e de respectiva distribuição, de acordo com os pareceres.

Offício n. 741, de 8 de julho atual, da Secretaria da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo devidamente promulgado pelo Presidente da mesma Câmara, do decreto legislativo n. 82, de 7 anterior, que aprovou o ato do Tribunal, que negou registro ao contrato celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e Dr. Jurama Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do prédio n. 114, da rua Barão de São Felix, nesta capital (16.255). — O Tribunal resolveu que se faça a devida anotação; bem assim a necessária comunicação.

Offício n. S. A. 86, de 21 de maio último, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Soares Lavrador & Comp., de levantamento da caução prestada para o termo do contrato n. 16, de 1937, na importância de 8:000\$000 (12.735). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 413 e 465, de 10 de junho e 2 de julho atual, do Instituto Nacional de Tecnologia, relativos ao adiantamento de réis 10:000\$000 ao Dr. Silvio Fróes Abreu, tecnologista "L", do mesmo instituto, para despesas com assinaturas de revistas, nos meses de julho a setembro deste ano (15.339 e 13.610). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Offícios da Comissão Central de Compras:**

N. 3.943, de 10 de junho findo, pedindo o pagamento de réis 28:250\$000, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Viação, por Fred Figner (Casa Edison) (14.765). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, pelos motivos constantes do parecer.

N. 3.951, da mesma data, idem de 193:362\$900, proveniente de fornecimentos efetuados ao mesmo ministério por S. A. Marvin & Comp. (14.777). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. S/A 546, de 29 de junho findo, encaminhando um requerimento da firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., de levantamento da caução prestada para o contrato n. 452, de 1937, na importância de 44:000\$000 (16.603). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Offícios ns. 2.135 e 2.294, de 30 de junho findo e 12 de julho atual, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, relativos a folha de pagamento do pessoal mensalista contratado, na importância de 113:049\$900, relativo ao mês de junho citado. (16.153 e 17.453). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Rúbem Rosa:

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 40, de 7 de julho atual, do Sr. adjunto do procurador, representante do Ministério Público, com o número de "Diário Oficial" de 19 de junho findo, no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com as conclusões da Conferência dos Secretários de Agricultura, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos "Agrônomo regionais". (16.811). — Ordenou-se o registro do acordo de que se trata.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.702, de 3 de julho atual, com o contrato de locação dos prédios da Praça do Engenho Novo ns. 30 e 32, para o funcionamento do Centro de Saúde n. 7. (16.920). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 19:666\$500 a Tasso Moraes Rego, de dívidas de exercícios findos. (15.926).

De 111\$100 a José Gregório Pereira, idem. (6.565).

— Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:**De aposentadorias:**

A Lourival Francisco Carneiro, no lugar de operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. (299).

A Rufina de Souza Barros, no lugar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (305).

A Oscar da Silva Pereira, no lugar de cobrador da Repetidora do Distrito Federal. (15.672).

A Maria da Conceição de Castro Saldanha, idem, agente postal da Agência Postal Telegráfica do Arsenal de Marinha na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (12.961).

— O Tribunal resolveu que devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos os despachos a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

A Anibal Xavier, no lugar de mecânico-eletricista da Polícia Militar. (14.676). — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria de que se trata.

A Eulgêncio Silva, no lugar de marinhheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, com a despesa classificadas nas importâncias de 471\$ e 2:190\$000. (10.781). — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

De meio soldo e montepio:

A Dalila Mota dos Santos, viúva de Francisco Lourenço dos Santos, 2º tenente do Exército, da Reserva de 1ª classe. (8.165).

A Tereza Diva de Castro Menezes, viúva de Antônio Fróis de Castro Menezes, general de Brigada. (8.604).

— Ordenou-se o registro das pensões de meio soldo de que se trata.

De montepio a Maria da Conceição Pimentel Maia, viúva de Renato Gouveia Maia, 2º sargento do Exército. (8.594). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 283, de 25 de junho próximo findo, pedindo a entrega do adiantamento de 200:000\$ a Mário Augusto de Freitas, secretário geral do Instituto Nacional de Estatística, para atender aos gastos decorrentes do cumprimento do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, à conta do crédito especial autorizado pelo decreto n. 1.681, de 28 de maio de 1937. — Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 4.564 e 4.678, de 11 de junho findo e 5 de julho atual, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos a folha de gratificação, na importância total de 600\$ em proveito de José Beltrão dos Santos Dias e outros, por serviços extraordinários pres-

tados na Delegacia de Trabalho Marítimo, no mês de maio último. (14.619 e 17.021). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que se informe si, em relação ao Sr. José Custódio Barriga Filho, foi cumprido o artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, juntando-se cópia desse ato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 211 e 1.525, de 13 de fevereiro último e 9 de julho atual, relativos à distribuição da importância de 5:520\$000, à conta da verba 15ª, sub-consignação n. 1, ao Tesouro Nacional e destinada ao pagamento de diferença de vencimentos em face do artigo 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (4.575 e 17.035). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, por distribuição de crédito.

Idem n. 1.467, de 30 de junho findo, solicitando a entrega, como adiantamento ao escritório da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Jarbas Brasileiro da Costa, da importância de 1.000:000\$, para atender, nos meses de julho a setembro do corrente ano, às despesas com o pessoal mensalista e diarista em serviço nas estradas Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, União e Indústria e Itaipava-Terezopolis. (17.193). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Idem n. 1.466, de 30 de junho findo, idem, idem, Oscar Barbosa Corrêa, da importância de 1.500:000\$000, para atender, nos meses de julho a setembro do corrente ano, às despesas com a aquisição de materiais e transportes destinados às estradas Rio-Petropolis, União e Indústria, Itaipava-Terezopolis e Rio-São Paulo. (17.351). — Ordenou-se o registro da despesa com o adiantamento solicitado.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A. 428, de 21 de junho findo, encaminhando um requerimento da firma S. A. Marvin, de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 4-1937, na importância de 13:655\$200. (15.630).

N. S/A. 594, de 2 de julho atual, encaminhando um requerimento da firma Minnich & Comp. Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 94-1937. (17.088).

— Autorizou-se o levantamento das cauções de que se trata.

Ofício n. 169, de 18 de junho findo, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o ofício n. 589, de 14 do mesmo mês, da Diretoria da mesma Estrada, recorrendo dos atos da referida Delegação, que recusou e manteve decisões anteriores, relativamente às despesas de 402\$800 e 648\$000, constantes das requisições de pagamento ns. 1.219 e 1.224 T. P., de 21 de maio último, de que fazem parte as folhas de diárias por serviços prestados fora da sede de ns. 754-T, 756-T e 757-T. (15.241). — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.442, 1.443 e 1.446, de 29 de junho findo, solicitando a distribuição, respectivamente, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Minas Gerais e à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, das importâncias de 90:000\$, 2:150\$ e 10:500\$, para atender na corrente exercício, ao pagamento do pessoal extranumerário empregado, nos serviços de estiva dos armazéns e caes do porto, de Natal; às despesas das sub-consignações ns. 39 e 40, da verba 3ª, e para atender à representação e contribuição da Sociedade Brasileira de Engenharia Ferroviária, em virtude do Congresso de Campinas. (17.189, 17.195 e 17.172). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 2.229 e 3.090, de 18 de maio e 9 de junho findos, relativos ao pagamento a Wilson King & Comp. Ltda., da importância de 9:050\$000, proveniente de fornecimento de um automóvel Ford V-8, ao Departamento Nacional da Produção Mineral. (13.022 e 17.367). — Ordenou-se o registro da despesa.

Promoção n. 38, de 2 de julho atual, do Sr. Adjunto do Procurador Representante do Ministério Público, com o número do "Diário Oficial" de 15 de junho anterior no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços públicos relativos à classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como à fiscalização de descarregadores e prensas de algodão, no território do mesmo Estado. (16.815). — O Tribunal decidiu que nada tem a deliberar, de vez que o acordo ainda não teve a aprovação do Poder Legislativo.

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.704, de 3 de julho atual, solicitando o registro do contrato de locação do prédio da rua Candido Benício n. 46. (16.922). — Ordenou-se o registro do contrato.

Idem n. 1.713, da mesma data, com o termo de contrato celebrado, entre o Governo Federal e Sergio Alencar de Vasconcelos, para exercer, no Instituto Nacional de Cinema Educativo, o cargo de intendente. (16.918). — Recusou-se registro ao contrato pelos motivos constantes da informação e pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 188, de 3 de julho atual, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo relativo ao contrato assinado pela Venerável Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, para aforamento do terreno de acrescidos de marinha situado no prolongamento dos acrescidos de Marinha n. 151, da praia de São Cristóvão, nesta Capital. (16.854). — Ordenou-se o registro do contrato.

PROCESSOS:

De distribuição de crédito de 50:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, destinado ao aparelhamento do armazém de encomendas Portais do referido Estado. (11.550). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De anulação das importâncias de 19:150\$, 23:250\$ e 47:500\$, da verba 1ª IX — Inspectorias Regionais, sub-consignações 1, 2 e 3, distribuídas às Delegacias Fiscais dos Estados, afim de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras. (5.148). — O Tribunal resolveu que sejam feitas as anulações de acordo com o parecer.

De pagamento de 250\$000 a José Caetano, de dívidas de exercícios findos. (9.895). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De concessão de aposentadoria:

A Maria Antonieta de Araujo Jorge, no lugar de dactilógrafa da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. (13.532).

A João de Souza Martins, no lugar de operário de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (303).

A João Constantino dos Santos, no lugar de servente do quadro da Diretoria do Armamento da Marinha (13.613).

A José Lacerda, no lugar de cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. (311).

A Frederico Pereira Wilken, no lugar de aprendiz de 2ª classe da oficina de Litografia da Imprensa Naval. (13.647).

A Francisco Ribeiro de Castro Mauhães, no lugar de 2º oficial do Hospital-Colônia de Psychopathas. (13.974).

— O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos os despachos a que se refere o Sr. Procurador em seu parecer.

De concessão de meio soldo e montepio a Alaide de Lima Louzada, viúva de Oscar Augusto da Cunha Louzada, 2º tenente reformado do Exército. (8.596). — Ordenou-se o registro das pensões de meio soldo e montepio de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.030, de 18 de junho findo, solicitando providências afim de que, seja entregue a José Nunes Ramalho, a importância de 720\$000, para aquisição de 40 gras. de ouro, por intermédio do Banco do Brasil, destinado à cunhagem de duas medalhas de distinção de 1ª classe, concedidas ao sub-oficial da Armada Manoel Ferreira do Nascimento e a Arnaldo José Bandeira de Melo. (16.306). — Recusou-se registro ao adiantamento de que se trata, pelo motivo constante da informação do Corpo Instructivo.

Ofício n. S.A 331, de 10 de junho findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma J. G. Pereira & Comp., de levantamentos da caução prestada para o término de contrato n. 58, de 1937, na importância de 8:340\$000. (11.894). — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da caução de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 4.669 e 4.700, de 2 e 13 de julho atual, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos à folha de pagamento do pessoal extranumerário das Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento e Delegacia do Trabalho Marítimo do mesmo Departamento, referente ao mês de junho findo, na importância total de 9:430\$300. (16.624 e 17.521). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 389, de 28 de junho próximo findo, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pedindo o pagamento da folha dos funcionários contratados do mesmo Departamento, correspondente ao mês de junho citado, na importância de 9:150\$000. (16.214). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ofícios ns. 1.074 e 1.144, de 28 de junho próximo findo, e 0 de julho atual do Departamento de Estatística e Publicidade, relativos à folha de pagamento do pessoal extranumerário do mesmo Departamento, na importância de 27:100\$, relativa ao mês de julho próximo findo. (16.216 e 17.265). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ofícios ns. 4.668 e 4.702, de 2 e 13 de julho atual, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos à folha de pagamento do pessoal extranumerário do nosso Departamento na importância total de 69:663\$900. (16.622 e 17.519). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofícios ns. 4.677 e 4.701, de 5 e 13 de julho atual, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos às folhas do pessoal especializado e técnico, comissionado ou contratado, do Serviço de Identificação Profissional, relativo ao mês de junho próximo findo, na importância total de 38:915\$200. (16.709 e 17.552). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S. A. 429, de 21 de junho findo, encaminhando um requerimento da firma S. A. Marvin de levantamento da caução prestada, para o termo de contrato n. 50, de 1937, na importância de 6:000\$000. (15.628). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ofícios ns. S/A 30 e 52, S/A 280 e 344, S/A 531 e 559, de 17 e 18 de maio, 4 e 11 de 28 e 30 de junho findos, relativos ao termo de

contrato ns. 153 e 154, celebrados com The English Electric Co. Ltd., para fornecimento de material Siemens — Brothers, ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (12.405 e 12.225). — Ordenou-se o registro dos contratos.

Foram ainda relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa os seguintes processos:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 136, de 17 de junho findo, da Delegação do Tribunal, no Ministério da Agricultura, encaminhando um recurso do mesmo Ministério, contra o ato da referida Delegação que recusou registro à ordem de pagamento à S. A. Serviços Hollerith, da importância de 30:600\$000, relativa a serviços prestados em proveito do Ministério de acordo com o contrato de 11 de março último. (15.215). — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso interposto para o fim de ser mantida a decisão recorrida. O Sr. Ministro Relator proferiu o seguinte voto:

"A despesa de fls. 4, referente a "parcelas" [e não a "períodos" ut clausula 8ª], pela ausência de explicação, formalmente solicitada (fls. 4 v.), mereceu *recusa de registro* pela "suposição" de que os serviços foram prestados antes da vigência do contrato (fls. 6).

As "razões de recurso" conformam, entretanto, de direito, a decisão proferida em circunstâncias meramente de fato.

Com efeito: Procura o Ministério da Agricultura recomente "distinguir" no texto constitucional (Aliás, a referência é ao artigo 757, f, do Reg. Cod. Publica ??).

a) o registro é indispensável à validade do contrato;

b) mas nenhuma vedação existe quanto ao pagamento de serviços anteriores à data do registro, porque... constitui uma "formalidade" (?) para tornar o contrato perfeito e acabado (fls. 11).

Em que pese a alteza de tal autoridade (eminente constituinte de 1934), nada mais sem apoio na Carta Política.

O registro, por parte do Tribunal, representa uma verdadeira "condição suspensiva". Apesar de verificado o preenchimento de todos os requisitos (intrínsecos e extrínsecos) da figura contratual escolhida (Reg. cit., art. 766), *sob o ponto de vista financeiro*, o seu "nascimento" só tem lugar após a "homologação" pela Corte de Contas.

Um atto puo essere perfetto, pienamente regolare, e tuttavia inefficace, in quanto un termine o una condizione ne tengano sospeso gli effetti. (Guido Zanobini, Corso di diritto amministrativo, Milano, 1936, vol. 1, pag. 300. Edoardo Vicario, La corte dei conti in Italia, 2ª ed., Milano, 1925, pag. 122. Henry Capitant, Introduction à l'étude du droit civil, 5ª ed., Paris, 1929, 1929, pag. 340. Paulo Oertmann, Introduction al derecho civil, trad. esp., Barcelona, 1933, pag. 256. Cod. Civ. Bras., art. 122. Bovilaqua, Direito das obrigações, 3ª ed., Rio de Janeiro, 1931, pag. 73).

E tanto é verdade:

a) que "certas medidas legislativas" disciplinam os prazos para publicação, remessa e julgamento dos contratos e demais atos Lei 156, de 24 de dezembro de 1935, arts. 28 e 35. cfr. Alfredo Valadão, Est. sobre o Tribunal de Contas, Rio de Janeiro, 1911, pag. 40.

b) que a União não se responsabiliza por indenização alguma se a Corte de Contas lhe denegar registro (Reg. cit., art. 775, parágrafo 1, letra f. cfr. Const., art. 101. Lei 153 cit., art. 287).

Quer dizer que, recusado registro a um contrato, a parte quanto à prestação já utilizada não tem direito nem a *actio ex contractu* contra a Fazenda Pública, como a *actio de in rem verso* para reaver aquilo com que a dita Fazenda se locupletar à sua custa.

De outra parte, as "ordens de pagamento" oriundas de contratos são registradas como *reflexos financeiros* da lei de meios.

Assim, não se indeniza nenhum serviço ou fornecimento prestado anteriormente ao registro, salvo disposição expressa na lei, como antes deste nenhuma arrecadação de imposto (luz e força; lei 156, de 35, art. 3 DT; e outros), decorrente "acordo", é, por sua vez, exigível. Assim, tenho votado, inclusive na hipótese da lei 309, de 18, 11, 35, mau grado ficasse vencido. (D. O. 5-1-37, pag. 252).

E, parece, também o ensinamento do nosso interprete máximo: a Corte Suprema, na ap. civ. 5.092, julgada em 24 de outubro de 1931, decidiu unanimemente:

"a obrigação de cobrar o imposto só pôde ser assumida depois do acordo, não sendo a parte responsável pela falta de cobrança em época anterior ao mesmo acordo". (D. J. 10-7-37, Jur. vol. 20, n. 1 pag. 40).

O simile é perfeito e dispensa maior explanação.

Em conclusão, nego provimento ao recurso."

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 4.564 e 4.678, de 11 de junho e 5 de julho deste ano, do Departamento Nacional do Trabalho, relativos ao pagamento da folha na importância de 600\$ a que fizeram jus os serventuários da Delegacia do Trabalho Marítimo, do mesmo Departamento, Joel Beltrão dos Santos Dias e outros, por serviços extranumerários prestados na mesma delegacia, no mês de maio último, (14.619 e 17.021). — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que se informe se, em relação ao Sr. Custódio Barriga Filho, foi cumprido o art 26 da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 19 do corrente mês para a seguinte sessão, declarando encerrados os trabalhos.

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.163, de 14 de julho atual, remetendo cópias do termo de contrato celebrado entre o Ministério e Delios Cintra Bastos Tigre, para servir na qualidade de técnico agrícola, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento da Produção Vegetal. (numero 17.697). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 1.798, de 10, pedindo o pagamento da folha de vencimentos dos inspetores de estabelecimentos de ensino secundário, na importância total de 450.900\$, relativa ao mês de junho findo (17.437). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.715, de 3, transmitindo o termo de contrato celebrado entre o Ministério e o Instituto Central do Povo, para locação da parte do prédio da rua Rivadávia Corrêa 188 e mais duas salas do citado prédio (16.847). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser completado o selo dos documentos de fls. 2 a 17, a que se referem o Sr. procurador.

N. 780, de 23 de abril último, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 200.103\$, para atender ao pagamento da aquisição da biblioteca e objetos de arte que pertenceram ao escritor Henrique Coelho Netto (n. 332). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta.

N. 1.723, de 3 de julho atual, com a cópia do termo de contrato de locação do prédio da rua Licínio Cardoso n. 269 para funcionamento de uma consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância (16.845). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 141, de 6 de julho atual, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo relativo à escritura de venda do próprio nacional sito à avenida Bartolomeu de Gusmão, no Distrito de paz de Santos, Estado de S. Paulo, lavrada na Delegacia Fiscal no mesmo Estado, na qual figuram como outorgante vendedora a Fazenda Nacional e como outorgado, compradora, a Fazenda do referido Estado (17.132). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Procurador para dizer em face do documento apresentado.

Processos:

De aposentadorias:

A Benedito Ramalho de Oliveira, no lugar de foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (14.560). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem a informação e pareceres.

A Carlos José Alves Brandão, no lugar de cartorário da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco (12.966). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, por não haver no mesmo o ato expresso do Sr. Presidente da República ordenando o registro — sob reserva.

De concessão do pensão de montepio, em reversão a Zulmira Petronilla Barreto, filha de Maria Petronilla Barretto, ex-pensionista do montepio civil da Fazenda, com a despesa classificada nas importâncias de 1.518\$800 e 400\$000 (13.399). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no título de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.491, de 2 de julho atual, pedindo providências afim de que, por conta das sub-consignações ns. 21, 22, 24 e 26 do Anexo 12, da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao engenheiro ajudante da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, José Pedro Escobar, a importância de 2.120.000\$000, para atender, nos meses de julho a setembro do corrente ano, às despesas com o pessoal encarregado dos serviços constantes das sub-consignações citadas (17.485). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata como adiantamento.

N. 1.441, de 29 de junho findo, pedindo providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal a importância total de 34.320\$000 (17.187). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser junta ao processo cópia autêntica do ato a que se refere a informação do Corpo Instrutivo.

Relatado pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de pensões de meio soldo e montepio a Sebastiana Crescência de Souza, viúva de Jacintho Mathias de Souza, 4º tenente, ajudante de maquinista, reformado da Armada (4.789). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.162, de 14 de julho atual, solicitando a distribuição de crédito de 800.000\$000 à conta do Anexo 12, sub-consignação n. 4, sendo 250.000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e 550.000\$000 à Pagadoria do Ministério (17.904). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.494, de 18 de julho findo, transmitindo cópia do decreto n. 1.687, de 31 de maio último, pelo qual são concedidos auxílios, no corrente ano, a instituições particulares (15.710). — Ordenou-se o registro do ato constante do decreto em apreço.

Ofício n. S/A 561, de 30 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 264, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., para fornecimento do grupo-electro bomba "Fairbanks-Morse" à Inspetoria de Águas e Esgotos do Distrito Federal (16.351). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 398, de 23 de junho último, consultando sobre a legalidade da emissão de 16 letras do Tesouro Nacional, no valor total de 7.688.118\$900 sendo 15 de 500.000\$000, cada uma, e uma de 188.116\$900, juros de 5 % a.a., vencíveis dentro do prazo de dois anos, de acordo com a autorização contida no art. 281, de 20 de outubro de 1936, para atender às despesas com a construção dos portos de Corumbá, Porto Esperança e Porto Murtinho (15.900). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta.

Processos:

De distribuição à Delegacia Fiscal em Alagôas, do crédito de 300.000\$000 para atender à restituição de depósitos anteriores ao decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 (16.163). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

De pagamento de 1.304\$100 a Avelino de Medeiros Chaves, de fornecimentos a Inspetoria de Serviços de Proteção aos Índios no Estado do Amazonas, em 1912 (11.925). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De aposentadoria a João Francisco da Cruz, no lugar de servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército (14.286) e a Raymundo Nonato Correia, no lugar de carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará (13.962). — O Tribunal resolveu que se devolvessem os processos ao Tesouro Nacional, por não constar do mesmo o ato expresso do Sr. Presidente da República, ordenando o registro sob reserva.

De montepio civil a Isolina Pimentel Guerra, viúva de Carlos Lopes Guerra, maquinista, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com a despesa classificada nas importâncias de réis 1:920\$000 e 2:880\$000 (13.391). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. C-1.456-87, de 1 de julho atual, do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de diárias ao inspetor de Previdência do mesmo Conselho, Vicente Ilha Brasil, na importância de 1:475\$000, por serviços prestados nos Estados do Maranhão e Piauí, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. (17.511). — Recusou-se o registro à despesa de que se trata, pelos fundamentos constantes dos itens a a e e da informação do Corpo Instrutivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 5.205, de 2 de julho atual, pedindo o pagamento da importância de 610.316\$300, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Viação pela Companhia Estrada de Ferro de Minas S. Jerônimo, por conta do contrato n. 12, de 1931 (17.951). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ns. S/A 433 e 5.804, de 21 de julho deste ano, relativos ao contrato n. 244, celebrado com a General Electric S. A., para fornecimento de climatizador e compressor ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (15.557 e 17.475). — O Tribunal resolveu que sejam remetidos à Comissão Central de Compras os documentos de fls. 13 a 15, para o fim de serem autenticados.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.878, de 27 de abril último, recorrendo do ato da Delegação do Tribunal no mesmo Ministério, que recusou registro à despesa nas importâncias de 930\$, 150\$ e 90\$000, proveniente de diárias vencidas por Heitor Pinto da Veiga e Albano Afonso e decorrente de serviços prestados fora da sede nos meses de janeiro a março deste ano. (11.220). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de se dar registro à despesa. Foi voto vencido o do Sr. ministro relator.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 1.607, de 28 de junho findo, com a cópia do decreto n. 1.710, de 14 do mesmo mês, pelo qual são concedidos auxílios a instituições particulares. (16.318). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.595 de 28, pedindo o pagamento da importância de réis 134.325\$000 à Companhia Industrial de Minas Gerais, relativa aos alugueis de salas ocupadas por dependências do Ministério no 1º andar do edifício Rex e nos 7º e 12º, 13º, 14º, 15º, 17º e 18º andares do edifício Teatro Regina, durante os meses de janeiro a maio do corrente ano. (17.795). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.520, de 21, pedindo a entrega como adiantamento da importância de 145.000\$ ao Dr. Ari Miranda, presidente da Associação de Sócorros aos Tuberculosos, para manter isolados, no corrente exercício, até 450 tuberculosos adiantados. (16.558). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ofício n. 4.389, de 17 de junho findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 144.883\$700, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Educação, por Companhia

Usinas de Sergipe e outros. (15.853). — Ordenou-se o registro da despesa de que trata.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 423, de 5 de julho atual, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 617:112\$000, em face da autorização constante do art. 4.º da lei n. 413, de 4 de junho findo, que reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Senado Federal (17.134). — O Tribunal resolveu que se responda que pode ser legalmente aberto o crédito, porém pela pasta da Justiça...

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria:

A Maria de Lurdes Gastão Arceira, no lugar de auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Eurico Corrêa, no lugar de inspetor do Colégio Pedro II (13.980 e 14.278). — O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos o ato expresso do Sr. Presidente da República a que se refere o parecer do Sr. procurador.

Idem de meio soldo e montepio a Carolina Gay de Campos, viúva de Antônio Jacinto de Campos, capitão do Exército (8.608). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.493, de 2 de julho atual, pedindo o pagamento da importância de 107:000\$ a José Alves da Rocha Passos, relativa a serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano (17.729). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofícios:

Ns. 345 e 404, de 26 de junho e 14 de julho deste ano, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, relativos ao pagamento da folha do pessoal mensalista contratado da mesma diretoria, na importância de 870\$, referente ao mês de junho último (16.051 e 17.853). Ordenou-se o registro da despesa.

N. S. A. 117, de 31 de maio último, da Comissão Central das Compras, com o termo de contrato n. 176, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo tipo II à Estrada de Ferro Central do Brasil (13.671). — Recusou-se registro ao contrato, preliminarmente, por se haver esgotado o prazo de 15 dias úteis, dentro do qual deveriam ter sido satisfeitas as exigências da decisão anterior, com a solicitação feita ao Ministério do Trabalho, referida na mesma decisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 3.138, de 12 de julho corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 1.028:373\$700, autorizado pela lei n. 411, de 26 de março último (17.447). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta em apelo.

N. 3.022, de 6, solicitando a distribuição dos créditos de 150:000\$ e 127:000\$ às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta das sub-assignações ns. 12 e 14 da verba 1.ª para os serviços de fomento e de assistência agrônoma (17.483). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.722, de 3 de julho atual, com o contrato da locação do prédio da rua Farne de Amoedo n. 66, para fornecimento de um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância (16.813). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 103\$700 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de dívidas de exercícios findos (8.213). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

De concessão de aposentadoria:

A Rolando Spencer, no lugar de operário de 2.ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (14.190). — O Tribunal recusou registro à concessão constante do novo título, para o fim de manter a sua decisão quanto ao título anterior, que julgou legalmente expedido. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Otávio Tarquínio e Rubem Rosa.

A Antônio Ernesto de Oliveira, no lugar de agente postal do Joinville, no Estado de Santa Catarina (13.982);

A Joaquim Rosa Sportitisch, no lugar de servente de 1.ª classe do Hospital São Sebastião (14.395).

O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Tesouro Nacional, por não constar dos mesmos o ato expresso do Sr. Presidente da República, ordenando o registro — sob reserva.

A Narciso Rodrigues da Fontoura, no lugar de guarda de 1.ª classe da Inspetoria de Alimentação, antiga Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios (8.185). — O Tribunal resolveu que remeta o processo ao Tesouro Nacional, por não constar do mesmo o ato expresso do Sr. Presidente da República, ordenando o registro sob protesto. — Foram vencidos os dos Srs. ministros Otávio Tarquínio e Rubem Rosa.

De montepio a Diva da Conceição Araújo e outros, viúva e filhos de José Afonso Pinto de Araújo, contínuo do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada nas importâncias de 825\$200 e 1:797\$600 (15.086). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Números 14-1.168, de 28 de junho a 12 de julho do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativo à folha de pagamento da importância de 15:400\$, proveniente de salários ao pessoal extranumerário da Secretaria do Estado, no mês de junho último. (16.035 e 17.633). — Ordenou-se o registro da despesa.

Números 1.460 e 1.533, de 1 a 12 de julho atual, do Departamento Nacional do Povoamento, relativos à folha de pagamento da importância de 10:400\$, do pessoal extranumerário do mesmo Departamento relativa ao mês de junho findo (15.976 e 17.629). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.511, de 6 de julho atual, pedindo o pagamento da importância de 2.167:065\$100 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de energia elétrica, durante o mês de maio último, para a iluminação pública desta Capital, inclusive o da Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial (17.905). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ofício n. 5.213, de 2 de julho atual, da Comissão Central das Compras, pedindo o pagamento de importância de 3.359:605\$700, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Viação, por R. Petersen & Cia. Ltda. (17.949). — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 21 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 96 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares de Moura — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lima, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Rubem Rosa e Bernardino José de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores A. Oliveira Lima, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Processos.

De tomada de contas

N. 31.121, de Cesarino Giorgi, escrivão da 7.ª colônia federal da Capital do Estado de São Paulo, de 6 de fevereiro de 1926 a 1 de outubro de 1927. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para se juntar a este o de número 18.250 bis, do colator e informar a Diretoria porque se tomaram as contas do escrivão, de vez que ele não exerceu nesse período das contas em apelo o cargo de colator, interinamente, ficando sem efeito o julgamento de 7 deste mês.

N. 34.875, de Sérgio de Oliveira Cavalcanti, colator federal em Limoeiro e Gloria do Góia, Estado de Pernambuco, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1931, no qual se aprecia também a situação do escrivão Antonio Tavares de Andrade Lima. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que a Terceira Diretoria informe sobre a divergência que se nota entre a informação e o parecer do Corpo Instrutivo, na parte relativa ao crédito, ficando sem efeito o julgamento ant rior.

De comprovação do adiantamento de 1:500\$ recebido no Tesouro Nacional em 4 de fevereiro de 1937, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Americo da Costa Lima, para atender a despesas de pronto pagamento, de janeiro a março. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos de tomada de contas:

N. 33.178, de Eustorgio de Meira Lima, primeiro tenente, relativo à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de réis 10:000\$, 30:000\$ e 10:000\$, recebidos da Caixa Militar do Destacamento General Manoel Rabelo, em julho, setembro e outubro de 1932, respectivamente;

N. 33.525, de Osvaldo Rodriguez Barcelos, armazenista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, relativo ao período de 1 de agosto de 1929 a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.527, de José Chaves, armazenista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, relativo aos períodos de 1 de julho de 1924 a 28 de fevereiro de 1929 e de 7 de outubro de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.836, de Albertina Costa, agente postal em Barra de São Francisco, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.106, de Manoel Bezerra de Carvalho, agente postal em Gravatá, Estado de Pernambuco, de 3 de maio a 21 de junho de 1931;

N. 34.198, de Adelia Teodoro Beltrão, agente postal em Antônio Olinto, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.201, de Luiz Martineli, agente postal telegrafico, inferriano, em Biguaçu, Estado de Santa Catarina, de 11 de agosto a 12 de setembro de 1935;

N. 31.211, de Vicente Donza, sub-oficial, contra-mestre, em serviço na canhoeira "Oyapock", de 16 de abril de 1935 a 8 de maio de 1936;

N. 31.232, de Alberto Lopes, 1º tenente, cirurgião-dentista, em serviço na Escola Naval, de 1 de janeiro a 8 de abril de 1936;

N. 31.234, de José Simões dos Reis, 3º faroleiro, em serviço no farol de S. Francisco do Norte, Estado de Sergipe, de 24 de dezembro de 1917 a 20 de junho de 1930;

N. 31.235, de Julio Marcondes do Amaral, capitão-tenente, cirurgião-dentista, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 7 de abril a 2 de junho de 1936;

N. 31.253, de Antonio Fernandes Lobato, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Oficina e Almoarifado da Aviação Naval (farmamentos), de 8 a 30 de maio de 1936;

N. 31.337, de Isabel Guedes Ribeiro, agente do correio em Alhandra, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 31.340, de Maria Feitosa de Albuquerque, agente do correio em São Francisco de Aguiar, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 31.343, de Isabel Pires Lustosa, idem em Jucá, no mesmo Estado, e em igual período;

N. 31.346, de Marieta de Origem Farias, agente postal com funções de tesoureira em Serra Branca, idem, idem;

N. 31.348, de Ana de Andrade Melo, idem em São José dos Cordeiros, idem, idem;

N. 31.354, de Analia da Nobrega Andrade, idem em Tavares, idem, idem;

N. 31.356, de Pedro Jucelino de Aquino, idem em Antenor Navarro, idem, idem;

N. 31.358, de José Isidoro do Nascimento, idem em Barra de S. Miguel, idem, idem;

N. 31.366, de Joaquim Barbosa de Lima, idem em Santo Antonio do Norte, idem, idem;

N. 31.367, de Sebastião Rafael de Medeiros, agente postal-telegrafico em Picuí, idem, de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 31.368, de Ricardo Monteiro da Franca, agente postal-telegrafico em Serra Redonda, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 30.469, de Artur Porto Filho, coletor federal em Itapolis, Estado de São Paulo, de 15 de fevereiro de 1921 a 31 de maio de 1925, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrivão Pedro Henrique de Camargo. — O Tribunal julgou o coletor em credito pela importância de 3\$496, declarou igualmente em credito o escrivão pela de 2:964\$144 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 30.112, de João Apolonio dos Santos Padua, coletor federal em Parati, Estado do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1930 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão José Rodrigues de Aquino. — O Tribunal julgou o coletor em debito pela importância de 77\$825, declarou o escrivão em credito pela de 534\$300 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 31.687, de Francisco Furtado dos Santos, coletor federal em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, de 12 de agosto a 31 de dezembro de 1931, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Pasqual Madera. — O Tribunal julgou o coletor e alcance pela importância de 849\$276, resultado da compensação entre o debito de 912\$640 e o credito de 93\$364, declarou também em alcance o escrivão pela quantia de 488\$299, resultado da compensação entre o debito de 539\$096 e o credito de 50\$797 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 33.438, de Aurelio da Silva Porto, coletor federal em Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação de escrivão Manoel Luiz Santiago. — O Tribunal julgou o coletor em alcance pela importância de 295\$880, resultado da compensação entre o debito de 296\$080 e o credito de \$200, declarou também em alcance o escrivão pela quantia de 413\$980, resultante da compensação entre o debito de 414\$080 e o credito de \$100 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 33.242, de Durvina Silveira de Macedo, tesoureira da agência postal telegrafica em Ipiranga, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para ser descosido o quadro a fls. 6, que não foi apreciado, ao serem dadas as informações. Fica sem efeito o julgado de 12 de maio ultimo.

N. 11.734, de Joaquim Carlos de Santa Eulália, agente do correio em Campo Alegre, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 241\$600 e 178\$400, correspondentes ao alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi ele condenado por acordão de 23 de outubro de 1935, deliberou o Tribunal, que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 23.216, de Geminiana Marques Rodrigues, agente do correio em São Miguel, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 160\$600 e 143\$600, correspondentes ao alcance e respectivos juros da móra a cujo pagamento foi ela condenada por acordão de 17 de julho de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á dita responsável.

N. 24.321, de Izolina Ortiz Siqueira, agente do correio, em Termas de Lindoia, Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 160\$080 e 4\$800, correspondentes ao alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi ela condenada por acordão de 1 de setembro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á dita responsável.

De recurso de revisão interposto pelo responsável do processo, N. 25.501, de Agenor Rolim Rosa, coletor federal em Angatuba, Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão interposto pelo responsável.

—Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

N. 29.851, de Mário Leandro da Costa, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1933.

N. 34.206, de Regino de Carvalho Filho, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 16 de março a 31 de dezembro de 1935.

N. 35.272, de Armando Barroso Studart, capitão tenente, médico, em serviço na Base da Defesa Minada, de 10 de julho de 1930 a 7 de maio de 1932.

N. 35.275, de Joaquim Amaral Jansen de Faria, 2º tenente, farmacêutico, em serviço na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, de 6 a 12 de outubro de 1923.

N. 35.626, de Mário Cardoso Fontes, tesoureira da agência postal-telegrafica em Esplanada, Estado da Bahia, de 6 de abril de 1923 a 1 de janeiro de 1937.

N. 36.197, de Antonio Ferreira do Carmo, agente postal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de julho de 1926 a 31 de maio de 1933.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação do adiantamento de 3:100\$ recebidos em 21 de agosto de 1936, no Tesouro Nacional, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Inocência Batista Pereira, para atender a despesas a seu cargo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. procurador adjunto.

De baixa de fiança requerida por Zosimo Cabral de Barros, em 24 de abril de 1937, na qualidade de ex-escrivão da coletoria federal em Novo Horizonte, Estado de São Paulo, prestada para garantir a sua responsabilidade no aludido cargo. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança de que se trata.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 23 de junho de 1937:

Ns. 29.416, de Jerônimo Orlando de Moura Camara, servente da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, servindo na seção do Imposto de Renda, 30.335, de Catarina Verran Brandão, agente postal em Fonseca, Estado do Rio de Janeiro, 34.913, de Maria Elina da Mota, idem em Anajás, Estado da Pará, 34.914, de Aristides de Sousa Espindola, idem em Santo Antônio dos Aruaus (Chaves), no mesmo Estado, 34.917, de Maria do Amparo Natividade, tesoureira da agência postal-telegrafica em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, 34.919, de Clovis Ferreira de Araújo, agente postal em Urucurituba, Estado do Amazonas, 34.922, de Balbino Augusto Kelly, idem em Esteves, Estado do Rio de Janeiro, 34.932, de Carlos de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval, 34.940, de Marieta Hamendani, tesoureira, em comissão, da agência do Correio em Ponta Nova, Estado de Minas Gerais, 31.980, de Joaquim Jacuina Monteiro Maia, agente postal embarcado n. 9, no Estado do Amazonas, 34.990, de Ubaldino Soares da Silva, tesoureira, da agência postal telegrafica em Paritins, Estado do Amazonas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 34.847, de Dolores Ferrer de Oliveira, agente postal-telefônica em Cambuí, Estado de Minas Gerais, 34.881, de Amaro Bernardino Cunha, coletor em federal Escada, Estado de Pernambuco, no qual foi apurado a situação do respectivo escrivão Alfredo da Costa Moreira, 34.951, de Ana de Andrade Mota, agente postal em Rocha Leão, Estado do Rio de Janeiro, considerando os agentes postais e coletor em credito pelas importâncias de 51\$000, 12\$060 e 3:108\$000, respectivamente, declarando igualmente em credito o escrivão pela de 2:072\$828 e mandando expedir em favor dos mesmos agentes e coletor as competentes provisões.

N. 33.568, de Alexandrina de Barros Duarte, agente do Correio em Arceburgo, Estado de Minas Gerais, considerando-a em alcance pela importância de 6\$596 e condenando-a ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sessão de 30 de junho de 1937:

Ns. 34.992, de Alan Kardec Maia, escrivão do Juízo Federal da seção do Território do Acre, 35.041, de Silvio de Lima Dias, tesoureira da agência postal em Jaguaraiara, Estado do Paraná, 35.187, de Anastácia Rospendowski, agente do Correio em Artur Nogueira, Estado de São Paulo, 35.188, de Fortunato Della Coletta, agente postal em Cascalho, no mesmo Estado, 35.207, de Martinho de Carvalho e Silva, oficial da Estrada de Ferro Maricá, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 23.076, de José Mariano de Faria Dias, capitão de corveta, comissário, dando provimento ao recurso interposto e reformando o

acórdão de 19 de agosto de 1931, quanto ao período da gestão do responsável.

N. 29.853, de Antônio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, dando provimento ao recurso interposto e reformando o acórdão de 17 de agosto de 1936, quanto ao nome do responsável.

N. 30.194, de Osmundo do Monte Hanequim, capitão de corveta, intendente naval, dando provimento ao recurso e reformando o acórdão de 10 de janeiro de 1936, quanto ao posto do responsável.

Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 30 de março de 1937:

Ns. 34.454, de Cesar Lisboa de Miranda, de Américo Cardoso de Menezes, tesoureiro, da sucursal dos Correios em Cidade Nova, distrito Federal, 34.557, de Maria Cristina Goulart, tesoureira da agência postal-telegráfica em Malacachela, Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 7 de abril de 1937:

Ns. 31.631, de José Heracleio Rego, capitão tenente, médico, 34.915, de José de Castro Botelho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Araguari, Estado de Minas Gerais, 31.916, de Eliza Rocha, tesoureira da agência postal-telegráfica em Prata, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 28 de abril de 1937:

Ns. 34.823, de João Brito de Castro, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Araxá, Estado de Minas Gerais, 34.872, de Maria Luiza da Silva, tesoureira da agência postal-telegráfica em Serintiem, Estado de Pernambuco, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 19 de maio de 1937:

Ns. 31.029, de Oscar Lopes Fáblio, 1.º tenente, 34.621, de João Bonifácio de Lima, sub-oficial, 31.622, de Ilidio Corrêa de Oliveira, 1.º capitão tenente, médico, 31.643, de Claudionor Lino Tavares, capitão tenente, intendente naval, 34.800, de Breno Galvão, capitão tenente, médico, 34.814, de Antenor Lemos Filho, capitão de corveta, médico, 35.002, de José Bonifácio de Assis, 2.º tenente, patrão mór, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 2 de junho de 1937:

Ns. 29.246, de Josphina Moraes de Mendonça, agente do correio em "Vila Clementino", Estado de São Paulo, 33.010, de Marieta Minervina da Rocha Pena, agente do correio em "Soure", Estado do Pará, 33.047, de Judith Barros da Costa e Silva, idem em "Caçadua", Estado do Amazonas, 34.092, de Manoel Bezerra de Carvalho, idem em "Gravatá", Estado de Pernambuco, 34.502, de Guiomar Ferreira de Castro, idem em "Nilópolis", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 32.423, de Laurentina Alves da Silva, agente postal-telegráfico em "Guapé", Estado de Minas Gerais, 33.975, de Francisco Tolentino Soares, agente do correio em "José Mariano", Estado do Rio de Janeiro, 33.976, de Alice Porto Vieira, idem em "Uzina Campestre", Estado de Minas Gerais, considerando-os em crédito pelas importâncias de 123\$122, 11\$340 e 28\$080 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 33.281, de Cilenciana da Costa Amorim, agente postal em "Colatina", Estado do Espírito Santo, 33.617, de Agostinho Braga de Almeida, idem em "Areal", Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em alcance pelas importâncias de 372\$742 e 162\$226 e condenando-os ao seu pagamento no prazo legal.

Sessão de 9 de junho de 1937:

N. 34.930, de José de Faria Góes Sobrinho, 1.º tenente, médico, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 5 de maio de 1937:

Ns. 32.433, de Ernesto Luiz Peres de Araujo, 2.º tenente, farmacêutico, 32.801, de Osvaldo Valadão Furquim, ajudante do Serviço Técnico do Café em São Paulo, 33.306, de José Moreira de Rezende, 1.º tenente, farmacêutico, 33.307, de Durval dos Santos Seabra, 1.º tenente, médico contratado, 33.469, de Diamantino dos Santos Aguiar, perito contador do Departamento Nacional da Produção Mineral, 33.590, de Augusto Rodrigues, agente postal em "Superaqui", Estado do Paraná, 33.618, de Lucia Balesdent Barroso Nunes, idem em "Sacco", Estado do Rio de Janeiro, 33.655, de Rosa Amélia Cantalício, agente postal-telegráfica em "Pirpirituba", Estado da Paraíba do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.164, de José Zago, agente do correio em "Guaxima", Estado de Minas Gerais, considerando-o em crédito pela importância de 110\$400 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 9 de junho de 1937:

Ns. 34.623, de Francisco Domingues Portela, escriptorio da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, 34.624, de João Pio de Faria, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, 34.638, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 2.º tenente, intendente naval, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 23 de junho de 1937:

Ns. 34.074, de Gumercindo Gasparelo, tesoureiro da 5.ª Região Militar, Estado do Paraná, 34.748, de Maria Pereira de Moura, agente postal em "João Alfredo", Estado de Pernambuco, 34.756, de Car-

linda da Costa Carneiro dos Santos, tesoureira da agência postal em "Ramos", Distrito Federal, 34.953, de Moisés Francisco da Mata, tesoureiro da extinta Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 7 de julho de 1937:

Ns. 32.782, de José Andrade Silveira, coletor federal em "Sapucaia", Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrivão Pedro Ferreira Mano, 32.988, de Luiz Napoli, agente postal em "Meleira", Estado de Santa Catarina, 35.054, de Alina de Menezes Costa, agente postal em "Fóz do Envira", Território do Acre, 35.055, de Maria José Rodrigues Cabral, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Esperança", Estado do Amazonas, 35.056, de Guido Paganelli, agente postal em "Andes", Estado de São Paulo, 35.057, de Desidério Desiderará Tedei, idem em "Figueira", no mesmo Estado, 35.058, de Sevitá Candida de Souza, idem em "Irai", no Estado de Minas Gerais, 35.059, de Arlindo Alonso, idem em "Peirópolis", no mesmo Estado, 35.060, de Zenir da Costa Ribeiro, idem "Água Suja", idem, 35.063, de Antonieta Irineá de Rezende, idem em "Nova Ponte", idem, 35.066 de Olga Macimina Pita, idem em "Irapuan", Estado de São Paulo, 35.068, de João Sbeghiu, idem em "Capim Fino", no mesmo Estado, 35.091, de Antônio Bozzo, idem em "Amaba", idem, 35.111, de Francisca Falcão Ipiranga, idem em "Coraú", Estado de Pernambuco, 35.112, de Sofia Cavalcante de Almeida, idem em "Dois Irmãos", no mesmo Estado, 35.113, de Manuel de Barros Oliveira, idem em "Cuiabuca", idem, 35.114, de Maria Leopoldina Cabral de Vasconcelos, idem em "Gruangi", idem, 35.121, de Eliza Costa de Miranda Mota, idem em "Minas Novas", Estado de Minas Gerais, 35.125, de Claudio Amazonas Fernandes, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Itacoatiara", Estado do Amazonas, 36.126, de Maria Augusta da Rocha, agente postal-telefônica em "Mendonça", Estado de Minas Gerais, 35.139, de Zulmira de Abreu e Lima Botelho, agente postal em "Encruzilhada", Estado de Pernambuco, 35.141, de Maria de Lourdes de Melo Cabral, idem em "Espinho", no mesmo Estado, 35.142, de Maria Augusta de Moraes, idem em "Glicerio", Estado de Pernambuco, 35.143, de Maurino Francisco de Paula Mendes, idem em "Escada", no mesmo Estado, 35.144, de Paulina de A. Malheiro, idem em "Goianinha", idem, 35.115, de Gedália de Almeida Barreto Gouveia, idem em "Estácio Coimbra", idem, 35.158, de Carolina Silveira, idem em "Icem", Estado de São Paulo, 35.159, de Gertrudes de Oliveira, idem em "Guarulhos", no mesmo Estado, 35.160, de José Sarti, idem "Brigadeiro Tobias", idem, 35.175, de Guilhermina Rodrigues de Moraes, idem em "Itapeverica", idem, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.082, de Eliza Dias da Silva, agente postal-telegráfica em "Livramento de Barbacena", Estado de Minas Gerais, considerando-a em crédito pela importância de 50\$194, mandando expedir-lhe a competente provisão e ordenando a baixa da fiança.

N. 29.150, de José Moreira Guedes, coletor federal em "Queluz", Estado de São Paulo, no qual está apreciada também a situação dos escrivães Manuel Inocêncio de Souza Carvalho e Osvaldo Pinto de Oliveira, considerando o coletor em alcance pela importância de 331\$544, resultante da compensação entre o débito de 609\$335 e o crédito de 277\$791, condenando-o ao seu pagamento no prazo legal, declarando em crédito o escrivão Manuel Inocêncio de Souza Carvalho, pela quantia de 348\$280, de percentagens retiradas a menos, e em alcance o escrivão Osvaldo Pinto de Oliveira pela quantia de 184\$987, resultante da compensação entre o débito de 370\$154 e o crédito de réis 185\$167.

Sessão de 21 de julho de 1937

N. 35.626, de Maria Cardoso Fontes, tesoureira da agência postal em "Esplanada", Estado da Bahia, 36.197, de Antônio Ferreira do Carmo, agente postal em "Mossoró", Estado do Rio Grande do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o da 28 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acórdãos lavrados nos seguintes processos

N. 29.150: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de Contas de José Moreira Guedes, coletor das rendas federais em "Queluz" Estado de São Paulo, no período de 1.º de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928 e dos escrivães que serviram na mesma repartição Manuel Inocêncio de Souza Carvalho, falecido, no período de 1.º de janeiro a 14 de maio de 1924 e Osvaldo Pinto de Oliveira, no período de 15 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1928; e,

Considerando que o coletor, pelas provas dos autos, fls. 32, pela compensação estabelecida entre o seu crédito e débito, tem um alcance de 331\$544;

Considerando que intimado a produzir alegações fls. 33, ou recolhendo o débito, não atendeu à mesma intimação, nada produzindo, nem recolhendo o alcance;

Considerando quantos o escrivão Osvaldo Pinto de Oliveira, no período acima referido a conforme o foo, de fls. 33, está o mesmo, igualmente alcançado para com a Fazenda Nacional, depois de feita a compensação entre seu débito e crédito, pela importância de 184\$987;

Considerando mais quanto ao escrivão referido, que, intimado sobre o alcance, não justificou, nem o recolheu. doc. a fls. 33;

Considerando ainda quanto ao escrivão, Manuel Inocêncio de Souza Carvalho, falecido, estar o mesmo em crédito, fls. 32, pela importância de 318\$280, de percentagens a menos retiradas no período da gestão acima referida e que lhe diz respeito, fls. 43 v.;

Accordam, em Tribunal, julgar em débito o respectivo coletor pela importância de 331\$544 e mandar que o mesmo seja intimado a recolhê-lo dentro do prazo de trinta dias e quanto aos escrivães que se proceda de conformidade com que se decidiu na sessão de 6 de setembro de 1933, deste Tribunal".

N. 34.881 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Amaro Bernardino Cunha, coletor federal em "Escada", Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de junho de 1934;

Considerando que se apurou a seu favor o saldo de 3:108\$000, demonstrado a fls. 15 e 16;

Considerando que o escrivão Alfredo da Costa Moreira, naquelo período, tem a seu favor o saldo de 2:070\$328 (fls. 15 e 16);

Accordam em Tribunal, julgar-o em crédito pela quantia de 3:108\$000 e mandar se lhe expeça a necessária provisão de quitação, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar".

N. 97 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Menezes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 191, de 6 de julho atual, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo relativo à escritura de venda do próprio nacional, sito à avenida Bartolomeu de Gusmão, no distrito de paz de Santos, Estado de São Paulo, lavrada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional por mesmo Estado, na qual figuram como outorgante, vendedora, a Fazenda Nacional, e como outorgada, compradora, a Fazenda do referido Estado (17.132). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 555, de 30 de junho último, encaminhando um requerimento da Empresa Progresso Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 95, de 1937, na importância de 1:274\$000 (17.086). — Ordenou-se a restituição da caução de que se trata.

N. 4.019, de 12, pedindo o pagamento da importância total de 1:100\$000, proveniente dos fornecimentos efetuados ao Ministério da Fazenda, por Fred Figner (Casa Edison) (15.265). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. S/A 435, de 21, com o termo de contrato n. 246, celebrado com a firma Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento de cremalheiras e numeradores à Casa da Moeda (15.451). — Ordenou-se o registro do contrato.

Processo de concessão de montepio a Noemia Rocha, filha desquitada de Alarico Militão da Rocha, escriturário aposentado do Observatório Nacional (15.276). — Recusou-se registro à concessão da pensão de montepio de que se trata, visto caber às herdeiras do contribuinte a pensão mensal de 300\$000, correspondente à metade do ordenado do funcionário quando aposentado.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1 C-211, de 25 de junho findo, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de 2:000\$000, para atender às despesas da 13ª Inspeção Regional do Ministério, à conta das sub-consignações ns. 7 e 13, da verba 1ª (17.131). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 291, de 7 de junho findo, com o termo de contrato n. 216, celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de máquinas para forjar parafusos, à Estrada de Ferro Central do Brasil (14.124).

N. S/A 323, de 10, idem 226, idem, máquinas para forjar porcas, idem (14.878).

Ordenou-se o registro dos contratos.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio:

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 692\$600 à firma Armour of Brasil, Corporation, proveniente de restituição de direitos pagos a maior (9.210).

Idem de 785\$300 a João Jorge Figueiredo S. A., idem, idem (9.216).

Recusou-se registro às despesas de que se trata, por insuficiência de saldo na verba em que estão classificadas.

De concessão de novo adiantamento de 3:000\$000 ao oficial administrativo da classe H, Martiniano Brandão Filho, para despesas de maio a julho deste ano, visto o anteriormente concedido não ter sido aproveitado (14.570). — Ordenou-se o registro do novo adiantamento, feito o cancelamento do anterior.

De concessão de meio soldo, em reversão a Regina Coimbra Martins e Nicácia Coimbra Talamini, filhas casadas de Antonio dos Santos Coimbra, tenente reformado, do Exército, com a despesa classificada na importância de 120\$000 (15.639). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata, como reversão, e, bem assim, o da despesa classificada.

Ofícios:

N. 196, de 2 de julho atual, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo relativo ao contrato assinado por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, para aforamento do terreno situado na margem direita do Rio das Lages (antigo do Peixe), 2º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, seção do foro na Fazenda Nacional de Santa Cruz (17.355);

N. 195, da mesma data, idem relativo ao contrato idem, situado na margem direita do Rio das Lages, no lugar "Bom Jardim", 2º distrito do Município de Pirai, Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro (17.333). — Ordenou-se o registro dos contratos.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.131, de 10 de julho atual, com cópias do acordo firmado entre o Governo Federal e o do Rio Grande do Norte, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos "agronomos regionais" (17.723). — Ordenou-se o arquivamento do processo, de vez que o contrato em apreço já teve o registro do Tribunal.

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.789, de 9 de julho atual, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 63:000\$ para atender ao pagamento do pessoal contratado do Serviço de Radiodifusão Educativa, no corrente ano, conforme autorização junta por cópia (18.091). — Recusou-se registro à distribuição do crédito, pelo fundamento a que alude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 81, de 7 de julho atual, da Diretoria do Expediente e do P. do Tesouro Nacional, remetendo o processo n. 4.460-37, do qual consta o despacho do Sr. Presidente da Republica concedendo dispensa das formalidades da concorrência, para o fornecimento da Comissão Central e Compras, de discos de cupro-níquel destinados à Casa da Moeda (17.031). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por seus fundamentos e mais que a autenticidade dada pelo Sr. Presidente da Republica para a dispensa da mesma refere-se a um crédito suplementar que já está encerrado. O Sr. ministro relator proferiu o seu voto nos seguintes termos:

uso registro ao contrato, mantendo a decisão anterior por seus fundamentos.

motivos alegados a fls. 31 não alteram a situação. a retirada dos outros proponentes já não podia ter se verificado.

quanto a similariedade; não se sabe se diz referencia, apenas, milhão oferecido (fls. 10) ou a totalidade;

a dispensa de concorrência (fls. 5 e 6) se referiu a requisição 13.551 e corria à conta de crédito suplementar do exercício de 1937, já encerrado.

quando subsistisse, a própria requisição autorizada, foi substituída de n. 413.002 (fls. 7), o que importaria numa surpresa para a autoridade que concedeu a "outorga".

processos de pagamentos:

39:140\$ ao Governo do Estado do Paraná, proveniente da arrecadação pela Alfandega de Paranaguá, do adicional de 10% sobre direitos de importação nos meses de setembro a dezembro de 1936 (9.236). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, por insuficiência de saldo na verba em que foi computada.

24:800\$ à Rede de Viação Sul-Mineira, proveniente de direitos concedidos em proveito do Ministério da Guerra em 1925 (1.659). — Convertou-se em diligência o julgamento, para o fim de se juntar ao processo a procuração outorgada ao signatário do de fls. 9.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.064, de 30 de junho findo, solicitando reconsideração do Tribunal que recusou registro ao contrato celebrado entre a Imprensa Nacional e a S. A. Marvin, para a troca de metal existente na mesma Imprensa Nacional por metal inotipo (16.449). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelos motivos referentes nos pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ofícios:

N. 1.571, de 12 de julho atual, com a cópia do contrato firmado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e D. Maria

João Godoi, para arrendamento do predio sito à rua S. João, na cidade de Viradouro, Estado de S. Paulo, destinado ao funcionamento da Agencia Postal da referida cidade (17.449). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 395, de 4 de março ultimo e 411, de 28 de junho findo, este do Ministerio da Fazenda, relativos à distribuição ao Tesouro Nacional da importância de crédito especial de 5.275:590\$, aberto pelo decreto n. 1.305, de 28 de dezembro de 1936, destinado ao pagamento das indenizações dos predios necessários às obras da estação II, da Estrada de Ferro Central do Brasil e que já estão sendo executadas pela Procuradoria Geral da Republica (6.339, 13.212).

— Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, para o fim constante do aviso do Ministério da Viação.

O Sr. Ministro Relator proferiu o seguinte voto:

1. Com fundamento na Lei n. 283, de 24-10-36, foi aberto e registrado o crédito especial de 5.275:590\$000, destinado ao pagamento de indenizações por expropriação de vários imóveis... necessários para obras da nova estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil (decreto n. 1.305, de 28-12-36).

2. Na sessão de 30 de março próximo findo, este Egregio Tribunal, contra o voto isolado do ora relator, houve por bem denegar a distribuição, "porque a" despesa das ordens de pagamento, que correm à conta do mesmo crédito, está sujeita ao registro prévio (folhas 3, 4).

3. A pedido do Ministério da Viação, o da Fazenda, no aviso de fls. impetra reconsideração, porque a distribuição visa habilitar o Tesouro a por à disposição da Procuradoria Geral da República a soma indicada, de vés que as expropriações já estão sendo executadas, cabendo à Justiça Federal organizar e julgar os respectivos processos.

4. Não têm motivos para denegar a distribuição já emitida, antes, razões para sustenta-la.

5. Já no direito romano era admitida a propriedade privada (Caii Suetonii Tranquilli, Duodecim Tabularum, Octavius Caesar Augustus, cap. XVI).

6. Aos poucos, o princípio da expropriação, se bem que exercido de modo arbitrário (quidquid principi placuit legis habet vigorem), em Roma e Constantinopla, na generalidade dos casos, se efetivou com indenização. Os fragmentos recolhidos pelo Código Teodosiano e pelo Digesto são expressivos:

"... pro hisdem de publico prestium jubebit accipere.

"... in publico nomine quisquam lapidem caedens protest... nisi prius solutum solatium pro hoc domino praestat."

7. A aurca Media Idade, ainda que governada pela vontade do príncipe (Si vult le roi si vult la loi), também, conservou o conceito de propriedade cujo desapossamento não admitiu sem razoável compensação: accepto *practio rationabili*, publico cedat sua jura dominus (consulte-se o magistral parecer de Lacerda de Almeida, in Horácio Pereira, Recursos municipais, 2ª ed., São Paulo, 1925, volume 1, pag. 784-87).

8. As Constituições de 1824 (art. 179, parágrafo 22, de 1801 art. 72, parágrafo 17) e de 1934 (art. 143 n. 17), representativas dos climas dos tempos em que foram confeccionadas, se proclamaram o "direito de propriedade", só admitiram a expropriação... em tempo de paz, "mediante prévia indenização".

9. As diversas leis especiais que disciplinam o rito processual, os *Códigos Civis* e os do Processo, a lição da doutrina (nacional e alienígena) e a torrente das *arrestas* dos colegas judicários pátrios só admitem a imissão de posse após a indenização do seu valor. Aos recalcitrantes, ou em caso de urgência, o poder expropriante consignava-lhes em depósito a soma máxima, podendo, por despacho do juiz, então ser imitado na posse (dec. de 21 de maio de 1821, proibe tomar-se a qualquer coisa alguma contra a sua vontade, e sem indenização). Lei de 9 de fevereiro de 1826, art. 5. Decreto n. 253, de 12 de julho de 1845, art. 13; 14. Decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, art. 3; 9. Decreto n. 1.021, de 23 de agosto de 1903, art. 2, parágrafo 3. Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1906, art. 9. Projeto 69, de 192, art. 1; 8, parágrafo 4; n. 140, de 137, art. 15. Cod. Civil, art. 590, parágrafo unico. Cod. Processo: Bahia, art. 745. São Paulo, art. 659. Pernambuco, art. 1.241. Rio de Janeiro, art. 2.348, parágrafo 1. Distrito Federal, art. 944, parágrafo 1. Minas Gerais, art. 1.245, parágrafo 1. Rio Grande do Sul, art. 847. Pimenta Bueno, Direito Público, Rio de Janeiro, 1857, 2ª parte, n. 590, pag. 430. Carlos Maximiliano, Com. à Constituição, 3ª ed., Porto Alegre, 1929, n. 445. Rui Barbosa, Com. à Const., col. por II. Pires, São Paulo, 1934, vol. 5, pag. 415; 423. Themistocles Cavalcanti, Inst. de dir. adm., Rio de Janeiro, 1936, pag. 457. Pedro Calmon, Curso de direito const., Rio de Janeiro, 1937, pag. 262. Firmino Whitaker, Desapropriação, São Paulo, 1925, ns. 3; 31. Celso Spínola, Desapropriações por necessidade em utilidade pública, 2ª ed., Rio de Janeiro, 1930, pag. 56; 60. Solidonio Leite, Desapropriação por utilidade pública, 3ª ed., Rio Janeiro, 1929, pag. 72; 345-349. Oliveira e Cruz, da Desapropriação em face do novo direito const., Rio de Janeiro, 1937, pag. 137, 141, 142, 145, 147. Charles Beard, American Government and Politics, 5ª ed., Nova York, 1929, pag. 112. Maurice Picard, Les biens, in Placiot et report, Traité de droit civil, Paris, 1936, vol. 3, ns. 344, 346. Cesare Cagli, Espropriazione per causa di pubblica utilità, in Vittorio Catalfo, Dizionario pratico del diritto privato, vol. cit., ns. 5 e 11. Yoroedzu Oda, Principes de droit adm. du Japon, Paris, 1928, pag. 360. Rafael Bielsa, Der. adm., 2ª ed., Buenos Aires, 1929, volume 2, pag. 272; 287. Fritz Tleiner, Inst. de der. adm., trad. por Barcelona, 1933, pag. 247; 251. Gabino Fraga, Dev. adm. Me. 1934, n. 234. Garcia Labella, Noe, de leg. adm., Madrid, 1935, ns. 442, 447. Rev. Sup. Trib., vols. 26, pag. 213; 36, pag. 47, 48; 51, pag. 367; 54, pag. 52; 57, pag. 212. Mendonça de Azevedo, a Const. Fed. Interpret., Rio de Janeiro, 1925, ns. 1.250, 1.251, 1.259, 1.260, 1.271, 1.273, 1.274).

10. Ante o exposto, sem esforço se verifica que o Instituto constitucional do registro prévio (art. 104, § 1º), tem de ser "interpretado", em face da "lei material" que possibilita, em nome do "interesse social ou coletivo" a "limitação", "supressão" ou "transferência" forçada do objeto da propriedade (art. 113, n. 17; art. 59, número XIX, d).

11. Sujeitar, em cada caso, a ordem de pagamento ao registro prévio com o dito exame prescrito (Lei n. 156, de 24-12-35, art. 29), seria frustrar, indefinidamente, a imissão de posse e desvirtuar a urgência que os "casos de utilidade ou necessidade pública" revestem (cfr. Suprema Corte Argentina, in Bielsa, cit. pag. 273).

12. Penso que o papel deste Tribunal consiste, exclusivamente, em verificar a existência de saldo no crédito imputado devidamente (ex arg. art. 104, § 2º) e, se o aviso requisitório testificar (com a espécie: fls. 2) que as expropriações estão em pleno andamento, ordenar o seu registro como distribuição.

13. Voto neste sentido, reconsiderando a decisão de fls.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 72, de 12 de julho atual, do Sr. Dr. procurador representante do Ministério Público, com o Diário Oficial de 23 de junho findo, no qual vem publicado o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Agricultura e as Usinas Santa Luzia S/A, para construção e fornecimento de 3.000 aparelhos "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas (17.413). — Converteram-se em diligência o julgamento, para o fim de serem juntos ao processo o referente à concorrência pública e a prova da existência legal da firma contratante.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.096, de 5 de julho atual, com o a folha do Diário Oficial de 29 de junho findo, contendo a publicação do contrato celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, para arrendamento do prédio situado à rua Paranaíba n. 29, destinado a serviços da sede do Serviço de Fiscalização e Repressão à Mercancia de Menores Abandonados (17.025). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios do Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 1.408, de 29 de junho findo, pedindo o pagamento da importância de 8:945\$ a Roberto Kronig, de fornecimento feito ao mesmo Departamento, de artigos destinados à propaganda dos produtos brasileiros no exterior, por intermédio dos Escritórios de Expansão Comercial na Europa (17.730).

N. 1.406, idem, idem, 8:776\$000 a Adolfo Botelho, idem, idem, (17.741). — Recusou-se registro às despesas pelos motivos a que aludem os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 23 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 98 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Morais

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa e Bernardino de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.182, de 14 de julho atual, solicitando o registro do crédito especial de 7:000\$, aberto pelo decreto n. 1.735, de 6 de maio de julho, destinado a atender com os recursos já concedidos pelo decreto n. 623, de 6 de fevereiro de 1936, o pagamento de vencimentos do pessoal a que se refere a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935 (17.730). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Offício n. S/A 415, de 17 de junho próximo findo, com o termo de contrato n. 212, celebrado com Agos Roehling Budegas do Brasil Ltda., para fornecimento de aço granulado ao Departamento Nacional de Produção Mineral (15.307). — Converteram-se, novamente, em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras explique as divergências a que se referem a informação e pareceres.

Ministerio da Educação e Saúde.

Avisos:

N. 1.779, de 9 de junho atual, pedindo o pagamento da importância de 19.472:691\$ a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., proveniente de taxas de esgotos de prédios nesta Capital, relativos ao primeiro semestre do corrente ano (15.013). — Ordenou-se o registro das despesas, tendo em vista as cláusulas do termo aditivo junto por cópia ao processo, termo a que o Tribunal recusou registro, mas que foi, afinal, registrado em obediência à resolução da Câmara dos Deputados.

N. 590, de 6 de abril último, consultando sobre a legalidade da despesa na importância de 150:000\$ a cada uma das Escolas Normais Rurais, respectivamente, de Limoeiro e Jeazeiro, no Estado do Ceará (8.457). — O Tribunal resolveu que se responda que é legal o pagamento de 800:000\$ da verba de que se trata, de acordo com os pareceres.

Offício n. S/A 583, de 2 de julho atual, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Minich & Companhia Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 85-1937, na importância de 6:000\$ (11.082). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 700\$ a Antônio Rodrigues Martins, por serviços prestados em 1926 em proveito do Centro Agrícola "David Caldas" (15.470). — Convertem-se em diligência o julgamento, para que seja feita, no Tesouro Nacional, a devida classificação da despesa, de acordo com os pareceres.

De concessão:**De aposentadorias:**

A Henrique Pinto, no lugar de servente da Diretoria do Serviço de Irrigação, Florestamento e Colonização, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, com a despesa classificada na importância de 2.331\$ (16.472). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

A Alberto Moretz, no lugar de mestre-encadernador da Seção de Artes Gráficas da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Santa Catarina, com a despesa classificada nas importâncias de 5.980\$600 a 7.200\$ (12.599). — Ordenou-se o registro da concessão e o da despesa classificada.

A José Vicente de Oliveira, no lugar de operário de 2ª classe da Fábrica de Pólvora sem Fumaça (14.354). — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

A Alfredo da Fonseca Centeno, no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, com a despesa classificada nas importâncias de 59.402\$660 e 28.593\$200 (13.886). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria e da despesa classificada.

De montepio civil a D. Josefina dos Santos Cerqueira Carvalho e Stela Cerqueira Carvalho, viúva e filha de Gabriel Cerqueira Carvalho, arquivista, aposentado, do Hospital Psiquiátrico da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (15.286). — Recusou-se registro a concessão das pensões de que se trata, por ter sido feita em importância menor do que a devida, de acordo com os pareceres.

De meio soldo e montepio em reversão a D. Ana Chaves Faria, filha viúva de Antônio Gomes da Silva Chaves, general de brigada, reformado, do Exército, com a despesa classificada na importância de 7.200\$000. (16.313). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio de que se trata, a título de reversão, e o da despesa classificada.

De montepio militar a D. Madalena Rangel Salerno e outros, viúva e filho de João Salerno, sargento-ajudante do Exército. (17.337). — Recusou-se registro a concessão de que se trata, pelos motivos a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.138, de 14 de julho atual, solicitando providências afim de que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto número 1.180, de 10 de novembro de 1936 e revigorado para o corrente exercício pela lei n. 359, de 30 de dezembro do ano findo e decreto n. 1.348, de 6 de janeiro último, seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito na importância de 2.000\$060, para ocorrer ao pagamento das despesas com o custeio e conservação do automóvel do procurador do Tribunal de Seguradora Nacional. (17.931). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito. Foi voto vencido o do Sr. ministro Thompson Flores.

Ofício n. 5.897, de 13 de julho atual, da Comissão Central de Compras, remetendo o termo n. 272, da rescisão do contrato n. 419, celebrado com a firma J. G. Pereira & Comp. (17.017). — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo à Câmara dos Deputados, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. S/A 319, de 10 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 199, celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., para fornecimento de coleções de cones de Seger ao Instituto Nacional de Tecnologia. (14.861). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Offícios da Comissão Central de Compras:**

N. S/A 436, de 21 de junho findo, com o termo do contrato número 247, celebrado com a firma J. C. Miranda & Comp., para fornecimento de vidro branco, liso, à Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.453). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ns. S/A 276 e 5.805, de 4 de junho findo e 10 de julho atual, relativos ao termo do contrato n. 189, celebrado com a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de chapas e aço em chapas à Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.646) e (17.579). — Recusou-se registro ao contrato, pelo fundamento a que aludem os pareceres.

Ns. 1.971 e 2.805, de 12 de abril e 6 de maio últimos, relativos ao termo do contrato n. 47, celebrado com a firma Heitor Ribeiro & Comp., para fornecimento de malotes de papel impermeável, destinadas ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (9.191 e 11.584). — Recusou-se registro ao contrato, pelo motivo constante do parecer do Sr. Dr. procurador.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

N. S/A 439, de 21 de junho próximo findo, com o termo do contrato n. 250, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de linoleum liso à Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.457). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 1/A 443, da mesma data, idem n. 251, celebrado com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A., para fornecimento de material à Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.467). — Convertem-se, novamente, em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras explique as divergências apontadas na informação e parecer.

N. S/A 324, de 10 de junho próximo findo, idem n. 215, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil. (14.876). — Recusou-se registro ao contrato, por falta da apresentação da certidão dos dois terços.

Ns. 1.972 e 2.892, de 12 de abril e 7 de maio últimos, relativos ao termo de contrato n. 40, celebrado com a firma Pinheiro, Guimarães & Comp., para fornecimento de secante branco, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil. (9.189 e 11.748). — Recusou-se registro ao contrato, por não constar do processo a certidão referente a lei dos dois terços.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:**Ministério da Educação e Saúde:**

Aviso n. 520, de 2 de fevereiro último, consultando sobre a legalidade da operação referente à despesa de 600.000\$000 para o desenvolvimento do Teatro Nacional, de acordo com a autorização contida no art. 119, letra "P" da lei n. 378, de 18 de janeiro último, por conta da dotação de 86.813.193\$100, da verba 23ª sub-destinação n. 2 (3.728). — O Tribunal mandou responder que é legal o expediente de que se trata.

Aviso n. 1.795, de 10 de julho atual, com o termo de contrato celebrado entre o Ministério e os Srs. Bernardino Lopes Viana e Antonio Alves Rebelo da Silva, para locação do prédio da rua General José Cristino n. 60, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância. (17.925). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:****De aposentadorias:**

A Joaquim Pelina de Oliveira, no lugar de escriturário da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte. (12.512).

A Inocência Julio Aarão, no lugar de operário de 4ª classe da oficina de construções do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. (14.552).

A Francisco Antonio Joaquim, no lugar de operário de 3ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria. (14.562).

Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata.

A Ricardo Ferreira Guimarães, no lugar de ajudante da agência postal-telegráfica de Três Corações, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, com a despesa classificada nas importâncias de 8.791\$100 e 5.114\$500 (12.528).

A Maria das Dores Duarte da Silva, no lugar de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada na importância de 4.707\$300 (17.115).

A Epaminondas Alves de Souza, no lugar de inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional de Produção Animal, com a despesa classificada na importância de 31.766\$700. (17.099).

A João Jacinto de Paula Mendonça, no lugar de inspetor sanitário do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, com a despesa classificada na importância de 20.761\$300. (17.121).

Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e das despesas classificadas.

De montepio:

A Marina Ribeiro Afonso de Carvalho e outros, viúva e filhos de Pedro Afonso de Carvalho, 2º escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro, com a despesa classificada na importância de 3.610\$080. (17.459).

A Corina Schmidt Torres e outros, viúva e filhos de Gustavo de Moura Torres, maquinista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada nas importâncias de 3.113\$800 e 3.264\$200. (15.084). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata, a título de reversão e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

N. 1.510, de 6 de julho atual, pedindo pagamento da importância de 106.024\$377 à Companhia Brasileira Carbonífera do Araraquá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, prove niente de medição provisória, referente às obras na substituição do ponte das Laranjeiras, da mesma Estrada. (17.903). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.652, de 21 do Departamento da Aeronáutica Civil solicitando a entrega do adiantamento de 500.000\$000 ao engenheiro de classe "N", do mesmo Departamento, Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, para atender, nos meses de julho a setembro do corrente ano ao pagamento do pessoal operário mensalista empregado nos serviços do aeroporto Santos Dumont e nas obras e melhoramentos de aeroportos. (18.052). — Ordenou-se o registro do adiantamento solicitado.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 601, de 6 de julho atual, encaminhando um requerimento da firma M. N. Minich & Cia. Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato numero 80/1937, na importância de 1.000\$000. (16.884). — Autorisou-se o levantamento da caução.

N. 5.891, de 13, com o termo de contrato numero 278, celebrado com W. Michel, para fornecimento de escavadeira Priestman ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. (7.864);

N. 5.891, de 13, idem numero 275, celebrado com a firma J. H. Pires & Cia., para fornecimento de lona à Estrada de Ferro Central do Brasil. (17.704);

N. 5.893, de 13, idem numero 276, celebrado com a firma Francisco Leal & Cia., para fornecimento de carvão de forja inglês, idem. (17.703).

Ordenou-se o registro do contratos.

Ns. 1.815, de 6 de abril e 2.887 de 7 de maio ultimos, relativos ao termo de contrato numero 18, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo para cilindro, idem. (3.101 e 11.754). — Recusou-se o registro ao contrato, pelo fundamento dos pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saude:

N. 510, de 31 de março ultimo, consultando sobre a legalidade da operação referente à despesa de 100:000\$000 para auxiliar a ereção de monumento comemorativo da fundação de Olinda, de acordo com a autorização constante do art. 1º da lei n. 399, de 4 de março ultimo, por conta da dotação de 78.500:774\$700, da verba 23ª sub-consignação n. 2, (7.757). — O Tribunal resolveu responder que é legal o expediente de que se trata.

Aviso n. 1.796, de 10 de julho atual, com o termo de contrato celebrado entre o Ministério e Antônio José Luiz de Queiroz, para locação dos prédios e terrenos situados a Estrada Marechal Rangel n. 284 e 294, onde funciona o Centro de Saude n. 11. (17.321). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Ao Dr. Adolfo Simões Barbosa, no lugar de professor catedrático da Medicina Pública, em disponibilidade, da Faculdade de Direito do Recife, com a despesa classificada nas importâncias de réis, 39:869\$600 e 17:568\$000. (12.611);

A Carlos Augusto da Lacerda, no lugar de desenhista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada nas importâncias de 18:056\$900 e 8:896\$900. (13.884);

A Augusto Arnaldo da Silva Castro, no lugar de assistente da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, com a despesa classificada nas importâncias de 7:535\$ e 35:038\$000. (13.880);

A José Corrêa de Sá, no lugar de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, com a despesa classificada nas importâncias de 1:937\$400 e 4:620\$000.

Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e das despesas classificadas.

Idem de montepio:

A Jorgeana Brito Delduque e outra, viúva e filha de Olímpio Delduque, chefe de seção, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios, com a despesa classificada nas importâncias de 4:216\$700 e 3:000\$000. (15.076);

A Beatriz de Oliveira e Silva, viúva de Joaquim de Araújo Silva Junior, 3º sargento do Exército, com a despesa classificada na importância de 1:200\$000. (17.562).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio e das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo de Angelina Cobe da Silva, viúva de Joaquim Alegario da Silva, major reformado do Exército. (12.489).

— Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.059, de 26 de junho ultimo, consultando si, em vista da decisão do Tribunal, de 17 de maio ultimo, as folhas de pagamento das praças da Polícia Militar do Distrito Federal estão sujeitas ao registro prévio. (16.226). — O Tribunal resolveu que se responda ao Sr. ministro da Justiça com a circular n. 6.236, de 21 de maio deste ano, não se aplica às forças de terra e mar, bem como às praças da Polícia e Corpo de Bombeiros.

— Mandou-se dar conhecimento desta decisão ao delegado do Tribunal.

Ofício n. 2.619, de 29 de abril ultimo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância total de 8:436\$000, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Justiça por Francisco Leal & Comp. e outros. (11.420). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras apresente esclarecimentos sobre a divergência apontada na informação.

N. 5.896, de 13 de julho atual, da mesma Comissão, com o termo n. 273, de rescisão de contrato n. 53, celebrado com a firma Dias Amorim & Comp., Ltda. (17.699). — Ordenou-se o registro do termo de rescisão do contrato, não se devendo, portanto, fazer a comunicação à Câmara dos Deputados da sua decisão anterior.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 127-CC, da Comissão Construtora do Edifício, de 12 de julho atual, com a minuta do contrato celebrado entre a mesma Comissão e a firma Edgard Raja Gabaglia, para execução dos serviços

de estucador a serem executados no Edifício em construção para o Ministério do Trabalho. (17.553). — Recusou-se registro ao contrato, pelos motivos a que se referem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.564, de 12 de julho atual, do Departamento de Aeronáutica Civil, solicitando o adiantamento de 430:000\$000 ao engenheiro da classe "M", do mesmo Departamento, Roberto Sazaro da Costa Pimentel, para atender às despesas (pessoal e material) com a construção e melhoramentos de campos de pouso no território nacional, nos meses de julho a setembro do corrente ano. (18.021). — Ordenou-se o registro do adiantamento solicitado. Foi voto vencido o do Sr. ministro relator.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S. A. 320, de 10 de junho findo, com o termo de contrato n. 198, celebrado com a firma Lutz, Fernando & Comp. Ltda., para fornecimento de teodolito para sondagem ao Departamento de Aeronáutica Civil. (14.866). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. 5.895, de 13 de julho atual, com o termo de contrato numero 274, celebrado com a firma Roberto Herz & Cia., para fornecimento de estopa à Estrada de Ferro Central do Brasil. (17.919).

— Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins de que tratam os pareceres e mais serem devidamente selados os documentos de folhas 18, 19 e 20 do processo.

N. 5.892, da mesma data, idem n. 277, celebrado com International Standard Electric Corporation, para fornecimento de material elétrico, idem. (17.705). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras, ouvindo a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, informe porque se preferiu o material de marca determinada, fabricado pela Western Electric.

N. S/A 422, de 18 de junho findo, idem n. 234, celebrado com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., para fornecimento de material elétrico à Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.309). — Recusou-se registro ao contrato, por não terem sido satisfeitas as exigências da sua decisão anterior.

N. S/A 582, de 2 de julho atual, encaminhando um requerimento da firma Minnich & Cia. Ltda., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 5-1937, na importância de 8:180\$000. (17.084). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Avisos:

N. 3.088, de 9 de julho atual, com cópias de termo de contrato celebrado entre o Governo Federal e a firma Mueller Carioba & Cia., com sede em Vila Americana, Comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, para o aproveitamento de uma queda do rio Quilombo, situado na mesma Comarca. (17.327). — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

N. 2.393, de 31 de maio ultimo, solicitando providências, afim de que, nos créditos "em ser" de 135:000\$ e 50:000\$, à disposição da Comissão Central de Compras, por conta da verba 1ª, sub-consignações 75 e 76, sejam anuladas, respectivamente, as importâncias de 2:000\$ e 1:000\$000 e distribuídas à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para as despesas da Inspeção Regional dos Serviços de Inspeção de produção de Origem Animal, naquele Estado, como reforço da distribuição anteriormente realizada. (14.106). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o parecer.

Ofícios numeros S/A 414 e 5.803, de 17 de junho findo e 10 de julho atual, da Comissão Central de Compras, relativos ao contrato n. 238, celebrado com a firma Lutz, Fernando & Cia. Ltda., para fornecimento de uma instalação completa para microscópio ao Departamento Nacional da Produção Mineral. (15.305 e 17.477).

— Ordenou-se o registro do contrato.

Idem numeros S/A 247, S/A 502 e 6.264, de 2 e 25 de junho findo e 23 de julho atual, da mesma Comissão, relativos ao termo de contrato n. 188, celebrado com a Empresa Progresso Limitada, para fornecimento de material de Vitreosil ao Departamento Nacional da Produção Mineral. (13.550, 16.069 e 18.065). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saude:

Aviso n. 1.794, de 10 de julho atual, com o termo de contrato celebrado entre o Ministério e o Sr. Bernardino Lopes Viana, para locação do prédio à rua Jetiquinhonha n. 15, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância. (17.323). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofício n. 5.888, de 13, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 281, celebrado com a Barbara Sociedade Anonima, para fornecimento de tubos de ferro fundido ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal. (17.707). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. Procurador em seu parecer.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 1.452, de 19 de julho atual, com a copia autentica do Decreto n. 1.772, de 7, que abre ao Ministério o crédito especial de 2:807\$800, para pagamento de diferença de vencimentos ao 4º escrivão da Tribunal de Contas, Alfredo de Oliveira Flores, e

pedindo que o referido credito seja distribuido ao Tesouro Nacional. (18.054). — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata e da sua distribuição.

Processos:

De azulção da importancia de 5:000\$000 do credito destinado ao Instituto de Quimica Agricola e alicionada a quota do Serviço de Plantas Texteis. (17.923). — Ordenou-se a anulação proposta, de acordo com o parecer.

De aposentadorias:

A João Pereira Corrêa, no lugar de estafeta da Agencia Postal-Telegrafica de São Francisco do Sul, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, com a despesa classificada nas importancias de 2:803\$000 e 1:394\$000 (13.882). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e o da despesa respectiva, feita a necessaria classificação pelo Corpo Instrutivo. Foi voto vencido o do Sr. ministro Tavares de Lira.

A Manoel Teixeira de Assis, no lugar de auxiliar de gabinete da Escola Politecnica da Universidade Technica Federal, com a despesa classificada nas importancias de 1:605\$000 e 5:900\$000 (12.613).

A Belmiro Pereira de Sá, como revisor, no lugar de mestre de libras do Departamento dos Correios e Telegrafos, com a despesa classificada nas importancias de 851\$500 e 226\$900 (12.516).

— Ordenou-se o registro da concessão das aposentadorias e o das despesas classificadas.

De montepio civil a Hedwig de Sousa Guimarães e outro, viúva e filho de Venceslau de Sousa Guimarães, conselheiro de 2ª classe, com a despesa classificada na importancia de 4:99\$200 (17.588). — Ordenou-se o registro da concessão e da despesa classificada.

De meio soldo e montepio, em reversão a Georgina Edna de Miranda Aulran e outra, filhas de Adriano Severiano de Miranda, major reformado e tenente coronel, graduado, do Exército, com a despesa classificada na importancia de 3:600\$000 (16.317). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio e meio soldo de que se trata e o da despesa classificada.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios ns. 533 e 577, de 30 de junho findo e 15 de julho atual, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, relativos ao pagamento da importancia de 1:650\$000, de vencimentos do mês de junho citado, referentes ao pessoal extranumerario do mesmo Departamento, Ernani Torres Lamas e outros (16.387 e 17.937). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 189, de 28 de junho findo, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o offício n. 651, de 25 anterior, que recorre do ato da mesma delegação pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 2:718\$200 e que se folhas ns. 251 A, 311, 291 V, 485, 488 e 489 L, 849 e 914 T. (16.133). — O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de se manter a decisão recorrida.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 614, de 7 de julho atual, recorrendo da decisão que recusou registro ao contrato n. 229-1937, celebrado com a firma Willmann, Xavier & Comp., Ltda., para fornecimento de material electrico á Estrada de Ferro Central do Brasil (17.354). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato.

N. 5.889, de 13, com o termo de contrato n. 280, celebrado com a Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura, Ltda., para fornecimento da correia de lona e correia para dinamo de carros á Estrada de Ferro Central do Brasil (5.889). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

N. 5.890, da mesma data, idem n. 279, celebrado com a Cobrasil, Companhia Mineração e Metalurgia Brasil, para fornecimento de um excavador do Departamento de Aeronautica Civil (17.709). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins constantes da ultima parte da informação do Corpo Instrutivo.

N. S/A 374, de 14 de junho proximo findo, idem n. 218, celebrado com The Texas Co. (S/A), Ltd., para fornecimento de oleo á Estrada de Ferro Central do Brasil (15.210). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que aludem os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 26 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 99 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JULHO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camilo Soares. — Representante do Ministério Público: Dr. Eduardo Lopes — Secretário: José de Moraes — Presentes os Srs. ministro Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquino de Sousa, Rubem Rosa, José Américo e Bernardino de Sousa.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 745 de 8 de julho atual, da Secretaria da Camara dos Deputados enviando u mautografo devidamente promulgado pelo presidente da mesma Camara, do Decreto Legislativo n. 83, de 7 anterior, que aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato entre a Fazenda Nacional e a Companhia de Cimento Portland S. A.; no Estado da Paraíba; para arrendamento áquella Companhia de um armazem na Alfandega de João Pessoa (16.257)

O Tribunal resolveu que se faça a transcrição em ata do ato legislativo de que se trata, bem como a necessaria comunicação a repartição competente.

É o seguinte o Decreto Legislativo:

Camara dos Deputados — Decreto Legislativo n. 83 — de 7 de julho de 1937. — Aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia de Cimento Portland S. A., no Estado da Paraíba, para arrendamento áquella Companhia de um armazem na Alfandega de João Pessoa.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados aprova e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo único. Fica aprovado o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte, e a Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., no dia 1º de setembro de 1936; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, em 7 de julho de 1937 — Pedro Aleixo.

Processos:

De pagamento de 3:312\$900 a Mário Americano, de dívidas de exedícios findos (17.431). — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que a concessão se faça de acordo com a lei em vigor ao tempo em que o requerente fez jus ao pagamento.

De concessão de aposentadoria ao engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira no lugar do engenheiro chefe do districto da Inspeção Federal das Estradas, com a despesa classificada nas importancias de 41:700\$ e 36:600\$000 (13.878). — Ordenou-se o registro da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada, fazendo-se o desconto a que se refere o despacho de fls. 36 v., do Sr. diretor da Despesa.

O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

A lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, regulando, em seu artigo 121, a aposentadoria dos funcionários públicos civis, dispõe na letra "c" do § 3º:

"Os vencimentos da aposentadoria só poderão ser os do cargo que o funcionário estiver exercendo desde dois anos pelo menos".

Não disse os vencimentos do cargo efetivo ocupado pelo funcionário. E daí o se ter entendido ser possível a aposentadoria em cargos exercidos em comissão por mais de dois anos, considerando-se "cargo", para esse efeito, o lugar creado por lei, com atribuições legal ou regulamentarmente definidas e com remuneração certa, dividida em ordenado e gratificação.

Posteriormente, a lei n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, traçando normas sobre a concessão de licenças, inclusive as licenças premio, prescreveu no art. 8º, § 3º:

"O funcionário civil ou militar, que, com direito ao gozo dessas licenças (licença premio) deixar da gosar-as, contará pelo dobro, para o efeito de aposentadoria ou reforma, o tempo respectivo que elas deveriam durar se as gosassem. Quando esses funcionários, tendo percorrido toda a escala de acesso, contarem mais de trinta e cinco anos de serviço público federal, sem gozo de licença, e não tendo mais de trinta faltas justificadas durante esse periodo, sem nenhuma penalidade, quando julgados invalidos para os efeitos da aposentadoria, nos termos da lei vigente, poderão ser aposentados no cargo imediatamente superior, desde que já o tenham exercido em comissão, substituição ou interinidade, durante mais de um ano seguidamente, e nas mesmas condições, para melhoria, os funcionários civis ou militares que, tendo também percorrido toda a escala de acesso, contarem mais de quarenta e quatro anos de serviço público federal sem licenças, sem gozo de férias e sem penalidades ao tempo de sua aposentadoria por invalidez".

Esta disposição legal foi implicitamente revogada pelo art. 1º da lei n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, assim redigido:

"Os funcionários civis ou militares, só podem ser aposentados ou reformados em um só cargo ou posto, não lhes sendo concedida, em caso algum, aposentadoria ou reforma com vantagens pecuniárias ou vencimentos excedentes dos que remuneravam o cargo ou posto no qual exercido no momento de serem aposentados ou reformados".

Subsistiu, porém, a aposentadoria em cargos exercidos em comissão, de acordo com a interpretação dada ao § 3º, letra "c" do artigo 121 da lei de 5 de janeiro de 1915, tendo mesmo a lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, determinado que a aposentadoria no cargo em comissão seria com os vencimentos integrais, independentemente da contagem do tempo de exercício, se o funcionário se invalidasse em ato de serviço. Eis o que diz o art. 1º dessa lei:

"Será concedida aposentadoria com os vencimentos integrais do cargo que exercerem, efetivos ou em comissão, aos funcionários da União, que, em ato de serviço da Nação, se invalidarem para o respectivo cargo".

Meses depois, uma outra lei, — lei n. 5.622, de 28 de dezembro daquele ano, aboliu definitivamente quaesquer aposentadorias em cargos exercido em comissão, preceituando em seu art. 6º:

"O calculo para a aposentadoria será feito, nos termos das leis em vigor, sobre os vencimentos dos cargos efetivos em que estiverem providos os funcionários. Em caso algum, a aposentadoria será concedida nos cargos em comissão."

Tal era o estado de nossa legislação ao sobrevir, em 1930, o governo revolucionário, que nada inovou sobre o assunto.

Terá, porventura, inovado a constituição de 16 de julho de 1934? A mim pareceu que sim, quando opinei, em começo do ano

passado, a respeito do registro da concessão de aposentadoria do Dr. Francisco Otoni Maurício de Abreu, com os vencimentos integrais do cargo de inspetor em comissão dos Serviços de Profilaxia do antigo Departamento Nacional de Saúde Pública. O governo assim procedera invocando o art. 2º § 3º da lei n. 4.255, de 1921, que, conforme já mostrei, se não achava mais em vigor. Acentuei-o em meu voto, para acrescentar:

"...Claro, portanto, que essa legislação não ampara a pretensão do Dr. Maurício de Abreu, nem pode servir de fundamento ao ato do governo. Este deve ser examinado e diante da própria constituição, presentemente o principal assento legal das aposentadorias dos funcionários públicos.

Prescreve o n. 4º do seu art. 170:

"A invalidade para o exercício do cargo ou posto determinará a aposentadoria ou reforma, que, nesse caso, se contar o funcionário mais de trinta anos de serviço público efetivo, nos termos da lei, será concedida com os vencimentos integrais"

De que cargo? Evidentemente do cargo que estiver exercendo.

E se este cargo estiver sendo exercido em comissão? Aqui penso eu, é preciso distinguir: se se tratar de um cargo permanente, criado por lei e com vencimentos consignados no orçamento, é nesse cargo, "logar quadro", que se aposentará o funcionário; se for uma interinidade, uma substituição regulamentar ou uma comissão transitória, cujo serventário não tem atribuições normais definidas em lei, com vencimentos certos, divididos em ordenado e gratificação, não..."

O Tribunal, por sua maioria, mandou registrar a concessão. Mas não ficou assentado nessa ocasião se de acordo com o ponto de vista constitucional que eu sustentara ou se pelas circunstâncias de que se rodava o caso especial em apelo, uma das quais cumpre lembrar: o Dr. Maurício de Abreu fora nomeado inspetor ao tempo em que esse cargo era considerado de acesso pelo art. 60 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e, se nomeado em comissão, ou foi simplesmente porque, sendo mesmo cargo de chefe de serviço, só em comissão podia ser exercido.

Depois do caso do Dr. Maurício de Abreu, penso que nenhum outro ocorreu de registro de aposentadoria do funcionário em cargo exercido em comissão.

Não há, pois, jurisprudência girmada sobre a matéria.

A hipótese ora em estudo é a seguinte: o Dr. Alvaro Crespo de Oliveira, exercia em comissão o cargo de inspetor federal de estradas de ferro, para o qual ao governo é lícito nomear livremente, na forma da lei, qualquer engenheiro brasileiro. Tendo atingido a idade da compulsória foi aposentado não neste cargo, mas no de chefe de distrito da Inspeção de Estradas, que era o seu cargo efetivo. Para mim, a aposentadoria devia ser no cargo de inspetor, porque, embora exercido em comissão, é um cargo administrativo de quadro, criado por lei, com atribuições regulamentares definidas e vencimentos certos, divididos em ordenado e gratificação.

Mas, esta pode não ser a opinião do Tribunal, diante de dúvidas que tem sido suscitadas nelle e fora dele. Foi por isso que, no cumprimento de meu dever, recordei os antecedentes da nossa legislação sobre o assunto, assinalando que, ao ser votada a constituição vigente, nossas leis não permitiam mais a aposentadoria de funcionários em cargos exercidos em comissão. E um fato que poderá influir na decisão a ser proferida e sobre o qual não quiz silenciar, atento o alcance que a mesma virá a ter.

O Tribunal que resolve, em sua alta sabedoria, o que mais acertado lhe parecer. Eu nego registro à concessão. Acho que ela deve ser concedida no cargo de inspetor federal das Estradas de Ferro, de acordo com o art. 170 da Constituição ns. 1º 4º e 7º combinados.

O Sr. ministro Ruben Rosa proferiu o seguinte voto:

Registro a concessão, porque ninguém pode ser aposentado em cargo "em comissão" (dec. leg. n. 5.622, de 28 de 12 de 1928, artigo 6) e, mais ainda, "de confiança", como na espécie (de. 15.157 de 5-12-24, arts. 7 e 28).

Acontece que o aposentado "compulsoriamente" (art. 170 número 3), continua a exercer comissão, como se tratasse de simples "inatividade" (art. 172 § 4).

Ora a compulsória é uma presunção da invalidade "juris et de jure" (meus votos nas sessões de 18-12-35; 15-1 e 19-10-36), e, assim, nenhuma comissão poderia ser-lhe atribuída.

Registro a despesa, nos termos da restrição do despacho do Tesouro, que deverá vigorar até que o compulsado deixe a comissão em cumprimento da Constituição.

Foi voto vencido o Sr. ministro Bernardino de Sousa, quanto à resolução do Tribunal sobre a despesa, opinando pela recusa de registro, de acordo com o art. 172, § 4º, da Constituição.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 109-CC, de 28 de junho findo, da Comissão Construtora do edifício, pedindo o pagamento da importância de 400.000\$, a firma F. R. Moreira & Comp., por serviços de instalação de água quente e fria, água gelada, águas pluviais, luz e força, esgotos, contra-incêndio, etc., em andamento no edifício em construção, para o Ministério (16.11) — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.636, de 17 de julho atual, com a cópia do decreto n. 1.758, de 2 do mesmo mês, que abre ao Ministério o crédito especial de 450.000\$000, para atender às despesas com o aparelhamento do novo edifício da Secretaria de Estado (18.107) — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. A. A. 599, de 6 de julho atual, encaminhando um requerimento da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Material, de Construção S. A., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 82-1937 na importância de 7.050\$ (16.885) — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 5.204-, de 2, pedindo o pagamento da importância total de 209.825\$000, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação, por Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. (47.985) — Ordenou-se o registro de despesa.

N. 4.745, de 23, de junho findo, idem de 119.341\$200, idem, idem, por Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (16.493) — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.855, de 14 de julho atual, com o termo de contrato celebrado entre o ministério e D. Julieta de Araujo Serra, para locação do prédio da rua Souto Carvalho n. 20, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância (17.377). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:170\$600 a Pedro José Trés, proveniente de prêmio pelo plantio de eucaliptus (11.097). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Procurador.

De 420\$, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, a Euclides Mendes Ferraz de Camargo (19.757). — Ordenou-se o registro, por distribuição do crédito.

De 200\$ a Joana Maria de Jesus, de dívidas de exercícios findos (11.385). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 13:862\$ a Alfredo José dos Santos, idem (18.039). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Procurador.

De revisão de aposentadoria de Antônio Teixeira Durgge, operário de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (15.674). — Converteu-se em diligência o julgamento para o fim de se solicitar esclarecimentos a que se refere o Sr. Procurador em seu parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.637, de 17 de julho atual, com a cópia do decreto n. 1.721, de 17 de junho findo, que abre ao ministério o crédito especial de 500.000\$, para instalação e funcionamento de estações radiotelegráficas nos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pernambuco e Alagoas (18.109). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Ofício n. S.A. 692, de 6, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Francisco Leal & Comp., de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 13-1937, na importância de 14:500\$ (16.883). — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. Ministro Olávio Tarquínio:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 5.677, de 9 de julho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 11:030\$, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Viação por P. F. Moutinho & Comp. e outros (17.794). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Rúben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.305, de 21 de julho atual, solicitando providências no sentido de ser registrado o crédito especial de 242:673\$100, aberto pelo decreto n. 1.810, de 13 do mesmo mês, e destinado a atender o pagamento das despesas realizadas no período de abril a junho de 1937, pelos Serviços Experimentais de Irrigação do Nordeste (18.099). — Ordenou-se o registro do crédito especial.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.854, de 14 de julho atual, com o termo de contrato celebrado entre o ministério e a Policlínica de Copacabana, para locação do prédio sito à rua Copacabana n. 479, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância (17.875). — O Tribunal resolveu, preliminarmente, converter em diligência o julgamento, para o fim de serem devidamente selados os documentos de fls. 8 e 12 do processo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 21:600\$ à Delegacia Fiscal do Ceará, para pagamentos dos vencimentos de seis marujos da classe B da Alfândega de Fortaleza, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano (12.507). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

De pagamentos:

De 1:159\$500 a Mário Pereira de Vasconcelos, de melhoria de aposentadoria (17.087). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 15:392\$800 a Companhia do Porto do Rio de Janeiro, de dívidas de flutuantes (11.083). — Recusou-se o registro à despesa, por ter incorrido em prescrição a dívida em apelo.

De concessão:

De aposentadorias:

A Gilberto Monte, no lugar de 3º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, com a despesa classificada na importância de 23:953\$300 (14.698). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

O Sr. Ministro Relator proferiu o seu voto nos seguintes termos: Registro a concessão, uma vez que o *estipêndio* foi calculado nos termos do art. 9º, D. T., da lei n. 284, de 24-10-36.

A média em 1936 corresponde ao que o funcionário percebia na atividade (Const., art. 170, n. 7). A gratificação, chamada "Tabela Lira" (dec. leg. 5.025, de 1-10-21), se bem que incorporada integralmente aos vencimentos "para todos os efeitos", era, e é, discriminada em certas repartições (que fazem jús a quotas) em cada exercício, em sub-esignação global, a parte.

A Dermeval Correia Mendes, no lugar de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (12.514). — Converto-se em diligência o julgamento para o fim de ser corrigido o título, quanto à importância dos vencimentos que cabem ao inativo, conforme a informação do Corpo Instrutivo.

De concessão de pensão e montepio a Maria Augusta Fioravanti Pires Ferreira e outra, viúva e filha do Dr. Gervásio Fioravanti Pires Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Direito de Recife, no Estado de Pernambuco, com a despesa classificada na importância de 4:800\$ (17.596). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa: ●

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 736, de 6 de julho atual, pedindo a entrega, como adiantamento, da importância de 128:350\$ ao diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, destinada ao custeio de despesas com o referido Serviço no terceiro trimestre do corrente ano (18.068). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ofício n. 4.507, de 18 de junho findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 112:545\$500, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Educação, por J. Furtado & Comp. Ltda. e outros (46.599). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4:898\$500 a Ricardo Schmidt, proveniente de fornecimento em 1923 (12.418). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 57:856\$ a José Lucas Martins e D. Josepha Lucas Martins, de dívida fluante (16.876). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Iolanda de Saldanha da Gama Faria e outros, viúva e filhos de Artur Rodrigues de Faria, general de brigada reformado (8.963). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 4.068, de 9 de junho findo, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, de ns. 861 a 880, na importância total de 8:895\$100 (15.359). — O Tribunal resolveu dar nova vista do processo ao Sr. Procurador, na conformidade do pedido feito na última parte do parecer supra.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. S. A. 107, de 17 de junho, e 5.810, de 10 de julho, deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao termo de contrato n. 236, celebrado com Haulenion Ltd., para fornecimento de material da Bochumer Verein à Estrada de Ferro Central do Brasil (15.295 e 17.721). — Converto-se em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras indique os números dos contratos da mesma natureza, aos quais alude o seu ofício de fs. 29.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 28 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 100 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE JULHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares de Moura — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Morais.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Olávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino José de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.398, de Alfredo Pereira Lemos, coletor federal em Cambucl, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930;

N. 31.376, de Carlos Maia Ferreira, 1º oficial da Armada, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 4:000\$000 recebido em 12 de novembro de 1934;

N. 33.526, de José Carlos da Silva Moreira, encarregado do Departamento da Inspetoria de Águas e Esgotos, no período de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1934.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 30234, de Aurélio da Silva Costa, coletor federal em Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934, no qual está também apreciada a situação dos escrevões Maximino Gomes Porto e Manuel Luiz Santiago, nos períodos, respectivamente, de 1 de janeiro de 1927 a 29 de janeiro de 1930 e

de 17 de março de 1930 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 3:026\$489, declarou igualmente em crédito os escrevões pelas quantias de 1:541\$356 e 678\$423 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 32.633, de Alfredo Pereira de Lemos, coletor federal em Cambucl, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrevão Euripedes da Veiga Costa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou o coletor em alcance pela importância de 43\$780, declarou também em alcance o escrevão pela quantia de 158\$020 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

De restituição de parte de fiança:

Ofício da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, datado de 6 de março de 1937, remetendo o processo originado no requerimento em que Alberto Fernandes, coletor federal em Magé, Estado do Rio de Janeiro, pede restituição da importância de 14:000\$000, correspondente à diferença entre a sua fiança de 33:700\$000 e a de 10:000\$000 a que foi reduzida em face da tabela B do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934 e da classificação das coletorias federais. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser regularizada a nossa fiança.

Ofício n. 424, de 28 de junho de 1937, da 1ª Auditoria da Marinha, reiterando os de ns. 157 e 274, de 26 de fevereiro e 22 de abril, deste ano, nos quais pede relação das faltas existentes no processo de julgamento da conta n. 6.370 da responsabilidade de Raul Alves da Rocha Paranhos, 1º tenente, intendente naval da reserva de 1ª classe. — O Tribunal resolveu que volte o processo à Diretoria, para ser cumprida a solicitação.

De comprovação de adiantamento:

De 30:000\$000, recebido em 31 de dezembro de 1936, na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, pelo chefe do Serviço Técnico do Café, naquele Estado, Ubirajara Pereira Barrêto, para aquisição de um terreno e respectivas bemfeitorias, e Marilândia. — O Tribunal resolveu glosar a importância total do adiantamento de que se trata, de vez que foi ilegalmente feita a sua aplicação.

De 1: 502\$500, recebido da Pagadoria da Marinha, em 4 de outubro de 1935, pelo secretário da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, Ernesto Jaquet. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a Diretoria competente diga sobre o mérito do processo.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos de tomada de contas:

N. 33.110, de Maria Aparecida de Oliveira, agente postal-telegráfica em Itiá, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.280, de João Cândido Leôncio, agente do Correio em Barra do Joá, Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.853, de Maria Etelvina C'ola d'Oliveira, agente postal em Serro Azul, Estado do Paraná, de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.076, de Quival da Cunha Medeiros, major, chefe do Serviço de Intendência da 9ª Região Militar, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50\$000 recebido do Serviço de Fundos da mesma Região, em 1935;

N. 34.165, de Augusto Fagundes de Lima, 1º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 1936;

N. 34.202, de João da Costa Marques, capitão-tenente, em serviço no encouraçado São Paulo, de 1 de janeiro de 1935 a 13 de fevereiro de 1936;

N. 34.258, de Manuel Benorino Jorge, 2º faroleiro, em serviço no farol de Aracajú, Estado de Sergipe, de 6 de maio de 1930 a 5 de outubro de 1931;

N. 34.369, de Isabel Fernandes Ribeiro, agente postal-telegráfico em Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.374, de Sebastiana Ferreira de Oliveira, agente do Correio em Francisco Sá (Estrada de Ferro Central do Brasil), de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.375, de Belmiro de Morais, tesoureiro da Agência Postal Telegráfica em Fortaleza, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.415, de Júlia Brasileiro Vila Nova, tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Garanhuns, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.416, de Valdemar Guimarães dos Campos, agente do Correio, em comissão, em Gravata, Estado de Pernambuco, de 23 de julho a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.419, de Luiz Nogueira, agente postal-telegráfico em Espírito Santo, Estado de Pernambuco, de 1 a 16 de janeiro de 1935;

N. 34.424, de Joaquim Rodrigues de França, agente postal-telegráfico em Espírito Santo, no mesmo Estado, de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.425, de Maria da Conceição Barbosa de Menezes, agente do Correio em Gameleira, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.426, de Marcionila Martins da Cunha, agente do Correio em Gravata de Jaburú, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.431, de Mariana de Lóiola Povoá, tesoureira da Agência Postal em Barão de Mauá, Distrito Federal, de 1 a 16 de janeiro de 1936.

N. 34.432, de Aniquises Macedo, agente postal-telegráfico da rua Camerino, Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.433, de Francisco Corrêa dos Santos, agente do Correio de Praia de São Cristóvão, de 1 de janeiro de 1933 a 29 de maio de 1934;

N. 34.434, de Alcina Calmôr Lippinghaus, tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Riachuelo, Distrito Federal, de 2 de abril de 1934 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 34.438, de Zeli Alves da Silva, tesoureira da Agência Postal-Telegráfica em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.444, de Maria Lourdes Moraes Pinto, agente postal em Sertãozinho, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.446, de Olívia Corrêa Mendes, agente postal em Siqueira Campos, no mesmo Estado e em igual período;

N. 34.451, de Domingos Teixeira de Oliveira, tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Palmeira, idem, idem;

N. 34.479, de Teodomira Marques, agente do Correio em Condeia, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 31.868, de Onelar Alice Vieira, agente postal em Passa Bem, Estado de Minas Gerais, de 1 de agosto de 1923 a 3 de dezembro de 1931;

N. 33.594, de Antônio da Costa Abreu, agente postal em Cerrado, Estado de Goiás, de 1 de setembro de 1930 a 6 de fevereiro de 1934;

N. 34.086, de Isabel Pires Pereira, agente postal em Palmeiras, Estado de Goiás, de 28 de março de 1927 a 29 de fevereiro de 1936.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 288\$000, 128\$900 e 1\$100 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

N. 31.789, de Arlindo Pitanga, agente do Correio em Tamburí, Estado da Bahia, de 3 de maio de 1932 a 21 de julho de 1933;

N. 33.557, de Júlia Plácido Barrêto, agente do Correio em Aracaju, Estado do Rio de Janeiro, de 15 de dezembro de 1913 a 31 de outubro de 1934.

O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas quantias de 1.891\$900 e 11\$700 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acórdãos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor A. Oliveira Lima.

Sessão de 23 de junho de 1937.

Ns. 35.375, de Lina Luz, agente postal em "Afonso Pena", Estado do Rio de Janeiro, no qual está apreciada a situação do escrivão João Hermógenes Eboli, 34.854, de Alcibiades Gonçalves Santos, coletor federal em "Timbaúba", Estado de Pernambuco, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrivão João Bernardino de Sena, considerando os coletores em crédito pelas importâncias de 1:617\$933 e 2:448\$562, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando igualmente em crédito os escrivães pelas quantias de 649\$209 e 1:632\$508, respectivamente.

Sessão de 7 de julho de 1937:

Ns. 35.375, de Lina Luz, agente postal em "Afonso Pena", Estado do Espírito Santo, 35.382, de Ernesto Corrêa de Melo, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Simplicio Mendes", Estado do Piauí, 35.387, de Gregória Evarista Lameira, agente postal em "Apuí", Estado do Pará, 35.389, de Antônio Eugênio da Cunha Téles, idem em "Benevides", no mesmo Estado, 35.392, de Evaristo Antônio de Mendonça, idem em "Colares", idem, 35.399, de Jaime Carcolino de Campos tesoureiro da agência postal telegráfica em "General Carneiro", Estado de Mato Grosso, 35.401, de Oscar Serra, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Barra do Rio dos Bugres", no mesmo Estado, 35.403, de Alípio Faria, agente do correio em "Martinho Prado", Estado de São Paulo, 35.404, de Ana Alves de Freitas, agente postal-telegráfico em "Miguelópolis", no mesmo Estado, 35.411, de Antônio Manuel da Mota, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Araguaiana", Estado de Mato Grosso, 35.422, de Mariana Cristina Faleiros, agente do correio em "Patrocínio do Sapucaí", Estado de São Paulo, 35.424, de Jorge Rodrigues Barbosa, agente postal em "Monteiro", no mesmo Estado, 35.429, de Joana Panjoja Dinó, agente postal em "Macapá", Estado do Pará, 35.468, de Guilhermina Barbosa da Silva, agente postal em "Pedra Tapada", Estado de Pernambuco, 35.501, de Maria Alves Grangeiro, agente postal em "Una", Estado de São Paulo, 35.505, de Jaime Simões de Souza, agente postal em "Luzitânia", no mesmo Estado, 35.508, de Adauto Alves Padilha, agente postal em "Caraguatatuba", idem, 35.515, de Gertrudes Zeferina Leite, agente do correio em "Russinha", Estado de Pernambuco, 35.523, de Eugênia Gianasi, agente do correio em "Conceição do Monte Alegre", Estado de São Paulo, 35.564, de Vicente Alves de Oliveira, agente postal em "Nova Venécia", Estado do Espírito Santo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 34.010, de José Coelho de Oliveira, agente do correio em "Córrego do Ouro", Estado de Minas Gerais, 34.291, de Temístocles Leal, coletor federal em "Tiuma", Estado de Pernambuco, no qual está também apreciada a situação do escrivão Artur Alfredo Cavalcanti de Medeiros, 34.844, de Ilídia Bemvinda de Abreu, agente com função de tesoureira da agência postal em "Estrela do Sul", Estado de Minas Gerais, 34.857, de José Lupércio Lopes, coletor federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrivão Alfredo Luiz Buchele Junior, 35.006, de Francisco de Assis Holanda Cavalcanti, coletor federal em "Vitória", Estado de Pernambuco, no qual está também apreciada a situação do escrivão Bernardo de Souza Cruz e 35.336, de Sebastião José Bezerra Cavalcante, no qual está apreciada igualmente a situação do escrivão Otávio Holanda Cavalcante, considerando os agentes postais e coletores em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 75200, 536\$400, 6\$600, 290\$034, 1:984\$700 e 2:639\$669, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando igualmente em crédito os escrivães pelas quantias de 337\$700, 193\$356 e 1:323\$100 e 1:339\$712.

Sr. Auditor Rogério de Freiras.

Sessão de 30 de junho de 1937.

N. 36.136, de Décio Fonseca, engenheiro chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, relativo ao adiantamento de 100:000\$000, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. Auditor Ernestino Claudino:

Sessão de 16 de março de 1937.

N. 19.945, de Nelson Fonseca Vieira, escrivão da coletoria federal em "Cachoeira", Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o em alcance pela importância de 1:082\$146 e condenando-o ao seu pagamento, no prazo da lei.

Sessão de 12 de maio de 1937

Ns. 33.240, de Anita Ribas Blanc, agente postal em "Itaporá", Estado do Paraná, 33.243, de Adgina da Silva Meira, agente do correio em "Itaiacoca", Estado do Paraná, 33.267, de Francisca Rufino da Costa, idem em "Arassaji", Estado da Paraíba do Norte, 33.271, Estado do Paraná, 33.278, de Antônio Monteiro de Barros, arma-de Ulysses Franco Grilo, agente postal em "Fernandes Pinheiro", zenista da Inspetoria de Águas e Esgotos, 33.298, de Francisco Xavier do Nascimento, patrão de embarcações, 33.302, de Roberto Corrêa de Sá e Benevides, capitão tenente, médico, 33.304, de Bento Medeiros Castanheira, capitão tenente, químico, 33.310, de Raul Pinto agente postal em "Ribeirão Claro", Estado de São Paulo, 33.571, de Jo Miranda, 1º tenente, farmacêutico, 33.506, de Raquel Dultra, Francisca Leopoldina Brito, agente do correio em "Buraco Fundo", Estado do Rio de Janeiro, 33.608, de Elídia Lourdes Nascif, idem em "Atafona", no mesmo Estado, 33.610, de Martiniano da Silva Barid, idem em "Boa Sorte", idem, 33.646, de Petronilha de Almeida Torres, bosa, idem em "Chacarinhá", idem, 33.611, de Glória Melo Fonseca, idem em "Timbituba", Estado do Paraná, 33.678, de Ester Alias Corrêa, tesoureira da agência postal em "Copacabana", Distrito Federal, 33.717, de Artur Orlando de Gusmão, 1º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 32.956, de Eugênio Rossa, coletor federal em "Caritibanos", Estados de Santa Catarina, no qual está também apreciada a situação do escrivão Ibrahim Felipe Simão em 33\$609, de Luiza Pereira da Costa, agente postal em "Venda das Pedras", Estado do Rio de Janeiro, considerando o coletor e a agente postal em crédito pelas importâncias de 13000 e 193000, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando também em crédito o escrivão pela quantia de \$600.

Sessão de 3 de junho de 1937.

N. 32.694, de Alceu Serrano Vieira, coletor federal em "Colatima", Estado do Espírito Santo, no qual está também apreciada a situação do escrivão Pedro Ignacio da Cunha Rabelo, considerando o coletor em crédito pela importância de 6:005\$668, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando também em crédito o escrivão pela importância de 4:004\$649.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 4 do mês de agosto a entrar, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acórdãos lavrados nos seguintes processos:

N. 30.269 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Luis Frotté, coletor federal em "Bom Jardim", Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934; e

Considerando que se apurou a seu favor o saldo de 1:617\$933, resultante da compensação entre as importâncias de 2:385\$687 (fls. 34);

Considerando que o escrivão João Hermógenes Eboli, no mesmo período, tem a seu favor o saldo de 649\$209, oriundo da compensação entre as quantias de 1:036\$585 e 387\$376 (fls. 35 e 46);

Acordam em Tribunal julgar-o em crédito pela quantia de um conto seiscentos e dezessete mil novecentos e trinta e três réis, expedindo-lhe a necessária provisão, procedendo-se quanto, quanto ao aludido escrivão, na forma regulamentar."

N. 32.694 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsável Alceu Serrano Vieira, coletor federal em "Colatina", Estado do Espírito Santo, no período de 5 de outubro de 1931 a 23 de julho de 1935, e onde igualmente se apura a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão da mesma coletoria Pedro Ignacio da Cunha Rabelo, no referido período também;

Considerando da prova dos autos resulta para o coletor responsável o crédito de 6:005\$668, e para o escrivão o de 4:004\$849, fls. 58; Acordam em Tribunal julgar o coletor responsável em crédito para com a Fazenda Nacional pela primeira das referidas quantias de 6:005\$668 e também declarar que a mesma situação de crédito existe para o escrivão mencionado pela segunda das declaradas quantias de 4:004\$849, tudo na forma e pelos fundamentos das propostas da Directoria de Tomada de Contas e Ministério Público. Expeça-se a necessária provisão ao coletor, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar. Registre-se e publique-se."

N. 32.956 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsável Eugenio Rosa, coletor federal em "Curitiba", Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, e onde igualmente se apura a situação para com a Fazenda Nacional do escrivão da mesma coletoria Ibrahim Felipe Simão, também no referido período;

Considerando que da prova dos autos resulta para o coletor o crédito de 1\$000 e para o escrivão o de \$600;

Acordam em Tribunal, julgar o coletor responsável em crédito para com a Fazenda Nacional pela quantia de 1\$000 e o escrivão pela de \$600, fls. 10-v e 13. Registre-se e publique-se."

N. 34.291 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Temistocles Leal, coletor federal em "Tiuana", Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, tendo nesse período servido como escrivão Artur Alfredo Cavalcanti de Medeiros; e

Considerando que a favor do coletor se apurou o saldo de 536\$400, e o de 337\$700, a favor do escrivão, fls. 8;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela importância de 536\$400, mandar se lhe passe a necessária provisão, procedendo-se, quanto ao referido escrivão, na forma regulamentar."

N. 34.854 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Alcides Gonçalves dos Santos, coletor federal em "Timbauba", Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934; e

Considerando que se apurou a seu favor o saldo de 2:448\$562, demonstrado a fls. 18; e

Considerando que o escrivão João Bernardino de Souza, no mesmo período e pelo mesmo demonstrativo de fls. 18, tem a seu favor o saldo de 1:632\$508;

Acordam, em Tribunal, julgar-o em crédito pela importância de quanto ao aludido escrivão, na forma regulamentar."

N. 34.857 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de José Lupercio Lopes, 2º. escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, servindo de coletor federal interino da 1ª Coletoria, em Blumenau, naquele Estado, no período de 7 de janeiro de 1927; tendo nesse período servido como escrivão Alfredo Luiz Buche Junior; e

Considerando que se apurou o saldo de 290\$034, a favor do coletor e o de 193\$356 a favor do escrivão (fls. 7);

Acordam, em Tribunal, julgar o coletor em crédito pela importância de 290\$034, mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao referido escrivão, na forma regulamentar."

N. 35.006 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Francisco de Assis Holanda Cavalcanti, coletor federal em "Vitoria", Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, tendo no mesmo período servido como escrivão Bernardo de Souza Carvalho Cruz; e

Considerando que se apurou o saldo de 1:984\$700, a favor do aludido coletor e o de 1:323\$100, a favor do referido escrivão (demonstrativos de fls. 18 e 41);

Acordam, em Tribunal, julgar o mencionado coletor em crédito pela importância de 1:984\$700, mandar se lhe expeça a necessária provisão; procedendo-se quanto ao dito escrivão, na forma regulamentar."

N. 35.336 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Sebastião José Bezerra Cavalcanti, coletor federal da 2ª coletoria em "Cabo", Estado de Pernambuco, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, tendo nesse mesmo período servido como escrivão Otavio Holanda Cavalcanti;

Considerando que se apurou a favor do coletor um saldo a seu favor, digo, o saldo de 2:639\$668, demonstrado a fls. 7;

Considerando que a fls. 28 está demonstrado o saldo de 1:359\$712, a favor do aludido escrivão;

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de 2:639\$668, mandar se lhe expeça a necessária provisão; procedendo-se ao mesmo escrivão, na forma regulamentar."

ACTA N. 101. — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE JULHO DE 1937.

Presidência do Sr. Ministro Camillo Soares — Representante do Ministério Público Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Octavio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.257, de 20 de julho atual, pedindo o adiantamento de 200:000\$ ao zootecnista — classe L do Departamento Nacional de Produção Animal, Gil Stein Ferreira, para atender a despesas de aquisição de reprodutores na Europa para os plantéis do Ministério, nos meses de agosto a outubro deste ano (18.689) — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Promoção numero 43, de 19 de julho atual, do Sr. Procurador Representante do Ministério Público, com o numero do Diário Oficial de 2 do mesmo mês, no qual vem publicado o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Educação e Saúde com D Sofia Sone Vilard e seus filhos Wladimir, Wilma e Wilka, condôminos do prédio numero 352 da rua Goiás, para locação do mesmo, onde funciona o Centro de Saúde numero 8 (18.017). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 240\$, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Tertulina Pancracia Vila Nova, de dividas de exercicios findos (10.273) — Ordenou-se o registro da despesa.

De 3:712\$600 a José Mariana da Rocha proveniente de imposto de renda pago a mais em 1931 (12.065);

De 323\$000 a firma Cranston & Cia., proveniente de 10 % adicional pago a mais em 1935, na Alfandega do Rio Grande do Sul (7.119). — Recusou-se registro às despesas de que se trata por insuficiência de saldo nas sub-consignações em que foram computadas.

De concessão:

De meio soldo e montepio a Isolete Marquesi Saramago, viúva de Amadeu Ferreira Saramago, sub-oficial, condutor de máquinas da Armada (8.787) — Ordenou-se o registro da concessão das pensões meio soldo e montepio de que se trata.

Idem a Antonieta de Oliveira Duarte, viúva de José Duarte, capitão da reserva de 2ª classe do Exército (8.791) — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata a D. Antonieta de Oliveira Duarte.

De montepio civil a D. Idalina Toneli Pimentel, viúva de Gabriel da Cunha Pimentel, telegrafista de 2ª classe, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Telegrafos, com a despesa classificada na importância de 2:067\$000 (17.457) — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.565, de 9 de julho atual, pedindo o pagamento da importância de 261:391\$000 à Companhia Industrias Reunidas Fagundes Neto S/A, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano (18.289);

N. 1.596, de 13, idem ao Estado de Santa Catarina, arrendatário da Estrada de Ferro do mesmo nome, da importância de 167:656\$266 em quanto importa a folha de medição provisória de trabalhos realizados em Março p. passado no trecho de Itajai-Blumenau (18.004). — Ordenou-se o registro das despesas.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

De pagamentos:

De 630\$400 à Cia. Nacional de Navegação Costeira, de transportes concedidos em 1930 (divida de exercicios findos) (13.392) — Ordenou-se o registro da despesa.

De 150\$000 a Antonio Maltez de Carvalho, de imposto de industrias e profissões pago a mais no 1º semestre de 1935, na Recebedoria desta Capital (5.610). — Reusou-se registro a despesa, por insuficiência de saldo na verba em que está classificada.

De concessão de montepio:

A Leopoldina Malheiros de Almeida Paula e outros, viúva e filhos de Porphyrio Francisco de Paula, carteiro de 1ª classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, com a despesa classificada na importância de 2:400\$88 (17.606);

A Horizontina de Carvalho Baptista, viúva de Artur Napoleão Batista, 2º escrivão, aposentado, da Repartição Geral dos Telegrafos, com a despesa classificada na importância de 3:600\$006 (15.102). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

De aposentadoria de Alcebiades José da Silva, no lugar de Desenhista do Departamento de Aeronautica Civil, com a despesa classificada no Tesouro Nacional na importância de 5:700\$000 (15.437).

Ordenou-se o registro da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada no Tesouro Nacional. Foram votos vencidos os dos Srs. Ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores e José Americo.

Ministério do Trabalho:

Ofícios:

N. 149-CC, de 15 de julho atual, da Comissão Contrutora do Edifício do Ministério, com a minuta do contrato celebrado entre a mesma Comissão e a Otis Elevator Company, para a instalação dos elevadores no Edifício em construção para o citado Ministério (17.921). — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por não constar do instrumento da procuração o nome do procurador da contratante e também porque em face do estabelecido nas cláusulas 3ª e 9ª os serviços a serem prestados excedem o ano financeiro e portanto o período da duração do crédito por onde deve correr a despesa.

N. 1.095, de 29 de junho findo, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pedindo o adiantamento de 13:000\$000 ao escriturário do mesmo Departamento, Pedro Paulino da Fonseca, destinado a atender, durante os meses de junho e julho do corrente ano, às despesas com a aquisição de material para propaganda, tais como: publicações, gráficos, quadros, etc., destinados à propaganda do Brasil, nos Eseritórios, no Exterior (17.192). — O Tribunal recusou registro a despesa de que se trata, por impropriedade de classificação, na conformidade das suas decisões anteriores em casos idênticos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 5.274, de 5 de julho atual, pedindo o pagamento da importância de 129:450\$000, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por Dias Garcia & Cia. Ltda., (17.207). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 5.946, de 13, encaminhando um requerimento da firma Otis Elevator Company, de levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 45-1937, na importância de 13:375\$000. (17.925) — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ns. SJA. 434, de 21 de junho findo e 6.517 de 21 de julho atual, relativos ao termo de contrato n. 245, celebrado com a firma Norton Megaw & Co. Ltd., para fornecimento de retensores de linha à Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.449 e 18.018). — Recusou-se registro ao contrato, por não ter sido preferida a proposta mais barata conforme os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Otavio Tarquinio de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 4:800\$000 e 4:800\$000, referentes às folhas dos sub-assistentes técnicos de 4ª classe, servindo na Diretoria das Rendas Internas, relativas aos meses de maio e junho findos. (17.423 e numero 17.647). — Ordenou-se o registro das despesas.

De 1:200\$000 ao 1º oficial da Seção do Imposto de Renda, Almino da Silva Ribeiro, de ajudas de custo, por ter sido transferido. (17.433). — Recusou-se registro à despesa por impropriedade de classificação, porquanto, tratando-se de serviço referente ao exercício de 1935, é classificação no exercício de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. SJA. 434, de 21 de junho findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 235, celebrado com a firma V. Lambert K Cia., para fornecimento de prédio Hunter, calandria Marinoni, etc., à Imprensa Nacional (15.439). — O Tribunal resolveu que se reitera a diligência determinada na decisão anterior.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 2.309, S-A 1 e S-A 345, de 23 de abril, 12 de maio e 11 de junho findos, da Comissão Central de Compras, relativos ao termo de contrato n. 79, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo para carro à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.060, 11.873 e 14.892). — Recusou-se registro ao contrato, por não ter sido apresentada a certidão relativa à lei dos dois terços, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.231, de 9 de julho atual, transmitindo cópias autênticas do termo de contrato celebrado entre o Ministério e as Usinas Santa Luzia Sociedade Anônima, para construção e fornecimento ao mesmo Ministério, de 3.000 aparelhos "Extintor-Agridefesa", modelo do serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal (18.009). — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres e mais para serem juntos ao processo os conhecimentos da caução a que se refere a cláusula 11.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 440, de 12 de julho atual, comunicando que, por portaria n. 4, do dia 30 de junho próximo findo, da Caixa de Operações de Crédito da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, foi anulada a emissão a que se refere o aviso n. 79, de 8 de fevereiro deste ano, tendo sido inutilizadas as respectivas letras, e consultando sobre a legalidade da emissão de letras do Tesouro, a juros de 5 % a. a., resgatáveis dentro do prazo de dois anos, de acordo com a autorização contida no art. 2º da lei n. 279, de 20 de outubro de 1936, na importância total de 3.451:391\$600, emissão essa que se fará, parcelada e oportunamente, para atender à restituição devida ao Estado de Sergipe, nos termos do § 1º do art. 1º da referida lei n. 279

(17.621). — O Tribunal resolveu que se responda que é expediente legal a abertura do crédito especial de 3.451:391\$200, correspondente a 431:423\$900, ouro (folhas 2, 3, 4 e 6), feita a conversão nos termos do decreto n. 23.481 (lei 279, art. 1º § 2º).

Processos:

De pagamento de 12:363\$300 a Hiran Serdio Pinna, de dividas de exercícios findos (12.737). — Ordenou-se o registro da despesa.

De concessão:

De montepio:

A Maria Cândida da Silva viúva de João Mateus da Silva, guardas-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada na importância de 2:240\$400 (15.090);

A Henriqueta Dias Brocos, viúva de Modesto Brocos, professor de desenho, aposentado, da Escola Nacional de Bellas Artes, com a despesa classificada na importância de 3:600\$000 (15.278). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

A Isaura de Barros Dias, viúva de José Antônio Dias, primeiro sargento do Exército (8.789). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 6.402, de 20 de julho atual, pedindo o pagamento da importância de 101:180\$, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Justiça, por Minnieh & Comp. Ltda. (18.591). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ns. 2.620 e S-A 589, de 29 de abril último e 2 de julho atual, relativos ao pedido de pagamento da importância de 14:240\$, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Justiça, por Sociedade Anônima "Casa Pratt" (11.422 e 16.675). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 5.276, de 5 de julho atual, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de 112:054\$900, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação, por Usinas Oneiroz Jr. Ltda. (17.251). — Ordenou-se o registro da despesa, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.126, de 10 de julho atual, pedindo providências afins de que, por conta do saldo existente no crédito em ser de 70:000\$, do título II — material de consumo, sub-consignação 23, da verba 1ª, seja destacada e posta à disposição da Comissão Central de Compras, para efeito de empenho de despesa, a quota de 10:000\$000 (18.030). — O Tribunal resolveu que se faça a escrituração de que se trata, de acordo com o parecer.

Idem n. 3.260, de 20, com cópia do termo de contrato celebrado com a firma Santos & Comp., da cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para locação de uma parte do 4º andar do edifício "Glória", de propriedade da referida firma, destinada à sede do Serviço Técnico do Café (18.059). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 16:425\$, à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para pagamento dos vencimentos, no corrente ano, ao pessoal da Fiscalização dos Impostos Internos no referido Estado (17.684). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer.

De pagamentos:

De 211\$300 a João Policarpo de Almeida, de dividas de exercícios findos (13.983). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, por ter sido liquidada a dívida em importância menor do que a devida.

De 1:825\$500 a Walter Hinkeldeyn, de imposto de renda pago a maior em 1931 (5.102). — Recusou-se registro à despesa, por insuficiência de saldo na verba em que foi computada.

De concessão de montepio:

A D. Maria Isabel Alves da Rocha, viúva de Severino Alves da Rocha, 3º sargento do Exército (8.610). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata.

A Vitória Braga dos Santos e outra, viúva e filha de Artur José dos Santos, porteiro, aposentado, da Intendência da Guerra, com a despesa classificada na importância de 2:560\$800 (17.614). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

A Arminda Rosa do Espírito Santo Calasans e Jovenilha Rosa do Calasans, em reversão por parte da sua progenitora Ana Rosa de Calasans, viúva de João José de Calasans, remador da Patronomia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com a despesa classificada na importância de 200\$000 (17.280). — Ordenou-se o registro da concessão das apostilas feitas nos títulos de montepio de Jovenilha Rosa Calasans e Arminda Rosa do Espírito Santo Calasans e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.007, de 13 de maio último, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, da importância de 200:000\$, à disposição do chefe do Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, à conta da verba 1ª, sub-consignação n. 45 (12.920). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, por distribuição do crédito.

O Sr. ministro Ruben Rosa, em sessão de 7 do corrente, pela ordem, trouxe ao conhecimento do Tribunal o seguinte:

No dia 2 devolveu ao diretor secretário uma carta que do mesmo recebera sobre o assunto que lhe estava afeto como juiz semanário por considerá-la inconveniente e quiçá impertinente. No dia 5 o contínuo Aires trouxe a esse ministro a mesma carta em envolvero sem subscrito.

Recusou recebê-la. No dia seguinte de novo, por intermédio do servente Raul pretendeu-se que a carta viesse ao poder do mesmo Sr. ministro, sendo que se procurou constranger o dito servente a entregar a dita carta.

Como esses fatos revelam indisciplina, trouxe ao conhecimento do Tribunal e ao presidente pediu providências. O Presidente declarou que iria providenciar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente declara encerrada a sessão, marcando o dia 30 do corrente para a seguinte sessão ordinária.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Serviço de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937.

Estações:

Bacia Amazônica:

Dia 13

Obs. em 24 horas
Mts. Dif.

S. P. Olivença	7.94	-0.02
Fonte Boa	12.70	-0.07
S. Filipe	3.00	0.00
Tefé	14.82	-0.08
Coarí	9.48	-0.11
Labrea	2.37	-0.03
Porto Velho	83.89	-0.12
Humaitá	2.50	-0.10
Itacoatiara	9.58	—
Obidos	4.64	—
Major Amarante	1.26	0.00
Santarém	4.75	—
Arumanduba	2.80	-0.30

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 13

Presidente Epitácio	0.43	-0.01
Tibagi	0.48	0.00
Jataí	1.30	0.00
S. Mateus	0.43	0.03
Rio Negro	0.84	0.30
Foz do Iguaçu	1.30	10.02
Cutabá	1.32	0.00

Bacia S. Francisco:

Dia 14

Porto Real	0.44	0.00
S. Francisco	-0.25	0.00
Jaguaria	0.01	0.00
Remaço	0.61	0.01
Joazeiro	1.18	0.00
Cabrobó	1.34	0.00

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 13

Pindobassú	0.42	0.00
Queimadas	1.33	-0.02
Cipó	0.86	0.00
Itapicuru	0.81	0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 14

Barra do Pontal	1.07	0.00
Arassuaí	1.16	-0.01
Itaobira	0.98	-0.02
S. Pedro	1.18	-0.01

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 14

Jacareí	0.54	0.19
Caçapava	0.66	0.01
Pindamonhangaba	1.14	0.02
Guaratingueta	1.35	0.00
Cachoeira	0.70	0.00
Cruzeiro	0.79	-0.03
Rezende	0.30	0.00
Barra do Pirai	1.06	-0.01
Paraíba do Sul	0.48	0.01
Aula	0.20	0.00
Porto Novo do Cunha	0.20	0.01
S. Fidelis	1.80	-0.02
Campos	0.40	-0.02

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 13

Brusque	2.20	0.68
-------------------	------	------

As cótas do Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazônica:

Dia 13

Estacionario em S. Filipe e Major Amarante, e em declinio em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coarí, Labrea, Porto Velho, Humaitá e Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 13

Em ascensão em S. Mateus e Rio Negro, em declinio em Presidente Epitácio e Foz do Iguaçu e estacionario em Tibagi, Jataí e Cutabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 13

Em ascensão em Itapicuru, em declinio em Queimadas e estacionario em Pindobassú e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 13

Não é feita a sinópse, devido á deficiência de informes.

Observações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do céu na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas	Tempo ocorrido das 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Farra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gra au (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa.....	SE	2	15.3	27	65	Cu-sc	0	0	5	☉	8	Sêco	29	20	0	☉
Recife (Olinda).....	S	4	18.3	26	65	Cu	0	0	2	☉	6	P. agit.	28	23	0.5	☉
Fernando de Noronha.....	SE	3	16.2	25	85	Cu	Ac	0	8	☉ Chuva	4	Ondas	27	22	0	☉
Guaranhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca ().....																
Aracaju.....	SE	2	—	—	85	Cu	Ac	0	5	☉	6	Ench.	27	22	1	☉
S. Salvador.....	E	2	20.3	25	—	Cb-sc	0	0	5	☉	6	Calmo	27	20	P	☉
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....	NE	2	21.2	24	85	Cu	0	0	2	☉	6	Calmo	26	16	0	☉
Ilhéos.....	SE	1	21.5	23	92	Sc	Ac	Cl	7	☉	7	P. agit.	26	18	1	☉
Remanso.....	C	0	—	27	35	Cu	Ac	0	7	☉	9	Sêco	35	20	0	☉
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	NE	1	19.6	21	65	0	As	0	5	☉	5	Sêco	28	14	0	☉
Cambuquira.....	E	2	21.4	19	55	—	—	—	2	☉	—	Sêco	27	12	0	☉
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	21.1	14	85	—	Ac	—	5	☉	6	Sêco	23	10	0	☉
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Luiz de Fôra.....	ESE	1	23.0	17	85	St	—	—	8	☉	6	—	29	14	0	☉
Lavras.....	E	1	20.3	19	65	0	0	0	0	☉	1	Sêco	23	10	0	☉
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo de chuva
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	E	1	16.6	18	65	0	0	0	0	☉	7	Seco	27	13	0	☉
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Pocos de Caldas	C	0	20.0	14	75	0	0	0	0	☉☉	9	Seco	25	5	0	☉☉
S. João del-Rei	E	1	16.6	16	75	0	0	0	0	☉☉☉	8	Seco	27	10	0	☉☉☉
S. Lourenço	C	0	21.1	18	75	0	0	0	0	☉	7	Seco	23	8	0	☉
Teófilo Otoni	E	1	22.2	15	75	0	0	0	0	☉☉☉	2	Seco	—	13	0	☉☉☉
Uberaba	NE	2	15.0	22	45	0	0	0	Cs	☉☉☉	—	Seco	31	18	0	☉☉☉
Viçosa (X)																
Goiania	N	1	15.0	18	65	0	0	0	2	☉	7	Seco	31	7	0	☉
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	NW	1	13.9	23	75	0	Ac	P	2	☉	6	Seco	35	19	0	☉
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)	NE	3	15.0	24	45	0	Ac	0	2	☉☉	7	Seco	31	15	0	☉☉
Campo Grande	E	2	13.1	25	55	0	0	0	0	☉☉	—	Seco	34	21	0	☉☉
Corumbá																
General G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Martinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitoria	W	3	21.8	23	75	St	0	0	8	☉☉	5	Seco	33	19	0	☉☉
Barra S. Mateus	NW	2	21.6	23	85	0	0	0	8	☉☉☉	7	Calmo	23	17	0	☉☉☉
Rio de Janeiro	C	0	21.9	21	85	St	0	0	8	☉☉☉	6	P. agit.	26	20	0	☉☉☉
Angra dos Reis	C	0	21.8	21	85	Sc	Ac	0	7	☉☉☉	7	P. agit.	23	19	0	☉☉☉
Cabo Frio	SW	8	21.6	22	85	Sc	Ac	Cs	7	☉☉☉	4	Chão	27	19	0	☉☉☉
Campos	C	0	21.2	20	92	0	0	Cs	5	☉☉☉	8	Seco	31	17	0	☉☉☉
Friburgo	C	0	21.5	16	85	0	0	0	0	☉☉☉	7	Seco	26	10	0	☉☉☉
Macaé	SW	1	22.2	28	85	Sc	0	0	8	☉☉☉	5	P. agit.	28	17	0	☉☉☉
Petropolis	C	0	22.6	16	92	0	Ac-as	0	8	☉☉☉	8	Húmido	25	14	1	☉☉☉
Rezende	C	0	21.0	19	85	St	—	—	9	☉☉☉	6	Seco	31	17	0	☉☉☉
Santa Maria Madalena	C	0	22.0	18	92	St	—	—	9	☉☉☉	7	Seco	28	15	0	☉☉☉
Terezopolis	NE	2	22.2	17	92	—	—	—	2	☉☉☉	7	Seco	23	12	0	☉☉☉
Vassouras	C	0	22.0	19	85	St	—	—	9	☉☉☉	6	Seco	30	17	0	☉☉☉
S. Paulo	NE	1	21.2	15	—	St	—	—	9	☉☉☉	—	Seco	28	13	0	☉☉☉
Avaré (X)																
Campinas	C	0	21.5	17	85	0	Ac	0	1	☉	6	Seco	23	14	0	☉
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	E	4	20.2	14	—	—	—	—	—	☉☉☉	5	Seco	29	12	0	☉☉☉
Iguape (X)																
Jau	SE	2	19.4	14	—	0	0	Ci	5	☉	—	Seco	34	11	0	☉
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto (X)																
Santos	C	0	20.2	19	98	Cu-sc	Ac	0	7	☉	7	Húmido	21	16	2	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba	SE	2	19.8	18	—	0	0	0	0	☉☉	7	Seco	26	12	0	☉☉
Taubaté	SW	1	22.0	18	—	0	Ac	0	7	☉☉	7	Seco	30	16	0	☉☉
Curitiba	C	0	21.8	13	98	—	—	—	1	☉☉☉	—	Húmido	16	12	0	☉☉☉
Castro	E	1	21.4	12	98	—	—	—	1	☉☉☉	2	Seco	25	10	0	☉☉☉
Fóz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas	C	0	20.3	13	—	0	0	0	0	☉☉☉	9	Húmido	20	10	0	☉☉☉
Paranaguá	C	0	21.2	18	85	Cu	0	0	5	☉☉	6	Tranq.	20	15	0	☉☉
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro	NW	1	23.0	12	98	—	Ac	—	9	☉☉	4	Húmido	17	8	0	☉☉
Florianópolis	NE	2	20.6	17	92	St	Ac	—	5	☉☉	8	Tranq.	17	15	0	☉☉
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Valões	C	0														
Xanxerê (X)																
Porto Alegre	C	0	16.3	16	85	0	0	Cs	7	☉	4	Seco	21	13	0	☉

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar															Altura máxima	
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção		Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha (XX)....	10.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos.....	9.30	SSW	4	SSW	3	ENE	3	ESE	2	SSE	4	SE	4	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	4	NE	4	NE	2	NNE	3	N	4	WNW	4	—	—	—	—	3.790 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	2	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Santos.....	9.30	ENE	3	ENE	2	NNE	5	NNW	1	W	3	WNW	6	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	NNW	8	NNW	11	NNW	8	WNW	14	W	16	W	12	—	—	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNE	5	NNW	9	NW	13	NW	14	WNW	5	—	—	—	—	—	—	2.855 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

13 de agosto de 1937	2.087:257\$100
13 de agosto de 1936	4.717:768\$200

Receita mensal:

De 1 de agosto a 13 de agosto de 1937	20.926:886\$400
De 1 de agosto a 13 de agosto de 1936	15.490:629\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	5.436:256\$900
---	----------------

Receita global:

RECEITA GLOBAL

De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1937	293.578:862\$000
De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1936	261.230:116\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	32.348:746\$000
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusivo depósitos

Arrecadada de 2 a 13 de agosto de 1937	11.948:132\$800	11.801:936\$200
Em 14 de agosto de 1937	1.208:167\$100	1.202:858\$600

Total	13.156:699\$900	13.004:794\$800
-------------	-----------------	-----------------

Em igual período de 1936	11.991:250\$500	11.748:175\$600
--------------------------------	-----------------	-----------------

Diferença para mais em 1937 ..	1.165:049\$400	1.256:619\$200
--------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de agosto de 1937	211.414:281\$100	205.734:463\$100
Em igual período de 1936	197.583:554\$300	191.665:151\$300

Diferença para mais em 1937 ..	13.830:072\$700	14.069:311\$800
--------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 11 de agosto de 1937	8.209:061\$200
Em 12 de agosto de 1937	501:681\$800

Total	8.710:746\$000
-------------	----------------

Em igual período de 1936	7.948:605\$400
--------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1937	762:140\$600
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de agosto de 1937	155.903:953\$700
Em igual período de 1936	138.217:581\$700

Diferença para mais em 1937	17.686:372\$000
-----------------------------------	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

10 de agosto de 1936	2.576:680\$100
10 de agosto de 1937	1.146:399\$000

Receita mensal:

De 1 de agosto a 10 de agosto de 1936	12.301:568\$800
De 1 de agosto a 10 de agosto de 1937	19.999:527\$800

Diferença da receita arrecadada para mais 1937 ..	7.697:959\$000
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 10 de agosto de 1936	297.952:517\$200
De 1 de janeiro a 10 de agosto de 1937	344.508:397\$800

Diferença da receita arrecadada para mais 1937 ..	46.555:880\$000
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:

11 de agosto de 1936	1.695:704\$200
11 de agosto de 1937	2.664:680\$600

Receita mensal:

De 1 de agosto a 11 de agosto de 1936	13.997:273\$000
De 1 de agosto a 11 de agosto de 1937	22.664:208\$400

Diferença da receita arrecadada para mais 1937 ..	8.666:935\$400
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 11 de agosto de 1936	299.648:221\$400
De 1 de janeiro a 11 de agosto de 1937	347.173:078\$400

Diferença da receita arrecadada para mais 1937 ..	47.524:857\$000
---	-----------------

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Dia 13 de agosto de 1937.

Praças

A vista

Oficial

Elivre

Londres	56\$590	74\$990
Paris	—	\$570
Italia	\$395	\$796
Alemanha:		

(Reichsmark)

(Reisemark)

(Verrechnungsmark)

(Unterstützungsmark)

48041

48933

3\$861

Portugal	—	\$690
----------------	---	-------

Belgica:

Papel

Ouro

Espanha	—	2\$530
---------------	---	--------

Suissa	—	3\$480
--------------	---	--------

Suecia	—	—
--------------	---	---

Noruega	—	—
---------------	---	---

Dinamarca	—	—
-----------------	---	---

Tcheco-Slovaquia	—	\$531
------------------------	---	-------

Nova-York	11\$350	14\$974
-----------------	---------	---------

Montevideo	—	8\$850
------------------	---	--------

Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$594
---------------------------------	---	--------

Hollanda	—	8\$281
----------------	---	--------

Japão	—	4\$452
-------------	---	--------

Rumânia	—	—
---------------	---	---

Canadá	—	15\$003
--------------	---	---------

Austria	—	2\$899
---------------	---	--------

Chile	—	—
-------------	---	---

Apolices e obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	773\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	771\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	375\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:040\$000
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	135\$000
Empréstimo Municipal de 1917, nom.	135\$000
Empréstimo Municipal de 1917, por.	151\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec 1.535)	172\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	163\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	680\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 % part. (Dec. 9.511)	700\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	148\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1914) 2ª série	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 % port.	93\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$000
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (Uniformiza-	
das)	925\$000

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

Ações de companhias

Docas de Santos, nom.	230\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 5 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações nominativas e ao portador, em número de 30.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas e com 50 % de entradas realizadas, e representativas do seu capital social de 6.000:000\$, ficando cancelada a cotação do anterior capital de 3.000:000\$000.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados dois exemplares das cautelas das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

N. 176

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café na bolsa de mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Mese	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	16\$350	16\$250	—	—	—
Agosto	17\$100	16\$850	—	—	—
Setembro	16\$875	16\$750	—	—	—
Outubro	16\$600	16\$400	—	—	—
Novembro	16\$500	16\$325	—	—	—
Dezembro	16\$400	16\$350	—	—	—
Vendas	3.500 sacas				2.500

Mercado: Estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$200 por 10 quilos.

Mercado estável.

Vendas até 11 horas, 2.566 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 176

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 13

Café

	Sacas
Entradas	8.407
Saídas	1.242
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	686.847

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos.

Tipo 3	19\$200
Tipo 4	18\$700
Tipo 5	18\$200
Tipo 6	17\$700
Tipo 7	16\$700
Tipo 8	16\$700

Açúcar

Sacar

Entradas	8.956
Saídas	8.525
Existência	31.363
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	60\$000 a 62\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	42\$000 a 43\$000

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.	
Saídas	351
Existência	6.640
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	— a 48\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Ceará:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	— a —
Tipo 5	— a —

Paulista:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1937

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE AGOSTO DE 1937

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço	
	Mínimo	Máximo
S/casco C/casco		
Aguas minerais:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas	27\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó tipo 5	—	10\$000
Fibra média — Ceará tipo 5	Nominal	
Fibra curta — Matas tipo 5	Nominal	
Fibra Curta — Paulista tipo 5	38\$000	38\$000
Aguardente:		
Por pica c/480 litros:		
Caldos extra sãos:		
De Parati	260\$000	270\$000
De Angra	230\$000	270\$000
Alcool:		
Por pica c/480 litros:		
De 40 graus	300\$000	310\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional	\$510	\$500
Alhos:		
Por quilo:		
Nacionais	23\$000	10\$000
Estrangeiros	8\$000	11\$000

Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado)	100\$000	102\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	92\$000	94\$000
Agulha especial	95\$000	97\$000
Japonês especial	76\$000	78\$000
Japonês de 1ª	71\$000	73\$000
Japonês de 2ª	63\$000	65\$000
Japonês de 3ª	62\$000	64\$000
Saça	35\$000	36\$000
Assucar:		
Por 60 quilos:		
Branco cristal	60\$000	62\$000
Cristal amarelo	Nominal	
Mascavinho	Nominal	
Mascavo	42\$000	43\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000
Refinado de 1ª	—	\$900
Refinado de 3ª	—	\$800
Bacalhau:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
Especial	220\$000	225\$000
Superior	203\$000	210\$000
Escamudo	170\$000	175\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre	233\$000	238\$000
De Itajaí	238\$000	248\$000
Baías:		
Por quilo:		
Nacional — do interior	\$600	\$850
Nacional — do sul	\$600	\$750
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais	62\$000	64\$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª	Nominal	
Torrado de 2ª	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7	17\$000	18\$200
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	35\$000	36\$000
Fina	33\$000	36\$000
Entrefina	28\$000	29\$000
Grossa	22\$000	23\$000
Farelo de trigo:		
Por saco de 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	9\$000	9\$500
Remoído:		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	11\$500	12\$000
Farelinho:		
Por saco de 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais	9\$000	9\$500
Farinha de trigo:		
Por saco com 44 quilos:		
De 1ª qualidade	—	56\$000
De 2ª qualidade	—	54\$000
Feijão:		
Por saco com 60 quilos:		
Preto especial	43\$000	45\$000
Preto bom	38\$000	40\$000
Manteiga (novo)	40\$000	52\$000
Bronco	68\$000	110\$000
Enxofre	42\$000	44\$000
Fradinho — nacional	74\$000	76\$000
Mulatinho	30\$000	32\$000
Herva mate:		
Por barrica:		
Do Paraná e Santa Catarina	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — Salgado	2\$400	2\$600
De Sul — Salgado	2\$100	2\$300

Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	8\$000	8\$500
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	19\$000	20\$000
Vermelho (Catete)	20\$000	21\$000
Mesclado	18\$000	18\$500
Óleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3\$600
De linhaça — em lata	—	3\$800
Por litro:		
De carago de algodão, nacional	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$600	\$700
Do Sul	\$600	\$650
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte — grosso	—	17\$100
Do Norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências	\$200	1\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro	2\$900	3\$000
Paulista	3\$300	3\$400
De fumeiro	4\$300	4\$100
Narque:		
Por quilo:		
Nacional	2\$800	2\$900
Do Sul — Patos e mantas	2\$600	2\$700
Mineiro	2\$600	2\$700

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente mês, pagina n. 46.140.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 10 do corrente mês, pag. 16.867.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio IV da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.831, expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramento no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saude, em 10 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio III da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.832, expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramento no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saude, em 10 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE****EDITAL**

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio V da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.829 expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de agosto de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. Regina Sanjuan, proprietária do prédio VI da rua Daniel Carneiro n. 66-A (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.830, expedido em 10 de julho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de agosto de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Peregrino de Azevedo, proprietário do prédio situado à rua Alacatuba n. 10 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.041, expedido em 25 de junho de 1937, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 12 de agosto de 1937. — *Celso Viana Gonçalves*, escriturário.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação de presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número duzentos e um, relativo ao naufrágio do *hiate Imperador*, aos vinte de maio de mil novecentos e trinta e sete, na praia do Capão da Marca, Estado do Rio Grande do Sul, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente: naufrágio com perda total da embarcação e parte da carga, como consta dos autos; b) quanto à causa determinante: vento tempestuoso de W., produzindo vagas de três metros, que causaram a ruptura das amarras e afundaram a embarcação na praia, apesar dos esforços empregados pela guarnição para se fazer da vela; c) considerar o acidente como fortuna do mar e, conseqüentemente, ordenar o arquivamento do processo, pedido pela Procuradoria Especial. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em 12 de agosto de 1937. Eu, (assinatura ilegível), segundo oficial da Secretaria, bem e fielmente o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscreevo. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Escola Militar**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, página 17.105.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente mês, página 16.801.

Serviço Central de Transportes**AVISO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 17.022, de concorrência a realizar-se neste serviço no dia 26 do corrente. — *José Ribeiro dos Santos*, 1º tenente, secretário.

Estado Maior do Exército**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* da União, de 20 do mês próximo findo, páginas ns. 15.492 e 15.493.

Nota — Fica transferida para o dia 31 do corrente a concorrência, a que se refere esse edital, e, em consequência, a data da inscrição, para o dia anterior.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937. — *Pedro da Costa Leite*, capitão secretário do C. A.

Inspetoria do Segundo Grupo de Regiões Militares**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Edital n. 3**

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 2, de concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos a esta inspetoria, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Zeno Delmas*, capitão, secretário do C. A.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — RUA BARATA RIBEIRO N. 383, COPACABANA

Edital de retificação

José Francisco dos Santos, segundo tenente, delegado da Junta de Alistamento Militar do 26º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações na relação dos cidadãos alistados no período de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente ano e publicado no "*Diário Oficial*" dos dias 11, 12 e 14 de junho próximo passado, respectivamente às folhas 13 a 17:

Classe de 1917

- 36. Antônio, filho de Amélio Amoedo Teles e Maria Júlia Carvalho Teles.
- 42. Assílio Augusto, filho de Manuel Mário e Agostinha de Jesus Alves.
- 48. Bernardo, filho de Álvaro José de Sousa e Justina Cândida de Sousa.
- 98. Hilton, filho de Ernestina Claudina de Menezes.
- 145. Milton da Silva Castro, filho de Jorge da Silva Castro.
- 148. Natalino, filho de Manuel Rodrigues e Quitéria de Sá Gomes.

Classe de 1916

- 43. Otávio de Oliveira, filho de Firmino de Oliveira e Julieta Teixeira.
- 52. Raimundo Baía de Oliveira, filho de Rozendo Baía de Oliveira e Elvira Catarina dos Santos.
- 54. Roberto, filho de Manuel Rodrigues Faria e Florinda da Silva Faria.

Classe de 1915

- 4. Alfredo de Aragão Colônia, filho de Alfredo Bernardo Colônia e Amália de Aragão Colônia.
- 22. Raul dos Santos Moura, filho de Sancho Moura e Esmeralda Luiza Amazonas.
- 26. Teotônio Borges de Figueiredo, filho de José Borges de Figueiredo e Amélia Augusta Neves.

Classe de 1914

- 8. Aristides Lourenço, filho de Germano Félix da Silva e Amélia Caridade dos Santos Silva.

Classe de 1912

- 25. Sebastião Dias, filho de Maria Dias de Almeida e Guilhermina de Jesus.

Classe de 1911

26. Nicanor Lopes Costa, filho de Otório Lopes da Costa.

Classe de 1910

5. Carlos Pereira, filho de Angelo Pereira e Carlota Pereira.

6. Carmindo Antônio de Oliveira, filho de Antônio Briano de Oliveira e Elvira Maria da Conceição.

9. Cláudio Machado Ribeiro, filho de Antônio Pedro Ribeiro e Aurora Freire Ribeiro.

26. Luiz Inácio Domingues, filho de Manuel Inácio Domingues e Maria Cachague Inácio Domingues.

Classe de 1909

15. Otaliano Silva, filho de José Fernandes da Silva e Josina Miranda Silva.

Capital Federal, 12 de agosto de 1937. — José Francisco dos Santos, 2º tenente, delegado M. da junta.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* da União de 30 de julho findo, página n. 16.151. — Heitor Larraury Mello, 1º tenente de administração seccional do C. A.

Serviço Telegráfico do Exército

SERVIÇO RADIO DO EXERCITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, pagina numero 17.183.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

5ª-feira, 19 de agosto — Costureiras n. 401 a 1.100.

João Luiz da Costa Lima, 1º tenente encarregado da Oficina de Alfaiates do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Primeiro trimestre de 1932

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho último, página 15.737.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 112, propõem fornecer a essa Estrada o material abaixo especificado:

Ref.: Concorrência pública n. 4

2.	5 bicos para maçarico AGA — D. P. 80-15, 25, 35, 50, 75-L, um, oito mil e duzentos réis.	8\$200
3.	2 válvulas Aga com 2 manômetros, cada uma, uma, trezentos e trinta mil réis.	330\$000
4.	1.000 pregos de remate de cor vinho, cabeça de 1 1/2", conforme amostra na Locomoção, um, cem réis.	\$100
5.	3.000 pregos de remate de cor verde oliva, cabeça de 3/8", conforme amostra na Locomoção, um, cem réis.	\$100
6.	50 quilos de arame de aço, para molas de 3/32", quilo, dezoito mil réis.	19\$000
7.	100 metros de cantoneira L, de ferro de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", metro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
8.	100 metros de ferro meia cana de 3/4", metro, três mil e duzentos réis.	3\$200
10.	4.000 quilos de metal anti-frição, tipo II, quilo, doze mil e novecentos réis.	12\$900
11.	500 quilos de estanho em barras, quilo, vinte e quatro mil e novecentos réis.	24\$900
12.	3.000 quilos de chumbo em barras, quilo, dois mil quinhentos e quarenta e cinco réis.	2\$545

13.	1.500 quilos de antimônio em barras, quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis.	6\$490
16.	50 quilos de chapa de cobre laminado de 1/32", am bobina de 24" de largura, quilo, dezesseis mil réis.	16\$000
17.	30 quilos de sulfato de níquel "Alho", quilo, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
18.	6 discos de feltro de 2" x 8" de diâmetro, um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
19.	10 quilos de cianureto de potassa, quilo, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
23.	6 peças de cadarço de linho de 3/4", peça, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
24.	20 grosas de parafusos de ferro com fenda cabeça chata de 1" n. 10, grossa, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500

Parafusos de latão com fenda e cabeça chata:

25.	25 grosas de 1" n. 7, grossa, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
26.	25 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa, vinte e um mil réis.	21\$000
27.	25 grosas de 2" n. 14, grossa, quarenta e quatro mil réis.	44\$000

Parafusos de latão com cabeça boleada:

28.	5 grosas de 1" n. 7, grossa, treze mil réis.	13\$000
29.	5 grosas de 2" n. 10, grossa, trinta e seis mil réis.	36\$000
30.	16 dobradiças de latão, para porta de carros de 3 1/2" x 1", uma, dez mil réis.	10\$000
32.	5 quilos de bicromato de potássio, quilo, cinco mil réis.	5\$000
33.	2 quilos de pedra hume, quilo, mil e seiscientos réis.	1\$600
34.	50 quilos de algodão em pasta, quilo, quatro mil réis.	4\$000

Folhas de lixa para madeira:

35.	200 de 1 1/2", folha, cem réis.	\$100
36.	200 de 2", folha, cem réis.	\$100
37.	200 chaves para gaveta, amostra no Departamento do Material, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
38.	1 pedra de esmeril com 20" de diâmetro, 2 a 3" de grossura e furo de 2", uma, trezentos e noventa mil réis.	390\$000

Para iluminação de carros:

56.	1.000 quilos de ácido sulfúrico, puro a 66 Baumé, quilo, mil e novecentos réis.	1\$900
62.	50 escovas para ventiladores, uma, três mil réis.	3\$000
70.	1 bomba manual para extração, dagua de encanamento para atarrachar em cano de 1", uma, oitenta mil réis.	80\$000
71.	2 lamparinas para soldar, a querosene, tamanho médio, uma, cinquenta e oito mil réis.	58\$000
72.	6 grifos de 1" a 3/8", um, quinze mil réis.	15\$000
73.	12 torquês para gazista, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500

Tachas de ferro azuladas:

101.	200 quilos de n. 10 (5/8"), quilo, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
102.	200 quilos n. 12 (3/4"), quilo, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400

Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências do presente edital.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Dias, Amorim & Comp. Limitada, negociantes industriais, matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 103, telefone 48-5430, Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial", os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Concorrência Pública n. 4 para a 4ª Divisão

4.	1.000 pregos de remate cor vinho, cabeça de 1/2", conforme amostra na Locomoção, um, quinhentos réis.	\$500
5.	3.000 pregos de remate cor verde oliva, cabeça de 3/8", conforme amostra na Locomoção, um, cento e noventa réis.	\$190

7.	100 metros de cantoneira L. de ferro, de 1 1/4" x 1/4" x 1/4", metro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
9.	5 bobinas de 200 gramas de linha verde oliva n. 20, uma, dezenove mil réis	19\$000
11.	500 quilos de estanho em barra, quilo, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
12.	3.000 quilos de chumbo em barras, quilo, dois mil novecentos e setenta réis	2\$970
16.	50 quilos de chapa de cobre laminado, de 1/32", bobinas de 24", de largura, quilo, treze mil e cem réis	13\$100
34.	50 quilos de algodão em pasta, quilo, três mil novecentos e noventa e oito réis	3\$998

Folhas de lixa para madeira

35.	200 de 1 1/2", uma, cem réis	\$100
36.	200 de 2", folha, cem réis	\$100
38.	1 pedra esmeril com 20" de diâmetro, 2 a 3" de grossura e furo de 2", uma, quatrocentos e cinquenta e oito mil réis	458\$000

Para iluminação de carros

56.	1.000 quilos de ácido sulfúrico, puro a 66, Baumé, quilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940
70.	1 bomba manual para extração d'água de encanamento para atarrachar em cano de 1", uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000

Parafusos de ferro com porcas e cabeça sextavada

75.	100 quilos de 1/4" x 3/4", quilo, dez mil oitocentos e quarenta réis	10\$840
76.	100 quilos de 1/4" x 1", quilo, dez mil quatrocentos e oitenta réis	10\$480
77.	300 quilos de 3/8" x 1", quilo, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
78.	200 quilos de 3/8" x 1 1/2", quilo, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
79.	200 quilos de 3/8" x 3", quilo, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
80.	300 quilos de 3/8" x 5", quilo, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
81.	200 quilos de 3/8" x 5 1/2", quilo, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
82.	200 quilos de 3/8" x 6", quilo, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
83.	200 quilos de 1/2" x 3/4", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
84.	200 quilos de 1/2" x 7/8", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
85.	300 quilos de 1/2" x 1", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
86.	500 quilos de 1/2" x 2", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
87.	500 quilos de 1/2" x 2 1/2", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
88.	310 quilos de 1/2" x 3", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
89.	500 quilos de 1/2" x 3 1/2", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
90.	250 quilos de 1/2" x 4 1/2", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
91.	500 quilos de 1/2" x 6", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
92.	500 quilos de 1/2" x 6 1/2", quilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
93.	300 quilos de 3/4" x 2 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
94.	300 quilos de 3/4" x 3", quilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
95.	200 quilos de 3/4" x 3 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
96.	300 quilos de 3/4" x 5", quilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
97.	300 quilos de 3/4" x 6", quilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
98.	300 quilos de 3/4" x 6 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
99.	300 quilos de 7/8" x 3 1/2", quilo, cinco mil duzentos e oita réis	5\$280
100.	300 quilos de 1" x 6", quilo, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280

Tachas de ferro azuladas

101.	200 quilos n. 10 (5/8"), quilo, seis mil cento e setenta réis	6\$170
102.	200 quilos n. 12 (3/4"), quilo, seis mil cento e setenta réis	6\$170

Porcas de ferro sextavadas

103.	500 quilos de 1/2", quilo, sete mil seiscentos e oitenta réis	7\$680
104.	500 quilos de 5/8", quilo, sete mil seiscentos e oitenta réis	7\$680
105.	300 quilos de 7/8", quilo, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980

Nota os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as cláusulas do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" e bem assim ao Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — (assinatura ilegível).

Vieira Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Franco de Almeida n. 62, nesta Capital, com negócio de fundição de metais em geral, veem na forma estabelecida no edital, publicado no *Diário Oficial*, para a concorrência pública n. 4, propôr o fornecimento dos materiais abaixo:

Itens

10.	4.000 quilos de metal anti-fricção, tipo II, quilo, quatorze mil quatrocentos e quatro réis	14\$104
11.	500 quilos de estanho em barra, quilo, vinte e seis mil cento e setenta e seis réis	26\$176
12.	3.000 quilos de chumbo em barra, quilo, dois mil seiscentos e setenta e dois réis	2\$672
13.	1.500 quilos de antimônio em barra, quilo, seis mil oitocentos e quatorze réis	6\$814

Declaram também, inteira submissão ao referido edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — *Vieira Bastos & Comp.*

A Companhia Industrial Ltda., á rua Ubaldino do Amaral n. 93, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente ás condições do edital n. 4, concorrência de 11 de agosto de 1937:

Número do ordem do edital — Quantidade — Unidade — Preço unitário

39.	50 galões de tinta verde oliva "Dulux" 83.005, ou Vitrolack n. 2.456 (oferecemos marca "Flexcil" verde oliva, galão, sessenta e seis mil réis	66\$000
40.	50 galões de tinta verde "Cruzeiro do Sul", Dulux 26.010, antigo 83.526, ou Vitrolack 2.410 (oferecemos "Flexcil" verde Cruzeiro do Sul) galão, sessenta e seis mil réis	66\$000
41.	30 galões de tinta verde cinza para carros Dulux ou Vitrolack 2.451 (oferecemos "Flexcil" verde cinco CB.), galão, sessenta e seis mil réis	66\$000
42.	100 galões de tinta preta Dulux 83.005 ou Vitrolack 712 (oferecemos marca "Flexcil" preto CB.), galão, sessenta e quatro mil réis	64\$000
43.	100 galões de tinta preta fosca "Marvel Tracção" 1.912 F. (oferecemos preto fosco "Cil" CB.), galão, quarenta mil réis	40\$000
44.	400 galões de tinta vermelha para carros, Vitrolack ou Dulux (oferecemos marca "Flexcil" vermelho CB.), galão, sessenta e sete mil réis	67\$000
45.	30 galões de tinta branca Dulux 83.508 ou Vitrolack 2.475 (oferecemos marca "Flexcil" branco CB.), galão, sessenta e sete mil réis	67\$000
46.	50 galões de tinta azul Cruzeiro do Sul, Dulux ou Vitrolack (oferecemos "Flexcil" azul Cruzeiro do Sul), galão, sessenta e seis mil réis	66\$000
47.	150 galões de tinta branca Surfacer Dulux 66.252 ou branco fosco Marvel 3.061 (oferecemos Surfacer branco "Cil"), galão, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
48.	150 galões de tinta vermelha Marvel Primor Surfacer 3.037 (oferecemos Primor Surfacer vermelho "Cil"), galão, quarenta e oito mil réis	48\$000
49.	150 galões de massa vermelha Ipiranga para ponsar líquida (oferecemos massa vermelha líquida "Cil", galão, sessenta mil réis	60\$000
50.	100 quilos de massa cinzenta Dulux ou Ipiranga 1.900 (oferecemos massa cinzenta "Cil"), quilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
51.	50 galões de tinta Surfacer cinzenta Dulux ou Marvel 3.018 (oferecemos Superfacer cinzento "Cil" CB.), galão, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
52.	150 galões de verniz exterior Clear ou Otilack Ipiranga (oferecemos verniz "Cilflex", galão, sessenta e quatro mil e quinhentos réis	64\$500

54. Verniz Solvenlack (oferecemos marca "Solvencil"), galão, vinte e cinco mil réis..... 25\$000
55. 600 galões de verniz Hardy-Body Lake Industrie Nederland (oferecemos verniz Hardy-Body "Cil"), galão, quarenta e cinco mil réis.... 45\$000

Nota — Os produtos que acima oferecemos são de nossa fabricação e as amostras acham-se no Laboratório de Análises dessa conceituada estrada para exame.

Prazo de entrega: 25 dias.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração da Companhia Industrial Ltda., Maximiliano H. Santos.

B. Herzog & Comp., propõe fornecer, de acordo com o edital de concorrência, o seguinte:

17. 30 quilos de sulfato de níquel "Albo", quilo, doze mil réis..... 12\$000
18. 6 discos de feltro de 2" x 8" de diâmetro, um, quarenta e seis mil réis..... 46\$000
19. 10 quilos de cianureto de potassa, quilo, dez mil réis..... 10\$000
32. 5 quilos de bicromato de potássio, quilo, seis mil réis..... 6\$000
33. 2 quilos de pedra hume, quilo, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500
34. 50 quilos de algodão em pasta, quilo, três mil e oitocentos réis..... 3\$800
38. 1 pedra de esmeril com 20" de diâmetro, 2" de grossura e furo de 2", uma, quatrocentos e cinquenta mil réis..... 450\$000
56. 1.000 quilos de ácido sulfúrico, puro a 66 Baumé, quilo, mil e quinhentos réis..... 1\$500
60. 100 quilos de graxa "Albo", quilo, doze mil e seiscentos réis..... 12\$600

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração, Adão Augusto Peres.

José Ferraro, comerciante brasileiro, estabelecido nesta capital, à rua Machado Coelho n. 80, com fundição de metais, propõe fornecer a esta estrada os artigos abaixo mencionados:

Para a Quarta Divisão:

10. 4.000 quilos de metal anti-frição, tipo II, quilo, doze mil e setecentos réis..... 12\$700
13. 1.500 quilos de antimônio em barras, quilo, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — José Ferraro.

Silva, Magalhães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua Buenos Aires n. 76, propõem fornecer os artigos abaixo à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a concorrência pública n. 94:

4. 1.000 pregos de remate, cor de vinho, conforme amostra na Locomoção, cabeça de 1/2", um, cento e oitenta e nove réis..... 1\$89
5. 3.000 pregos de remate, cor verde oliva, cabeça de 3/8", conforme amostra na Locomoção, um, cento e oitenta e nove réis..... 3189
6. 50 quilos de arame de aço para molas de 3/32", quilo, dez mil e seiscentos réis..... 10\$600
7. 100 metros de cantoneiras de ferro L, de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", metro, seis mil oitocentos e quarenta réis..... 6\$840
11. 500 quilos de estanho em barras, quilo, vinte e nove mil réis..... 29\$000
12. 3.000 quilos de chumbo em barra, quilo, três mil e oitenta réis..... 3\$080
13. 1.500 quilos de antimônio em barras, quilo, nove mil e novecentos réis..... 9\$900
17. 30 quilos de sulfato de níquel "Albo", quilo, doze mil novecentos e noventa réis..... 12\$990
19. 10 quilos de cianureto de potássio, quilo, dezessete mil novecentos e oitenta réis..... 17\$980
23. 6 peças de cadarço de linho de 3/4", peça, nove mil e novecentos réis..... 9\$900
24. 20 grosas de parafusos de ferro com fenda e cabeça chata, de n. 10, grossa, três mil quatrocentos e noventa e nove réis..... 3\$499
- Parafusos de latão com fenda e cabeça chata:
25. 25 grosas de 1", n. 7, grossa, sete mil e setecentos réis..... 7\$700
26. 25 grosas de 1 1/2", n. 10, grossa, dezesseis mil e quinhentos réis..... 16\$500
27. 25 grosas de 2", n. 14, grossa, trinta e cinco mil e duzentos réis..... 35\$200
- Parafusos de latão com cabeça bolada:
28. 6 grosas de 1", n. 7, grossa, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400

29. 5 grosas de 2", n. 10, grossa, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27\$500
30. 16 dobradiças de latão para porta de carros de 3 1/2" x 1", uma, seis mil e trezentos réis..... 6\$300
31. 4 talhas para água, destinadas aos carros Tereópólis, uma, quarenta e três mil réis.... 43\$000
32. 5 quilos de bicromato de potássio, quilo, vinte e três mil e quinhentos réis..... 23\$500
34. 50 quilos de algodão em pasta, quilo, quatro mil réis..... 4\$000
35. 200 folhas de lixa para madeira n. 1 1/2, folha, setenta e nove réis..... 17\$079
36. 200 ditos n. 2, folha, oitenta e cinco réis..... 17\$085
38. 1 pedra de esmeril com 20" de diâmetro, 2" de grossura e furo de 2", uma, quatrocentos e setenta e sete mil réis..... 477\$000
70. 1 bomba manual para extração de água de encanamento, para atarrachar em cano de 1", uma, oitenta e seis mil réis..... 86\$000
71. 2 lamparinas para soldar a querozene, tamanho médio, uma, setenta e sete mil réis..... 77\$000
72. 6 grifos de 1" a 3/8", um, quinze mil e quinhentos réis..... 15\$500
73. 12 torques para gazista, uma, oito mil réis... 8\$000
74. 30 tomadas de corrente reforçadas, protegidas de ferro, para 330 volts, 15 amperes, uma, cinquenta e seis mil e seiscentos réis.... 56\$600
101. 200 quilos de tachas de ferro azuladas n. 10 (5/8"), quilo, quatro mil quinhentos e cinco mil réis..... 4\$550
102. 200 quilos de tachas de ferro azuladas n. 12 (3/4"), quilo, quatro mil quatrocentos e sessenta réis..... 4\$460

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração, Aldro-vando Vianna.

Concorrência pública n. 4

Para a 4ª Divisão

Propostas

Carlos Conteville & Comp., negociantes, brasileiros e matriculados, estabelecidos nesta capital, à rua da Alfândega ns. 94-98 propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte:

- Itens.
18. 6 discos de feltro, de 2" x 8" de diâmetro, um, cinquenta e cinco mil e oitocentos réis.... 55\$800
28. 1 pedra de esmeril com 20" de diâmetro, 2" de grossura e furo de 2", uma, quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos réis..... 486\$500
38. 1 pedra de esmeril com 20" de diâmetro, 3" de grossura e furo de 2", uma, setecentos e dez-nove mil e seiscentos réis..... 719\$600
55. 600 galões de verniz, do fabricante "Lak Industrie", Nederland, galão, sessenta e dois mil réis... 62\$000
70. 1 bomba manual para extração de água de encanamento para atarrachar em cano de 1", uma, cento e dez mil réis..... 110\$000
71. 2 lamparinas de soldar a querozene, tamanho médio, uma, setenta e quatro mil réis..... 74\$000
72. 6 grifos de 1" a 3/8", um, vinte e três mil réis... 23\$000
73. 12 torques para gazista, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500

Observações

Declaramos nos submeter à todas as condições do edital.
Prazo de entrega: Para o item 38, 60 dias; para os demais itens, imediata.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., (assinatura ilegível).

Carlos Kuernerz & Comp., Ltda., industriais estabelecidos à rua Lima Barros ns. 49-57, nesta Capital, com fábrica de tintas, vêm propor fornecer o seguinte:

- Itens.
44. 500 galões de tinta vermelha para carros, Victrolack ou Dulux.
Em substituição oferecemos:
Esmalte "Tintolin" tipo porcelana (Synthetic Enamel) ao preço por galão de sessenta e quatro mil réis..... 44\$000
55. 600 galões de verniz Hard-Body.
Oferecemos o nosso verniz:
Hard-Body n. L 276, fabricado de acordo com a fórmula de Pieter Schoen & Zoon Ltd., Zandam (Holanda), ao preço por galão de quarenta mil réis..... 40\$000

Observações

Submetemo-nos à todas as cláusulas do edital desta concorrência, e ao estabelecido no Código de Contabilidade e seu respectivo regulamento.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Carlos Kuenerz & Companhia Limitada.

Ilmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Rio de Janeiro.

A Sociedade Anônima Marvin, brasileira, estabelecida à rua Mena Barreto n. 72, nesta Capital, de acordo com o edital da Concorrência Pública n. 4, publicado no "Diário Oficial" de 27 de julho de 1937, às páginas ns. 15.924 e 15.925 e posteriores correções, tem o prazer de propor fornecer a essa Estrada o material abaixo.

A proponente declara submeter-se por completo a todas as cláusulas do edital acima mencionado, bem como às disposições em vigor do Código de Contabilidade Pública da União.

Material de produção nacional, a ser entregue do stock da proponente:

10. 4.000 quilos de metal anti-fricção, tipo II, ao preço de treze mil trezentos e sessenta réis, quilo 13\$360

Material de procedência estrangeira, a ser entregue do stock da proponente, com os direitos pagos:

11. 500 quilos de estanho em barras, ao preço de vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta réis quilo 24\$450
12. 3.000 quilos de chumbo em barras, ao preço de dois mil oitocentos e setenta e cinco réis, quilo 2\$875
13. 1.500 quilos de antimônio em barras, ao preço de seis mil novecentos e quarenta réis, quilo 6\$940

Material de produção nacional, a ser entregue do stock da proponente:

Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada:
75. 100 quilos de 1/4" x 3/4", ao preço de sete mil trezentos e noventa e nove réis, quilo 7\$399
76. 100 quilos de 1/4" x 1", ao preço de sete mil trezentos e noventa e nove réis, quilo 7\$399
77. 300 quilos de 3/8" x 1", ao preço de cinco mil trezentos e trinta réis 5\$330
78. 200 quilos de 3/8" x 1-1/2", ao preço de cinco mil trezentos e trinta réis, quilo 5\$330
79. 200 quilos de 3/8" x 3", ao preço de cinco mil trezentos e trinta réis, quilo 5\$330
80. 300 quilos de 3/8" x 5", ao preço de cinco mil trezentos e trinta réis 5\$330

Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada:

81. 200 quilos de 3/8" x 5-1/2", ao preço de cinco mil trezentos e trinta réis por quilo 5\$330
82. 200 quilos de 3/8" x 6", ao preço de cinco mil trezentos e trinta réis por quilo 5\$330
83. 200 quilos de 1/2" x 3/4", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
84. 200 quilos de 1/2" x 7/8", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
85. 300 quilos de 1/2" x 1", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
86. 500 quilos de 1/2" x 2", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
87. 500 quilos de 1/2" x 2-1/2", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
88. 310 quilos de 1/2" x 3", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
89. 500 quilos de 1/2" x 3-1/2", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
90. 250 quilos de 1/2" x 4-1/2", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
91. 500 quilos de 1/2" x 6", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
92. 500 quilos de 1/2" x 6-1/2", ao preço de quatro mil seiscentos e quarenta réis por quilo 4\$640
93. 300 quilos de 3/4" x 2-1/2", ao preço de três mil oitocentos e oitenta e oito réis por quilo 3\$888
94. 300 quilos de 3/4" x 3", ao preço de três mil oitocentos e oitenta e oito réis 3\$888
95. 200 quilos de 3/4" x 3-1/2", ao preço de três mil oitocentos e oitenta e oito réis 3\$888
96. 300 quilos de 3/4" x 5", ao preço de três mil oitocentos e oitenta e oito réis 3\$888
97. 30 quilos de 3/4" x 6", ao preço de três mil oitocentos e oitenta e oito réis por quilo 3\$888

98. 300 quilos de 3/4" x 6-1/2", ao preço de três mil oitocentos e oitenta e oito réis por quilo 3\$888
99. 300 quilos de 7/8" x 3-1/2", ao preço de três mil seiscentos e trinta e sete réis por quilo 3\$637
100. 300 quilos de 1" x 6", ao preço de três mil quatrocentos e quarenta e nove réis por quilo 3\$449

Tachas de ferro azuladas:

101. 200 quilos de n. 10 (5/8"), ao preço de três mil setecentos e oitenta e nove réis por quilo 7\$789
102. 200 quilos de n. 12 (3/4"), ao preço de três mil quatrocentos e oitenta e três réis por quilo 3\$498

Porcas de ferro sextavadas:

103. 500 quilos de 1/2", ao preço de seis mil cento e sessenta réis por quilo 6\$160
104. 500 quilos de 5/8", ao preço de cinco mil trezentos e noventa réis por quilo 5\$390
105. 300 quilos de 7/8", ao preço de quatro mil oitocentos e trinta réis por quilo 4\$830

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Pela Sociedade Anônima Marvin, (assinatura ilegível), diretor presidente.

A firma Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 43, 6º andar, telefone 22-2010, propõe fornecer ao Ministério da Viação e Obras Públicas os seguintes artigos, obedecendo rigorosamente às condições do edital de concorrência pública n. 4:

Concorrência, em 11 de agosto de 1937

N. de ordem — Descrição detalhada do artigo — Unidade — Quantidade — Preço unitário

11. Estanho em barra, 500 quilos, quilo, vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro réis 24\$834
13. Antimônio em barras, 1.500 quilos, quilo, seis mil oitocentos e oitenta e três réis 6\$883
32. Tinta verde oliva "Dulux", 50 galões, galão, setenta e dois mil réis 72\$000
40. Tinta verde "Cruzeiro do Sul", "Dulux", 28.010, 50 galões, galão, setenta e dois mil réis 72\$000
41. Tinta verde cinza, para carros, "Dulux", 39 galões, galão, setenta e dois mil réis 72\$000
42. Tinta preta "Dulux" 83.005, 100 galões, galão, setenta mil réis 70\$000
44. Tinta vermelha para carros, "Dulux", 400 galões, galão, oitenta e um mil réis 81\$000
45. Tinta branca "Dulux", 30 galões, galão, setenta e dois mil réis 72\$000
46. Tinta azul "Cruzeiro do Sul", "Dulux", 50 galões, galão, sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois réis 66\$252
47. Tinta branca White surfacer "Dulux", 150 galões, galão, cinquenta e cinco mil réis 55\$000
50. Massa cinzenta "Dulux", 100 quilos, quilo, dez mil réis 10\$000
51. Tinta Surfacer cinzenta "Dulux", 50 galões, galão, cinquenta e cinco mil réis 55\$000
53. Verniz Exterior Clear, 150 galões, galão, setenta e dois mil réis 82\$000

Prazo de entrega, de acordo com o edital.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937, Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil. — (Assinatura ilegível), diretor.

Dias Garcia & Comp., Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 1937, e suas correções, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Concorrência pública n. 4

7. 100 metros de cantoneira L, de furo, de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", metro, cinco mil e novecentos réis 5\$900
8. 100 metros de ferro meia cana, de 3/4", metro, dois mil e quatrocentos réis 2\$400
10. 4.000 quilos de metal anti-fricção, tipo II, quilo, treze mil e setecentos réis 13\$700
11. 500 quilos de estanho em barras, quilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25\$800
12. 3.000 quilos de chumbo em barras, quilo, dois mil oitocentos e noventa réis 2\$590
13. 1.500 quilos de antimônio em barras, quilo, seis mil novecentos e cinquenta réis 6\$950

Parafusos de latão, com fenda e cabeça chata:

25.	25 grosas de 1" n. 7, grossa, nove mil seiscentos e cinquenta réis.	9\$650
26.	25 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa, vinte mil e cem réis.	20\$100
27.	25 grosas de 2" n. 24, grossa, quarenta e quatro mil quinhentos e trinta réis.	44\$530

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital, bem como às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, dessa Estrada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração, Luiz P. Real.

Proposta de Teixeira Borges & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Rosário ns. 110-112, para a concorrência a realizar-se às 14 horas do dia 11 de agosto de 1937, nesse Departamento, à Praça da República n. 227, sobrado.

Parafusos de latão com fenda e cabeça chata:

25.	25 grosas de 1" n. 7, grossa, oito mil setecentos e setenta réis.	8\$770
26.	25 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa, dezotto mil seiscentos e noventa e oito réis.	18\$698
27.	25 grosas de 2" n. 14, grossa, quarenta mil quinhentos e trinta e oito réis.	40\$538

Parafusos de latão com cabeça boleada:

28.	5 grosas de 1" n. 7, grossa, onze mil cento e setenta e oito réis.	11\$178
29.	5 grosas de 2" n. 10, grossa, trinta mil duzentos e noventa e seis réis.	30\$296

Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada:

75.	100 quilos de 1 1/4" x 3/4", quilo, dez mil cento e vinte e nove réis.	10\$129
76.	100 quilos de 1 1/4" x 1", quilo, dez mil cento e vinte e nove réis.	10\$129
77.	300 quilos de 3/8" x 1", quilo, sete mil quatrocentos e setenta e oito réis.	7\$478
78.	200 quilos de 3/8" x 1 1/2", quilo, sete mil quatrocentos e setenta e sete réis.	7\$477
79.	200 quilos de 3/8" x 3", quilo, sete mil quatrocentos e setenta e sete réis.	7\$477
80.	300 quilos de 3/8" x 5", quilo, sete mil quatrocentos e setecenta e sete réis.	7\$477
81.	200 quilos de 3/8" x 5 1/2", quilo, sete mil quatrocentos e setenta e sete réis.	7\$477
82.	200 quilos de 3/8" x 6", quilo, sete mil quatrocentos e setenta e cinco réis.	7\$475
83.	200 quilos de 1/2" x 3/4", quilo, seis mil quinhentos e nove réis.	6\$509
84.	200 quilos de 1/2" x 7/8", quilo, seis mil quinhentos e oito réis.	6\$508
85.	300 quilos de 1/2" x 1", quilo, seis mil quinhentos e nove réis.	6\$509
86.	500 quilos de 1/2" x 2", quilo, seis mil quinhentos e oito réis.	6\$508
87.	500 quilos de 1/2" x 2 1/2", quilo, seis mil quinhentos e sete réis.	6\$507
88.	310 quilos de 1/2" x 3", quilo, seis mil quinhentos e sete réis.	6\$507
89.	500 quilos de 1/2" x 3 1/2", quilo, seis mil quinhentos e oito réis.	6\$508
90.	250 quilos de 1/2" x 4 1/2", quilo, seis mil quinhentos e nove réis.	6\$509
91.	500 quilos de 1/2" x 6", quilo, seis mil quinhentos e sete réis.	6\$507
92.	500 quilos de 1/2" x 6 1/2", quilo, seis mil quinhentos e nove réis.	6\$509
93.	300 quilos de 3/4" x 2 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e quarenta e nove réis.	5\$449
94.	300 quilos de 3/4" x 3", quilo, cinco mil quatrocentos e quarenta e nove réis.	5\$449
95.	200 quilos de 3/4" x 3 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e quarenta e nove réis.	5\$449
96.	30 quilos de 3/4" x 5", quilo, cinco mil quatrocentos e quarenta e nove réis.	5\$449
97.	300 quilos de 3/4" x 6", quilo, cinco mil quatrocentos e quarenta e oito réis.	5\$448
98.	30 quilos de 3/4" x 6 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e quarenta e nove réis.	5\$449
99.	300 quilos de 7/8" x 3 1/2", quilo, cinco mil e cem réis.	5\$100
100.	300 quilos de 1" x 6", quilo, quatro mil oitocentos e trinta e sete réis.	4\$837

Porcas de ferro sextavadas:

103.	500 quilos de 1 1/2", quilo, sete mil setecentos e trinta e oito réis.	7\$738
104.	500 quilos de 5/8", quilo, seis mil setecentos e sessenta e nove réis.	6\$769
105.	300 quilos de 7/8", quilo, seis mil e sessenta e sete réis.	6\$067

NOTA — Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências do presente edital, assim como do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Teixeira Borges & Comp.

A. Condoroil & Paint S. A. propõe fornecer à Inspetoria Administrativa de Materiais da E. F. Central do Brasil os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições do edital de concorrência pública, em 11 de agosto de 1937.

Número de ordem do edital — Quantidade — Descrição detalhada do artigo — Preço unitário

41.	200 galões de tinta Duralack 728, vermelha, galão setenta e cinco mil réis.	75\$000
39.	50 galões de tinta verde oliva Vitrolack 2.456, galão setenta e três mil e duzentos réis.	73\$200
40.	50 galões de tinta verde "Cruzeiro do Sul", Vitrolack 2.410, galão setenta e três mil e duzentos réis.	73\$200
41.	30 galões de tinta verde cinza para carros, Vitrolack 2.410, galão setenta e três mil e duzentos réis.	73\$200
42.	100 galões de tinta preta Duralack 712, galão setenta e um mil réis.	71\$000
43.	100 galões de tinta preta fosca, Marvel Trepas 1912-F, galão quarenta e oito mil réis.	48\$000
44.	400 galões de tinta vermelha para carros, Vitrolack, galão setenta e oito mil réis.	78\$000
45.	30 galões de tinta branca Vitrolack 2.475, galão setenta e dois mil e duzentos réis.	72\$200
46.	50 galões de tinta azul "Cruzeiro do Sul", Vitrolack 2.459, galão setenta e três mil e duzentos réis.	73\$200
47.	150 galões de tinta branca Fosca, Marvel 3.061, galão cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta réis.	55\$580
48.	150 galões de tinta vermelha Marvel Primer Surface 3.037, galão cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta réis.	55\$580
49.	150 galões de massa vermelha Ipiranga, para pintar (líquida), galão setenta mil e oitocentos réis.	70\$800
50.	100 quilos de massa cinzenta Ipiranga 1.990, quilo sete mil e cem réis.	7\$100
51.	50 galões de tinta Surface cinzenta, Marvel 3.018, galão cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta réis.	55\$580
52.	2.000 quilos de preparado Kleenex, em barrica, quilo quatro mil setecentos e cinquenta réis.	4\$750
53.	150 galões de verniz Oililack Ipiranga, galão setenta mil réis.	70\$000
54.	100 galões de verniz Solventilack, galão vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400

Declaramos submetermo-nos rigorosamente a todas as cláusulas do edital da presente concorrência publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1937, folhas ns. 15.824 e 15.925.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Condoroil & Paint S. A., Armando Moreira da Silva.

A firma Cristóvão Fernandes & Comp., estabelecida à rua da Quitanda ns. 173 e 176, nesta capital, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições do edital de concorrência publicado em 11 de agosto de 1937:

41.	500 quilos de estanho em barra, entrega em 48 horas, quilo, vinte e quatro mil trezentos e noventa réis.	24\$390
41.	500 quilos de estanho em barra, entrega em 40 dias, Cif-Rio, quilo, vinte e dois mil e seiscentos réis.	22\$600
42.	3.000 quilos de chumbo em barra, entrega em 48 horas, quilo, dois mil quinhentos e noventa réis.	2\$590
43.	1.500 quilos de antimônio em barra, entrega em 48 horas, quilo, seis mil setecentos e noventa réis.	6\$790

13. 1.500 quilos, de antimônio em barra, entrega em 40 dias, quilo, cinco mil quinhentos e oitenta réis. 5\$580

Os preços dos itens 11 e 13, Cif-Rio, está subentendido sem direitos, material entregue na Marítima.

Subentendemo-nos a todas as cláusulas do referido edital, bem como as especificações do caderno de encargos de 1931 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração, W. Leite.

A Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, estabelecida à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições do edital n. 4, concorrência em 11 de agosto de 1937:

57. 200 suportes de baioneta, 24 volts, rôsca padrão, conforme amostra junta, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900
58. 100 tomadas de corrente, para sinal de cauda, conforme amostra junta, uma, oito mil réis.	8\$000
59. 200 abat-jours Langhan de 6 1/2", um, quatro mil novecentos e cinquenta réis.	4\$950
60. 100 quilos de graxa "Almeo", quilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
61. 80 escovas para dinamô T 3, uma, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
63. 100 suportes baioneta, 24 volts, tipo Cruzeiro do Sul, conforme amostra junta, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900
64. Globos tipo Cruzeiro do Sul:	
a) Com diâmetro máximo de 0,18 (desenho anexo):	
50 em vidro Pearl, um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
50 em vidro branco leitoso, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
56 em vidro transparente ou fosco, um, três mil e novecentos réis.	3\$900
b) Os mesmos globos com 20/22 centímetros de diâmetro:	
50 em vidro Pearl, um, quinze mil réis.	15\$000
50 em vidro branco leitoso, um, oito mil e novecentos réis.	8\$900
50 em vidro transparente ou fosco, um, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
c) Os mesmos globos com 30/35 centímetros de diâmetro:	
50 em vidro Pearl, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
50 em vidro branco leitoso, um, vinte e um mil réis.	21\$000
50 em vidro transparente ou fosco, um, dez mil e novecentos réis.	10\$900
65. Abat-jours tipo Cruzeiro do Sul (conforme desenho anexo):	
50 em vidro Pearl, um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
50 em vidro branco leitoso, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
50 em vidro transparente ou fosco, um, três mil e novecentos réis.	3\$900
66. 10 globos H 23, um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
67. 30 globos para lâmpadas de leitura, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
68. 40 escovas para dinamô T 4, uma, seis mil e seiscentos réis.	6\$600
69. 40 escovas para dinamô T 5, uma, treze mil réis.	13\$000

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Os preços acima entendem-se para o material posto no Almoxarifado do Departamento do Material.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Pela Empresa Com. Imp. Nadir Figueiredo Limitada, Cassio Sigaud.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

Chamo a atenção de quem possa interessar para o edital desta concorrência, a se realizar às 14 horas do dia 30 deste mês, na rua Visconde do Rio Branco n. 371, 1º andar, publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de agosto corrente às páginas ns. 17.107 a 17.108.

Serviço Técnico do Café no Estado do Rio de Janeiro — Niterói, 11 de agosto de 1937. — Arturides Venancio de Queiroz, oficial administrativo, H. — Visto. Bernardo Sayão Carvalho Araújo, agrº cafeeiro, L, chefe.

Comissão Reguladora do Tabelaamento

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Reguladora do Tabelaamento, fica por meio deste intimada a firma Benjamin Habud, estabelecida à rua da Lapa n. 38, em vista de não ter sido encontrada no local acima, a vir à sede da Comissão Reguladora do Tabelaamento, no 3º andar do Ministério da Agricultura, no prazo de 10 dias a contar desta data, apanhar guia para recolher ao Tesouro Nacional, a importância em quanto foi arbitrada sua multa, no processo n. 110-37, constituído pelo auto de infração lavrado contra a mesma em 20 de abril de 1937, sob pena de correr a sua revella o referido processo.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1937. — Luiz Pessoa Guerra, Chefe da Fiscalização.

Firmas que foram autuadas durante o mês de julho de 1937:

- 1 — Ferreira & Correia. — Rua Francisco Otaviano n. 93.
- 2 — Gaio Marti & Cia. — Rua Copacabana n. 1.274.
- 3 — José A. Fonseca — Rua S. Cristovam n. 535.
- 4 — Dias & Dias — Estrada do Areal n. 659.
- 5 — Francisco Vieira de Matos Junior — Rua Garcia D'Avila numero 85.
- 6 — Adolfo Gomes da Silva — Rua do Lovramento n. 126.
- 7 — Seixas & Irmão em transferencia para Seixas & Cia. Limitada — Praça Tiradentes n. 16.
- 8 — Soares & Miguês — Praça Tiradentes n. 7.
- 9 — José Augusto Rodrigues — Praça das Nações n. 40.
- 10 — E. Chaves & Cia. — Praça das Nações n. 96.
- 11 — Serafim Ribeiro & Cia. — Rua Mairink Veiga n. 26.
- 12 — Leitaria Silvestre Limitada — Largo da Carioca n. 6.
- 13 — Moure & Meireles Ltd. — Largo da Carioca n. 2.
- 14 — José Vieira de Souza — Rua Dias de Barros n. 7.
- 15 — Domingos Correia — Rua Fernandes da Fonseca n. 5.
- 16 — Manoel Cardozo Gaspar — Praia do Zumbi n. 91.
- 17 — H. Montinho — Rua da America n. 265.
- 18 — José Duarte da Silva — Rua Dr. Lacerda n. 15.
- 19 — Campos Verissimo — Rua Furquim Werneck n. 20.
- 20 — Manoel Esteves França — Rua Domingos Olimpio n. 55.
- 21 — Diogo Lewas — Rua Comendador Lage 42.
- 22 — Joaquim A. dos Reis — Rua Hadok Lobo n. 122.
- 23 — Silva Carvalho & Almeida, em transferencia para Augusto da Silva Almeida — Rua das Laranjeiras n. 57.
- 24 — M. Bessa & Irmão — Rua Gago Coutinho n. 39.
- 25 — Pedro Figueiredo — Estrada do Retiro n. 37-A.
- 26 — Elias Jorge & Cia. — Rua Barão Ladario n. 2 e 4.
- 27 — Antonio Cardoso Sobrinho & Cia. — Rua Barão Ladario numeros 2 e 4.
- 28 — Alexandre Esteves Correia — Rua Capitão Felix n. 183.
- 29 — Manoel Esteves Gandára — Rua da Alegria n. 384.
- 30 — Antonio F. Almeida — Rua Bela n. 11.
- 31 — M. J. Cerqueira Araujo — Rua Bela n. 57.
- 32 — Vieira da Silva & Cia. — Rua do Rosario ns. 36 e 38.
- 33 — Abel Rodrigues da Costa & Cia. Ltd. — Rua do Catete numero 309.
- 34 — José N. Fernandes — Rua Bela n. 91.
- 35 — Armindo da Costa Maia em transferencia para Evaristo Ferreira — Rua Cabucu' n. 280.
- 36 — Isidro dos Santos — Rua da Alegria n. 189.
- 37 — Domingos da Costa & Cia. em transferencia para Domingos da Costa Rodrigues — Rua Martins Pena n. 33.
- 38 — Manoel da Cunha Ribeiro — Rua Campos Sales n. 63.
- 39 — Salomão Armando — Rua Afonso Pena n. 94.
- 40 — David Costa & Rodrigues — Rua S. Luiz de Gonzaga, numero 87.
- 41 — Tomaz Leal Junior — Rua S. Luiz Gonzaga n. 6.
- 42 — Jaime Ribeiro & Irmão — Rua S. Luiz Gonzaga n. 82.
- 43 — José Gonçalves Monteiro — Rua Teodoro da Silva n. 922.
- 44 — Oliveira & Gonçalves — Praça Lopes Trovão n. 14 e 16.

Comissão Reguladora do Tabelaamento, 14 de agosto de 1937. — Luiz Pessoa Guerra, Chefe da Fiscalização.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", pelo Sr. diretor geral, de 10 de agosto do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.371, os seguintes documentos: folha do *Diário Oficial* de 17 de julho do corrente ano, que publicou a ata de assembléa geral extraordinária, realizada em 12 do mesmo mês e ano, que aprovou a conversão de ações nominativas integralizadas em ações ao portador. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, Em tempo: folha do "Jornal do Comércio" que publicou a referida certidão. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937 — Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial. Visto. — Francisco Brandão — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de secção.

Confere com o original. Em 14 de agosto de 1937. —

(C 6.056 — Em 11-8-1937 — 25\$500).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Empresa Industrial de Transportes S. A., pelo senhor diretor geral, de 19 de junho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.280, os seguintes documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 13 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, e alteração dos estatutos, elegen nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; pública-forma da declaração de renda, e folha do "Diário Oficial" de 13 de maio do corrente ano, que publicou a referida ata. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção, Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 6.420 — 14-8-1937 — 30\$000)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 59

Faço público para conhecimento dos interessados, que será concedido o aforamento à firma Leal & Irmãos dos seguintes terrenos na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

O primeiro terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz em Bom Jardim, 4º Distrito, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 163.285m2,21;

O segundo terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito, do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 224.092m2,52.

(Processo n. 1.606-37.)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C 6.011—3-8-37—850\$000—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de julho de 1937, a fls. 15.557, referente ao aforamento de dois terrenos nacionais, situados na base do Corcovado, nos fundos do terreno já remida, onde está situado o prédio n. 220 a 300, requeridos por Henrique Lage. Proc. n. 24.944/36.

Administração no Distrito Federal, 19 de julho de 1937. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C—5.626—22-7-937—408\$000—29 v.)

Diretoria do Imposto de Renda

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculada o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Souza — Antônio Coelho de (espólio)
Visconti — Afonso D'Angelo (falecido)
Melo — Ernani Ferreira de (espólio)
Teixeira — Antônio de Paula Ramos
Souza — Antônio Coelho de (espólio)
Visconti — Afonso D'Angelo (falecido)
Melo — Ernani Ferreira de (espólio)
Azera Sobrinho & Comp.
Carvalho — Mácio Clementino de
Costa — João Antônio da
Cruckshank — John Georg
Elias — Tuffy
Genschow & Comp. Ltda.
Gestmann — Teodoro
Henriques — J. Afonso.
L. Sampaio & Comp.
Lanza — Benedito Cirilo
Mascarenhas — Carlos Osório (Dr.)
Menezes — Mário Archias de
Moraes — Simplicio Jacques de
Neto — José Vivanque
Naves — Emilio Augusto da Silva
Nunes — José de Almeida (Dr.)
Olshburgh — Ralph
Paiva — João
Pontes — João Alves
Pulleu — Léo P.
Ribeiro — Adalberto

Roche — Alcyrina Imercos
Rocha — Valdemar
Sabarense — Antônio
Silva — Augusto Serafim da
Silva — Joaquim Moreira da
Silva — José Ernesto da
Souza — J. Ferreira de
ivana — Elvira Farinha Calmon
Viana — Elvira Farinha Calmon
Wrench — R. A.
Souza — Antônio Coelho (espólio de)
Visconti — Afonso D'Angelo (falecido)
Melo — Ernani Ferreira de (espólio)
Teixeira — Antônio de Paula Ramos
Teixeira — Antônio de Paula Ramos
Souza — Antônio Coelho de (espólio)
Visconti — Afonso D'Angelo (falecido)
Melo — Ernani Ferreira de (espólio)
Souza — Antônio Coelho (espólio de)
Visconti — Afonso D'Angelo (falecido)
Melo — Ernani Ferreira de (espólio)
Barreto — Edmundo Williams Muniz
Barreto — Ernestina Noronha Mena
Barreto — Eurico
Barreto — Francino de Barros
Barreto — Francisco Roberto
Barreto — Francisco Roberto de Figueiredo
Barreto Filho — Francisco Torquato Pais
Barreto — Frederico de Barros
Barreto — Heriqueta de Menezes Mena
Barreto — Hugo
Barreto — Inácio de Barros
Barreto — Isnard Dantas
Barreto — João de Barros (Dr.)
Barreto — João de Deus Noronha Mena
Barreto — João Pais
Barreto — Joaquim Alberto de Souza
Barreto — José Mário Muniz
Barreto — Júlio de Barros
Barreto — Luiz Pais
Barreto — Marina de Araujo Rego
Barreto — Maria José de Barros
Barreto — Mário
Barreto — Martinho Garcez Caldas
Barreto — Mauricio de Barros (Dr.)
Barreto — Maximino (General)
Barreto — Olimpio
Barreto — Pedro Luiz Bettamio
Barreto — Ricardo Greenhalgh
Barreto — Rui Vicente de Paula
Barreto — Sebastião Machado
Barreto — Silvino Cavalcanti Pais
Barreto — Valdemar Noronha Mena
Barreto — Arquimedes Pais
Barreto Filho — Francisco do Rego Barros
Barreto Filho — João Paulo de Melo
Barri — Argentina
Barros — Abel Campbell de
Barros — Abelardo Fernandes
Barros — Adaltiva Brandão da Cunha
Barros — Afonso Duarte de
Barros — Afonso Monteiro de
Barros — Afonso Monteiro de
Barros — Alfredo de Souza
Barros — Almir Fernandes
Barros — Amador de
Barros — Amador Pinheiro de
Barros — Amelia Cesar de
Barros — Américo Pompeu Monteiro de
Barros — Amintas Garcia da Costa
Barros — Anacleto de
Barros — Antônio Francisco de
Barros — Antônio Gonçalves de
Barros — Aramis Pompeu de
Barros — Armando da Silva
Barros — Artur Moreira de
Barros — Augusto Cavalcanti Leal de
Barros — Bernardo Francisco de
Barros — Bernardo de Souza
Barros — Braz Saldanha Monteiro de
Barros — Cato Gracilo Fernandes de
Barros — Celina Campbell da
Barros — Celio Negreiros de
Barros — Cesar Garcia da Costa
Barros — Darke Azevedo
Barros — Durval de Moraes e
Barros — Edgard Barbosa de
Barros — Eduardo Augusto de
Barros — Eduardo Carlos Duque Estrada de
Barros — Eduardo Ferreira de (Dr.)
Barros — Eduardo Monteiro de
Barros — Eduardo Monteiro de
Barros — Eneas Barbosa de
Barros — Eugênio Tométe de

Barros — Felipa do Rêgo
 Barros — Felipe Antônio Her. de
 Barros — Felipe Lamenha do Rêgo
 Barros — Graciano Adolfo Monteiro de
 Barros — Hermenegildo Rodrigues de
 Barros — Honório de
 Barros — Horácio de
 Barros — Horácio de
 Barros — Joana Paula Monteiro de
 Barros — João Eduardo de Souza (espólio)
 Barros — João Luiz Monteiro de
 Barros — Joaquim Gonçalves de
 Barros — Jorge Guaraná de
 Barros — José de
 Barros — José Avelino de
 Barros — José Avelino de
 Barros — José J.
 Barros — José Lopes de
 Barros — Lafayette Rodriguez de
 Barros — Leticia Gigliotti de
 Barros — Leonor de
 Barros — Lilian Mary Lister Monteiro de
 Barros — Lisete d'Avila
 Barros — Lucas Antônio Monteiro de
 Barros — Luiz Duque Estrada de
 Barros — Manuel de Almeida
 Barros — Manuel Carlos de
 Barros — Manuel Monteiro de
 Barros — Maria Juvenil de
 Barros — Maria Luiza Diana de
 Barros — Mário Guaraná de
 Barros — Nelson Guimarães Viana de
 Barros — Nidia
 Barros — Paulino Pereira de
 Barros — Raimundo da Silva
 Barros — Renato Torres Boto de
 Barros — Sebastião Duarte de (Dr.)
 Barros — Sebastião do Rêgo
 Barros — Sofia Monteiro de
 Barros — Ulpiano de
 Barros — Valentim do Rêgo
 Barros — Vasco Pereira de
 Barros — William Monteiro de
 Barros Filho — Hermenegildo de (Dr.)
 Barros Júnior — João José Alves da
 Barros Júnior — João de Mesquita
 Barros Júnior — Manuel Alves de (espólio)
 Babo — Oldemar
 Bacelar — Miguel Furtado
 Bacelar — Mozart
 Barcelo — José Correia (espólio)
 Bacha — Moisés Nicolau
 Bacher — Hermann
 Backes — Antônio Guilherme
 Backeuser — Eeverardo Adolfo
 Bacon — Silvia Marques
 Badenes — Francisco
 Baehnke — Hans
 Baenziger — Cristiano
 Baedlein — João Emanuel da Cunha Guerra
 Baetas — Alfredo Brandão
 Bacz — Henrique
 Bahadia — Abdelahad
 Bahia — Henrique Alberto de Figueiredo.
 Bahia — Olavo Ferreira
 Bahia — Tony
 Bahiana — Carlos
 Bahiana — Rosamund Carlota Sampaio
 Bahiana — Gastão da Cunha
 Bahiense — Alberto
 Bahiense — Luiz Martins
 Bahiense Júnior — Luiz Martins
 Bahm — John Fletcher
 Bailey — George
 Bailly — Luiz Raulino
 Baker — George
 Baldo — João
 Bailard — Joseph H.
 Ballarin — Osvaldo Miguel Frederico
 Ballariny Júnior — João Batista
 Balloussier — Rugo
 Balbis — Alfredo
 Balceiro — Natali Leão
 Baltar — Joaquim Ferreira dos Santos
 Baltar Júnior — Joaquim Pereira
 Baltar — Abilio Mindelo
 Baltazar — João da Silva
 Baltazar — Francisca da Silva
 Bamberg — Alfredo
 Bamberg — Ricard
 Bandeira — Abrilino Pinto
 Bandeira — Abrilino Pinto
 Bandeira — Manuelina Marcondes de Souza
 Banfill — Harold Leroy

Batista — Felisberto Estevam de Oliveira
 Batista — José Luiz
 Barão de Saavedra
 Barbosa — Euler Mendes
 Barbosa — Elisio Frias
 Barbosa — Eduardo de Castro
 Barbosa — Domingos Saboia
 Barbosa — Domingos Dias
 Barbosa — Firmino Custódio
 Barbosa — Francisco
 Barbosa — Francisco
 Barbosa — Francisco Antônio
 Barbosa — Francisco Gomes Mendes
 Barbosa — Hernani
 Barbosa — Horácio de Almeida
 Barbosa — Ismar Pires
 Barbosa — Joaquim Faria
 Barbosa — Joaquim Francisco Almeida
 Barbosa — Joaquim Taveira
 Barbosa — José
 Barbosa — José da Costa (General)
 Barbosa — José Domingos
 Barbosa — José Gonelli
 Barbosa — José Pedro
 Barbosa — José Plácido
 Bacelar — Albertina Huet de
 Bacelar — Antenor Franco
 Bacelar — Antônio Pereira
 Bacelar — José Nicolau Dantas
 Bandeira — Alberto
 Bandeira — Antônio
 Bandeira — Augusto do Couto
 Bandeira — Fernando Viana
 Bandeira — João Gabriel
 Bandeira — Maria Luiza
 Bandeira — Moacir Denizot
 Bandeira — Nadir Rocha
 Bandeira — Oscar
 Bandeira — Paulo de Souza
 Bandeira — Pedro Ferreira
 Bandeira — Valdemar Torres
 Banho — Alice M.
 Banho — Humberto Alves do
 Batista — Alfredo Luiz
 Batista — Amaro
 Batista — Ana de Jesus Moutinho
 Batista — Antônio
 Batista — Antônio
 Batista — Antônio Marques
 Batista — Artur Fernandes
 Batista — Augusta Nascimento Ribeiro
 Batista — Augusto Soares de Souza
 Batista — Benjamin Francisco
 Batista — Davino Antônio
 Batista — Ernesto de Melo
 Batista — Eurico de Andrade
 Batista — Ida Vineli
 Batista — João
 Batista — João Alves
 Batista — João José
 Batista — Joaquim Menezes de Carvalho
 Batista — José da Rocha
 Batista — José Salustiano Rodrigues
 Batista — Júlio d'Almeida
 Batista — Mário Rodrigues
 Batista — Otávio Galvão
 Batista — Otávio Moreira
 Batista — Paulino de Andrade
 Batista — Paulo Anacoreta
 Batista — Pedro Pereira
 Batista — Raul (Dr.)
 Batista — Sebastião Ferreira
 Batista — Segismundo Soares
 Batista — Serafim
 Batista — Zulmira da Silva Anacoreta
 Barbalho — Jerônimo Cabral
 Barbedo — Joaquim Pinto
 Barbero — Carlos
 Barbosa — Agenor
 Barbosa — Amélia Marques
 Barbosa — Américo Antônio
 Barbosa — Anália Paranhos
 Barbosa — Antônio de Carvalho
 Barbosa — Antônio José Dias
 Barbosa — Antônio Luiz de Castro
 Barbosa — Antônio Luiz da Silveira
 Barbosa — Antônio Martins
 Barbosa — Bernardo Mascarenhas
 Barbosa — Demócrito
 Barbosa — Domingos
 Barroso — Amílcar Zeferino
 Barroso — Arlindo
 Barbosa — Afonso Vizen
 Barbosa — André de Oliveira

Barbosa — Ataliba Antônio
 Barbosa — Bartolomeu Fernandes
 Barbosa — Beatriz Ferreira
 Barbosa — Bolívar Machado
 Barbosa — Carlos de Oliveira
 Barbosa — Edgar Fragozo
 Barbosa — Edgar Soares
 Barbosa — Eduardo
 Barbosa — Emilia Noesch de Oliveira
 Barbosa — Francisco de Almeida
 Barbosa — Guilherme de Souza
 Barbosa — Gustavo dos Santos
 Barbosa — José Augusto
 Barbosa — José Ferreira
 Barbosa — José Frias
 Barbosa — Henrique Domingos Ribeiro
 Barbosa — Júlio Bueno Horta
 Barbosa — Luiz Hildebrando de Barros **Horta**
 Barbosa — Raimundo Rodrigues
 Barbosa — Renato
 Barbosa — Renato Antunes
 Barbosa — Serafim Ferreira
 Barbosa — Serafim Soares
 Barbosa — Severo
 Barbosa — Vicente Teixeira
 Barbour — John Hutchison
 Barcelar — Nilo
 Barcelos — Alberto
 Barcelos — Carlos Lopes
 Barcelos — Cristovão de Castro
 Barcelos — Georgina de Figueiredo
 Barcelos — Hildebrando Newton
 Barcelos — João Batista
 Barcelos — Lino
 Barcelos — Paulino (Dr.)
 Barcelos — Petrólio
 Barcelos Filho — João Evangelista
 Barcia — Avelino Dominguez
 Bardy — Antônio
 Bardy — Tito Angelo Teles
 Bargo — Manoela Cal
 Barker — Herbert R.
 Barki — Isaac
 Bekenn — Mauricio de Andrade
 Belchior — Custódio Gonçalves
 Belem — Honorio dos Santos Nogueira
 Belfort — Alberto
 Belham — Milton da Costa
 Bell — James Stark
 Bellagamba — Antônio José
 Bellak — Fritz
 Belli — Bruto
 Bellia — Iríde Ciui
 Belling — Ejnar
 Belo — Américo Vieira
 Belo — Ari Presser
 Belo — Luiz Alves de Oliveira
 Belo — Manuel Costa
 Belo — Saul de Faria
 Belufi — Medardo
 Below — Ceol
 Beltrão — Aristides de Almeida
 Beltrão — Heitor da Nóbrega
 Beltrão — José Gomes de Araújo
 Beltrão — Maria Oliveira de Araújo
 Beltrão — Maria Villas Rôas
 Balzie — Germaine
 Benazet — Augusta
 Benevides — Aurco Candido de Sá
 Benevides — Camilo Corrêa de Sá e
 Benevides — Eduardo de Sá e
 Benevides — Ernesto Corrêa de Sá e (Dr.)
 Benevides — Mendo de Sá e
 Benevides — Roberto Corrêa de Sá e
 Benhanon — Pepe Benchimol
 Benigno — Décio
 Benjamin — Leopoldina A. Kinsman
 Bennett — Cecil Gordon
 Benett — Edwin John Lawrance
 Bennett — James Foster
 Benoitel — José
 Bensabath — Maria de Andrade
 Bensusan — Vivian Jack
 Benemuller — Gustavo Linhares
 Bentes — Brício Portinho
 Bentes — Euclides Eugênio do Vale
 Bentley — Edith
 Benz — Emilio
 Benzacar — Jean
 Beradinelli — Valdemar (Dr.)
 Berberich — Julius
 Berenguer — Angelina de Bittencourt
 Berenguer — Armando (Dr.)
 Berenhauer Júnior — Carlos

Berg — Bernardo Van
 Berg — Ernesto Stampa
 Bergallo — Raul Santiago (Dr.)
 Berger — Valter
 Baldarelli — Vicente Dias
 Baldi — Tomaz
 Bandeira — Silvia de Souza (Silvia Sampaio de Souza Bandeira)
 Batista — Benjamin Vinelli (Dr.)
 Baragli — Elio
 Barata — Augusto
 Barata — Joaquim Neves
 Barata — Angelo Punaro
 Barata — Maria Amélia Charmont
 Barata — Próspero Punari
 Barata — Ruben Gonçalves
 Barba — Luiz
 Barbosa — Júlio Caetano Horta
 Barbosa — Juscelino do Prado
 Barbosa — Laura
 Barbosa — Luiz Antônio Moretzohn (Dr.)
 Barbosa — Luiz Madureira
 Barbosa — Luiz Pedro (Dr.)
 Barbosa — Mamede Manetti
 Barbosa — Manuel d'Almeida Neves Moreira
 Barbosa — Mário Belo Pimentel
 Barbosa — Mário de Lima
 Barbosa — Nelson
 Barbosa — Ovídio Gastão
 Barbosa — Ovídio da Silva
 Barbosa — Orlando
 Barbosa — Oscar Alberto de Matos Horta
 Barbosa — Raul Rodrigues
 Barradas — Benjamin F. S.
 Barradas — Leopoldo Belens da Costa
 Barragat — Marcelo
 Barroso — Alvaro
 Belari — José Luiz
 Belham — João Henrique
 Belas — Valdemar
 Bensimon — Moysés
 Fang — B.
 Neto — Manuel Barbosa
 Barreiros — Artur
 Barreiros — Emilia Gouart
 Barreiros — Jorge
 Barreiros — João Fernandes
 Barreiros — Manuel Antônio
 Barreiros — Mário Dias
 Barrene — Charles Alfred
 Barrene — Eugene Adolfo
 Barreto — Alexandre
 Barreto — Américo Cesar Pais
 Barreto — Antônio Carlos
 Barreto — Antônio de Lisboa Sampaio
 Barreto — Antônio de Oliveira
 Barreto — Antonio Vieira
 Barreto — Betina Roberto Gonçalves
 Barreto — Dorothea Dalisiz Mena
 Neto — Manoel Antonio Barreiros
 Bastos — Alvaro Mesquita
 Bastos — Anibal Alves
 Bastos — Anibal Moreira
 Bastos — Antonio Ielinto de Souza
 Bastos — Antonio Freitas
 Bastos — Arlindo
 Bastos — Arlindo Cardoso da Costa
 Bastos — Armando
 Bastos — Armando Augusto
 Bastos — Arnaldo Luiz Carvalho de Morais
 Bastos — Arnaldo Olindo
 Bastos — Artur Guilherme da Cunha
 Bastos — Artur Hortencio
 Bastos — Artur José de Andrade (Dr.)
 Bastos — Benjamin
 Bastos — Bernardo Person Machado (menor)
 Bastos — Candido Cerqueira
 Bastos — Eduardo Person Machado (menor)
 Bastos — Elfrida Person Machado (menor)
 Bastos — Ernesto Maxwell de Souza
 Bastos — Oscar Roque
 Bastos — Osvaldo Ferreira
 Bastos — Paulo de Araujo
 Bastos — Pedro Leite
 Bastos — Pedro Nilton
 Bastos — Raul Martin da Cunha
 Bastos — Romeu Freitas
 Bastos — Sebastião Xavier
 Bastos — Ulisses de Pinho
 Bastos — Vitor de Magalhães
 Bastos — Virgilio Alves (Dr.)
 Bastos — Zozimo
 Bastos Neto — Carlos (Dr.)
 Batalha — Dacert Rodrigues

Batocchi — Arturo
 Baudin — George Nichols
 Baumann — Jakob
 Baumann — Rudolph Hermann
 Baumgarten — Alfredo
 Baur — Luiz Hermann
 Bavetta — Joseph Carlo
 Birão — José Martins Simões
 Batardino — Renato
 Bailongue — João
 Baima — Alexandra
 Baima — Milton
 Bayne — Charles Walter
 Bayne — James Court
 Bazin — Maurice
 Beardall — Harry Louis
 Beattie — William Henry
 Beauchamp — George Michael
 Beaufort — Juliette N. de (Mine.)
 Bebiano — Ademair Alves
 Bebiano — Afonso A.
 Beniano — Angelina Freitas
 Bibiano — Atila
 Bega — Antonio da Rocha
 Bechtlinger — Mario Leopoldo
 Beck — Augusto Carlos Teotilo
 Beck — Hans
 Beck — Paul
 Becker — Abdo
 Becker — Alvaro
 Becker — Bernhard
 Becker — Ernesto
 Becker — Hermann
 Becker — Joseph
 Becker — Karl
 Beckmann — Erica
 Beder — Luciano Henrique
 Beder Filho — Luciano
 Azambuja — Ruth de Escobar
 Azambuja — Rutenio de Almeida
 Azambuja — Tales Osorio de
 Azambuja — Vitor Augusto de
 Azambuja — Zelia Lewndes de
 Azem — Nagib
 Azeredo — Acrisio Faria de
 Azeredo — Antonio de Sá Teixeira
 Azeredo — Artur Leopoldino de
 Azeredo — Basilio Pinto de
 Azeredo — Felix Mauricio de
 Azeredo — Floriano Leopoldino de
 Azeredo — José de
 Azeredo — José Pinheiro de
 Azeredo — José Paulo de
 Azeredo — Walter de
 Azeredo — Aladim Condeixa
 Azeredo — Alba de
 Azeredo — Alberto Amorim Soares d
 Azeredo — Alceu Guimarães d
 Azeredo — Alcindo Osorio de
 Azeredo — Alexandre da Silva
 Azeredo — Aluisio
 Azeredo — Amadeu Gonçalves de
 Azeredo — Amelia Braga de
 Azeredo — André Machado de
 Azeredo — Anibal Campos
 Azeredo — Antonio
 Azeredo — Antonio
 Azeredo — Antonio Luiz dos Santos
 Azeredo — Antonio Marques do
 Azeredo — Antonio Peixoto de
 Azeredo — Aristides
 Azeredo Filho — Alexandre da Silva
 Bawden — Albert James
 Bastos — Antonio
 Bastos — Ari Custodio de Mesquita
 Bastos — Avelino Pacheco Machado
 Bastos — Evilázio Ferreira
 Bastos — Fabio Garcia
 Bastos — Flavio Carvalho de Moraes
 Bastos — Francisco de Oliveira
 Bastos — Henrique Gonçalves de Araujo
 Bastos — Ilka Ribas Duque Estrada
 Bastos — Izoleta Neiva de Araujo
 Bastos — Jeronimo Gonçalves Pereira
 Bastos — João Antonio Caldeira
 Bastos — João Batista Pereira
 Bastos — João Fernandes da Silva
 Bastos — João Sylvio
 Bastos — Joaquim José
 Bastos — Joaquim de Moraes
 Bastos — João Muniz de Oliveira
 Bastos — Jorge Guimarães
 Bastos — José Afonso

Bastos — José Dantas de Araújo
 Bastos — José de Figueiredo
 Bastos — José Freitas
 Bastos — José Jorge Constantino
 Bastos — José Zeferino
 Bastos — Julio de Moura
 Bastos — Leopoldo Braz Mesquita
 Bastos — Mancel José Moura
 Bastos — Manoel de Magalhães
 Bastos — Manoel Pena
 Bastos — Maria d'Abreu e Lima
 Bastos — Otavio da Silva
 Bastos — Maria Elfrida Person Machado
 Bastos — Mario Toster Vidal da Cunha
 Bastos — Mario José Vieira
 Bastos — Mario Ribeiro
 Bastos — Matilde
 Bastos Filho — Lauro Aires de Gama
 Bastos Filho — Nicolau
 Bega — Silvio
 Begni — Tito
 Begossi — José
 Bahar — Mauricio
 Beholtz — Karl
 Bekenn — Hermann
 Behrendt — Hubert
 Bajar — Francisco
 Azeredo — Guilherme Augusto de
 Azeredo — Arcanjo Pena Soares de (Dr.)
 Azeredo — Arnaldo Cunha de
 Azeredo — Aroaldo
 Azeredo — Ari Mota de
 Azeredo — Francisco Domicio de
 Azeredo — Francisco Lopes de
 Azeredo — Georgina Baker de
 Azeredo — Gottschalk
 Azeredo — Hugo Arnaud de
 Azeredo — João Batista de
 Azeredo — João Ferreira de
 Azeredo — João Marinho de (Dr.)
 Azeredo — Candida Senebar de (espólio)
 Azeredo — Carlos A. P. de
 Azeredo — Ciro Ramos de
 Azeredo — Djalma
 Azeredo — Domingos Teodoro Guimarães d
 Azeredo — Edgard
 Azeredo — Fernando Osvaldo Ferreira de
 Azeredo — Floriano Peixoto de (Dr.)
 Azeredo — Joaquim de
 Azeredo Junior — João Marinho de
 Azeredo Junior — Joaquim Mendonça de
 Azeredo Sobrinho — Carlos Carneiro de Barros

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1937. — *Raimundo Affonso Guerreiro*, secretário.

Abeling — Hans G.
 Amaral — Jovelino (Dr.)
 Barros — Nagib José de
 Carijó — Armando
 Ferreira — Manuel Joaquim
 Ferreira — Maria da Clória Matos (menor)
 Ferreira — Rute Pires Afonso
 Macedo — Lupércio
 Machado — Armênia Vairink Veiga
 Machado — Jaci
 Machado — Mário Pereira Pinto
 Magalhães — Francisco Fernando Ferraz de
 Magalhães — João da Cunha
 Magalhães — Júlia Rega
 Magalhães — Lúcio Batista de
 Maior — Armando Coutinho Souto (Dr.)
 Manguaba — Rubens
 Marchesini — Caetano
 Marchetti — Atílio
 Marchetto — Eugênio
 Mariano — Olegário
 Marigní — Charles Roillard de
 Marinho — Gabriel Teixeira
 Marinho — Rufino Fernandes
 Marins — Eugênio Proklam
 Mariz — José Fernandes Silva

Markenzon — Adolfo
 Maroun — Maria Madalena Habib
 Marques — Agenor
 Marques — Artur Jovino
 Marques — Luiz
 Marques — Luiz
 Martin — Joanes André
 Martins — Carolina Gomes
 Martins — Custódio José Ferreira (Dr.)
 Martins — Elmira de Souza
 Martins — Manuel
 Martins — Manuel dos Anjos
 Martins — Maria Carolina Rezende
 Martins — Maria Emilia Cardoso
 Martins — Maria Isabel Tamborini
 Martins — Maria de Jesus
 Martins — Valentim Gonçalves
 Mateus — Said Jacob
 Matos — Amélia Emiliana Gomes de
 Matos — Antônio Saraiva
 Matos — Carlos Bibiano de
 Matos — José Augusto Arnizant de
 Matos — Leonel Justino de
 Matos — Libânio Augusto da Cunha
 Matos — Oscar da Silva
 Matos — Zélia Ribeiro
 Mauro — Francisco
 Mavignier — Alfredo Otávio de
 Mayrnick — Henrique de
 Mazza — Adriano Saldanha
 Mazzoleni — Giacomo
 Mac. Alister — Samuel
 Mac. Gregor — Stuart Goodwood
 Mc., Kinnon — Alexander M.
 Medeiros — Manuel de (Junior)
 Medrado — Raul
 Meira — Lúcio Martins
 Meireles — Antônio Monteiro
 Meireles — Mário
 Melo — Agenor da Silva
 Melo — Aníbal de Moraes
 Melo — José Fonseca
 Melo — Joviniano Neri de
 Melo — Melquíades Marcondes de
 Melo — Olaviano Eugênio de
 Mendes — Adalberto
 Mendes — Augusto Sá
 Mendes — Carlos
 Mendes — João Ribeiro (Junior)
 Mendes — Luiz de Souza (Junior)
 Mendonça — Carolina Franco de
 Mendonça — Oscar Antônio de
 Menescal — Humberto da Justa
 Menezes — José Caetano de
 Menezes — Raimundo Bezerra de
 Mesquita — Otávio
 Meyli — Augusto Hor
 Neves — Samuel José Pereira da (Dr.)
 Parreira — Manuel Luiz
 Silva — Homero
 Cadastro. 12-8-37.

Última notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1933.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

H. Engelhard & Irmão & Comp.
 Haas — David.
 Haddad — Shieralla.
 Hammer — Fritz W.
 Hanser — Hans Rodolf.
 Harrison — Richard Bell.
 Hayward — Edwin Forster.
 Heilborn — Adolfo.
 Hein — Paul.
 Honle — Alfred.
 Henriques de Carvalho & Irmão.
 Henriques — J.
 Hildebrando & Melo, Ltd. (responsável os sucessores).
 Hildebrant — Guilherme
 Hillel — Johanna.

Hime Lima, Ltd.
 Hofke — Alfredo.
 Hornem — Leão.
 Hora — Arnaldo Morgado da.
 Janchinsky — Nicolau.
 Jancuvahy — Adolpho.
 Jgnarra — Alzir Rodrigues.
 Jltum — Einar.
 Incarelli — Rogério.
 Irmãos Struzberg & Coslowsky, Ltd.
 J. Abreu, Limitada.
 J. Almeida & Irmão.
 J. Alves Ferreira & Comp.
 J. Bastos & Oliveira.
 J. F. Primo & Comp.
 J. Ferreira Carregal & Fernandes.
 J. J. Dias & Comp.
 J. M. Rollas & Comp.
 J. Marceino & Agostinho.
 J. Massa & Comp.
 J. Santos & Comp.
 J. Vieira da Silva & Aguiar.
 Jacinto — Osvaldo dos Santos Dr.
 Janon — Luiz S.
 Jalai — Adalberto Gusmão.
 Jenkins — Derek John.
 Jesus — Betremilda de.
 Joaquim Tavares & Comp.
 Joffe — Ilia.
 Jones — F. H.
 Jones — Lancelot Campbell Morrey.
 José Antunes & Filho.
 Joannou — João Gregoar.
 Juscelino Barbosa & Comp.
 Krempfle — Walter.
 Kappaum & Comp.
 Keller — Maice.
 Klausner — Kurt.
 Kreiner & David.
 Kubne — Herbert Otto.
 Kuling — Francisco Xavier.
 Kusevsky — Norduk.
 L. Bastos & Comp.
 Lacerda — Marcília Teixeira de, Dr.
 Lacerda — Mário Lamberti, Dr.
 Lafront — Boudina.
 Lage — A. F.
 Lage — Alberto José.
 Lage & Alvaro de Faro
 Lages — Inácio.
 Lago — Pio Ferreira do.
 Lamberti — Beatriz.
 Landim — Alexandre.
 Lapidus — Paulina.
 Laport — Nair Leitão.
 Lattari — Francisco.
 Laura — João d.
 Lavrador — Paulo Dr.
 Leal — Gentil Romão de Barros.
 Leal — Newton Estilac.
 Legey — Otávio Pereira.
 Leitão — A. Ferreira.
 Leitão — Artur da Silva.
 Leitão — Osvaldo Ribas de Melo.
 Leite — Eurico Teixeira.
 Leite — Fernando.
 Leite — Jorge da Silva.
 Leite — Silvio Batista.
 Leme — Jorge Paes.
 Lemos — Antônio Amaro.
 Lemos — Antônio Corrêa Valente de.
 Lemos — Manoel Caetano de.
 Leon — Fabrício Carneiro de Campos Ponce de.
 Lessa — Francisco de Brito Termudo.
 Liberato — José.
 Ligneul Santos & Comp.
 Lima — Antônio de Lima.
 Lima — Antônio Caetano da Silva.
 Lima — Artur José da Silva.
 Lima — Augusto dos Santos.
 Lima Borges & Comp.
 Lima & Brigida Ribeiro.
 Lima — Enoch da Rocha.
 Lima — Jerônimo Teixeira de Alencar.
 Lima — Manoel Lopes.
 Lindo — Alfredo Silveira (suc. de Luiz Ferreira Mendes).
 Lindo — Alfredo Silveira.
 Linhares — Antônio de Maria.
 Linhares — Genuino.
 Lino Pereira & Comp.
 Lipiani — J.
 Lisboa — Joaquim Inácio de Almeida.
 Lobato — Francisco.

Lomba — Geremário.
 Lopes — Adolfo Dourado.
 Lopes — Antônio.
 Lopes — Artur Augusto.
 Lopes — Avelino.
 Lopes — Clodomiro.
 Lopes — J.
 Lopes — Jarbas.
 Lopes — José Antônio.
 Lopes — Leoncio.
 Lopes & Mendes.
 Lopes — Otávio do Rêgo Dr.
 Loureiro — Alberto dos Santos.
 Loureiro — José dos Santos.
 Loureiro — Manoel Fernandes.
 Lourenço — Antônio Ferreira.
 Lourenço — Joaquim.
 Lourenço — Manoel Costa.
 Lourival & Almeida.
 Louzada — Alfredo João.
 Louzada — Francisco d'Alamo.
 Lucas — Lili Louise.
 Lucciola — H. G.
 Luiz — José.
 Luiz — Manoel.
 Lum — Alt Munter Anker.
 Lundberg — Helmer.
 Luz — Armando Ribeiro de Almeida, (Cap.).
 Lyndolpho Pinto & Comp.
 Lira — Maria C.
 M. Bastos & Comp.
 M. Bastos & Irmão.
 M. Edais & Comp.
 M. Madureira & Irmão.
 M. Monteiro & Comp., Ltd.
 M. Oceano & Comp.
 M. R. Pereira & Comp., Ltd.
 M. Rodrigues Pereira & Comp.
 M. Santos & Braz.
 M. Silber & Filhos.
 M. Soumi & Comp., Ltd.
 Macchione — Miguel.
 Macedo — João Botelho de.
 Macedo — José Armenio de.
 Macedo — José Sampaio.
 Macedo — Trajano Rodrigues de.
 Machado — Francisco.
 Machado — Rodrigo Pereira.
 Machado — Tobias Nunes.
 Macintosh — John Macansland.
 Madureira — João Barbosa.
 Madureira — Nicolau.
 Magalhães & Ferreira.
 Magalhães — J. A. de.
 Magalhães — Mario de Souza.
 Magalhães — Paulo Frederico de.
 Magalhães — Rita Coelho de.
 Maia — Celso.
 Maldonado — Mario.
 Malheiros — Roberto Mendes.
 Mallman — Victor.
 Mancio — Albino d'Almeida.
 Manoel Gonçalves Ferreira & Simões José Gonçalves.
 Manoel Lopes Correia e Domingos Ferreira.
 Manoel Pereira Fernandes & Manoel da Silva Loureiro.
 Mansur — Warrad.
 Marçal — Eugenio.
 Mariante — Alvaro Guilherme.
 Marinho — Olga Soares.
 Marque — Emilia Joana da Fonseca.
 Marque & Gouveia.
 Marques — Joana Franca da Fonseca.
 Marques — Joaquim.
 Marques — José.
 Marques — Maria.
 Marreca — Ernesto Paiva.
 Marsello & Primo.
 Martinez — Bernardino Garcia.
 Martinez — Juan.
 Martins — Alfredo Gomes.
 Martins — Antônio Barbosa Moreira.
 Martins & Batista (suc. de Adelino Soares Martins).
 Martins — Dib.
 Martins — José.
 Martins — José.
 Martins — José Francisco.
 Martins — José Joaquim.
 Martins — José Maria.
 Martins — Maria Madalena Corina.
 Martins — P.
 Martins — Vitor Villot.
 Martins Junior — Leopoldo Diniz.
 Mascarenhas — A. G.
 Massa — José de Souza.
 Massa & Meneses.
 Masson — Otávio Saião.
 Matos — Antônio de Freitas.
 Matos & Carvalho.
 Matos — José de.
 Matos — José de.
 Matos & Magalhães.
 Matos — Oscar Cesar.
 Medeiros — José de Souza.
 Medina — J.
 Meiriz — Amede.
 Melo & Comp. (suc. de J. Ferreira de Melo & Comp.).
 Melo — João Manoel de.
 Mendonça — Alvaro Pedreira de.
 Mendonça — Raimundo de Melo Braga de.
 Menezes — Homéro Teles.
 Menezes — J. de.
 Menezes — Tito Bozerra de.
 Menzl — Wilhelm.
 Meier Filho — Carlos.
 Milione — Salvador.
 Mimm & Comp.
 Miranda — Joaquim Pentes de.
 Miranda — Patrício.
 Miranda — Vitor Hugo de.
 Moderno — Antônio Rodrigo de Macedo.
 Monteiro — Alfredo Alberto Pereira.
 Monteiro — Daniel Vilela.
 Monteiro — F. G.
 Morais — Benedito de.
 Morais — José de.
 Morais — Tomaz da Silva (suc. de Nunes Tomaz & Comp.).
 Morais — Senon.
 Moreira — A. de A. Santos.
 Moreira — Carlos de Ipanema (espólio).
 Moreira — Jatir Proença.
 Moreira — Jorge de Menezes.
 Morgado — Eulália da Costa.
 Mortof — Meiriz.
 Mota — Armando T. Marsilao.
 Mota — Augusto Maria da.
 Mota — José Alves da.
 Muller — Augusto.
 Muniz — Adelson Coelho.
 N. Andi & Filho.
 Nascimento — Inácio Alves de.
 Naslauki — Marcos.
 Neto — Arnaldo Ferreira.
 Neto — João Gonçalves Machado.
 Neto — Manoel da Silva Pinto.
 Neto — Orlando B.
 Neto — Paulo Coelho.
 Neuhaeusser — Adolf.
 Neumann — Alexandre.
 Neumann — Heinz.
 Neves — M. das.
 Neves — Turbilio.
 Niebey — E.
 North British & Mercantile Insurance Co Ltd.
 Novais — José da Silva.
 Nunes — Antônio Gonçalves.
 Nunes — Antônio Soares.
 Nunes — Balbina Araújo.
 Nunes — Cyro Martins.
 Nunes — José Fernandes.
 Oiticica — José Rodrigues Leite.
 Oliveira — A. S.
 Oliveira — Alvaro Guimarães de.
 Oliveira — Antônio da Fonseca (suc. de Teixeira & Correia).
 Oliveira — Antonio Jacinto de.
 Oliveira — Aristides José.
 Oliveira — Bernardo Mariano de.
 Oliveira — Carlos Galo de.
 Oliveira — Carlos Torres de.
 Oliveira — Edmundo Souto de.
 Oliveira — Eduardo de.
 Oliveira — H. A.
 Oliveira — I.
 Oliveira — J. Avil João Avil de Oliveirza).
 Oliveira — J. Brandão de.
 Oliveira — José Brandão de Souza.
 Oliveira — José Eugénio de.
 Oliveira — José Pinto de.
 Oliveira — Soares & Cardoso.
 Oliveira — Serafim José de.
 Ormonde & Cabral.
 Owen — William B.
 Pacheco — Adeolato Ferreira Vilela.
 Pacheco — José Jacinto.
 Paiva — Antônio Teixeira de.
 Pamplona — Oscar M.
 Panetti — Pedro.
 Passo — Agostinho do.
 Passos — Néro Dr.

Peixoto — ...
 Pels — Paulo
 Penha — Luiz José Martins
 Penido — João Carlos Nogueira Lr.
 Pereira — Alvaro
 Pereira — Alvaro Luiz
 Pereira Cortez & Comp.
 Pereira & Cunha
 Pereira — Dulcídio de Almeida
 Pereira — João Batista da Costa
 Pereira — José de Jesús
 Pereira — Oscar Santa Maria
 Pernambuco Filho — Pedro Dr.
 Pimenta — Carlos Alberto de Figueiredo
 Pinheiro — Carolina Nunes Cordeiro (espólio)
 Pinto — Claudino da Costa
 Pinto — F. A.
 Pinto — Manoel Ferreira da Silva
 Pinto — Manoel Fonseca
 Pinto — Vitor Correia
 Pires — J. M.
 Pires — M.
 Pires — Waldir Caldas
 Pitanga — Otávio Fontes
 Poppius — J.
 Portela — Oscar A.
 Portocarrero — Francisco Câmara
 Prado — Artur do
 Prates — Luiz Milton
 Privitellio — Pietro
 Procter — Archibald Andrew
 Proença — Rachel
 Quick — Eric Hubert

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Carvalho Júnior — Pedro Guedes de
 Carvalho Júnior — Pedro Guedes (espólio)
 Mendes Júnior — João Ribeiro
 Silva — Jerônimo Pereira da
 Gomensoro — Tancredo de
 Canário — Júlia Simões
 Durante — Vicente
 Guedes — Jaime Fernandes
 Lacerda — João Felipe Sampaio de (Dr.)
 Lemos — Fortunato Teixeira de
 Marroig — Moacir Soares
 Melo — Cláudio Ferreira de
 Oliveira — Ananias Casas de
 Reis — Lauro Moutinho dos
 White — Halford Harris
 Costa — Paulino Alfredo da
 Gomes — José Ferreira
 Carvalho Júnior — Pedro Guedes de
 Anderson — Allan Gilmour
 Anderson — Frederick Lindsay
 Anderson — Isabella Taylor
 Anderson — Lindsay
 Anderson — Samuel
 Anderson — Wingate M.
 Andrada — Antônio Carlos Lafaiete de
 Andrada — Antônio Carlos Ribeiro de
 Andrada — Emílio Freire de
 Andrade — Abelardo Marinho de Albuquerque
 Andrade — Adalberto Monteiro de
 Andrade — Aderbal de
 Andrade — Agenor Pinheiro Gonçalves de
 Andrade — Alamiro
 Andrade — Alcebiades Pereira de
 Andrade — Alvaro de (Dr.)
 Andrade — Alvaro Joaquim de
 Andrade — Américo Lino de
 Andrade — Anibal de
 Andrade — Antônio Batista de
 Andrade — Antônio Carlos de
 Andrade — Antônio Cesar de
 Andrade — Armando de
 Andrade — Armando Pereira de
 Andrade — Armando Protásio Vieira de
 Andrade — Aires Martinho de
 Andrade — Azarias (Dr.)
 Andrade — Bento Cruz Candido
 Andrade — Bento Leão
 Andrade — Bernardino Francisco de
 Andrade — Carlos Morais de
 Andrade — Cesário dos Santos de
 Andrade — Cláudio Amorim Goulart de

Andrade — Cláudio Maximiano Peres de
 Andrade — Clito de
 Andrade — Colombo Bezerril de
 Andrade — Daniel David Carneiro de
 Andrade — Edgard de
 Andrade — Eduardo
 Andrade — Enaura Goulart de
 Andrade — Eugênia da Silva Marques de
 Andrade — Fabio de
 Andrade — Felipe d'América Pinheiro de
 Andrade — Flavio Amorim Goulart de
 Andrade — Francisco Inácio Monteiro de (Dr.)
 Andrade — Francisco Freire de (Dr.)
 Andrade — Gerardo Mageli Ribeiro de
 Andrade — Gilberto Augusto de (Dr.)
 Andrade — Flaviano da Silveira
 Andrade — Gustavo Navarro de
 Andrade — Heitor Abilio de
 Andrade — Henrique Nunes de
 Andrade — Isis Pais de
 Andrade — Jaime Freire de
 Andrade — Jaime Pinheiro de
 Andrade — João Alves Pereira de
 Andrade Júnior — Aires
 Andrade Júnior — Cesar dos Santos de
 Andrade Sobrinho — Francisco das Chagas
 Aranha — Fabio de Camargo
 Aranha — Heraclito da Graça
 Aranha — Ovaro Egídio de Souza (Dr.)
 Arau es — Augusto Ferreira
 Arantes — Ellen Margaret White
 Arantes — Galileu Belfort de
 Arantes — Sara
 Ararigboia — Armando de Souza e Mello
 Araripe — Elvira da Costa
 Araripe — Tristão
 Araripe Júnior — Artur
 Araújo — Abdias Mavignier de
 Araújo — Abelardo Alvares de
 Araújo — Ableilard Santa Rosa
 Araújo — Alberto Antônio de
 Araújo — Alberto Horta de
 Araújo — Alcides Gomes Ferreira de
 Araújo — Alfredo
 Araújo — Alice Alvares de
 Araújo — Aluizio Alves Dantas de
 Araújo — Amauri Gentil de
 Araújo — Antônio Correia de
 Araújo — Antônio José de
 Araújo — Antônio José
 Araújo — Antônio José Lopes de
 Araújo — Antônio Lobo
 Araújo — Antônio Quifino de
 Araújo — Armando da Silva
 Araújo — Artur Alves Fernandes de
 Araújo — Artur Leal Nabuco de
 Araújo — Augusto Pacheco Alves de
 Araújo — Benedito Marcelino de
 Araújo — Camilo José de
 Araújo — Carlos Benjamin da Silva
 Araújo — Carlos Ferreira de
 Araújo — Casimiro José de
 Araújo — Cesar de Samapio
 Araújo — David Portela
 Araújo — Delfim do Espírito Santo
 Araújo — Delfim José de
 Araújo — Domingos da Costa
 Araújo — Edgar Souza
 Araújo — Elpidio Gonçalves de
 Araújo — Ernani de Seixas
 Araújo — Ernesto
 Araújo — Eugênio Cavalcanti de
 Araújo — Fabio de
 Araújo — Fernando de Lacerda
 Araújo — Floduardo Martins de
 Araújo — Francisco Gonçalves de
 Araújo — Francisco Pereira de
 Araújo — Francisco Rodrigues de
 Araújo — Inácio Nobrega Santos
 Araújo — Jerônimo de
 Araújo — João de Almeida Coimbra
 Araújo — João Damasceno da Silva Marques
 Araújo — João Firmino Correia de
 Araújo — João Gentil de Melo (ou João Gentil)
 Araújo — João dos Santos
 Araújo — Joaquim Barbosa Rodrigues
 Araújo — Joaquim Ferreira de
 Araújo — Joaquim Santos de
 Araújo — José Alves de
 Araújo — José Antônio Ferreira de
 Araújo — José Corrêa, 62
 Araújo — José Gonçalves Fonseca
 Araújo — José Gonçalves de
 Araújo — José Horta de
 Araújo — José João de

Araújo — José Mariano de Castro.
 Araújo — José Nascimento.
 Araújo — José Pinto de.
 Araújo — José Rodrigues de.
 Araújo — Júlia da Silva.
 Araújo — Júlio Eduardo Silva.
 Araújo — Juvêncio Corrêa de.
 Araújo — Kleber Armindo de Lima.
 Araújo — Lauro.
 Araújo — Libânia Augusta de.
 Araújo — Lincoln de (Dr.).
 Araújo — Luiz dos Santos.
 Araújo — Luiz dos Santos.
 Araújo — Luisa Fabiano de.
 Araújo — Manuel Alvaro Gomes de.
 Araújo — Manuel Amélio de.
 Araújo — Manuel Lopes de.
 Araújo — Manuel Maria de.
 Araújo — Manuel Martins de.
 Araújo — Manoel Martins d'.
 Araújo — Manoel Martins Ferreira d'.
 Araújo — Manoel Pereira de.
 Araújo — Manoel Poggi de.
 Araújo — Manoel de Sá.
 Araújo — Manoel de Souza.
 Araújo — Maria Coleta Alves de.
 Araújo — Maria Filomena de Macedo.
 Araújo — Maria Luiza de Melo.
 Araújo — Mário Altino Correia de.
 Araújo — Maurílio Leite de.
 Araújo — Milton.
 Araújo — Milton de Lima.
 Araújo — Moacir de.
 Araújo — Mozart de.
 Araújo — Murilo Bastos (Dr.).
 Araújo — Otávio Alves.
 Araújo — Otávio Vaz de.
 Araújo — Og de.
 Araújo — Olivar Fontenello de.
 Araújo — Olga de Andrade.
 Araújo — Olavo Dantas de.
 Araújo — Olavo de.
 Araújo Filho — Alberto de.
 Araújo Filho — Cassiano Rosas.
 Araújo Filho — João Gentil Melo (J. Gentil Filho).
 Alves — Virgílio Francisco.
 Alves — Zaira de Freitas.
 Alvim — Abelardo Casario Faria.
 Alvim — Alfredo Bento de Melo.
 Alvim — Alfredo de Mello e (Dr.).
 Alvim — Francisco Cesarino.
 Alvim — Joaquim Leonel de Rezende de.
 Alvim — Paulo Araújo.
 Alvim — Raul de Melo e.
 Alvim Filho — José Cesarino de Faria.
 Amadeu — Augusto Virgílio.
 Amado — Gilão.
 Amado — João Antônio de Faria (espólio).
 Amado — Mario José.
 Amar — Assma.
 Amaral — Afonso Duarte.
 Amaral — Alceu da Silva.
 Amaral — Alfredo da Rocha.
 Amaral — Antônio.
 Amaral — Aureliano Ferreira de.
 Amaral — Bernardino Antônio de.
 Amaral — Clóvis Pinto de.
 Amaral — Daniel Pais de.
 Amaral — Eduardo Franca de.
 Amaral — Eduardo Gurgel de.
 Amaral — Flávio Monteiro.
 Amaral — Francisco Xavier de.
 Amaral — Gastão Z. da França.
 Amaral — Getúlio.
 Amaral — Gracinda Rabelo de.
 Amaral — Gregório Pessegueiro de.
 Amaral — Helena Pessegueiro de.
 Amaral — Henrique Pessegueiro de.
 Amaral — Irnaack Carvalho de.
 Amaral — Joaquim de.
 Amaral — Manuel Pinto de.
 Amaral — Joaquim José de.
 Amaral — Jorge.
 Amaral — Jorge.
 Amaral — José Antônio de.
 Amaral — José Martins de.
 Amaral — José Ribeiro de.
 Amaral — Jovelino.
 Amaral — Julião Freitas de (espólio).
 Amaral — Júlio Botelho.
 Amaral — Justino Rebêlo.
 Amaral — Leopoldo Dórtas de.
 Amaral — Luiz Avelino Gurgel de.
 Amaral — Manuel Augusto Soares de.
 Amaral — Maria do Reparo Martins de.
 Amaral — Mario.
 Amaral — Nelson Moura Brasil de.
 Amaral — Otávio José.
 Amaral — Paulo Copertino de.
 Amaral — Humberto Rabelo de.
 Amaral — Serafina Pinto.
 Amaral — Stela Cunha de.
 Amaral — Tibúrcio Valeriano Pessegueiro de.
 Ambrust — Augusto.
 Amédola — João.
 Americano — Irene Moreira.
 Ambrosétti — Artur.
 Ambrohn — Rodolfo.
 Amberger — Carl W. (Dr.).
 Amarel Filho — Ubaldino de.
 Amaro — Leônidas (capitão).
 Amaro — Alice Elizabeth.
 Amarante — Alberto Pires.
 Amarante — Alvaro.
 Amarante — Arl.
 Amarante — José Brouck de.
 Amarantho — Otávio Tarquínio de Souza.
 Amarante — Paulo de Bittencourt.
 Amarante Júnior — José Joaquim.
 Andrade — Job Froes Pereira de.
 Andrade — Joseina Ferreira de.
 Andrade — José Joaquim Monteiro de.
 Andrade — José Pessoa de.
 Andrade — José Saraiva de.
 Andrade — Julieta Ferreira de.
 Andrade — Lino Carlos de.
 Andrade — Luiz Benedito Rodrigues de.
 Andrade — Luiz César de (Dr.).
 Andrade — Luiz Gonzaga Ferreira de.
 Andrade — Luiz Mariano Pereira de.
 Andrade — Lisandro de.
 Andrade — Manoel Antônio de.
 Andrade — Maria José de.
 Andrade — Mário Pinheiro de (Dr.).
 Andrade — Mécio de.
 Andrade — Moacir Cunha Marques.
 Andrade — Moacir Durval de.
 Andrade — Moacir Morato de.
 Andrade — Otaviano de Moura.
 Andrade — Oscar Sancho de.
 Andrade — Paulo Cesar de (Dr.).
 Andrade — Paulo Nogueira de.
 Andrade — Rafael Lopes de.
 Andrade — Ricardo, Augusto de.
 Andrade — Rita.
 Andrade — Sebastião Francisco de.
 Andrade — Tomé Monteiro de.
 Andrade — Valdemiro Rodrigues de.
 Andrade Júnior — Rodrigo Navarro de.
 Angelino — José Martins.
 Angeiras — America Gomes.
 Angelo — Pompen.
 Angel — Silvío.
 Angrogne — Clementina Souto Salan de.
 Anjo — Francisco Lopes.
 Anjos — Manoel Fernandes dos.
 Net — Hilda.
 Andréa — Haydée de.
 Andréa — Júlio Queiroz Soares.
 Andréa — José.
 André — Nassim Jorge.
 Andreoli — Onofre.
 Andreu — Francisco Mira.
 Andrew — Margarida.
 Andrew — James.
 Andrew — Denis Rivers.
 Andrews — Frederick Lumley.
 Andrews — Isabel Jane.
 Andrews — Stanley.
 Andrade — João Ceciliano de.
 Andrade — João Saraiva de.
 Andrade — Joaquim Inojosa de (Dr.).
 Andrade — José Alves d'.
 Andrade — José Geraldo de.
 Andrade — José Lopes de.
 Andrade Júnior — José Franco de.
 Andrade Júnior — José Joaquim dos Santos.
 Andrade Sobrinho — José Moacir de.
 Araújo — Orlando Valeriano de.
 Araújo — Pedro José Ferreira de.
 Araújo — Prisco Correia de.
 Araújo — Samuel Correia de.
 Araújo — Sebastião Martins de.
 Araújo — Sibila Sloper de.
 Araújo — Silvestre Gomes de.
 Araújo — Vasco Borges de.
 Araújo — Vicente Sebastião de.

Arcanelli — Eurico Henrique d'
 Arcelus — Joseph
 Arcanjo — Campanella Miguel
 Arcos — Eloi Cristofersen
 Arcos — Nilo Cristofersen
 Arcuri — Silvio
 Areal — Manuel Francisco
 Arêas — Abílio Ferreira da Silva (espólio)
 Arêas — Hipólito Plech de
 Armstrong — George Alexander
 Aschenberger — Emma
 Ascoli — Alfred Charles
 Argôlo — Joviana Crissitima Teive
 Argôlo — Maria José Pires
 Argile — Frederick
 Aricira — Artur
 Arieta — Juan Enrique
 Armada — Ema S.
 Armando — Guilherme Alvares (Dr.)
 Armengaud — Raoul
 Armi — Ludwig von Dall
 Armond — Amaro Ferreira das Neves (Dr.)
 Armstrong — Ernest P.
 Armstrong — Lawrence Henry
 Arndt — Wulf
 Arnedo — Vitor
 Arnholdt — Kurt
 Arosa — João Lois
 Arp — Julius
 Arp Júnior — Julius
 Arp — Ruth Barboza
 Arpon — Angel Gimenez Gutierrez
 Arraes — Adalberto
 Arraes — Raimundo de Monte
 Arraiano — Joaquim Cardoso
 Arroxeas — Jurandir Monteiro de
 Azevedo — Joaquim Pinto de
 Azevedo — Job de Carvalho
 Azevedo — José Antônio de
 Azevedo — José Hedefonso de Oliveira
 Azevedo — José Pereira de
 Azevedo — José Marques dos Santos
 Azevedo — Justith Mendes
 Azevedo — Júlio G.
 Azevedo — Lino Gonçalves de
 Azevedo — Luciano Alvares de
 Azevedo — Luis Santos
 Azevedo — Luiza Marinho de
 Azevedo — Manoel Alves
 Azevedo — Manoel José de
 Azevedo — Manoel Nunes Coelho de
 Azevedo — Manoel Pinto de
 Azevedo — Manoel da Silva
 Azevedo — Manoel da Silva
 Azevedo — Manoel Teixeira de
 Azevedo — Maria Amelia
 Azevedo — Maria Cristina de
 Azevedo — Maria Soares
 Azevedo — Mário
 Azevedo — Mário Augusto de
 Azevedo — Moacir Monteiro de
 Azevedo — Nearch Joaquim da Silveira
 Azevedo — Otacilio da Silveira
 Azevedo — Otavio Alexandre de
 Azevedo — Olegário de
 Azevedo — Oscar Antônio de
 Azevedo — Osvaldo Benjamin de
 Azevedo — Paulo César (Dr.)
 Azevedo — Paulo Rafael de
 Azevedo — Pio de Carvalho
 Azevedo — Raul (Dr.)
 Azevedo — Raul
 Azevedo — Raul Calvet de
 Azevedo — Ricardo Omar da Silva
 Azevedo — Roberto Marinho de
 Azevedo — Samuel
 Azevedo — Sergio Luis de Barros
 Azevedo — Ubaldino Castil Ruiz de
 Azevedo — Valdir da Cunha de Barros
 Azevedo — Washington
 Azevedo Júnior — José da Silva
 Azinieres — Henrique Benoit
 Amaral — Alcida de
 Amaral Júnior — José Antônio do
 Amarante — José Alberto de Bittencourt (espólio)
 Américo — Antonietta Paladino
 Amici — Paolo
 Amiel — César
 Amodeo — Américo da Costa
 Amodeo — Maria Farma d'
 Amodeo — Raul Farma d' (Dr.)
 Amora — Ramiro Lindenberg (1.º tentador)
 Amorim — Antônio Cerqueira de
 Amorim — Antônio da Costa

Amorim — Antônio de Sousa
 Amorim — Artur Pires de (Dr.)
 Amorim — Aurélio de
 Amorim — Densdedit da Costa
 Amorim — Euclides Fleurd de Sousa
 Amorim — Filomena da Conceição
 Amorim — Godofredo Melo Barreto
 Amorim — Henrique José de
 Amorim — Jaime José de Carvalho
 Amorim — Joaquim Gonçalves
 Amorim — Joaquim Miranda
 Amorim — José Gonçalves de
 Amorim — José Luiz da Silva
 Amorim — Laura Bermudes de
 Amorim — Leopoldine Cardoso de
 Amorim — Lincoln Ramalho
 Amorim — Manuel Soares de
 Amorim — Mário Pêgo de
 Amorim — Otacilio Belo de
 Amorim — Paulo Dantas de
 Amorim — Romeu Moreira de
 Amorim — Taigoara Fleury de
 Amorim — Vasco Peixoto
 Amorim Júnior — Antônio Alves
 Amorim Júnior — João Augusto Pereira de
 Amos — Artur B.
 Amzalak — Marina
 Anacoreta — Luiz Augusto da Silva
 Anacoreta — Manuel José da Silva
 Anais — Rafael Balestro
 Anciães — Norberto Paiva
 Ancora — Armando de Moraes
 Ancora — Firmino Herculanô de Moraes (major)
 Andersen — Karl Valdemar
 Ana — Abílio Guimarães de Sant
 Ana — Alcides Laurio de Sant
 Ana — Alvaro Cumplido de Sant (Dr.)
 Ana — Antônio de Lima Sant
 Ana — Augusto da Silva Sant
 Ana — Jorge Guimarães Sant (Dr.)
 Ana — Manuel Barbosa de Sant
 Ana — Mariana Guimarães Sant
 Ana — Oscar Guimarães Sant (Dr.)
 Ana — Saturnino José de Sant
 Ana — Ubaldino Terêncio de Sant
 Antão — Milcades Valentim
 Antão — Santuza Valentim
 Antonácio — João
 Antonioli — Américo
 Antônio Teixeira da Costa e sua mulher Maria Carolina de Sousa
 Costa (Espólio)
 Antonini — Scipione
 Antunes — Armando Coelho
 Antunes — Alvaro Juvenal (Capitão)
 Arruda — Clóvis Lobo de
 Arruda — Edgard Gonçalves
 Arruda — Manuel Agenor de
 Arruda — Manuel Sebastião de
 Arruda — Marcelino de Freitas
 Arruda — Raul Gonçalves
 Arruda Júnior — Manuel Gonçalves
 Article — Jeanne
 Aschenberger — Rudolf
 Aspinall — Robert Galt
 Assaf — Latuf
 Assaf — Nagib
 Assis — Abílio de
 Assis — Alda de (Dra.)
 Assis — Arlindo de (Dr.)
 Assis — Ari Koerner
 Assis — Cassiano Pacheco de
 Assis — Olegária Dolores de
 Assis — Francisco de Paul

Exercício de 1937:

Assunção — Albertino José.
 Assunção — Alvaro Ferreira de.
 Assunção — Augusto Bragança d'.
 Assunção — Benedito Ferreira de.
 Assunção — Iracema.
 Assunção — Roberto Gomes.
 Assunção — Salatiel.
 Atala — José.
 Astheimer — Erich.
 Atem — Jorge Tanus.
 Athayde — Afonso Luiz de sa.
 Athayde — Oiro Nole de.
 Athayde — Bernardino da Silva.
 Athayde — Jaime de Azevedo.
 Athayde — Ricardo Júlio.
 Atkin — William Robert.
 Atta — Emílio ou Jamil.

Atta — Nicolau.
 Aubry — Joseph.
 Audirac — Fernando.
 Augusto — Severino.
 Aumuller — Adalberto.
 Austregésilo — Laura de Moraes.
 Avelar — Edgard Land.
 Avelar — José Lourenço de.
 Avelar — Otávio Fernandes da Cunha.
 Avelar — Silvestre Augusto de.
 Avelar — Tito Land.
 Avidos — Alcino Monteiro.
 Ávila — Alvaro Assunção d'.
 Azevedo — José Armando Lima de.
 Azevedo — Jurandir Monteiro de.
 Azevedo — Lauro da Silveira.
 Azevedo — Leonor de.
 Azevedo — Newton de.
 Azevedo — Oscar de Carvalho.
 Ana — Artur Cumplido de Sant' (Dr.).
 Ana — Josias Lucas de Sant'.
 Ana — Osvaldo Guimarães Sant'.
 Antunes — Alair Acioli (Dr.).
 Antunes — Carlos Odorico.
 Antunes — Francisco Antônio.
 Antunes — Hugo Silveira.
 Antunes — Inácio Manuel de Paula.
 Antunes — Lígia Rodrigues.
 Antunes — Maria Titehnan.
 Antunes — Ricardo José.
 Antunes — Umberto Saraiva (Dr.).
 Antunes — Virgílio Gaspar NOliveira.
 Antunes — Valdemar da Silva Sá (Dr.).
 Apa — Eneas Galvão do Rio.
 Apelian Vitor.
 Apenburg — Hermann.
 Aquino — Alfredo Angelo de.
 Aquino — Dino Carlos de.
 Aquino — Francisco Radler de.
 Aquino — Frederico Radler de.
 Aquino — Manuel Agapito de.
 Aquino — Osmar Radler de.
 Aquino Júnior — Frederico Radler de.
 Aquino Júnior — Júlio Fernandes de.
 Aragão — Yolanda Bernardi D'.
 Aragão — Adolfo Quixadá.
 Aragão — Carlos Quixadá.
 Aragão — Egas Moniz Barreto de Menezes e.
 Aragão — Francisco (Dr.).
 Aragão — Frutuoso Moniz Barreto de.
 Aragão — Henrique de Beaurepaire Rolan.
 Aragão — João Maurício Moniz de.
 Aragão — José Garcia Pacheco de.
 Aragão — José Quixadá.
 Aragão — Renato Augusto de Castro Moniz.
 Aragão Filho — Egas Moniz de.
 Aranha — Adalberto.
 Aranha — Ciro.
 Assis — Olímpio Canillo de.
 Autran — Manuel Francisco Monteiro.
 Assunção — Alfredo.
 Avelar — Eurico Almeida Lacti.
 Avelar — Valfrido Cardoso de.
 Ávila — Antônio Vitorino.
 Ávila — Fernando Pacheco d'.
 Ávila — José Bastos de (Dr.).
 Ávila — Jorge Corrêa.
 Japi-Assu — Cleto Ladislau Tourinho.
 Ávila — José Corrêa.
 Ávila — Túlio Nogueira de.
 Aires — João Pinto.
 Aires — Manuel.
 Aires — Manuel Ferreira Simões.
 Aires — Otávio (Dr.).
 Aires — Raul Lobato.
 Airoza — Elisa Marques da Silva.
 Airoza — Laura Marques da Silva.
 Azambuja — Alvaro Augusto de.
 Azambuja — Antônio Augusto de.
 Azambuja — Ciro.
 Azambuja — Gastão de.
 Azambuja — Hélio de Almeida.
 Azambuja — Mário Rocha de.
 Ávila — Pedro Nogueira de.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Inspetor, convído o Sr. João Moutinho, em cuja residência em Angra dos Reis á rua Tres de Outubro, sem número, foram, pela Polícia apreendidos em 3 de dezembro de 1935, diversas

mercadorias de procedência estrangeira, a vir alegar o que entender a bem do seu direito no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação d'este, sob pena de revella (processo n. 49.874-35).

Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 2 — Dia 7 de agosto de 1937:

Navio americano "West Ira", atracado em 7 de agosto de 1937:
 3 caixas, Côte Real, ns. 111, 16 e 49, pesando 11, 13 e 12 quilos, repregadas.

3 ditas, idem, ns. 67, 137 e 197, pesando 12, 8 e 7 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 87, 155 e sem numero, pesando 7, 10 e 7 quilos, idem.

1 sacco, CAP, n. 538, pesando 48 quilos, rôto.
 1 pacote, JYJ, n. 84, pesando 29 quilos, idem.
 3 caixas, JM, ns. 165, 162 e 89, pesando 10, 7 e 9 quilos, repregadas.

1 dita, Japoneza, n. 21, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 72, pesando 13 quilos, avariada.
 3 ditas, Lidador, ns. 53, 79 e 69, pesando 12, 10 e 12 quilos, repregada.

1 dita, Loja do Carvo, n. 31, pesando 8 quilos, idem.
 1 dita, MPE, n. 65, pesando 13 quilos, idem.
 3 ditas, 3, ns. 931, 933 e 658, pesando 13 quilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 254, 113 e 366, pesando 12, 12 e 7 quilos, idem.

1 dita, P G & Cia., n. 1, pesando 13 quilos, avariada.
 1 dita, R MUNJO, n. 174, pesando 12 quilos, repregada.
 2 ditas, Torino, ns. 9 e 297, pesando 20 e 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 382, pesando 9 quilos, idem.
 1 dita, TRC, sem numero, pesando 13 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 7 de agosto de 1937:
 Navio inglês "Western Prince", atracado em 5 de agosto de 1937:

1 caixa, APP, n. 262, pesando 54 quilos, repregada.
 3 cartões, ASE, ns. 8, 26 e 33, pesando 12, 11 e 11 quilos, rôtos.
 1 amarrado de caixas, MB, n. 920 pesando 54 quilos, avariado.
 1 caixa, idem, n. 1.370, pesando 23 quilos; repregada.
 1 cartão, SRG, n. 871, pesando 33 quilos, rôto.

1 caixa, W & Co. — 3, n. 2, pesando 180 quilos, repregada.
 1 barreira, 462 — AP THOMPSON — 40 Panair do Brasil — 2 cartões, ASC, ns. 1 e 15, pesando 12 e 12 quilos, rôtos.
 219, n. 2, pesando 51 quilos, repregada.

1 caixa, 962 — AP THOMPSON — Cto Panair do Brasil S/A, n. 6, pesando 75 quilos, avariada.

1 dita, SSM Co., sem numero, pesando 64 quilos, repregada.
 Armazém n. 4 — Dia 7 de agosto de 1937:

Navio nacional "Bagé", atracado em 2 de agosto de 1937:
 1 barra, AN — 317, n. 87, pesando 16 quilos, quebrada.
 1 dita, idem, n. 102, pesando 16 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 103, pesando 16 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 89, pesando 16 quilos, idem.

1 caixa, Casa Cruz, n. 296, pesando 422 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 271, pesando 310 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 261, pesando 337 quilos, idem.
 1 dita, CCCC — EFCB, n. 167, pesando 199 quilos, idem.
 1 dita, JPCS, n. 55, pesando 525 quilos, idem.

1 dita, SS & C Ltd., n. 117, pesando 236 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 424, pesando 252 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 123, pesando 250 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 151, pesando 262 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 761, pesando 236 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 167, pesando 233 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 112, pesando 219 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 33, pesando 101 quilos, idem.
 1 sacco, SPC, n. 465, pesando 33 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 333, pesando 32 quilos, idem.
 1 caixa, SS & C Ltd., n. 25, pesando 94 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 85, pesando 91 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 86 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 92 quilos, idem.
 1 amarrado de pás, 463 — AZ, n. 1.879, pesando 12 quilos com falta.
 1 caixa, PBC, n. 276, pesando 14 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 284, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, Patria, n. 146, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, Colombo, n. 123, pesando 16 quilos, idem.
 1 barra, ZA PATJ, n. 92, pesando 15 quilos, quebrada.
 1 dita, idem, n. 65, pesando 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 41, pesando 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 113, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 66, pesando 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 121, pesando 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 15 quilos, idem.
 1 caixa, SS & C Ltd., n. 125, pesando 217 quilos, avariada.
 Armazém n. 7 — Dia 8 de agosto de 1937:
 Navio italiano "Isarco", atracado em 8 de agosto de 1937:
 1 caixa, ESA, n. 4.398, pesando 36 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 4.311, pesando 35 quilos, idem.
 1 dita, Ferraz, n. 182, pesando 18 quilos, avariada.
 1 barril, Favorita, n. 38, pesando 411 quilos, vasando.
 1 dito, idem, n. 59, pesando 438 quilos, idem.
 Armazém n. 10 — Dia 7 de agosto de 1937:
 Navio alemão "Vigo", atracado em 6 de agosto de 1937:
 1 caixa, AMP, n. 8, pesando 41 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 9, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 10, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 41 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 24, pesando 48 quilos, idem.
 Armazém n. 17 — Dia 7 de agosto de 1937:
 Vapor "Carl Hoepche", atracado em 5 de agosto de 1937:
 1 caixa, AB, n. 2, pesando 114 quilos, repregada.
 1 barrica, FW sem numero, pesando 76 quilos, idem.
 3 sacos, FIF, sem numero, pesando 54, 55 e 53 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 56 e 54 quilos, idem.
 1 dito, FWC, sem numero, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, PAC, sem numero, pesando 57 quilos, idem.
 1 caixa idem, sem numero, pesando 71 quilos, repregada.
 1 dita, JJ, n. 1.536, pesando 115 quilos, idem.
 1 barrica, JPM, sem numero, pesando 51 quilos, idem.
 2 sacos, ICI, sem numero, pesando 53 e 51 quilos, rôtos.
 2 ditos, M, sem numero, pesando 55, 54 e 59 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 53 e 50 quilos, idem.
 2 ditos, MC, sem numero, pesando 52 e 58 quilos, idem.
 1 dito, NE, sem numero, pesando 53 quilos, idem.
 2 ditos, Pampa, sem numero, pesando 49 e 45 quilos, idem.
 1 barrica, PERAL, sem numero, pesando 52 quilos, repregada.
 1 caixa, RP, n. 242, pesando 51 quilos, idem.
 1 dita, RR, sem numero, pesando 52 quilos, idem.
 1 saco, RM, sem numero, pesando 58 quilos, rôtos.
 1 caixa, SO & C, n. 6.841, pesando 140 quilos, repregada.
 3 sacos, SR & C, sem numero, pesando 55, 58 e 58 quilos, rôtos.
 1 dito, sem marca, sem numero, pesando 54 quilos, idem.
 Armazém n. 3 — Dia 6 de agosto de 1937:
 Navio alemão "Vigo", atracado em 6 de agosto de 1937:
 1 caixa, AJG, n. 6.450, pesando 38 quilos, repregada.
 1 dita, ALMC, n. 683, pesando 139 quilos, idem.
 1 dita, Ch Ch & Cia., n. 570, pesando 100 quilos, idem.
 1 dita, Calderon, n. 560, pesando 180 quilos, idem.
 1 dita, CCC, n. 1, pesando 90 quilos, idem.
 1 dita, KM, n. 26, pesando 11 quilos, avariada.
 1 bobina, T. Janer & Cia. — O 567 — e — O, n. 454, pesando 200 quilos, idem.
 1 bobina, idem, n. 438, pesando 198 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 614, pesando 309 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 570, pesando 607 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 600, pesando 272 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 515, pesando 599 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 573 e 517, pesando 297 e 579 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 535 e 545, pesando 551 e 558 quilos, idem.
 1 dita, TJ & C — B 172 — M D, n. 17, pesando 431 quilos, idem.
 2 ditos, TJ & C — B 171 M D, ns. 1 e 17, pesando 415 e 396 quilos, idem.
 2 ditos, TJ & C — B 172M O, ns. 6 e 9, pesando 40 e 431 quilos, idem.
 2 ditos, TJ & C — B 171 M D, ns. 22 e 12, pesando 447 e 402 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2 e 8, pesando 375 e 391 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 388 quilos, idem.
 1 dita, J. Janer & C., — o 567 — e o, n. 565, pesando 539 quilos, idem.
 2 barris, UNA, ns. 2.117 e 2.120, pesando 47 e 65 quilos, vasando.
 Armazém n. 5 — Dia 8 de agosto de 1937:
 Navio japonês "Laplat Marú", atracado em 8 de agosto de 1937:
 1 caixa, JH, n. 2.244, pesando 102 quilos, avariada.
 1 dita, Lóbrã, n. 186, pesando 104 quilos, repregada.
 1 dita, N & S, n. 44, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 52, pesando 130 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 34 quilos, idem.
 50 amarrados de zinco, 777, sem numero, avariados.
 40 ditos, H, sem numero, idem.
 70 ditos, 46, sem numero, idem.
 10 ditos, 31, sem numero, idem.
 10 amarrados de chapas, idem, sem numero, idem.
 100 amarrados de zinco, 733, sem numero, idem.
 80 amarrados de chapas, R o BAL, sem numero, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — O chefe,
Deias Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 27, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AO GABINETE DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado a, de acordo com o código de Contabilidade da União e até o dia 17 do corrente inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuada no dia 18 de agosto de 1937, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª Condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª Condição — O prego será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª Condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª Condição — O prazo maximo, improrrogavel para terminação dos trabalhos será de 10 dias.

5ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 2:600\$000.

6ª Condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a quaisquer indenizações.

8ª Condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidonea para outro serviço qualquer com o Governo.

Especificações

1) Fornecer e colocar sobre base de imbuia lustrada quatro (4) ventiladores silenciosos de 12" de pás largas e pretas das marcas G. E., Westinghouse, Emerson ou equivalentes.

2) Idem, um bloco de botões de campainhas igual ao do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, porem sem as gravações e todas as lições correspondentes.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de agosto de 1937. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Engenheiro Chefe.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 28, PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS DIVERSOS AO GABINETE DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado a, de acordo com o código de Contabilidade da União e até o dia 17 do corrente inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuada no dia 18 de agosto de 1937, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1ª Condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª Condição — O prego será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª Condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª Condição — O prazo maximo, improrrogavel para terminação dos trabalhos será de 20 dias.

5ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 5:510\$000.

6ª Condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a quaisquer indenizações.

8ª Condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidonea para outro serviço qualquer com o Governo.

Especificações

1) Um meio bureau com tampo de cristal de 5 m/m para a sala de espera da Seção Técnica.

2) Duas mesas exatamente iguais às existentes na sala de Imprensa.

Idem, duas cadeiras giratorias iguais às existentes.

4) Stores, galerias, bandeaux para quatro vãos de janela na sala do Director do Gabinete devendo esses materiais serem iguais aos da sala da Seção Técnica.

5) Idem, para dois vãos de janela da sala de Imprensa.

- 6) Idem, para a saleta ao lado da sala do Director do Gabinete.
- 7) Repasse do lustre e encerramento de todas as folhas de porta, caixões e lambris do 5º andar.
- 8) Fornecer duas cadeiras sem braços, executadas em imbuia lustrada, tendo o assento e encosto estofados e forrados a tecido xenilha igual ao das cadeiras existentes no gabinete privativo do Sr. Ministro.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de agosto de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro Chefe.

Patronato Agrícola Artur Bernardes

VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, NOS 5º E 6º BIMESTRES DE 1937

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus §§, do respectivo regulamento, se acha aberta nesta repartição, até às 11 (doze) horas do dia três (3) do mês de setembro próximo, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer durante os 5º e 6º bimestres referidos, ao fornecimento ordinário do material em grupos em seguida arrolados:

I — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta Diretoria, devidamente selado, nele declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o aludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, em original ou pública forma, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive a do último imposto sobre a renda. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeita à pena prevista no art. 762, do citado regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos de seu comércio.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. Diretor, ordenada a imediata inscrição do interessado, sendo, então, restituídos os documentos apresentados.

III — Os interessados apresentarão, até às doze (12) horas do dia 4 (quatro) do mês de setembro vindouro, quando se realizará a concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro (4) vias, datadas e assinaladas, bem como rubricadas em todas as páginas, sendo as primeiras vias seladas na forma da lei, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arrolados, com os preços por extenso e em algarismos e os números constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente à máquina ou manuscritas à tinta.

IV — Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão durante todo o período que aproveitar a concorrência.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido o preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante preferido, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, nos futuros fornecimentos.

VI — As propostas para fornecimento de gêneros alimentícios deverão ser acompanhadas de amostras, assim como as de fazenda e calçado.

VII — Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

VIII — Os fornecimentos serão pedidos por esta repartição e entregues no almoxarifado do Patronato, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem, carretos e transportes de estrada de ferro até a parada do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", da Estrada de Ferro Leopoldina. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitos de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao seu acondicionamento.

IX — Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos de alimentação e dietas, terão o máximo de setenta e duas horas para satisfazerem os pedidos da Diretoria, sob pena de caírem na mesma penalidade prevista no inciso V.

X — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio, no ato da concorrência.

XI — As contas serão apresentadas em cinco (5) vias, logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos e duplicatas.

XII — Esta Diretoria reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir os materiais relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XIII — A abertura das propostas das firmas inscritas, verificar-se-á no dia quatro (4) de setembro, às doze (12) horas.

Secretaria do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 12 de agosto de 1937. — Visto, *R. Viana*, Diretor. — *Adamastor de Moura Pimenta*, pelo escriturário.

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Camas, colchões e travesseiros

1. Colchão de capim mumbeca, de 1,80 x 0,65, bem acolchoado, com frisos, com cerca de 10 K., um.
2. Travesseiro de paina de flexa, com capa de rezir listado, de 0,45 x 0,32, um.
3. Travesseiro de macela, com capa de zefir listado, de 0,45 x 0,32, um.

Grupo II — Móveis, utensílios e trens de cozinha

1. Algarismos de aço temperado, médio, jogo.
2. Almofada para carimbo, em caixa de folha, de 0,16 x 0,9, uma.
3. Bomba Dunlop n. 1, para camara de ar, uma.
4. Caçarola de ferro fundido, de 0,50 de boca, com tampa, uma.
5. Caçarola de ferro fundido, de 0,40 de boca, com tampa, uma.
6. Caldeirão de ferro fundido de 0,40 de boca, com tampa, um.
7. Cadeado Yale de bronze, com 2 chaves, de 2 1/2, um.
8. Caneca de ferro Japi, para 250 grs., uma.
9. Caixa de descarga, de ferro fundido, automatica, completa, uma.
10. Escumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma.
11. Jogo de letras de aço, temperado, médio, um.
12. Tapete de lã de cor e com desenho de 1,50 x 1 metro, um.
13. Lavabulo de ferro esmaltado, com 1 torneira, de 0,55 x 0,40, um.
14. Máquina Juwel, n. 0, para cabelo, uma.
15. Máquina Juwel, n. 1, para cabelo, uma.
16. Máquina de escrever "Mercedes", "Express", com carro E, de 47 cm. e 167 estacões, uma.
17. Máquina de numerar "Printator", com 4 repetições, uma.
18. Roda de 4,50 x 21, para auto Ford, uma.
19. Roda de 30 x 5, para caminhão Ford, uma.
20. Roda de 32 x 6, para caminhão Ford, uma.
21. Roda para caminhão Ford, uma.
22. Terrina de aluminio "Chaleira", de 0,28 de boca, com azas, uma.
23. Vidro de 3 grossuras, centímetro quadrado.

Grupo III — Instrumento de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes

1. Enxada Jacaré, C-40, legitima, de 2 1/2 libras, uma.
2. Enxada Jacaré, C-40, legitima, de 3 libras, uma.
3. Enxada Osiris, legitima, 2 libras, uma.
4. Enxada Osiris, legitima, de 2 1/2 libras, uma.
5. Enxada Jacaré, legitimo, um.
6. Machado Collins, grande ou médio, um.

Grupo IV — Máquinas e ferramentas para as oficinas e lavandarias

1. Serra de armação de madeira, de 0,68 x 0,37, uma.
2. Serra de armação profunda, de 0,30, uma.
3. Alicete isolado para fio, um.
4. Berbequim, de alta velocidade, um.
5. Chave para cano de 1/4 e 1/2", uma.
6. Estojo de 7 chaves de tubo, para auto, um.
7. Chave de fenda de 4", uma.
8. Chave de fenda com catraca de 15" a 25", uma.
9. Jogo de cebeçotes para tornos de madeira, tipo leve, com mancais de esferas, alturas das pontas de 20 1/2 cm., um.
10. Mordentes para brocas, um.
11. Machadinha Collins, de unha, uma.
12. Plaina para fendas, com 0,20 de comprimento, de navalha, de 0,019, uma.
13. Suporte metálico, americano, n. 80, com um jogo completo de brocas de rabo cilíndrico, medidas em frações de polegadas, desde o diâmetro de 1/32 até 7/32, um.
14. Galcota de 2 rodas com um vital, uma.
15. Almotolia de cobre, para 1/2 litro, uma.
16. Rodas para carroça, de ipê, de 1,35 de diâmetro e chapa de ferro de 0,06, uma.
17. Eixo de ferro para carroça, de 1m,60 x 0,035 x 0,055, com 2 buchas de ferro fundido, um.
18. Verruma para arco de púa, em aço, de 3/32 a 5/32, uma.
19. Carneiro hidráulico n. 2, Nacional, um.
20. Serra para podar, uma.

Grupo V — Alimentação e dietas

1. Azeitona, lata de quilo, uma.
2. Alho nacional, bom, quilo.
3. Arroz beneficiado, bom quilo.
4. Açúcar cristal, bom, quilo.
5. Açúcar Pérola, quilo.
6. Azeite português, litro, um.
7. Bacalhau bom, quilo.
8. Batata inglesa boa, quilo.
9. Banha de porco superior, peso líquido, quilo.
10. Bananada, peso líquido, quilo.
11. Biscoitos Aimorés, quilo.
12. Bolacha d'água e sal, Aimorés, quilo.

43. Bananas boas, cento.
44. Castanhas, quilo.
45. Café em grão, bom, quilo.
46. Café em pó, quilo.
47. Canela em pó, quilo.
48. Carne de porco, sem osso, verde, boa, quilo.
49. Carne de vaca, verde, com osso, até 20 %, quilo.
20. Carne de vaca, com osso até 20 %, para entrega diária, quilo.
21. Carne de vaca, sem osso, sem sebo, boa, para entrega diária, quilo.
22. Carne seca, do Rio Grande, quilo.
23. Cebolas tipo Canárias, boa, quilo.
24. Colorau bom, quilo.
25. Farinha de mandioca, fina, quilo.
26. Farinha de trigo Flor Nacional, saco de 44 kg., um.
27. Farinha de trigo São Leopoldo, saco de 44 kg., um.
28. Feijão preto imunizado, bom, quilo.
29. Frango, quilo.
30. Gálbua, quilo.
31. Goiabada Colombo, quilo.
32. Leite de vaca, fresco, litro.
33. Laranjada, peso líquido, quilo.
34. Laranjas boas, uma.
35. Maça, uma.
36. Macarrão bom, novo, quilo.
37. Maisena Duryca, pacote pequeno, um.
38. Manteiga fresca, peso líquido, quilo.
39. Marmelada Colombo, lata de quilo, uma.
40. Massa de tomate, peso líquido, quilo.
41. Mate em folha, bom, peso líquido, quilo.
42. Nozes, quilo.
43. Ovos frescos, dúzia.
44. Pimenta do Reino, quilo.
45. Pêras d'água, uma.
46. Queijo de Minas, curado, bom, quilo.
47. Queijo Parmezan, nacional, quilo.
48. Sal fino, quilo.
49. Sal grosso, quilo.
50. Sardinha fresca, em gelo, quilo.
51. Toucinho fresco, bom, quilo.
52. Uvas brancas, quilo.
63. Vinagre nacional, litro.
34. Pão de sal, fresco, quilo.

Grupo VI — Vestuário, calçado e roupa de cama

1. Algodão alvejado, enfiado, metro.
2. Algodão cru, enfiado, metro.
3. Algodão Mariposa, enfiado, metro.
4. Brim de linho pardo, médio, metro.
5. Botões de louça, para camisa, dúzia.
6. Botões de medrepêrola, para camisa, dúzia.
7. Botões brancos de osso, para calça, dúzia.
8. Botões pretos, grandes, para paletó, dúzia.
9. Brim cáqui, superior, metro.
10. Brim mescla, superior, metro.
11. Borzeguins pretos, tipo colegial, a ponto, de ns. 35 a 37, par.
12. Borzeguins pretos, tipo colegial, a ponto, de ns. 38 a 39, par.
13. Borzeguins pretos, tipo colegial, a ponto, de ns. 40 e 41, par.
14. Borzeguins pretos, tipo colegial, a ponto, de n. 42, par.
15. Borzeguins de atinado amarelo, para campo, tipo colegial, a ponto, de ns. 33 a 36, par.
16. Borzeguins de atinado amarelo, para campo, tipo colegial, a ponto, de ns. 37 a 39, par.
17. Borzeguins de atinado amarelo, para campo, tipo colegial, a ponto, de ns. 40 a 42, par.
18. Cobertores de lã encarnada, de 1,80 x 1,40, um.
19. Colcha branca, de algodão nacional, de 1,80 x 1,40, uma.
20. Cuecas de algodão para meninos até 18 anos, uma.
21. Calção de malha, de algodão, para banho, uma.
22. Camisa de malha, de algodão, de cores, uma.
23. Camisa de morim, para uso diário, uma.
24. Camisa de algodão cru, para dormir, uma.
25. Chapéu de palha, para campo, um.
26. Fronhas de algodão cru, de 0,48 x 0,35, uma.
27. Gorro de algodão branco, um.
28. Japonas de flanela azul marinho, uma.
29. Lençol de algodão cru, de 1,80 x 1,20, um.
30. Lençol de morim tamanho comum, um.
31. Linha Corrente, preta, n. 30, carretel de 500 jardas, um.
32. Linha Corrente, branca, n. 30, carretel de 500 jardas, um.
33. Linha Clark, preta, ns. 30 a 40, carretel de 500 jardas, um.
34. Linha Clark, branca, ns. 30 a 40, carretel de 500 jardas, um.
35. Linha cáqui, ns. 30 a 40, carretel de 500 jardas, um.
36. Morim bom, com 0,80 de largura, metro.
37. Meias cruas, para menino, de ns. 9 a 10, par.
38. Toalha de banho, felpada, de 1,45 x 0,97, uma.
39. Toalha de rosto, de 0,90 x 0,60, uma.
40. Tinta indelével para marcar roupa, vidro.
41. Uniforme de brim cáqui, superior, molhado (calça, túnica e gorro), um.

42. Uniforme de brim mescla, superior, molhado (calça, túnica e gorro), um.
43. Zefir listado, grosseiro, de 0,70 de largura, para colchão, metro.
44. Zuarde de algodão nacional, metro.

Grupo VII — Medicamentos, drogas e material clínico e de Enfermaria

1. Adalina, tubo.
2. Ácido bórico, quilo.
3. Água mineral Lambari, garrafa.
4. Água mineral Caxambu, garrafa.
5. Água oxigenada, garrafa de 600 grs., uma.
6. Água oxigenada, garrafa de 300 grs., uma.
7. Algodão hidrófilo, quilo.
8. Atadura de gaze, em caixa, uma.
9. Atadura de gaze, em pacote, um.
10. Bálsamo Bengué, bisnaga.
11. Biotônico Fontoura, vidro.
12. Bicarbonato de sódio de Carlo Erba, quilo.
13. Compral em tubo, um.
14. Cafiaspirina, tubo.
15. Cloretilla Bengué, vidro.
16. Cápsulas gelatinosas em caixas, com 1.000, uma.
17. Copo de vidro, para água, um.
18. Dermatol, quilo.
19. Esparadrapo em carretel Johnson & Johnson, de 5 jardas, de 2 1/2, um.
20. Emultona, vidro.
21. Emulsão de Scott, vidro pequeno, um.
22. Empólas de Atofanil, de 5 cc., caixa.
23. Empólas de Digaleno, caixa.
24. Empólas de óleo canforado, caixa.
25. Empólas de Crinocal ou Glucalbet, caixa.
26. Empólas de Iodobisman, caixa de 100 empólas.
27. Empólas de Eleitrargol, caixa.
28. Empólas de Lantol, caixa.
29. Empólas de Onadina, caixa de 3, uma.
30. Empólas de Ionase anti-infecciosa, n. 1, caixa.
31. Empólas de Ionase anti-infecciosa, n. 2, caixa.
32. Empólas de sulfato de esparteina, caixa.
33. Empólas de cafeína, caixa.
34. Empólas de Gaduzan, caixa.
35. Empólas de Mugólio simples, de 1º grau, caixa.
36. Empólas de Mugólio simples, de 2º grau, caixa.
37. Empólas de Neuro-soro, A, caixa.
38. Empólas de Neuro-soro, B, caixa.
39. Empólas de soro anti-tetânico, de 5.000 unidades, uma.
40. Empólas de soro anti-oftálmico-polivalente, uma.
41. Empólas de soro fisiológico, de 250 grs., uma.
42. Eter sulfúrico, litro.
43. Gaze esterilizada, em pacote, um.
44. Gaze esterilizada em caixa, uma.
45. Gaze esterilizada em bobina de 100 jardas, uma.
46. Glefina, vidro.
47. Gelo, quilo.
48. Guaraina em caixa de 100 envelopes, uma.
49. Gorgezan, vidro.
50. Helmitol, tubo.
51. Hipoclorina, litro.
52. Iodo metálico, quilo.
53. Iodofórmio, quilo.
54. Limonada purgativa, uma.
55. Magnésia fluída Perine, vidro.
56. Pílulas ferruginosas, vidro.
57. Pílulas vitalizantes, vidro.
58. Fimatozan, vidro.
59. Purgoleite, tubo.
60. Rivanol, tubo.
61. Saco de borracha para água quente, uma.
62. Sanapuz, bisnaga.
63. Seringa nacional, para injeção, simples, de 3 cc., uma.
64. Seringa modelo Luer, para injeção de 3 cc., com agulha de platina, uma.
65. Seringa modelo Luer, para injeção, de 6 cc., com agulha de platina, uma.
66. Seringa modelo Luer, para injeção, de 10 cc., com agulha de platina, uma.
67. Sub-nitrato de bismuto, quilo.
68. Termômetro Casella, legítimo, um.
69. Tubo de borracha, para irrigador, um.
70. Urutropina Schering, tubo.
71. Panvermina, vidro.
72. Veramon, tubo.
73. Xarope de Mugólio, vidro.
74. Xarope de Bromil, vidro.
75. Xarope Famel, vidro.
76. Vick Vapo Rub, vidro.

Grupo VIII — Artigos de expediente

1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa.
2. Bobina de papel para máquina de calcular, de 0,05, uma.
3. Barbante branco, de algodão, em novêlo, de 1/2 quilo, novêlo.
4. Barbante de linho em novêlo de 100 grs., novêlo.
5. Bloco de papel de linho superior, de 100 fls., de 0,33 x 0,22, com dizeres e armas da República a preto, um.
6. Bloco de 100 fls., de papel para calcular de 0,12 x 15, um.
7. Bloco de 100 fls. de papel de linho superior, pautado, para carta, um.
8. Borsacha Ruby, 212, uma.
9. Borracha escolar, uma.
10. Capa de cartolina vermelha, para processo, com dizeres, conforme modelo, de 0,24 x 0,33, uma.
11. Caneta de madeira A. O. Maia, n. 910, uma.
12. Caneta escolar, uma.
13. Cartolina de diversas cores, folha.
14. Caderno escolar n. 1, com 16 folhas, um.
15. Caderno escolar n. 2, com 16 folhas, um.
16. Caderno escolar, n. 3, com 16 folhas, um.
17. Envelope de linho superior, de 0,16 x 0,12, com dizeres e armas da República a preto, cento.
18. Envelope de papel Holanda, de 30 quilos, de 125 x 0,24, com dizeres e armas da República a preto, conforme modelo, cento.
19. Fita bicolor Remítico, para máquina, uma.
20. Fita bicolor, para máquina Mercedes, uma.
21. Fita preta para máquina Mercedes, uma.
22. Fita preta para máquina Underwood, uma.
23. Fita bicolor, para máquina Underwood, uma.
24. Fita preta para máquina Remington, uma.
25. Fita bicolor, para máquina Remington, uma.
26. Fita para máquina de somar Burroughs, uma.
27. Gama arábica "Sardinha", em vidro de 250 grs., vidro.
28. Giz branco, caixa.
29. Grampos para alicate Hotickiss, ns. 53, caixa de 1.000, uma.
30. Grampos para alicate Hotickiss, n. 54, caixa de 1.000, uma.
31. Grampos Self, de n. 40 a 50, caixa de meia grossa, caixa.
32. Índice almanco, de 0,11 x 0,33, com 25 folhas, um.
33. Índice almanco, de 0,22 x 0,33, com 25 folhas, um.
34. Lapis Faber bicolor, dúzia.
35. Lapis L. Faber n. 2, dúzia.
36. Lapis E. Faber n. 2, dúzia.
37. Livro de papel de linho de 6 kg., encorpado, modelo XI e XXIV, com 300 folhas, um.
38. Livro de papel de linho de 5 kg., com 50 folhas, modelo III, um.
39. Livro de papel de linho de 40 quilos, com 50 folhas, modelos I, II, IV, V, IX, XIV, XXV, XXXI, XXXIII, um.
40. Livro de papel de linho de 5 kg., com 50 folhas, modelo XI, um.
41. Livro de papel de linho de 5 kg., com 50 folhas, modelo III, um.
42. Livro de papel de linho de 5 kg., de 0,38 x 0,28, com 100 folhas, modelo VIII, um.
43. Livro conta corrente de papel de linho, de 5 kg., superior, com 100 folhas, de 0,18 x 0,24, um.
44. Livro de papel de linho de 5 kg., pautado e riscado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, um.
45. Livro de papel superior, pautado, com 50 folhas, um.
46. Lapis para desenho, caixa.
47. Mata-borrão especial, verde ou rosa, de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
48. Mata-borrão especial, verde ou rosa, folhas grandes, uma.
49. Memorando para correspondência de menores, conforme modelo, milheiro.
50. Papel carbono Pelikan, azul ou preto, de 0,33 x 0,44, caixa de 100, uma.
51. Papel de seda em cores, folha.
52. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, bloco.
53. Papel para música, resma.
54. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,26 x 0,33, riscado e com dizeres, em bloco de 100 folhas, bloco.
55. Papel pergaminhado superior, de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, em bloco de 100 folhas, conforme modelo, um.
56. Papel manilha, bom, folha.
57. Papel de linho superior de 5 kg., de 0,365 x 0,28, modelo 108, em bloco de 100 folhas, um.
58. Papel apergaminhado superior, de 0,33 x 0,44, em bloco de 100 folhas, para inventário, um.
59. Papel de linho superior, de 5 kg., de 0,22 x 0,33, para offeto, com cabeçalho e armas da República a preto resma de 400 um.
60. Papel de linho superior de 3 kg., de 0,22 x 0,33, para offeto, com cabeçalho e armas da República a preto, resma de 800 meias folhas, uma.
61. Papel apergaminhado superior, de 0,22 x 0,33, com cabeçalho e armas da República a preto, para minuta, de 800 meias folhas, uma.

62. Papel apergaminhado liso, de 0,15 x 0,22, para recituario medico, em bloco de 100, um.
63. Papel de linho superior, de 3 kg., de 0,22 x 0,33, com cabeçalho para minuta, com armas da República a preto, resma.
64. Papel pergaminhado superior de 0,44 x 0,33, resma de 400 folhas, uma.
65. Papel pergaminhado superior de 0,33 x 0,54, resma de 400 folhas, uma.
66. Papel pergaminhado liso, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, resma.
67. Papel de linho superior de 3 kg., de 0,22 x 0,33, pautado, riscado em ambos os lados, para carteira de saúde de menores, com schema da arca da dentaria, um.
68. Papel almasso em resma de 400 folhas, uma.
69. Papel almasso de linho de 5 kg., resma de 400 folhas, uma.
70. Papel almasso de linho de 7 kg., resma de 400 folhas, uma.
71. Pena J. B. Malat, n. 12, legítima, caixa.
72. Pena Leonard, 516, dourada, caixa.
73. Talão de papel de linho superior, de 3 kg., de 0,33 x 0,24, com 100 folhas, picotado ao meio, conforme modelo, um.
74. Talão de papel pergaminhado superior, de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de despesas, com 100 folhas, conforme modelo, um.
75. Talão para rol de roupa, com 50 folhas, um.
76. Talão de papel pergaminhado superior, de 0,22 x 0,33, picotado com 100 folhas, para empenho de serviço prestado, um.
77. Talão de papel pergaminhado superior, de 0,22 x 0,33, para guia de produção, em bloco de 200 folhas, conforme modelo, um.
78. Tinta Sardinha, preta, litro.
79. Tinta Sardinha, carmim, litro.
80. Tinta para caneta-tinteiro, vidro pequeno, Parker, um.
81. Pena Bayard, 1.255, caixa.

Grupo IX — Forragem, ferragem e arreamentos

1. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, quilo.
2. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, quilo.
3. Boia de 1/2", para caixa de descarga, uma.
4. Bico de arado B-1, um.
5. Bico de arado Chatanooga, um.
6. Barra de aço para máquina de arroz Fonseca 00, uma.
7. Cravo paulista, quilo.
8. Curva de ferro galvanizado de meia a 2", uma.
9. Cano de ferro galvanizado de meia a 2", quilo.
10. Cano de ferro galvanizado para vapor, de 1 a 2", quilo.
11. Curva de ferro galvanizado para vapor de 1" a 2", uma.
12. Dobradiças de ferro, de junta de meia a 4", par.
13. Dobradiças de metal, de meia a 3", com parafusos, par.
14. Engrenagem para debulhador, marca Indio, com 12 dentes, com 0,7 de diametro, uma.
15. Fechadura Yale, com 2 chaves, para porta, uma.
16. Fechadura com 2 chaves, para portas, uma.
17. Fechadura para gaveta, de 1 1/2 x 2, uma.
18. Fechadura para gaveta, de 1 x 1 1/2, uma.
19. Fechadura para gaveta, uma.
20. Fechadura para armario de 1" x 2", uma.
21. Ferradura para muar, uma.
22. Ferradura para cavalo, uma.
23. Farinha de osso, quilo.
24. Farelo de trigo, grosso, quilo.
25. Farelo de trigo (remoinho), quilo.
26. Farelo de algodão, quilo.
27. Luva de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", uma.
28. Limatão paralelo de 6 a 7", um.
29. Limatão redondo de 6 a 7", um.
30. Joelho de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, e 2", uma.
31. Parafusos de ferro de fenda, com cabeça chata, de 1 x 7, grossa.
32. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 x 8, grossa.
33. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata de 1 x 10, grossa.
34. Parafusos de ferro de fenda, com cabeça chata, de 1 1/4 x 6, grossa.
35. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1/2 x 8, grossa.
36. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata de 1 1/4 x 7, grossa.
37. Parafusos de ferro de fenda, com cabeça chata, de 1/2 x 9, grossa.
38. Parafusos de ferro, de fenda com cabeça chata, de 1/2 x 10, grossa.
39. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata de 1 3/4 x 8, grossa.
40. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2 x 12, grossa.
41. Parafusos de ferro, de fenda com cabeça chata, de 2 1/2 x 16, grossa.
42. Peneira de arame, fina, para fubá, uma.
43. Peneira de arame grossa, para feijão, uma.
44. Peneira de arame, para feijão, uma.
45. Pitião de ferro de 1/2", caixa.
46. Pregos sem cabeças, de 10 x 10, maço.
47. Pregos sem cabeças, de 16 x 12, maço.

48. Pregos sem cabeça, de 1/2", maço.
49. Pregos Ponta de Paris, de 10 x 10, maço.
50. Pregos Ponta de Paris, de 11 x 11, maço.
51. Pregos Ponta de Paris, de 12 x 12, maço.
52. Pregos Ponta de Paris, de 15 x 15, maço.
53. Pregos Ponta de Paris, de 17 x 21, maço.
54. Pregos Ponta de Paris, de 16 x 24, maço.
55. Pregos Ponta de Paris, sortidos, maço.
56. Porcas de 1/4", quilo.
57. Porcas de 5/16", quilo.
58. Porcas de 3/8", quilo.
59. Porcas de 7/16", quilo.
60. Porcas de 1/2", quilo.
61. Porcas de 1", quilo.
62. Penceira para machina de arroz Fonseca, n. 60, uma.
63. Registo de ferro galvanizado, de 1/2", a 2", um.
64. Registo de latão de 1/2 a 2", um.
65. Redução de latão de 1 x 1/2 até 2 x 1", uma.
66. Relha para arado Torpedo, uma.
67. Sementes de flores, em pacote, de 20 grs., pacote.
68. Sementes de hortaliças, em pacote de 50 grs., um.
69. Serra Vitor, duzia.
70. Tampão de ferro galvanizado, um.
71. Torneira de pressão, de 3/4", uma.
72. Torneira de pressão de 1/2", uma.
73. Torneira de 1", uma.
74. Torneira de passagem, de latão, de meia a 2", uma.
75. Tê de ferro galvanizado, de 1" x 2", um.
76. União de ferro galvanizado de meia a 2", uma.
77. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cm., para correia de grossura de 5 m/m, caixa.
78. Zinco corrugado, reforçado de 5 pés, folha.
79. Zinco corrugado, reforçado, de 10 pés, folha.
80. Sal Inglez, lata.

Grupo X — Adubos e insecticidas, mudas e sementes

1. Arsénico em pó, quilo.
2. Azeite de mamona, quilo.
3. Carrapaticida Ideal, quilo.
4. Clorêto de potássio, quilo.
5. Creosoto, quilo.
6. Carbolineum, quilo.
7. Cruzvaldina, lata.
8. Enxofre em pedra, quilo.
9. Escória de Tomaz, quilo.
10. Enxofre em pó (flôr), quilo.
11. Enxofre em bastão, quilo.
12. Estrume de curral, carro de boi.
13. Fumo em rôlo, quilo.
14. Formicida Pulvo, lata de litro, uma.
15. Flit, galão.
16. Querozene, litro.
17. Nosperit, quilo.
18. Nosprasil, quilo.
19. Nitrofosca I. G. marca A. A., em saco de 60 quilos, saco.
20. Nitrofosca I. G., marca B, em saco de 60 quilos, saco.
21. Nitrofosca I. G. marca C, em saco de 60 quilos, saco.
22. Óleo de peixe puro, quilo.
23. Salitre do Chile, quilo.
24. Sulfato de potássio, quilo.
25. Sulfato de amôniaço, quilo.
26. Sulfato de cal, quilo.
27. Sulfato de ferro, quilo.
28. Sulfato de cobre, quilo.
29. Superbiogine em lata de 1/2 quilo, lata.
30. Superbiogine em lata de 1 quilo, lata.
31. Superbiogine em lata de 10 quilos, lata.
32. Superfosfato, quilo.
33. Solbar, lata de quilo, uma.
34. Sarnicida Ideal, lata de quilo, uma.
35. Uspulum seco, lata de quilo, uma.

Grupo XI — Material de Escotismo e Desporto

1. Bola n. 3, para foot-ball, uma.
2. Bordão de tripa para tarol, um.
3. Bordão de aço, para tarol, um.
4. Cola Michelin, para borracha, lata.
5. Camara de ar n. 2, para bola, uma.
6. Camara de ar n. 3, para bola, uma.
7. Camara de ar, n. 5, para bola, uma.
8. Camisa meia de algodão, branca e vermelha, para foot-ball, uma.
9. Calção de meia preta, para banho, um.
10. Calção de brim branco, para foot-ball, um.
11. Chuteiras pretas, ns. 36 a 44, par.
12. Chuteiras pretas ns. 42, par.
13. Meias de algodão tipo Sportman, para foot-ball, par.
14. Mola para alto mi-b, duzia.
15. Mola para trombone, uma.
16. Mola para bombardino, uma.
17. Mola para barítono, uma.
18. Mola para contra-baixo, uma.
19. Pele para tambor, uma.
20. Pele para tarol, uma.

21. Pele para bombo, uma.
22. Palhetas para requinta, duzia.
23. Palhetas para clarineta, duzia.
24. Palhetas para saxofone, duzia.

Grupo XII — Materia prima para as oficinas

1. Atacador preto, chato, de 0,90 de comprimento, grossa.
2. Atacador marron, redondo, fio duplo, de 0,30 de comprimento, grossa.
3. Atacador preto, redondo, fio duplo, de 0,30 de comprimento, grossa.
4. Atacador marron, chato, de 0,90, grossa.
5. Agulha Aguiá, curta, de ns. 4 a 8, carta de 25, uma.
6. Agulha Singer 16 K 1, ns. 1 e 1 1/2, duzia.
7. Agulha Singer Simanco, para costurar, ns. sortidos, duzia.
8. Agulha para costurar sacos, tamanho médio, uma.
9. Agulha n. 1 e 1 1/2, para máquina Singer, esquerda, n. 22-18, duzia.
10. Aresta amarela para sapateiro, pacote de 900 grs., um.
11. Aresta de ferro, para sapateiro, pacote de 900 grs., um.
12. Arrebite de ferro estanhado de 1/8 x 1/4, 3/16 x 3/4, quilo.
13. Arrebite de cobre, um.
14. Arrebite de ferro de 1/8 x 1", de 3/16 x 1", e de 1/4 x 1", quilo.
15. Acido muriatico, litro.
16. Aço doce em vergalhão, de 3/4, quilo.
17. Aço em barra de 1" x 1/4 até 2" x 1/2, quilo.
18. Arruelas de ferro sortido, quilo.
19. Alcool de 40°, litro.
20. Bronze velho, quilo.
21. Botões rápidos, marron, caixa de 200, uma.
22. Barbante para acolchoar, em chicote, um.
23. Barbante para acolchoar, em novelo, um.
24. Cola da Baía, kg.
25. Cola para couro, lata de 1/2 litro, uma.
26. Couro verde de boi, um.
27. Cera virgem, quilo.
28. Capim mumbeca, para colchão, quilo.
29. Carneira Rio Grande, para ferro, pé.
30. Chapa de ferro galvanizado, liso, quilo.
31. Cobre laminado, kg.
32. Chapa de ferro galvanizado, liso, em folha, kg.
33. Extrato de noqueira, quilo.
34. Estanho Carneiro, em barrinha, kg.
35. Fivela niquelada, de 1", para cintos, uma.
36. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/8, 3/16, 1/4, 1/2, Kg.
37. Ferro redondo, em vergalhão de 1" e 2", Kg.
38. Ferro redondo, em vergalhão de 5/16, 3/8, 1/16, 3/4, 7/8, Kg.
39. Ferro redondo, em vergalhão de 1", quilo.
40. Ferro em barra, chato, de 1/2 x 1/8, 3/4, 3/16, quilo.
41. Ferro em barras, chato, de 1" x 1/4 e 1 1/2 x 1/4, quilo.
42. Ferro em barras, chato, de 2 x 1/4, de 2" x 1/2 e de 2 1/2 x 1/2, Kg.
43. Ferro em barra, chato, de 3" x 1/2, quilo.
44. Ferro em barra, quadrado, de meio x 1/4, quilo.
45. Ferro em barra, quadrado, de 1" x 1 1/2 e de 2", Kg.
46. Folha de Flandres, de tres cruces, uma.
47. Folha de Flandres, de duas cruces, uma.
48. Folha de Flandres, de uma cruz, uma.
49. Fio Patente H. B., novêlo, um.
50. Goma laca, quilo.
51. Ilhois de latão, artigo 303, milheiro.
52. Lona para ferro de calçado, metro.
53. Linha Corrente, de cor, carretel de 500 jardas, duzia.
54. Lixa para madeira, sortida, folha.
55. Lixa Tigre, para madeira, sortida, folha.
56. Lixa de esmeril, para ferro, sortida, folha.
57. Lapis para carpinteiro, A. O. Maia, duzia.
58. Macela para travesseiro, Kg.
59. Oleo para maquina de costura, vidro.
60. Oleo para maquina de costura, litro.
61. Purpurina em lata de meio quilo.
62. Pranchão de ipé, metro cubico.
63. Pranchão de garapa, metro cubico.
64. Pranchão de canela ou angelim, metro cubico.
65. Polvilho, quilo.
66. Sola Krambeck letra A, para sapateiro, quilo.
67. Sola Krambeck letra B, para sapateiro, quilo.
68. Sola Rio Grande, para seleiro, metro.
69. Taboas de peroba, de 5m x 0,30, uma.
70. Taboas de cedro, de 5m x 0,03 x 0,30, uma.
71. Taboas de ipé, de 5m x 0,03 x 0,30, uma.
72. Taboas de ferro, de 5m x 0,20 x 0,02, uma.
73. Taboas de canela, vinhatico ou angico amarelo, de 5m x 0,30 x 0,03, uma.
74. Taboas de Jequitibá rosa, de 5m x 0,30 x 0,03, uma.
75. Tóra de Jequitibá rosa, vinhatico ou angico amarelo, metro cubico.
76. Tóra de ipé amarelo, metro cubico.
77. Tóra de sucupira, m3.
78. Tara de chulear, ns. 0, 1, 1/2 e 2, pacote de 150 grs., um.
79. Tinta preta para solado, litro.
80. Tinta preta Fenômeno, vidro

81. Tinta preta Fenomenal, vidro.
82. Vidro de 2 grossuras, para vidraça, de 0,50 x 1m., um.
83. Vidro de 1 grossura, para vidraça, de 0,50 x 1m., um.
84. Vaqueta preta Expresso, pé.
85. Vieux Chiène, quilo.
86. Vaqueta beije, imitação bufalo, Expresso, pé.
87. Verniz copal inglês, quilo.

Grupo XIII — Combustíveis e lubrificantes

1. Alcool motor, litro.
2. Carvão coque, para forja, quilo.
3. Carvão de brauna, quilo.
4. Graxa Patente em lata, quilo.
5. Gasolina, litro.
6. Lenha superior, metro cúbico.
7. Óleo fino para automóvel, litro.
8. Óleo grosso, para automóvel, quilo.
9. Fósforos Pinheiro, caixa.

Grupo XIV — Iluminação e elétricos

1. Aranha de metal, uma.
2. Bocal de metal para lampada, uma.
3. Caixa para interruptor de embutir, uma.
4. Chave monofásica, uma.
5. Chave trifásica, uma.
6. Clits, par.
7. Fusível de rôlha, de 20 ampères, um.
8. Fusível de rôlha, de 15 ampères, um.
9. Fita isolante, preta, peça.
10. Fio de cobre, quilo.
11. Fio preto, isolado, n. 14, metro.
12. Fio isolado D. B. R. C., metro.
13. Fio flexível, verde, amarelo, metro.
14. Fio duplo flexível, n. 14, metro.
15. Fio duplo, flexível, n. 15, metro.
16. Fio isolado, em chumbo, n. 12, metro.
17. Fio isolado com chumbo, n. 14, metro.
18. Fio duplo, isolado, com chumbo, n. 18, metro.
19. Isolador branco, de haste reta, de 5/8, um.
20. Isolador de haste curva, um.
21. Interruptor de madeira, um.
22. Interruptor de embutir de betão, com espelho de metal, um.
23. Interruptor rotativo, um.
24. Lâmpada Philipps, de 15 velas, uma.
25. Lâmpada Edison, de 25 a 60 velas, uma.
26. Lâmpada Philipps ou Osram, de 40 velas, uma.
27. Lâmpada Philipps ou Osram, de 60 velas, uma.
28. Lâmpada Philipps ou Osram, de 100 velas, uma.
29. Lâmpada Philipps ou Osram, de 200 velas, uma.
30. Pilha saca Colúmbia, para telefone, uma.
31. Roldana de porcelana, tamanho pequeno, uma.
32. Roldana de porcelana, tamanho médio, uma.
33. Roldana, uma.
34. Roseta, par.
35. Suporte de porcelana, com chave, uma.
36. Tomada de corrente, de embutir, com caixa, uma.
37. Tomada de corrente, uma.
38. Tubo flexível, meia polegada, metro.
39. Tubo flexível, de 1", metro.
40. Tubo de porcelana para passagem, um.
41. Tubo conduíte de meia polegada, metro.
42. Tubo conduíte de 1", metro.
43. Tubo conduíte de 3/4", metro.
44. Vela Brasileira, maço.

Grupo XV — Limpeza, conservação, reparos do edifício e maquinaria

1. Azeite de peixe, quilo.
2. Agua raz Pratts, litro.
3. Alvaçada de zinco, Belga, de 1º quilo.
4. Oca, quilo.
5. Amortecedor completo para Ford, 1929, par.
6. Armação de dynamo, para automóvel, uma.
7. Armadura para dynamo, um.
8. Amperímetro para óleo, um.
9. Armação de ferro para banco de crânlus, um.
10. Acumulador para Ford, um.
11. Acumulador para Chevrolet, um.
12. Amperímetro para auto Ford, um.
13. Aro para freio de automóvel, um.
14. Aro de 30 x 5, um.
15. Aro de 4,50 x 21, um.
16. Arrebite para cinta de freio, um.
17. Armadura para dynamo Ford, um.
18. Armadura para dynamo Chevrolet, uma.
19. Alavanca para caixa de mudança de auto-caminhão, uma.
20. Alavanca completa, para caixa de mudança Ford, uma.
21. Alavanca completa para caixa de mudança de auto-caminhão Chevrolet, uma.

22. Busina de automóvel, uma.
23. Biela para automóvel, uma.
24. Bobina para automóvel, uma.
25. Bucha para feixe de mola de caminhão Ford, uma.
26. Bucha para feixe de mola de automóvel Ford, uma.
27. Brocha nacional n. 10, para caiação, uma.
28. Brocha nacional n. 12 a 16, para caiação, uma.
29. Brocha de cabelo, para caiação, uma.
30. Borracha para bomba de camara de ar, metro.
31. Bomba para Flit, uma.
32. Bico para borracha de bomba de camara de ar, um.
33. Cabo de ignição para automóvel, um.
34. Colar para embreagem, um.
35. Carvão para embreagem, um.
36. Carcassa para dynamo Chevrolet, uma.
37. Carcassa para dynamo Ford, uma.
38. Caixa de esfera para roda de caminhão Ford, uma.
39. Condensador para auto, um.
40. Corrente de 30 x 5, de aço, par.
41. Corrente de 32 x 6, de aço, par.
42. Corrente de 4,50 x 21, de aço, par.
43. Camara de ar nacional de 30 x 5, uma.
44. Camara de ar nacional de 32 x 6, uma.
45. Camara de ar nacional de 4,50 x 21, uma.
46. Camara de ar 30 x 5, uma.
47. Camara de ar 32 x 6, uma.
48. Camara de ar 4,50 x 21, uma.
49. Correia para ventilador de automóvel, uma.
50. Cone para roda, dianteira, uma.
51. Cabo para vela, metro.
52. Corôa, uma.
53. Cinta de metal para freio de pé, metro.
54. Cola para remende, lata.
55. Calota, uma.
56. Carburador para caminhão Ford, um.
57. Carburador para auto-Ford, um.
58. Cámbres de madeira de lei, de 5m. x 3m. x 2", um.
59. Cal extinta, quilo.
60. Cal virgem, quilo.
61. Cimento nacional Mauê, em saco de 52 kg., um.
62. Curva de barro vidrado de 4", uma.
63. Curva de barro vidrado de 6", uma.
64. Curva de barro vidrado de 10", uma.
65. Disco para automóvel Ford, par.
66. Dinamo completo, para automóvel, um.
67. Distribuidor completo para caminhão Ford, um.
68. Distribuidor completo para auto Ford, um.
69. Díjuntor para dynamo, de caminhão Ford, um.
70. Díjuntor para dynamo de auto Ford, um.
71. Estôpa de 1", quilo.
72. Engrenagem de distribuição do comando de válvulas de auto Ford modelo 29, uma.
73. Engrenagem para caixa de mudança de caminhão Ford, uma.
74. Engrenagem para caixa de mudança de auto Ford, uma.
75. Eixo corredeira para caixa de mudança de caminhão Ford, um.
76. Eixo corredeira para caixa de mudança de auto Ford, um.
77. Eixo Cardan, um.
78. Eixo virabrequim, um.
79. Eixo de bengala, um.
80. Espanador de dentes, pequeno, um.
81. Escôva para dynamo, uma.
82. Escôva para dentes, uma.
83. Estregão de piassava, um.
84. Fibra n. 32, para auto, um.
85. Feixe de mola para caminhão Ford, um.
86. Feixe de mola dianteiro para auto Ford, modelo 29, um.
87. Feixe de mola trazeiro para auto Ford, modelo 29, um.
88. Fio para cabo de vela, metro.
89. Graxa para lubrizar carroserie, lata.
90. Gesso crê Cavalo Marinho, quilo.
91. Instalação elétrica, para automóvel, uma.
92. Junta de metal para tampa de cilindro, uma.
93. Junta de metal para cano de descarga de caminhão Ford, uma.
94. Junta de metal para cano de descarga de auto Ford, uma.
95. Junta universal, uma.
96. Caôl em lata de 500 grs., uma.
97. Lâmpadas de um e dois contactos, uma.
98. Lona superior, metro.
99. Mola de seguimento, uma.
100. Mola para motor de arrauco, uma.
101. Manga de eixo dianteiro, para automóvel Ford, uma.
102. Mangueira de borracha para automóvel Ford, metro.
103. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, de 1 1/2" e 1", metro.
104. Manilha de barro vidrado de 4", uma.
105. Manilha de barro vidrado de 6", uma.
106. Manilha de barro vidrado de 10", uma.
107. Oca lavada, quilo.
108. Óleo de linhaça, marca Tigre, galão.
109. Óleo de linhaça, marca Tigre, quilo.
110. Paralama dianteiro, para caminhão Ford, um.
111. Paralama dianteiro, para auto Ford, um.
112. Paralama trazeiro, para caminhão Ford, um.
113. Paralama trazeiro, para auto Ford, um.
114. Parabrisa para auto Ford, completo, um.

115. Parabrisa para caminhão Ford, um.
116. Piston para caminhão Ford, um.
117. Pneumático nacional de 4,50 x 21, um.
118. Pneumático nacional de 30 x 5, um.
119. Pneumático nacional de 32 x 6, um.
120. Pneumático Michelin de 4,50 x 21, um.
121. Pneumático Michelin de 30 x 5, um.
122. Pneumático Michelin de 32 x 6, um.
123. Pneumático Good Year de 4,50 x 21, um.
124. Pneumático Good Year de 32 x 6, um.
125. Poste de madeira de lei, de 7m. x 0,20, um.
126. Platinado completo para distribuidor Ford, um.
127. Pinhão para automóvel, um.
128. Pino para feixe de mola de caminhão Ford, um.
129. Pino para feixe de mola de auto Ford, um.
130. Prato de disco, um.
131. Pincel francês, redondo de ns. 9 a 18, um.
132. Pincel francês, chato, de ns. 9 a 18, um.
133. Pixe, quilo.
134. Pó de sapato, quilo.
135. Papel higienico, W. C., com 1.000 folhas, pacote.
136. Pedra esmeril Naxo ou Cortland, de 5 x 1, com furo de 3/4, uma.
137. Pasta para dente, Léa ou Dalva, tubo.
138. Pente fino de chifre, forte, um.
139. Pente grosso de chifre, para barbeiro, um.
140. Rotor para caminhão Ford, um.
141. Roliman tubular para eixo de caminhão Ford, um.
142. Roliman tubular para eixo de auto Ford, um.
143. Rôdo de borracha, com cabo, um.
144. Rotor para auto Ford, um.
145. Radiador para auto Ford, um.
146. Radiador para caminhão Ford, um.
147. Roxo rei, superior, quilo.
148. Roxo terra, superior, quilo.
149. Satélite para auto, um.
150. Sabão especial de primeira, quilo.
151. Sabão especial de segunda, quilo.
152. Sabão virgem, quilo.
153. Sabonete em barra, uma.
154. Sapólio Radium, um.
155. Tambor para auto Ford, um.
156. Tubo de admissão para entrada de gás no cilindro, um.
157. Trincha de cabelo de porco, uma.
158. Tampão para distribuidor de auto Ford, um.
159. Tijolo superior, tamanho comum, milheiro
160. Telha tipo francês, superior, uma.
161. Telha tipo francês, para cumieira, uma.
162. Tinta esmalte Chi-Namel, em cores, em lata pequena, uma.
163. Tinta sapolim em cores, lata pequena, uma.
164. Verde Londres Castello ns. 1 e 2, quilo.
165. Vermelho lavado, quilo.
166. Volante para direção de caminhão Ford, um.
167. Vista completa para radiador de auto Ford, uma.
168. Vista completa para radiador de auto caminhão Ford, uma.
169. Vela para auto Ford, uma.
170. Vela para caminhão Ford, uma.
171. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma.
172. Vassoura de piassava, quadrada, com 22 furos, uma.
173. Vassoura de piassava Ideal, uma.
174. Vassoura de palha de 5 fios, uma.
175. Vasculho de palha, com cabo, um.
176. Zarcão inglês, quilo.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 12 de agosto de 1937. — Adamastor de Moura Pimenta, pelo escrivão. Visto. — Rocha Vianna, diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados:

Maria Antonieta Holanda, Bernardo Neügrochel, Adriano Fernandes Diogo, João Leonardo Moreira, Valentim Furlanetto, Francisco Henrique da Silva, Thomas Van der Put, Peter Theodore Sedl, José Maria de Souza e Antonio Dias de Souza.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de agosto de 1937. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

- Aloisio Francisco de Castro, n. 9.880 — Art. 107.
 Antônio Carvalho, n. 9.967 — Art. 248-L.
 Antônio de Carvalho, n. 9.967 — Art. 248-L.

José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 102.
 Serafim Corrêa, n. 10.264 — Arts. 248-L e 128, parágrafo único.

- Antônio da Silva, n. 10.461 — Art. 85.
 Manuel Pinto, n. 11.023 — Art. 79.
 Antônio Lopes Coutinho, n. 11.077 — Art. 98.
 Jeremias Lopes Ribeiro, n. 13.606 — Art. 86.
 Badolato Nicola, n. 14.820 — Art. 100.
 Luiz Evangelista Perroni, n. 14.928 — Art. 79.
 José Giestal, n. 15.631 — Art. 248-L.
 João Gomes Guerra, n. 16.759 — Art. 102.
 José Ribeiro dos Santos, n. 16.781 — Art. 102.
 Raul Ferreira, n. 16.853 — Art. 248-L.
 Miguel Machado, n. 16.924 — Art. 248-L.
 Antônio Furtado Cavalcante, n. 18.218 — Art. 100.
 José Gustavo de Moura, n. 18.322 — Art. 86.
 Osvaldo Moura Brasil do Amaral, n. 19.438 — Art. 102.
 Valdemar Bernardo da Silveira, n. 19.866 — Art. 79.
 Antônio Rodrigues Monteiro, n. 19.915 — Art. 242-C.
 Luiz Henrique da Carvalho Pareto, n. 20.633 — Art. 102.
 Vasco Antônio Pereira Lima, n. 21.281 — Art. 248-L.
 Edgar de Castro Brito, n. 21.752 — Art. 102.
 João de Souza Pimenta, n. 22.574 — Art. 248-L.
 Manoel Pedro, n. 23.507 — Art. 102.
 Olhem Alves Guerra, n. 24.279 — Art. 102.
 Angelo Sanneer, n. 24.433 — Art. 257.
 Jakob Armin Frey, n. 24.556 — Arts. 248 e 113.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 362 do Regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366

Onibus:

- M. P. Salgado, ns. 311, 611 e 737 — Arts. 248 L, 81 e 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 111, 258 e 310 — Artigos 248 L, 248 L e 248 L.
 Empresa de Onibus de Luxo Limitada, ns. 398 e 399 — Arts. 248 L e 248 L.
 Caldeira & Silva, ns. 518 e 893 — Arts. 248 L e 248 L.
 Mario Bianchi, ns. 131 e 868 — Arts. 248 L e 79.
 Vição São Jorge Limitada, ns. 170 e 691 — Artigos 248 L, 248 L e 81.
 Linhas Federal Ltda., ns. 631 e 699 — Arts. 248 L e 248 L.
 The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., n. 25 — Artigos 82 e 81.
 João Ferreira & Martins, n. 301 — Art. 248 L.
 Empresa Inter-Estadual Onibus de Luxo Limitada, n. 349 — Artigo 248 L.
 J. Bento Ferreira, n. 625 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Onibus, n. 659 — Arts. 82 e 81.
 Roberto T. Schmidt, n. 670 — Art. 96.
 J. G. Feldhaus, n. 705 — Art. 248 L.
 Neves & Braner, n. 740 — Art. 248 L.

Autos de carga:

- Abilio da Fonseca, n. 3.164 — Art. 248 L.
 Inacio Nunes, n. 6.138 — Art. 248 L.
 Francisco Nascimento, n. 8.026 — Art. 252.
 Cristiano dos Santos Rocha, n. 9.130 — Art. 252.
 José Martins Diniz, n. 9.155 — Art. 242 C.

Autos de passeio:

- Paulo Bittencourt, n. 127 — Arts. 127 e 257.
 Salvador Capotasio, n. 103 — Art. 102.
 Fabricio Gomes Pedroza, n. 642 — Art. 102.
 Joaquim Rodrigues Pereira, n. 725 — Art. 242 C.
 Francisco de Menezes Julien, n. 774 — Art. 102.
 Francisco dos Santos Lopes, n. 961 — Arts. 79 e 248 L.
 Alberto Candido Filho, n. 1.103 — Arts. 248 L e 81.
 Ventura Lourenço Pedreira, n. 1.275 — Art. 102.
 Gualter Maia de Almeida, n. 1.332 — Art. 102.
 Frederico Guilherme Opperman, n. 1.457 — Art. 248 L.
 José Rodrigues de Almeida Rocha, n. 1.765 — Art. 86.
 Berco Carakuchausky, n. 1.861 — Art. 248 L.
 Antonio da Silva, n. 1.886 — Art. 146.
 Ernani Pereira da Fonseca, n. 1.929 — Art. 102.
 Flavio Amorim Goulart de Andrade, n. 1.938 — Artigo 102.
 José Botelho de Macedo Junior, n. 2.509 — Art. 248 L.
 João dos Santos, n. 2.605 — Art. 242 C.
 Natal Paladine, n. 3.006 — Arts. 82 e 81.
 Manoel Pinto Corrêa, n. 3.074 — Art. 248 L.
 Manoel Pinto Cardozo Neto, n. 3.611 — Art. 102.
 Alvaro Teixeira Guimarães, n. 4.171 — Art. 102.
 Antenor de Menezes, n. 4.359 — Art. 102.

Ararindo Maklusin, n. 4.617 — Art. 248 L.
 Lourival Albino Pereira, n. 4.723 — Art. 86.
 Raul de Melo Rego, n. 4.752 — Art. 102.
 Roberto Bandeira Acioli, n. 4.856 — Art. 248 L.
 Manoel Pereira Dias, n. 5.064 — Art. 92.
 Pifaro Francisco Luciano, n. 5.151 — Art. 86.
 Jaime Berger, n. 5.220 — Art. 82.
 Fedele Gropillo, n. 5.462 — Art. 248 L.
 Alberto de Faria Filho, n. 5.620 — Art. 102.
 Francisco Ferreira de Oliveira, n. 6.978 — Art. 248 L.
 Oetiz Ferreira Fonseca, n. 8.107 — Art. 248 L.
 Manoel Martins de Oliveira, n. 8.484 — Art. 102.
 Icario da Silva, n. 8.610 — Art. 86.
 Luz Moreira dos Santos, n. 8.775 — Art. 248 L.
 Carlos Alberto Kei, n. 9.494 — Art. 85.
 João Gonçalves, n. 9.688 — Art. 86.
 Antonio Correia Lopes, n. 10.671 — Art. 242 C.
 Mario Augusto, n. 10.681 — Art. 102.
 Nello Lopes da Cruz, n. 11.033 — Art. 86.
 Edmundo Ramos, n. 11.071 — Art. 248 L.
 Carlos Teixeira de Vasconcelos, n. 11.074 — Art. 248 L.
 Antonio Ribeiro Fries, n. 11.256 — Art. 86.
 Afonso Luiz Pereira da Silva Junior, n. 11.272 — Art. 102.
 Valdemar Pousso Mendes, n. 13.523 — Arts. 79 e 81.
 Astrogildo de Oliveira Lima, n. 13.620 — Art. 86.
 José Augusto Reis, n. 14.034 — Art. 248 L.
 Eduardo Martins Medeiros, n. 14.424 — Art. 86.
 Juraci Leitão de Azevedo, n. 14.816 — Arts. 79 e 248 L.
 Erasmo Machado Rego, n. 15.303 — Art. 86.
 Daniel Alves de Souza, n. 16.094 — Art. 86.
 Paulo Pfaltzgraff Brasil, n. 17.359 — Art. 102.
 Rita Block, n. 17.708 — Art. 102.
 José Teixeira Alves, n. 18.080 — Art. 102.
 Antonio Caldeira, n. 18.467 — Arts. 248 L e 252.
 Laís Paulo Barata Ribeiro, n. 19.324 — Art. 102.
 Walter Osvaldo Cruz, n. 19.567 — Art. 102.
 Clito Barboza Bokel, n. 19.604 — Arts. 79 e 81.
 Elso Rohde Galzer, n. 19.674 — Art. 102.
 Almir de Souza Martins, n. 19.764 — Art. 102.
 Gracindo Fontes Tomé, n. 19.675 — Art. 248 L.
 Jorge do Vala Costa, n. 19.812 — Art. 248 L.
 Antonio D'Orey Correia, n. 19.920 — Art. 102.
 Antenor Mayrink da Veiga, n. 19.971 — Art. 102.
 Alfredo Brand, n. 20.043 — Art. 102.
 Geminio Correia Lima, n. 20.995 — Art. 82.
 César Rodrigues de Castro, n. 21.898 — Art. 248 L.
 Romeo Silva, n. 22.371 — Art. 248 L.
 Antonio Miguel Marques Moreno, n. 22.464 — Art. 102.
 José da Silva, n. 22.706 — Art. 102.
 Manoel Teixeira da Silva, n. 22.869 — Art. 248 L.
 Antenor da Silva, n. 23.058 — Art. 248 L.
 Otavio Agenor Fernandes, n. 23.149 — Art. 102.
 Antonio Jeronimo Filho, n. 23.153 — Art. 248 L.
 Everardo Henrique Delforge, n. 23.461 — Art. 102.
 Maria Pacheco da Silva Pinto, n. 23.551 — Art. 242 C.
 Francisco Magalhães, n. 24.433 — Art. 248 L.
 Firmino da Costa, n. 24.418 — Art. 102.
 Jaime Luiz Ribeiro, n. 24.632 — Art. 248 L.
 Moisés Souza e Silva, n. 24.700 — Art. 248 L.
 Americo Pereira da Silva Pinto, n. 24.718 — Art. 100.
 Salvo Amaral Filho, n. 24.770 — Art. 102.
 Amadeu Antonio Ferreira, n. 24.952 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — Pelo inspetor, *Americo Augusto*, chefe de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

RODOVIÁRIA PAULISTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1937

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta Capital Federal, à rua da Relação n. 38, realizou-se a assembleia geral extraordinária da "Rodoviária Paulista S. A.", convocada por edital de 7 de julho corrente, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia seguinte, presente à mesma assembleia a totalidade dos acionistas da sociedade, conforme se vê do termo de presença lavrado neste livro. As quinze horas, o acionista Dr. José Fagundes Neto, verificando a presença de todos os demais acionistas, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente fosse indicado pelos seus pares, na forma dos estatutos, aquele que deveria presidir à assembleia. Foi, então, aclamado presidente da assembleia o acionista capitão Antônio Vieira Cortez, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de primeiro e se-

gundo secretários, respectivamente, os consócios José Neto Peixoto e Oscar do Amor Divino. Iniciado os trabalhos, o presidente declarou que, de conformidade com o competente edital, a assembleia foi convocada para se pronunciar sobre os seguintes assuntos: a) eleição de nova diretoria e novo conselho fiscal, por motivo de renúncia dos atuais; b) reforma dos estatutos; c) compra da empresa de transportes denominada "Transportadora Carioca". Relativamente ao primeiro assunto, o primeiro secretário procedeu perante a assembleia à leitura das cartas em que os membros da diretoria e do conselho fiscal, eleitos em assembleia geral de 4 de fevereiro do ano corrente, renunciavam irrevogavelmente seus respectivos cargos, visto se sentirem moralmente impedidos de conservar um mandato para cuja investidura decerto concorreu e influir a qualidade de acionistas, ora não mais conservada, e outrossim, afim de ser possibilitada uma necessária recomposição daqueles referidos órgãos, consentânea e compatível com a nova orientação que, por melhor atender aos interesses sociais, ora se pretende imprimir à sociedade. Posto em discussão o assunto, o acionista Dr. José Fagundes Neto, usa da palavra para declarar que não pôde concordar com os renunciantes quanto ao impedimento moral invocado, pois eles mesmos devem estar certos de que esta sociedade, com qualquer outra se sentiria feliz e orgulhosa de sempre poder contar, para lhe dirigir os negócios, com elementos de tamanha dignidade, projeção e experiência, ainda que não pertencentes ao seu quadro social. Põe em relevo todavia, a alta elegância moral dos diretores e fiscais da sociedade eleitos por ocasião da organização desta, e afirma que a renúncia apresentada só encontra verdadeira explicação no indiscutível escrúpulo dos renunciantes, sobejamente reconhecido por todos nós desta assembleia e no meio comercial em geral. Lamento o Dr. Fagundes hajam esses seus bons velhos amigos dado à renúncia o caráter irrevogável; mas, isto não obstante, julga de bom aviso que se não prossiga neste assunto, sinão depois de a assembleia resolver os dois outros determinantes da sua convocação, visto que da aquisição da "Transportadora Carioca" dependerá necessariamente a nova orientação da sociedade, a qual terá de influir nas decisões relativas aos outros assuntos. Nenhum outro acionista quis falar sobre o caso em discussão. Consultada, resolveu a assembleia, unanimemente, adotar os pontos de vista do Dr. Fagundes Neto. Passando-se ao segundo assunto motivante da convocação desta assembleia — a reforma dos estatutos da sociedade — o presidente declara achar-se sobre a mesa um projeto de reforma elaborado pelos consócios, Dr. Fagundes Neto, Amor Divino e o próprio presidente da assembleia, capitão Vieira Cortez. Pede o presidente a mais especial atenção da assembleia para o assunto, em vista de sua suma e incontestável relevância. O primeiro secretário faz a leitura do referido projeto de estatutos, e, em seguida, distribui a cada acionista um exemplar datilografado, para facilidade de exame e de apresentação de emendas. Pede, então, a palavra novamente o Dr. José Fagundes Neto, para sugerir aos seus pares seja também adiado o pronunciamento da assembleia sobre a reforma dos estatutos, à vista dos mesmos motivos por que se deixou para outra oportunidade a resolução do caso da renúncia dos diretores e fiscais. Posta em votação a sugestão do Dr. Fagundes Neto, a assembleia, por unanimidade, resolveu que em outra sessão seja discutida e votada a reforma dos estatutos sociais. A seguir, anuncia o presidente que se passará a tratar do terceiro e último dos assuntos determinantes da convocação da presente assembleia — a compra da empresa de transportes, denominada "Transportadora Carioca", sociedade por quotas, com sede nesta Capital. Após encarecer a importância do assunto e os cuidados especiais que ele terá de merecer da assembleia, dá a palavra ao Dr. José Fagundes Neto, que a pedira para fazer agora na qualidade de diretor e representante da acionista "Empresa Industrial de Transportes S. A.", atual detentora da maioria absoluta das ações da sociedade. O Dr. Fagundes Neto fez então uma exposição clara, completa e minuciosa do negócio cuja realização se tem em vista, demonstrando cabalmente o que de vantagem representa para esta sociedade a aquisição da florescente e bem organizada empresa de tráfego urbano denominada "Transportadora Carioca", tanto mais si se levar na devida conta que a "Rodoviária Paulista S. A.", cuja finalidade principal é a indústria de transportes, acaba de verificar a inoportunidade de praticar o tráfego interestadual, o que a levou à resolução de desistir de uma concessão obtida da Estrada de Ferro Central do Brasil e de derivar necessariamente suas atividades para outro gênero ou modalidade de transportes. Ao encerrar sua exposição, o Dr. Fagundes Neto pôs à disposição da assembleia todos os documentos e dados que lhe serviram de base, pedindo que cada acionista os examinasse com a necessária atenção e detidamente os estudasse. E com esse intuito, o presidente declarou suspensa a sessão por vinte minutos. Reaberta a sessão, usaram da palavra, sucessivamente, os acionistas Armando José Alves Massiere, Capão Simões Coelho, Athenogenes Fernandes de Barros, Artur Monteiro Neves e Newlands de Paula Campos. Todos manifestaram a ótima impressão causada pela feliz exposição do importante assunto em discussão, feita da maneira mais completa pelo Dr. Fagundes Neto, declarando mais que os documentos e dados oferecidos ao exame da assembleia são convincentes da vantagem que terá a sociedade com a aquisição da "Transportadora Carioca, Limitada". Isto posto, os dois últimos propõem sejam designados os louvados para a devida avaliação do respectivo acervo, afim de não demorar a resolução definitiva do importante e momentoso caso. O presidente submete então a votos a proposta dos referidos acionistas, verificando que mesmo foi unanimemente aprovada. Foram, então, escolhidos para avaliar o acervo da citada "Transportadora Carioca, Limitada" os senhores Dr. Benjamin Rosa Quadros, engenheiro civil; Nello Reil-

bat Gonçalves, contador, e Raimundo de Azeredo Santos comerciante; competindo à mesa dar-lhes imediata ciência de sua investigação e solicitar-lhes a apresentação do laudo de avaliação dentro do prazo de cinco dias, contados da presente data. Tendo em vista que dos assuntos determinantes da convocação desta assembléa geral extraordinária nenhum ficou definitivamente resolvido nesta reunião, e que por serem todos de suma importância, não é conveniente continuarmos ditos assuntos pendentes de solução por muito tempo, o presidente lembra à assembléa, a conveniência de nova reunião dentro do corrente mês, para a qual desde já podem ser designados dia, hora e local pela própria assembléa, visto que a ela se acha presente a totalidade dos acionistas. A assembléa, secundando o alvitre do seu presidente, deliberou que no dia 29 de julho corrente, às quinze horas, neste local, rua da Relação n. 38, os acionistas se reúnam novamente em assembléa geral extraordinária, sem necessidade de qualquer outro aviso, afim de discutir e resolver os mesmos assuntos constantes do supra-citado edital de convocação de 7 do mesmo mês. Nada mais havendo que tratar, o presidente da assembléa deu por encerrados os respectivos trabalhos. E para constar, é lavrada a presente ata, que, depois de aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Oscar do Amor Divino, a escrevi e subscrevo. — *Oscar do Amor Divino*. — Por Empresa Industrial de Transportes S. A., *José Fagundes Netto*. — *José Fagundes Netto*. — *Henrique Plínio de Carvalho*. — *Armando José Alves Massière*. — *Newlands de Paula Campos*. — *Canôr Simões Coelho*. — *Arthur Monteiro Neves*. — *Vasco Sotto Maior*. — *Athenogenes Fernandes de Barros*. — *José Netto Peixoto*. — *Antônio Vieira Cortez*.

Confere com o original. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1937. — *Oscar do Amor Divino*, 2º secretário da assembléa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta Capital Federal, à rua da Relação n. 38, com o comparecimento de todos os acionistas, como se verifica do competente livro de presença, realizou-se a assembléa geral extraordinária da "Rodoviária Paulista S. A.", convocada pela totalidade dos acionistas reunidos em assembléa geral no dia vinte e três deste mês, conforme se vê da respectiva ata. Às quinze horas o acionista capitão Antônio Vieira Cortez, verificando que já se achavam presentes todos os demais acionistas da Sociedade, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente fosse indicado dentre seus pares aquele que deveria presidir à assembléa. Foi aclamado, então, o acionista José Neto Peixoto, que logo assumiu as suas funções, convidando para as de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os consócios Arthur Monteiro Neves e Oscar do Amor Divino. Iniciando os trabalhos, o presidente declara que, nos termos da parte final da ata da assembléa geral extraordinária, de 23 de julho corrente, a presente assembléa foi convocada para resolver os seguintes assuntos cuja discussão se iniciou naquela reunião: a) eleição do novo diretoria e novo conselho fiscal, por motivo de renúncia dos atuais; b) reforma dos estatutos; c) compra da empresa de transportes denominada "Transportadora Carioca". Declara, outrossim, que para a boa marcha dos trabalhos e consoante as acertadas resoluções da assembléa última, resolve inverter a ordem dos assuntos, motivo por que passa a submeter à deliberação da assembléa, em primeiro lugar, a pretendida compra da empresa de transportes denominada "Transportadora Carioca". Manda, assim, que o primeiro secretário proceda à leitura do laudo de avaliação do acervo da dita empresa, apresentado pelos louvados engenheiro civil doutor Benjamin Rosa Quadros, contador Heli Heilbuth Gonçalves e comerciante Raimundo de Azeredo Santos, nomeados pela referida assembléa geral extraordinária de 23 de julho corrente. O primeiro secretário lê, então, o seguinte laudo de avaliação: "Os abaixo assinados, nomeados louvados pela assembléa geral extraordinária, em 23-7-37, realizada pela "Rodoviária Paulista S/A", afim de procederem à avaliação dos bens, coisas e direitos pertencentes à firma "Transportadora Carioca Ltd.", com sede neste Distrito Federal, à rua da Relação n. 38, declararam que, submetendo a criterioso e devido exame tais bens, coisas e direitos, avaliaram-nos, conforme discriminação a seguir: Veículos: Frota composta de 10 (dez) camiónes de tres rodas, marca "Goliath", em perfeito funcionamento, com todos os s/pertences, e motores números: 22.333, série 1-A, 22.374, série 2-A, 4.328 série 3-A, 15.218 série 4-A, 15.234 série 5-A, 15.204 série 6-A, 22.256 série 7-F, 4.831 série 8-F, 4.663 série 9-F, 4.327 série 10-F, avaliados pela importância global de (107.802\$600) cento e sete contos oitocentos e dois mil e seiscentos réis. Móveis e utensílios: Uma (1) máquina de escrever portátil, marca "Eureka", duas (2) escrivaninhas com sete gavetas, um (1) bureau com sete gavetas, uma (1) mesa com uma gaveta, uma (1) estante com porta envidraçada, uma (1) mesinha para máquina de escrever com três gavetas, cinco (5) cadeiras de madeira, uma (1) armário de escritório com vidros, pelo valor global de (3.124\$600) três contos cento e vinte e quatro mil e seiscentos réis. Marcas e patentes: Pelo valor da marca "Transportadora", devidamente registrada no D. P. I., conforme documentos existentes. (82.633\$300) oitenta e dois contos seiscentos e trinta e três mil e trezentos réis. Diversos: Saldo a receber, por fardamentos fornecidos aos empregados, licenças, placas dos dez camiónes para o corrente ano, saldo em caixa e em Banco, pelo valor de (10.444\$600) dez contos quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis. Total da avaliação abrangendo bens, coisas e direitos:

(204.005\$100) duzentos e quatro contos cinco mil e cem réis. Existem obrigações a pagar, de responsabilidade da "Transportadora Carioca Ltd.", de acordo com as seguintes contas credoras: Herm Stoltz & Comp.: 900\$000 (novecentos mil réis). Carlos Oppenheimer 20:100\$000 (vinte contos e cem mil réis). Attila Pesatori 21:000\$000 (vinte e um contos de réis). Companhia Nacional Importadora 21:900\$600 (vinte e um contos novecentos mil e seiscentos réis). Somando estas obrigações, o total de sessenta e três contos novecentos mil e seiscentos réis. E por estarem de acordo com os termos da presente avaliação, lavram o presente laudo, em duplicata, por um dos louvados e por todos eles assinado, com as firmas reconhecidas, para que produza os efeitos legais. Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e sete. (Assinados) Benjamin Rosa Quadros. — Heli H. Gonçalves. — Raimundo de Azeredo Santos". O presidente oferece a palavra a quem quizer discutir o referido laudo de avaliação. Como ninguém tenha querido discuti-lo, o presidente submete à aprovação da assembléa o mesmo laudo de avaliação, verificando ter sido ele aprovado pelos votos de todos os acionistas, excetuados os senhores Dr. Henrique Plínio de Carvalho e Oscar do Amor Divino, que se declararam impedidos de votar por serem socios quotistas da "Transportadora Carioca, Limitada", ora em causa. A vista deste resultado, e como ninguém quizesse usar da palavra para continuar a discutir o assunto em debate, o presidente deu por encerrada a discussão, e pediu que a assembléa, pelo seu voto, deliberasse em definitivo sobre a compra da empresa de transportes denominada "Transportadora Carioca, Limitada". Apurada a votação, verificou-se que a assembléa, por unanimidade de votos (excetuados apenas os dos supra-ditos acionistas Dr. Henrique Plínio de Carvalho e Oscar do Amor Divino, que se abstiveram de votar), resolveu seja efetuada a compra da mencionado empresa "Transportadora Carioca, Limitada", dentro dos limites da avaliação do respectivo acervo, procedida pelos louvados e já aprovada por esta assembléa. Passando ao segundo dos assuntos determinantes da convocação da presente assembléa — a reforma dos estatutos da Sociedade — o presidente oferece a palavra a quem quizer discutir o mesmo assunto, ou apresentar emendas ao projeto lido e distribuído aos acionistas em a assembléa geral última. Pede, então, a palavra o acionista capitão Antônio Vieira Cortez, que lê a seguinte proposta: "Considerando que esta sociedade, fundada com o objetivo principal de explorar a indústria de transportes, verificou a inoportunidade de praticar o tráfego interestadual, e disto se convenceu ao ponto de desistir ultimamente de uma concessão obtida da Estrada do Ferro Central do Brasil; Considerando, outrossim, que louváveis e bem ponderados motivos de ordem mais elevada que os simples interesses econômicos da Sociedade, induzem-na à renúncia de qualquer empreendimento rodoviário, ao menos enquanto perdurar a racional e esclarecida política de cooperação entre empresas ferroviárias e rodoviárias, a qual não é lícito — e muito menos patriótico — seja perturbada por uma empresa nacional; Considerando que, por tais motivos, esta sociedade, mantendo-se embora dentro das suas finalidades, acaba necessariamente de derivar suas atividades para outra modalidade de transportes, o que vem de ser concedido na aquisição da antiga empresa "Transportadora Carioca, Limitada", para o fim de explorar — como esta já o fazia e sempre fez — o tráfego urbano de mercadorias no Distrito Federal, sem embargo de outros empreendimentos autorizados nos estatutos sociais; Considerando, por um lado, que duplamente imprópria passou a ser agora, de modo inquestionável e evidente, o denominação "Rodoviária Paulista S. A.", dada inicialmente a esta sociedade em harmonia com os seus primitivos designios; e, por outro lado que a denominação "Transportadora Carioca", além de bem própria, pertinente e harmônica, e até sugestiva, já é muito conhecida nesta praça, assumindo, pois, considerável e inestimável valor comercial; Considerando também que o público, pela lei do menor esforço, se habituou a chamar simplesmente de "Transportadora" a antiga "Transportadora Carioca, Limitada", de maneira que uma e outra denominação ficaram sendo empregadas indistinta e simultaneamente; Considerando, ainda, que tanto o título "Transportadora Carioca", como o título "Transportadora", ambos devidamente registrados como expressões equivalentes, são agora adquiridos por esta sociedade junto com as quotas da antiga "Transportadora Carioca, Limitada"; Considerando mais que a denominação "Transportadora Carioca" fica de certo modo restringida pela ideia regional, que a qualquer momento poderá ser menos conveniente ou própria a sociedade, tendo em conta a expansão futura das suas atividades; enquanto a denominação "Transportadora", além de vantajosamente simples, não padece de nenhuma restrição, por ser expressão do mais geral, lato e amplo sentido, sempre adequada e própria, portanto, em qualquer caso, ocasião ou situação; — propomos à assembléa que, por todos os motivos acima expostos, passe esta sociedade a denominar-se doravante "Transportadora S. A.". (Assinados): *Antônio Vieira Cortez*. — *José Fagundes Netto*". Continuando em discussão o projeto de estatutos, pediu a palavra o acionista Armando José Alves Massière, para apoiar calorosamente a proposta dos acionistas capitão Vieira Cortez e Dr. Fagundes Neto, declarando que a mudança de denominação da sociedade, ora proposta com indiscutível oportunidade e da maneira mais feliz, e sustentada em argumentos irrefutáveis e plenamente convincentes, nada mais é que lógica e imperiosa consequência da mudança de orientação agora imprimida à sociedade. Refere-se depois o Sr. Armando Massière ao projeto de estatutos, para o elogiar sem restrições, dizendo-o completo e bem cuidado, e redigido com a mais perfeita clareza. Fala, ainda, o acionista, Dr. Fagundes Neto, para fazer sentir a necessidade e oportunidade

da reforma dos estatutos sociais, e para declarar que o respectivo projeto em discussão, uma vez emendado quanto à denominação da sociedade na forma ora proposta, merece seu inteiro apoio, visto que na sua organização foram levados em conta, do modo mais acertado, os interesses e necessidades atuais da sociedade, e ainda previsto, na melhor forma, o maior desenvolvimento desta. Ninguém mais tendo querido falar sobre o assunto, sua discussão foi encerrada. Posta em votação, preliminarmente, a proposta de mudança de denominação da sociedade, como emenda ao projeto de estatutos, foi a mesma proposta unanimemente aprovada sob aplausos gerais. E, passando-se imediatamente à votação do projeto de estatutos, já emendado na forma aprovada, verificou-se que a assembleia geral, por unanimidade de votos, aprovou, e resolveu pôr em execução desde já, os seguintes

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º A "Transportadora S. A.", outrora denominada "Rodoviária Paulista S. A.", é uma sociedade anônima, legalmente constituída em 4 de fevereiro de 1937, e regida por estes estatutos ou, nos casos omissos, pela competente legislação do país.

Art. 2.º A sociedade terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro; e poderá ter em qualquer lugar as filiais, sucursais, agências ou representantes que a diretoria julgar necessários ao seu desenvolvimento.

Art. 3.º A "Transportadora S. A.", tem por objeto a prática das seguintes atividades industriais e comerciais, uma vez investida — quando for o caso — da autorização legal do Governo.

a) transportes terrestres, fluviais, marítimos e aéreos, em quais quer casos ou modalidades;

b) armazenagem de mercadorias, emissão de "warrants" e todos os atos de armazéns gerais;

c) indústria e comércio de material de transportes.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cinquenta) anos, contados da data de sua instalação; podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral, constituída na forma do § 2º do art. 16 destes estatutos.

Art. 5.º O ano social finda, com um balanço geral, em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 6.º O capital social é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), dividido em 5.000 (cinco mil) ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 7.º As ações nominativas, uma vez integralizadas, poderão ser convertidas em ações ao portador; assim como estas, em qualquer tempo, poderão ser reconvertidas em nominativas; sempre, porém, com o prévio consentimento da diretoria, em qualquer e cada caso. As operações de conversão e reconversão de ações ficam sujeitas à taxa de dois mil réis por ação, a qual será levada à conta de lucros sociais.

Art. 8.º A transferência das ações nominativas será feita por meio de termo lavrado em livro competente e assinado pelo cedente e cessionário (ou seus procuradores bastantes) e por dois diretores; e das ações ao portador, pela simples tradição desses títulos.

Art. 9.º Seja no caso de transferência de ações (ressalvado o caso especial dos títulos ao portador), seja no de emissão de novas ações para aumento de capital, terão preferência, em igualdade de condições, para a tomada ou a subscrição desses títulos, os acionistas da sociedade, na proporção do número inicial de suas respectivas ações.

Art. 10. As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada ação.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11. A assembleia geral, quando legalmente constituída, é o poder soberano da sociedade.

§ 1.º Suas deliberações são tomadas por maioria de votos presentes.

§ 2.º Cada ação dá direito a um voto.

Art. 12. Haverá uma assembleia geral ordinária no mês de março de cada ano, para o fim obrigatório da tomada de contas anual à diretoria, e eleição dos diretores e dos membros do conselho fiscal, bem como para o fim facultativo de tratar de todo e qualquer assunto pertinente às atividades da sociedade.

Art. 13. Para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social serão convocadas, em qualquer época, assembleias gerais extraordinárias, que se pronunciarão única e exclusivamente sobre os assuntos determinantes de suas convocações, os quais serão obrigatoriamente mencionados nos respectivos editais.

Parágrafo único. A convocação de assembleia geral extraordinária terá lugar:

a) por ato espontâneo da diretoria;

b) a requerimento do conselho fiscal;

c) a requerimento de sete ou mais acionistas que representem o mínimo de um quinto do capital social;

d) a requerimento do diretor superintendente, na hipótese do art. 24, alínea d) in fine, destes estatutos.

Art. 14. São competentes para convocar assembleias gerais:

a) a diretoria, em qualquer dos casos dos arts. 12 e 13 e parágrafo único deste último;

b) os requerentes de assembleias gerais extraordinárias, quando, decorridos oito dias do recebimento do requerimento de convocação, esta não houver sido devidamente providenciada pela diretoria;

c) o conselho fiscal, quando não haja sido publicado na primeira semana de março o edital de convocação da assembleia geral ordinária;

d) o conjunto de sete ou mais acionistas, quando, para a convocação da assembleia geral ordinária, nem a diretoria, nem o conselho fiscal, hajam devidamente providenciado durante as duas primeiras semanas de março.

Art. 15. As convocações de assembleias gerais serão sempre feitas por edital publicado no *Diário Oficial* e também em um outro jornal local (ou mais jornais facultativamente).

§ 1.º O edital de convocação, cuja publicação deverá anteceder de quinze dias, no mínimo, à realização da assembleia, indicará, obrigatoriamente, o dia, hora, local e motivo da reunião.

§ 2.º A expedição de cartas ou telegramas aos acionistas é facultada como meio subsidiário de convocação de assembleia, mas não exclui a exigência da publicação do respectivo edital, sempre obrigatória e imprescindível.

Art. 16. Para legal constituição e funcionamento das assembleias, em primeira convocação, é preciso que estejam presentes, pelo menos, tres acionistas que não sejam diretores nem fiscais, e se ache representado, no mínimo, um quarto do capital social.

§ 1.º Em segunda convocação, as assembleias constituir-se-ão e funcionarão desde que presentes tres ou mais acionistas, qualquer que seja a parcela do capital por eles representada.

§ 2.º Para resolver sobre reforma dos estatutos, alteração do objeto da sociedade, aumento ou diminuição de capital, liquidação ou dissolução da sociedade, ou prorrogação do prazo de sua duração, a assembleia geral terá sempre de ser constituída por acionistas, em número legal, que representem nada menos de dois terços do capital social.

§ 3.º Em se tratando de assembleias gerais ordinárias, seja qual for a convocação, não podem os diretores ou os fiscais concorrer no cômputo do número mínimo de acionistas exigido neste artigo e seu § 1.º para legal constituição e funcionamento das assembleias.

Art. 17. As transferências de ações não produzem efeito perante as assembleias gerais, quando não sejam praticadas com a antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo único. As ações transferíveis por endosso, ou ao portador, só dão direito a voto em assembleia geral, quando depositadas na caixa da sociedade com a antecedência mínima de cinco dias.

Art. 18. As assembleias serão presididas pelo acionista que na ocasião for aclamado ou eleito. Este escolherá os secretários da assembleia.

Parágrafo único. É nula a aclamação, ou a eleição, do próprio presidente da sociedade para presidir a assembleia destinada a tomar contas da diretoria.

Art. 19. Nas assembleias ordinárias se observará a seguinte ordem de trabalhos:

a) assinatura, pelos sócios presentes, de breve termo de comparecimento, que o primeiro dos signatários lavrará no próprio livro de atas de assembleias; e nomeação (facultativa), nesse mesmo termo, de dois acionistas para assinarem, como procuradores dos presentes, a ata da assembleia; para o que será inutilizado, na assinatura do termo, o selo devido dos instrumentos de procuração;

b) aclamação ou eleição do presidente e escolha dos secretários;

c) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço e suas contas e parecer do conselho fiscal;

d) apresentação, discussão e votação de quaisquer propostas ou assuntos de interesse social;

e) eleição e posse dos diretores e dos membros do conselho fiscal.

Parágrafo único. Prevalerão para as assembleias extraordinárias as disposições deste artigo que lhes forem applicáveis.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de um diretor-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-técnico, acionistas ou não, eleitos por um ano em assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. A diretoria poderá criar um cargo de assistente comercial, para o fim especial de fomento e controle da produção e inspeção dos respectivos serviços. O assistente será nomeado pela diretoria, que também lhe fixará os vencimentos e quaisquer outras vantagens.

Art. 21. A diretoria deliberará por maioria de votos.

§ 1.º O diretor, que eventualmente acumular a função de outro diretor, exercerá o voto deste cumulativamente com o seu próprio (V. art. 26.).

§ 2.º Das deliberações da diretoria será lavrado um termo, em livro próprio, assinado por todos os diretores.

§ 3.º A diretoria reunir-se-á, em sessão ordinária, uma vez em cada mês, com a presença obrigatória de todos os seus membros, em pessoa.

§ 4.º Sem prejuízo das sessões ordinárias, o diretor-superintendente poderá convocar a diretoria, em sessão extraordinária, sempre que julgar necessário.

Art. 22. Compete à diretoria, coletivamente:

a) organizar e prover todos os serviços da sociedade, de acordo com os fins desta;

b) estabelecer ou suprimir filiais, sucursais, agências ou representantes;

c) autorizar as compras de material ou qualquer despesa necessária;

d) eleger os estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade;

e) apresentar anualmente à assembleia ordinária, para seu devido conhecimento e apreciação, um relatório da situação e atividades da empresa, bem como das providências da diretoria; e, outrossim, acompanhados do competente parecer do conselho fiscal, todos os documentos legais que permitam à assembleia o cabal e perfeito desempenho da sua função de tomar as contas da diretoria;

f) propor anualmente à assembleia ordinária a quota do lucro líquido que deva ser reservada para os dividendos (V. art. 34, inciso b; bem como resolver sobre a aplicação ou o destino da parte dos lucros mencionada no inciso d do mesmo art. 34 destes estatutos);

g) propor à assembleia geral as medidas e providências de interesse social que, por estes estatutos, dependam de autorização ou resolução da mesma assembleia;

h) convocar as assembleias gerais, na forma destes estatutos (V. arts. 12, 13, e seu parágrafo único, 14, 15, e seus parágrafos);

Art. 23. Compete ao diretor-presidente:

a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, por si ou pelos mandatários que escolher, de acordo com o superintendente;

b) dirigir e assinar o expediente de correspondência da sociedade com os poderes públicos;

c) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e ou procurador desta, ou com um procurador da sociedade, contratos, ajustes, acordos e quaisquer outros documentos que semelhantemente constituam ou encerrem obrigações da sociedade;

d) assumir, com o superintendente ou procurador desta, ou com um procurador da sociedade, cheques, promissórias, letras de câmbio e duplicatas de facturas de compras; endossos destinados a transferir títulos para descontos; instrumentos de empréstimos para levantamento de dinheiros sob caução de títulos; abertura de contas correntes garantidas, quirógrafos, e quaisquer outros documentos de operações de crédito;

e) assinar, pela diretoria, e fazer publicar, os editais de convocação de assembleias, nos termos da alínea a do art. 14 e do art. 15, e seus parágrafos, destes estatutos;

f) rubricar, abrir e encerrar o livro de deliberações da diretoria.

Art. 24. Compete ao diretor-superintendente:

a) executar e fazer executar, sob sua inteira responsabilidade, as deliberações das assembleias e da diretoria;

b) o controle, exame e fiscalização gerais de todos os negócios da sociedade, e a coordenação e sistematização dos respectivos serviços;

c) iniciar a diretoria, ao menos, mensalmente, da marcha de todos os negócios sociais, das principais providências tomadas e medidas adotadas, do movimento da sociedade e das suas necessidades, prestando ao mesmo tempo todos os respectivos esclarecimentos e informações possíveis;

d) vetar, com efeito suspensivo, qualquer ato de qualquer dos diretores, com recurso obrigatório para a diretoria, que ele mesmo convocará imediatamente; assim como vetar, nas mesmas condições, qualquer deliberação da diretoria, com igual recurso para a assembleia geral, cuja convocação logo requererá, para a devida apreciação e julgamento do veto;

e) convocar a diretoria, para suas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como o conselho fiscal, quando julgar conveniente;

f) dirigir e assinar o expediente de correspondência ordinária da sociedade;

g) assinar, por si ou por procurador seu, com o presidente, ou com um procurador desta, ou ainda com um procurador da sociedade, os documentos mencionados na alínea d do art. 23 destes estatutos;

h) constituir, com o diretor-presidente, os procuradores que devam representar a sociedade ativamente ou passivamente, nas suas relações com terceiros, ou para assinar, com o presidente ou com o próprio superintendente, os documentos das supra citadas alíneas c e d do art. 23, e, com o diretor-técnico, os documentos desta última alínea;

i) fazer recolhimentos e pagamentos, e ter sob sua guarda os valores da sociedade, recolhendo os excessos de dinheiro aos estabelecimentos bancários eleitos pela diretoria;

k) ter sob sua guarda todos os livros da sociedade, velando por que eles sejam escriturados com rigor;

l) assinar, com as partes interessadas, os termos relativos à propriedade de ações, seu caucionamento, etc.;

m) propor à diretoria a aquisição de artigos necessários à empresa; a realização de qualquer transação de seu interesse; a criação de novos serviços, o estabelecimento de filiais, sucursais, agências ou representantes; em suma, quaisquer medidas ou providências úteis, vantajosas ou necessárias; e, outrossim, encaminhar à diretoria, com seu parecer, as propostas, sugestões, indicações e alvitre do diretor-técnico;

n) admitir, demitir, transferir e remover empregados, designando-lhes as funções e fixando-lhes os vencimentos e outras vantagens;

o) organizar, com o concurso do diretor-técnico, o relatório anual de que trata a alínea e do art. 22, e publicá-lo no órgão oficial local, o mais tardar, na véspera da assembleia geral ordinária, juntamente com o balanço anual e o respectivo parecer do conselho fiscal;

p) organizar, anualmente, os documentos seguintes, e anunciar no órgão oficial local, um mês antes da data aprovada para realização da assembleia ordinária, que eles se acham à disposição dos acionistas, na sede social: 1) cópia dos balanços, contendo indicação dos valores móveis e imóveis e resumo das dívidas ativas e passivas, segundo a natureza dos títulos; 2) relação nominal dos acionistas; 3) lista das transferências de ações efetuadas durante o ano.

Art. 25. Compete ao diretor-técnico:

c) ter a seu cargo e sob sua responsabilidade, todo o material de transporte da sociedade, cuidando especialmente da respectiva conservação e reparação;

d) ter a seu cargo e sob sua responsabilidade, o stock de combustíveis e lubrificantes, controlando o respectivo consumo;

e) dirigir as garagens e oficinas;

f) dirigir e fiscalizar os serviços de tráfego;

g) dar parecer sobre os tipos e marcas de veículos e de combustíveis e lubrificantes, indicando os mais convenientes à empresa;

h) proceder a estudos e exame de tarifas, e fornecer à diretoria os dados para organização ou modificações das mesmas;

i) organizar e dirigir a escrita especial relativa ao material de transporte e a tudo que com este se relacione;

j) organizar e dirigir a estatística dos serviços a seu cargo;

k) propor ao superintendente a admissão e demissão dos empregados do tráfego e das oficinas e garagens;

l) propor à Diretoria, por intermédio do superintendente, a aquisição do material e quaisquer artigos necessários aos serviços de tráfego, das oficinas e das garagens; e, da mesma forma, propor, sugerir, indicar quaisquer medidas ou providências úteis, vantajosas ou necessárias ao desenvolvimento dos serviços da empresa;

k) inteirar constantemente o diretor superintendente da marcha dos serviços a seu cargo, das principais ocorrências verificadas, das providências tomadas e medidas adotadas, e das necessidades do serviço, prestando-lhe ao mesmo tempo todos os respectivos esclarecimentos e informações possíveis;

l) assinar, com o superintendente ou procurador desta, ou com um procurador da Sociedade, qualquer dos documentos de que trata a alínea d do art. 23 destes Estatutos;

m) prestar ao diretor superintendente o concurso, assistência e coadjuvação necessários ao bom desempenho das atribuições cometidas por estes estatutos nas alíneas a, b e c do artigo anterior.

Art. 26. O presidente e o superintendente substituir-se-ão reciprocamente nos seus impedimentos temporários, sem prejuízo das funções do respectivo cargo efetivo (V. art. 21, § 1.º).

O superintendente acumulará as funções do diretor técnico nos impedimentos temporários deste último, salvo se estiver substituindo (ou tiver que substituir) o presidente, caso em que a diretoria designará uma pessoa idônea, acionista ou não, para responder pelas funções do diretor técnico.

Art. 27. Em caso de renúncia ou falecimento de qualquer diretor, ou ainda nos impedimentos maiores de três meses, a diretoria convocará imediatamente a assembleia geral para eleição do novo diretor; procedendo-se, até a posse deste, na forma do artigo anterior.

§ 1.º O diretor eleito nas condições deste artigo servirá até ao término do mandato do substituído.

§ 2.º Não será providenciada a eleição, se menos de três meses faltarem para a terminação do mandato da diretoria.

Art. 28. Antes de entrar em exercício, cada diretor deverá caucionar, para garantia de suas responsabilidades, cinquenta ações da Sociedade, próprias ou alheias.

Parágrafo único. A falta de caução até um mês após a eleição importa a renúncia do diretor.

Art. 29. É vedado a todos os diretores usar da responsabilidade da Sociedade para avais, abonos ou quaisquer fianças de puro favor.

Art. 30. Cada diretor perceberá os honorários mensais, *pro-labore*, de 1:000\$000 (um conto de réis). O diretor superintendente terá, além dos seus honorários, a gratificação especial de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido da Sociedade. (V. § 3.º art. 34, inciso a).

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou estranhos, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e reelegíveis.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados para substituir os fiscais efetivos nas suas faltas e impedimentos de acordo com a votação que hajam obtido prevalecendo a idade no caso de empate.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar, em qualquer tempo, a escrituração e os documentos da Sociedade, e certificar-se da existência e conservação de todos os bens, valores e instalações, requisitando da diretoria os esclarecimentos e informações que julgue convenientes;

b) denunciar, *ex-officio*, erros, irregularidades e fraudes, e representar, outrossim, contra quaisquer atos lesivos aos interesses sociais ou contrários a estes estatutos, verificados através do exame dos balanços, inventários, contas e relatórios, ou por outro meio de fiscalização, sugerindo as medidas e providências que lhe pareçam acertadas;

c) apreciar as representações ou denúncias que lhe sejam apresentadas por qualquer interessado, encaminhando-as devidamente com o seu parecer;

d) dar à assembleia geral o seu parecer sobre as contas e demais documentos que a mesma tiverem de ser apresentados pela diretoria;

e) convocar assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, nas hipóteses das alíneas b e c do art. 14 destes estatutos.

Art. 33. Cada membro do Conselho Fiscal perceberá anualmente a gratificação, *pro-labore*, de duzentos mil réis (200\$000). A mesma gratificação farão jus os suplentes convocados.

CAPÍTULO VI

LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Art. 34. Os lucros líquidos apurados nos balanços anuais, depois deles deduzidos 30% (trinta por cento) sobre os valores invertidos em veículos, móveis e utensílios, oficinas, instalações e acessórios, verba essa que se destinará a constituir o fundo de depreciação, terão a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para gratificação especial ao diretor superintendente;

b) até 12% (doze por cento) sobre o capital — quota percentual que em caso algum poderá ser excedida — para distribuição de dividendos (V. g. art. 22, alínea f);

c) 40% (quarenta por cento) para fundo de reserva;

d) o restante, para a aplicação ou destino que a diretoria julgar conveniente.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo único. Terminará com o ano social de 1938 o mandato da diretoria eleita em assembleia geral de 29 de julho de 1937.

O presidente da assembleia, em seguida, declara que vai prosseguir a discussão, interrompida na assembleia geral de 23 de julho corrente, do último dos assuntos determinantes da presente reunião eleitoral de nova diretoria e novo conselho fiscal, por motivo de renúncia dos atuais. Fala, mais uma vez, o acionista Dr. José Fagundes Neto, para trazer à assembleia a palavra dos diretores e fiscais renunciantes, por incumbência dos mesmos, que são seus particulares amigos; declaram-se eles sobremodo agradecidos às atenções dos acionistas desta sociedade, consubstanciadas no voto unânime da assembleia última, mas insistem na renúncia apresentada e pedem que a considerem irrevogável. Em face disto, outro recurso não ha que o de proceder-se a novas eleições — acrescenta o Dr. Fagundes Neto — mas antes sugere à assembleia um voto de apreço e de admiração àquelles illustres e dignos ex-consócios, aos quais couberam os onus e a responsabilidade de dirigir e orientar esta sociedade na afanosa fase da sua organização. Ninguém mais tendo pedido a palavra para tratar do assunto em debate, sua discussão foi encerrada. O presidente submete à consideração da assembleia a sugestão do Dr. Fagundes Neto, e esta é unanimemente aprovada. Logo em seguida, o presidente anuncia que, em virtude da irrevogável renúncia apresentada pela diretoria e pelo conselho fiscal da sociedade, vão ser procedidas as eleições de nova diretoria e novo conselho fiscal, órgãos estes que passarão a ter sua composição e mandato já regulados pelos estatutos aprovados na assembleia geral extraordinária de hoje. Convida, então, os acionistas a organizar suas cédulas e depositá-las na urna sobre a mesa. Terminada a votação, foram imediatamente apuradas as eleições, verificando-se o seguinte resultado: Diretoria — para diretor presidente, capitão Antônio Vieira Cortez, com 4.990 votos; para diretor superintendente, Oscar do Amor Divino, com 4.995 votos; para diretor técnico, Guilherme Mayer, com 4.990 votos; Conselho Fiscal — para membros efetivos, Dr. Benjamin Rosa Quadros, Hélio Heilbuth Gonçalves e Rivaldo Moreira, todos com 5.000 votos (unanimidade); para suplentes Raimundo de Azeredo Santos com 4.995 votos; Luis Mazza com 4.990 votos e Eurico de Oliveira Moreira com 4.990 votos. O presidente da assembleia, proclamando o resultado das eleições, declarou empossados nos seus respectivos cargos todos os eleitos acima mencionados antes do que se procedeu ao recenseio da assembleia daqueles que por não serem acionistas, dela não fizeram parte. O capitão Antônio Vieira

Cortez agradeceu, em seu nome e no de todos os seus companheiros eleitos para a diretoria e conselho fiscal, a manifestação de confiança da assembleia, revelada no expressivo resultado das eleições. Por indicação do Dr. José Fagundes Neto, a assembleia aprovou um voto de louvor e agradecimento aos senhores Dr. Benjamin Rosa Quadros, Hélio Heilbuth Gonçalves e Raimundo de Azeredo Santos, que, louvados em peritos para proceder a avaliação do acervo da antiga empresa "Transportadora Carioca, Limitada", acabam de prestar inestimável e relevante serviço a esta sociedade. Nada mais havendo que tratar o presidente da assembleia agradeceu a honra da investidura que lhe foi conferida pelos seus pares, e declarou encerrada a sessão. E para constar, é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Oscar do Amor Divino, na qualidade de segundo secretário, a escrevi e subscrevo. — Oscar do Amor Divino. — Por "Empresa Industrial de Transportes S. A., José Fagundes Neto." — José Fagundes Neto. — Antonio Vieira Cortez. — Henrique Plinio de Carvalho. — Armando José Alves Massiere. — Canon Simões Coelho. — Newlands de Paula Campos. — Vasco Sotto Maior. — Athenogenes Fernandes de Barros. — Arthur Monteiro Neves. — José Netto Peixoto. Confere com o original. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Oscar do Amor Divino, 2º secretário da assembleia

(C — 6.119 — 14-8-1937 — 1.071\$000.)

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

Ativo	
Obrigações a receber	881.181\$600
Empréstimos em contas correntes	3.801.997\$090
Valores caucionados	1.404.092\$190
Valores depositados	28.217.508\$100
Títulos e propriedades	1.013.222\$200
Hipotecas	529.433\$300
Caixa em moeda corrente	30.558\$350
Diversas contas	4.276\$100
Total do ativo	35.882.272\$130

Passivo	
Capital	100.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	296.586\$800
Depósitos sem juros	1.811.362\$570
Títulos em caução e em depósitos	29.621.600\$290
Secção comercial	3.815.215\$140
Diversas contas	237.507\$330
Total do passivo	35.882.272\$130

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1937. — P. p. E. G. Fontes & Companhia., A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C — 6.117 — 14-8-1937 — 57\$100.)

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

Soc. Coop. de Resp. Ltd.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

Ativo	
Capital a realizar	97.565\$000
Letras descontadas	125.825\$300
Valores em liquidação	23.126\$000
Empréstimos em c/corrente	826.081\$900
Caixa, em moeda corrente	103.923\$000
Diversas contas	52.051\$400
Total do ativo	1.228.572\$600

Passivo	
Capital	215.700\$000
Fundo de reserva	87.795\$300
Fundo disponível	40.364\$700
Depósitos em conta corrente c/juros	666.176\$400
Depósitos em conta corrente limitada	45.642\$600
Depósitos em conta corrente s/juros	10.853\$000
Depósitos em conta corrente pre-aviso	2.840\$400
Depósitos a prazo fixo	40.000\$000
Depósitos em c/de caução	50.000\$000
Dividendo a pagar	28.267\$800
21º dividendo	2.916\$000
Diversas contas	38.016\$600
Total do passivo	1.228.572\$600

H. Pereira da Cunha, diretor-gerente. — C. Vilanova, contador.

(C — 6.112 — 14-8-1937 — 63\$200.)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital	Frs.	100.000.000
Reservas	Frs.	100.000.000

Séde social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
 Argentina: Buenos Aires.
 Uruguái: Montevideo.
 França: Paris.
 Inglaterra: Londres.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo		
Letras descontadas		15.608:687\$500
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	7.323:813\$600	
Do exterior	29.293:998\$900	36.917:812\$500
Empréstimo em conta corrente		43:085:702\$889
Valores caucionados		61.562:754\$447
Valores depositados		15.141:239\$440
Caixa matriz, agências e filiais		9.570:783\$889
Correspondentes do estrangeiro		1.327:599\$809
Correspondentes do interior		368:027\$360
Títulos e fundos pertencentes ao banco		16:090\$000
Caixa:		
Em moeda corrente	4.080:349\$900	
Em cheques	377:423\$909	
No Banco do Brasil	10.495:648\$800	
Em outros bancos	413:611\$960	15.377:053\$669
Diversas contas		53.972:611\$429
		282.943:272\$923

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil ..	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes com ju-	
ros	21.862:856\$150
Contas correntes sem ju-	
ros	2.333:631\$250
Limitadas	2.470:318\$700
Depósito a prazo fixo ..	15.897:949\$100
	42.264:755\$500
Títulos em caução e em depósito	143.624:806\$387
Caixa matriz, agências e filiais	28.875:319\$728
Correspondentes do estrangeiro	6.568:711\$371
Correspondentes do interior	119:758\$810
Diversas contas	49.503:921\$127
	292.948:272\$923

São Paulo, 11 de agosto de 1937. — Contador, José Zanetti So-
 brinho. — E. De Preter. — R. Ballard.

(C. 6.416 — 14-8-1937 — 124\$400)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

Ativo		
Capital a realizar		540:000\$000
Letras descontadas		557:568\$000
Caixa		263:667\$317
Em moeda corrente e bancos	262:873\$717	
Em outras espécies	789\$600	

Imóveis	313:682\$890
Títulos pertencentes ao banco	193\$000
Correspondentes do interior	72:365\$170
Caução da diretoria	20:000\$000
Hipotecas	87:500\$000
Empréstimos hipotecários	111:214\$600
Letras a receber no interior	48:503\$100
Devedores diversos	71:861\$255
Móveis e utensílios	7:670\$273
Contas diversas	100:760\$206

Carteira Construtora:

Contratantes	13.650:000\$000
Em depósito	429:758\$742
Empréstimos	1.023:444\$592
Hipotecas	1.098:900\$000
Contas diversas	72\$700

Total do passivo

Passivo

Capital	1.100:000\$000
Para operações bancárias	600:000\$000
Idem da Cart. Construtora	500:000\$000
Depósitos em contas correntes	335:752\$014
Sem juros	461:303\$042
Com juros	464:236\$169
A prazo fixo	10:212\$800

Letras a pagar	102\$000
Credores por títulos em cobrança	48:503\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hipotecários	87:500\$000
Contas diversas	3:124\$700

Carteira Construtora:

Contratos de empréstimos	12.549:000\$000
Contratos contemplados	1.101:000\$000
	13.650:000\$000

Fundo coletivo	429:758\$742
Fundo coletivo distribuído	964:000\$000
Valores hipotecários	1.098:900\$000
Banco de Crédito Comercial e Construt	55:748\$855
Contas diversas	3:768\$437

Total do passivo

S. E. O.

Rio, 7-8-37. — Angelo M. La Porta, presidente. — Julio Pereira
 Conceição, contador.

(C. 6.053 — 14-8-37 — 123\$400)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1937

Ativo		
Letras descontadas		34:864\$000
Empréstimos em conta corrente		35:865\$000
Valores caucionados		300:000\$000
Valores depositados		1.820:000\$000
Empréstimos hipotecários		46:000\$000
Títulos e propriedades do banco		4.227:952\$800
Hipotecas		46:000\$000
Caixa em moeda corrente		151:563\$215
Caixa em depósito no Banco do Brasil		10:000\$000
Caixa em depósitos em outros bancos		539:950\$700
Diversas contas		540:505\$745
Mutuações		2.287:496\$000
		10.050:817\$160

Passivo

Bancário	50:000\$000
De terceiros	290:000\$000
	2.900:000\$000
Fundo de reserva e outros	2.557:243\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.854:357\$300
Depósitos em conta corrente limitada	352:815\$700
Depósitos em conta corrente popular	118:514\$800
Depósitos a prazo fixo	1.392:676\$000
Títulos em caução e em depósito	2.120:600\$000
Valores hipotecários	46:000\$000
Diversas contas	1.698:503\$660
	10.050:817\$160

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — Augusto Cesar de Oliveira
 Neto Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C. 6.059 — 14-8-1937 — 65\$300)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE VALORES LIMITADA "SOCIBRA"

Casa Bancária

AVENIDA RIO BRANCO N. 60 — TELEFONE 23-5090

Ativo

Móveis e utensílios	45:786\$100
Depósitos	120\$000
Apólices federais	15:100\$000
Caixa e em outros bancos	65:566\$460
Apólices	4.030:203\$500
Contas correntes	13:647\$900
Filial e agências	912:199\$500
Filial de São Paulo	144:821\$500
Diversas contas	263:695\$140
Contratos de vendas	4.559:552\$000
Títulos a receber	15:515\$000

10.066:207\$100

Passivo

Capital (incluindo a Secção Bancária).....	300.000\$000
Contas correntes:	
C/Garantidas.....	1.877.514\$900
C/Prazo fixo.....	946.968\$400
C/sem juros.....	32.566\$100
Prestatistas.....	1.163.775\$200
Títulos em filial e agências.....	907.543\$500
Diversas contas.....	278.237\$700
Contratantes de vendas.....	4.559.552\$000
	10.066.207\$100

Ernesto Maxwell de Souza Bastos, gerente. — Luiz Robin, contador.

(C-6.055-14-8-37-82\$600)

COMPANHIA TAMOYO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas!

Cumprindo a determinação dos estatutos sociais, vimos submeter à vossa apreciação o relatório dos fatos principais, ocorridos durante o ano social, findo em 31 de dezembro de 1936.

Tendo dado início à construção do Edifício Tamoyo, conforme vos foi comunicado pelo relatório de 1935, ficou a construção definitivamente concluída, começando a produzir renda desde o mês de julho.

Com essa construção foi dispendida a quantia de 646.522\$000.

Como vereis pelo balanço e respectiva demonstração da conta de Lucros & Perdas, foi mais favorável o resultado do ano findo: conseguimos cobrir o "deficit" de 10:007\$500, do exercício de 1935 e fechar o exercício de 1936 com o pequeno "deficit" de 969\$300. Para este resultado, concorreu o gesto de desprendimento do nosso diretor-presidente, Sr. Antônio Ribeiro França, que, tendo os seus honorários fixados em 3:000\$000, mensais, apenas se fez creditar por 2:000\$000, mensais, proporcionando, assim, aos cofres sociais a economia de 12:000\$000, no ano findo.

Durante o exercício encerrado, afastaram-se dos respectivos cargos, os Srs. diretor-presidente e diretor-tesoureiro, ambos substituídos pelo acionista e membro do conselho fiscal, Sr. João Alberto Pinto dos Santos, por sua vez substituído pelo suplente do mesmo conselho Sr. Rafael Pires Quaresma.

Junto encontrareis o balanço geral e respectiva demonstração da conta Lucros & Perdas, devidamente assinados pelo nosso contador Sr. Antenor G. de Carvalho, a cujo cargo está a nossa contabilidade.

Ainda em anexo, encontrareis o parecer do nosso digno conselho fiscal, que teve ocasião de examinar as contas e atos praticados pela diretoria.

Cabo aos Srs. acionistas, além do exame do presente relatório, contas e atos da diretoria, eleger a diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Antônio Ribeiro França, presidente. — Antônio Ribeiro França Filho, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Tamoyo S. A., em obediência aos dispositivos legais e estatutários, tendo acompanhado a gestão da diretoria e com pleno conhecimento dos atos praticados, examinarão as contas, os livros da contabilidade, o balanço e respectiva demonstração da conta Lucros & Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1936, tendo achado conforme e em perfeita ordem, propõem aos Srs. acionistas a aprovação das contas e atos praticados pela diretoria, durante o ano social de 1936, bem como do balanço e demonstração da conta Lucros & Perdas referidos e ainda, que seja consignado um voto de louvor à digna diretoria, pelo acerto e zelo com que dirigiu os destinos sociais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Arnaldo Luiz Ballesté. — João Alberto Pinto dos Santos. — Irene França Quaresma.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Bens imóveis	500.000\$000
Banco Boavista	18.107\$200
Móveis & Utensílios	1.130\$000
Máquinas	1.470\$000
Construção do prédio à rua Gago Coutinho n. 38..	646.522\$000
Ações caucionadas	30.000\$000
Lucros & Perdas	969\$300
Caixa	977\$800
Depósitos, c/própria	60\$000
	1.199.236\$800

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Contas correntes	159.905\$800
Caução da diretoria	30.000\$000
Depósitos, c/terceiros	9.330\$000
	1.199.236\$800

Antônio Ribeiro França, diretor-presidente. — Antônio Ribeiro França Filho, diretor-tesoureiro. — Antenor G. de Carvalho, contador.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1937

As quatorze horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia Tamoyo S. A., à rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36, presente número legal de acionistas inscritos no respectivo livro, representando a totalidade do capital social, o senhor presidente da diretoria, Antônio Ribeiro França, declara abertos os trabalhos e convida para secretário da mesa o acionista Sr. Rafael Pires Quaresma, que procede à leitura do edital de convocação. Por proposta da acionista D. Zilda França Ballesté foi dispensada a leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, por já serem os mesmos relatório e parecer do conhecimento dos acionistas. Em seguida, o Sr. presidente submeteu à deliberação da assembleia o relatório e o parecer do conselho fiscal, este concluindo pela aprovação dos atos e contas do ano social de 1936 e do respectivo balanço e demonstração da conta Lucros & Perdas, sendo o parecer unanimemente aprovado, com as abstenções de direito. O Sr. presidente, de acordo com o edital de convocação declarou que cabia à assembleia eleger a diretoria, o conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, para o que suspendeu a sessão por cinco minutos, para que os Srs. acionistas confeccionassem suas cédulas. Reabertos os trabalhos e procedida a eleição, foi constatado o seguinte resultado: para diretor-presidente, Antônio Ribeiro França; para diretor-tesoureiro, Antônio Ribeiro França Filho; para membros do conselho fiscal: Dr. Arnaldo Luiz Ballesté, João Alberto Pinto dos Santos e D. Irene França Quaresma. Para suplentes do conselho fiscal: Rafael Pires Quaresma e D. Zilda França Ballesté, os quais foram declarados eleitos e empossados nos respectivos cargos, para o ano social de mil novecentos e trinta e sete.

Nada mais havendo a tratar e não deixando nenhum dos acionistas fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta minutos, dos quais foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes, depois de lida e achada conforme. — Antônio Ribeiro França. — Rafael Pires Quaresma. — Amélia Oliveira dos Santos França. — Antônio Ribeiro França Filho. — Arnaldo Luiz Ballesté. — Zilda França Ballesté. — Irene França Quaresma. — Elvira Oliveira França. — João Alberto Pinto dos Santos.

(C-6.113-14-8-937-471\$100.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENCOS

Rosário n. 139

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias de julho de 1937, na sede desta companhia, à rua do Rosário n. 139, loja, às treze horas, presentes os acionistas José Milliet, César Proença, Francisco Eduardo Magalhães, Artur Ribeiro de Castro, Maria Antonieta de Melo Milliet, Luiz Eduardo Magalhães, Alberto Custódio de Almeida Magalhães, Herculanio Silveira de Miranda, Vicente Eduardo Magalhães, Elza Brito de Magalhães e Dr. Rodrigo Otávio Filho, é aberta a sessão pelo Dr. César Proença, que declara ter a mesma por fim, na conformidade do artigo 7º Capítulo 3º dos Estatutos e dos editais publicados, a leitura do Relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, e aprovação dos atos e contas da diretoria do ano de 1936, bem como a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Salientou o Dr. César Proença que a assembleia geral ordinária não pôde se realizar no dia 31 de maio próximo passado, nos termos da primeira convocação, por não ter havido número legal. Pediu em seguida aos Srs. acionistas a indicação daquele que deveria presidir os trabalhos. Aclamado por indicação do Sr. Vicente Eduardo Magalhães, assume a presidência o Dr. Rodrigo Otávio Filho, que agradece a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. Vicente Eduardo Magalhães e Artur Ribeiro de Castro, ficando assim constituída a mesa. Em seguida manda o Sr. presidente que se proceda à leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, o que é feito pelo Sr. Vicente Eduardo Magalhães.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência aos nossos estatutos, vimos prestar-vos contas da nossa gestão durante o ano de 1936, bem como submeter à vossa aprovação as contas referentes ao mesmo exercício.

Tendo conseguido em 7 de março de 1936 a aprovação do projeto de loteamento da área de Braz de Pina, procedemos a um cuidadoso estudo dos tipos de casas que deveriam ser construídos nos 211 lotes aprovados, examinando cuidadosamente quer o lado técnico

quar os aspectos econômico e financeiro. Da ponderação e critério, em que tal estudo foi feito dá um eloquente testemunho o fato da Prefeitura ter, com a nossa aquiescência, tornado oficial (com a designação de "11") um dos tipos de casa de autoria dos nossos engenheiros. Obtidos os competentes alvarás de licença e tomadas as providências previstas que se faziam mister, demos início às construções, cujas obras vão em franco desenvolvimento, devendo estar terminadas no decorrer do segundo semestre de 1937.

Deixos a acentuar que tais construções darão um lucro bem maior do que se poderia imaginar isto se deve exclusivamente à grande alta no preço das materiais de construção, à dificuldade em obtê-los, bem como ao encarecimento da mão de obra. Entretanto, o fato de termos adquirido há já muitos anos o terreno em que estamos construindo, determina um preço de custo para os mesmos que seria impossível obter hoje em dia; assim, o valor reduzido do terreno e a nossa organização de trabalho, deverão nos proporcionar um lucro razoável, a despeito das circunstâncias acima assinaladas. Nossos antigos auxiliares continuam a nos prestar seus serviços com dedicação e probidade. — *Cezar Proença*. — *José Milliet*. — *Francisco Eduardo Magalhães*. Em seguida procedeu-se à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. — *Srs. acionistas*. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Terrenos, tendo examinado devidamente a escrituração, o balanço e mais documentos relativos ao exercício de 1936, e tendo encontrado tudo absolutamente regular e na mais perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral ordinária. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *José Milliet Filho*.

Postos em discussão o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal são os mesmos unanimemente aprovados procedendo-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, com o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: *Arthur Ribeiro de Castro*, *José Milliet Filho* e *Vicente Eduardo Magalhães*; para suplentes: *Herculano Sílvia de Miranda*, *Alberto Custódio de Almeida Magalhães* e *Luiz Eduardo Magalhães*. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada é por todos assinada. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *José Milliet*. — *Cezar Proença*. — *Francisco Eduardo Magalhães*. — *Elza Brito Magalhães*. — *Maria Antonieta de Mello Milliet*. — *Herculano Sílvia de Miranda*. — *Luiz Eduardo de Magalhães*. — *Alberto Custódio de Almeida Magalhães*.

(C. 6.050—14-8-37—100\$000)

COMPANHIA PREDIAL MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "COMPANHIA PREDIAL MINAS GERAIS"

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, às 14 horas, no prédio à rua 1ª de Março, 86, achando-se presentes todos os subscritores de ações da "Companhia Predial Minas Gerais", sociedade anônima em organização, a saber: Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, industrial, domiciliado à Praia do Flamengo n. 262, subscritor de quinhentas e sessenta ações; Manuel Ferreira Guimarães, industrial, domiciliado à rua Belfort Roxo n. 11, subscritor de cento e oitenta ações; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, industrial, domiciliado à rua Copacabana n. 129, subscritor de cento e vinte ações: este representado por seu bastante procurador Manuel Ferreira Guimarães; Júlio Mourão Guimarães, industrial, domiciliado em Passagem, Estado de Minas, subscritor de cinquenta ações; Dr. Armando Berenguer, médico, domiciliado em Barbacena, Estado de Minas, subscritor de vinte ações; Dr. Josaphat Macedo, médico, domiciliado em Passagem, Estado de Minas, subscritor de vinte ações; estes três, também representados por seu bastante procurador Manuel Ferreira Guimarães; Dr. Antônio Mourão Guimarães, médico, domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas, à Avenida João Pinheiro n. 329, subscritor de cinquenta ações; constituindo a totalidade do capital social de mil contos de réis (1.000:000\$), dividido em mil ações de valor nominal de um conto de réis cada uma, integradas no ato de sua criação, o incorporador e fundador da sociedade, Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, disse que convocara a presente assembléia para constituição definitiva da nova companhia, convidando os presentes a escolher o respectivo presidente.

Aclamado unanimemente para esse posto o próprio fundador da sociedade, Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, convidou este para 1º e 2º secretários, depois de agradecer a investidura, os subscritores Manuel Ferreira Guimarães e Dr. Antônio Mourão Guimarães, ficando assim constituída a Mesa.

Mandou então o Sr. presidente ler o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho próximo passado, no qual são expostos os fins da presente reunião, assim como a lista de subscritores e os seguintes estatutos da sociedade em organização, já por todos os presentes assinados em duplicata.

Estatutos da "Companhia Predial Minas Gerais"

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA SOCIEDADE

Art. 1. Fica constituída, sob a denominação de "Companhia Predial Minas Gerais", uma sociedade anônima, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, a qual se regerá por estes estatutos e disposições legais vigentes.

Art. 2. A sociedade tem por fim explorar a locação de imóveis e a construção de prédios, de sua propriedade ou de terceiros, excluindo quaisquer operações de financiamento.

Art. 3. Será de 30 anos o prazo de duração da companhia.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4. O capital social é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em mil ações de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, cujo valor é realizado em dinheiro e integralmente pago no ato da subscrição.

Art. 5. As ações serão ao portador, podendo, porém, a todo tempo, ser convertidas em ações nominativas, e vice-versa, mediante deliberação da assembléia geral e solicitação do respectivo dono.

Parágrafo único. As ações consideram-se indivisíveis em relação à Companhia.

Art. 6. Nas assembléias gerais cada ação dará direito a um voto, podendo, porém, a diretoria, nos avisos de convocação, exigir que o possuidor de ações ao portador as deposite nos cofres da sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo governo até três dias antes da data da realização das assembléias, para que as mesmas possam tomar parte.

Parágrafo único. Si se tratar de possuidores de ações que hajam sido convertidas em títulos nominativos, de acordo com o artigo 5, estes só poderão participar das deliberações da assembléia geral estando as mesmas inscritas em seu nome nos livros da sociedade, com a antecedência mínima de três dias, ficando suspensas durante tal prazo as transferências de ações desse tipo.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7. A sociedade será administrada por três diretores, eleitos anualmente em assembléia geral ordinária, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único. Os membros da diretoria, não reeleitos, servirão até que seus substitutos tomem posse.

Art. 8. Aos diretores, de uma maneira geral compete:

1) representar a sociedade, judicial ou extra-judicialmente, a gerir, administrar e superintender os negócios sociais, ressalvadas as hipóteses em que se exija a intervenção conjunta de dois diretores;

2) convocar a assembléia geral, ordinária ou extraordinariamente;

3) prestar contas anuais de sua gestão, organizando em tempo o relatório e o balanço, que deverão ser apresentados à assembléia geral;

4) assinar contratos de locação de prédios ou apartamentos pertencentes à sociedade, ou por ela administrados, distratar, praticar atos de administração, receber quantias, inclusive alugueres ou cauções para garantia dos mesmos contratos, dar quitação e assinar cheques;

5, admitir ou despedir empregados;

6, fiscalizar a contabilidade e dirigir o expediente;

7, contratar pequenas obras de conservação ou de reparação de imóveis da sociedade.

Art. 9. Os diretores dividirão entre si tais atribuições como for mais conveniente à fiscalização dos fins sociais.

Art. 10. Exige-se a intervenção conjunta de dois diretores:

1, para alienar ou gravar bens, ceder ou renunciar direitos da sociedade, só podendo, entretanto, ser vendidos, hipotecados ou gravados de onus reais quaisquer imóveis da companhia mediante prévia autorização da assembléia geral;

2, para realização de contratos de construção de prédios ou de atos que acarretem obrigação, não sendo de administração normal, especialmente previstos no art. 8º.

Art. 11. A gestão de cada um dos diretores será garantida por uma caução de dez ações, a qual substituirá por todo tempo de duração de seu mandato e até aprovação final de suas contas.

Art. 12. Os vencimentos dos diretores serão fixados pela assembléia geral ordinária, que poderá também conceder-lhes outras vantagens ou mandar pagar-lhes as gratificações que julgar merecidas.

Art. 13. Os diretores serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento temporário, por pessoa escolhida em reunião conjunta dos diretores desimpedidos com os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Vagando-se um lugar de diretor, proceder-se-á como no caso de ausência ou impedimento, podendo os outros diretores, si julgarem conveniente, convocar a todo tempo a assembléia geral para a eleição do substituto definitivo.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente, sendo gratuito o respectivo mandato, salvo se ao contrário resolver a assembléia geral ordinária, fixando-lhes vencimentos.

Art. 15. As atribuições dos membros do Conselho Fiscal serão as fixadas na lei das sociedades anônimas ou decorrentes dos presentes estatutos.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A assembléia geral reunir-se-á na sede social, ordinariamente ou extraordinariamente, sendo aberta por um dos diretores, com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, devendo, em seguida, os mesmos acionistas indicar quem a presida e o presidente escolher dois secretários, para execução do expediente e da feitura da ata.

Art. 17. A assembléia geral ordinária terá lugar no mês de março de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência legal e interesses gerais da sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de quinze dias.

Art. 18. A assembléia geral extraordinária reunir-se-á quando convocada, na forma da lei, devendo sê-lo com a antecedência mínima de cinco dias, só podendo, entretanto, deliberar o assunto especial da convocação.

Art. 19. As deliberações das assembléias gerais serão tomadas por maioria de votos, salvo quando a lei exigir maioria especial, dando cada ação direito a um voto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, resolvendo os diretores, com aprovação do Conselho Fiscal, sobre os dividendos a distribuir, *ad referendum* da assembléia geral ordinária que se seguir.

Parágrafo único. A assembléia poderá determinar a criação de um fundo de reserva, concedendo aos diretores percentagens sobre os lucros apurados.

Art. 21. Os dividendos não pagos não vencem juros, considerando-se renunciados a favor da sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento.

Art. 22. A sociedade poderá em qualquer tempo, por deliberação de acionistas representando dois terços da totalidade das ações, transformar-se em sociedade em comandita, simples ou por ações, ou em sociedade limitada, ressalvada sempre a limitação de responsabilidade dos sócios que não concordarem com essa mudança de forma.

Art. 23. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação reguladora das sociedades anônimas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. Até a emissão de títulos definitivos, as ações poderão ser representadas por cautelas provisórias, assinadas por dois diretores.

Art. 25. O mandato da primeira diretoria terminará quando se realizar a assembléia ordinária do ano de 1938.

Art. 26. A sede provisória da sociedade será à rua 1° de Março n. 86, ficando a diretoria autorizada a fazer quaisquer despesas referentes à sua instalação definitiva e à organização de seus serviços.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Por procurações de Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Júlio Mourão Guimarães, Dr. Armando Berenguer, Dr. Josaphat Macedo, Manoel Ferreira Guimarães. — Dr. Antonio Mourão Guimarães.

Concluída a leitura desses documentos, feita pelo 1° secretário, o Sr. presidente informa haver, como fundador da sociedade, recebido dos subscritores, em dinheiro, o valor das respectivas ações, por ocasião da sua subscrição, de acordo com o art. 4° dos estatutos, estando assim totalmente integrado o capital social, de modo a permitir a imediata, plena e efetiva realização dos fins que a sociedade tem em vista.

Acrescenta o Sr. presidente estarem igualmente cumpridas as demais formalidades legais necessárias à constituição definitiva da sociedade, tendo sido depositada no Banco do Brasil a décima parte do capital subscrito e havendo também efetivamente pago o imposto federal de selo por verba sobre o mesmo capital, conforme documentos seguintes, que também são lidos:

Primeiro documento:

Banco do Brasil — Duplicata

Rs. 100:000\$000

Recebemos do Sr. Benjamin Ferreira Guimarães, que se diz principal incorporador da Companhia Predial Minas Geraes a importância de cem contos de réis, que o mesmo senhor diz representar 10 % do

capital social da referida Companhia, depositados hoje, nesta Banca, em dinheiro, afim de satisfazer as exigências legais.

Firmamos o presente em duas vias para um só efeito.

Selado com 20\$100.

..... de de 19....

Pelo Banco do Brasil, Armando Alves Borges. — Aderson Ramos de Almeida.

Segundo documento:

23.791

Recebedoria do Distrito Federal

Selo por verba

Exercício de 1937

Rs. 3:600\$000

No livro de receita, à folha....., fica debitado o tesoureiro pela quantia de 3:600\$000, recebida do Sr. Companhia Predial Minas Gerais, proveniente de selo s/capital conforme verba n. 34.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — O escriturário, (ilegível). — O fiel do tesoureiro do selo, (ilegível).

Posta em discussão a constituição definitiva da sociedade, de acordo com os estatutos e demais documentos lidos, ninguém desejando usar da palavra, o presidente e fundador declara, com assentimento geral, que, não havendo quem se oponha, fica definitiva e efetivamente constituída, na forma da lei, a Companhia Predial Minas Gerais, com sede provisória à rua 1° de Março n. 86, nesta Capital, a qual se regerá pelos mesmos estatutos e pelas leis em vigor.

Anunciada então a eleição dos seus primeiros administradores e fiscais, foram unanimemente eleitos: Diretores, coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães e Benjamin Ferreira Guimarães Filho, industriais, residentes nesta Capital à Praia do Flamengo n. 262, e ruas Belfort Roxo n. 11 e Copacabana n. 129, respectivamente; membros do conselho fiscal: Karl Paul Max Vetter, Benjamin Vieira Damasceno e Paulo Macedo; suplentes: Paulo Pena da Rocha, Milton Macedo e Renato Torres Reis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratulou-se com os Srs. acionistas pela constituição da nova sociedade, assegurando que a primeira diretoria vai promover, com a maior brevidade, as demais diligências legais para que a Companhia entre em atividade no mais breve prazo possível.

Foi então suspensa a sessão por uma hora, para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e unanimemente aprovada, indo por todos assinada em triplicata, sendo uma no livro próprio e duas em separado, para fins legais. Eu, Manoel Ferreira Guimarães, 1° secretário, a redigi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1937. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Por procurações de Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Júlio Mourão Guimarães, Dr. Armando Berenguer, Dr. Josaphat Macedo, Manoel Ferreira Guimarães. — Dr. Antonio Mourão Guimarães.

Lista dos subscritores do capital de 1.000:000\$000 da Companhia Predial Minas Gerais

Subscritores	Residências	Ações	Importâncias
Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, praia do Flamengo n. 262.		560	560:000\$000
Manoel Ferreira Guimarães, Belfort Roxo n. 11		180	180:000\$000
P. p., Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Copacabana n. 129.		120	120:000\$000
P. p., Júlio Mourão Guimarães, Passagem, Estado de Minas Gerais.		50	50:000\$000
P. p., Dr. Armando Berenguer, Barbacena, Estado de Minas Gerais.		20	20:000\$000
P. p., Dr. Josaphat Macedo, Passagem, Estado de Minas Gerais.		20	20:000\$000
(Manoel Ferreira Guimarães)			
Dr. Antônio Mourão Guimarães, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à avenida João Pinheiro n. 329.		50	50:000\$000
		1.000	1.000:000\$000

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937.

Em cima estavam as armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Predial Minas Gerais, sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 12 de agosto do corrente ano, certificado que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.377, os seguintes documentos: Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 2 de agosto do corrente ano, estatutos, lista dos subscritores, recibo do depósito de 10 %, feito no Banco do Brasil e guia

com pagamento do selo proporcional ao capital. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, official administrativo, classe I deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, official. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, official administrativo, classe K, no impedimento do diretor. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional de Indústria e Comércio). Estavam coladas uma estampilha no valor de 50\$000 (cinco no valor de 10\$000 cada uma e uma de Educação e Saúde). Visto. — *Mario Soares Pinto*, official.

(C — 6.060 — 14-8-37 — 359\$000).

SOCIEDADES CIVIS

LIGA DE FOOT-BALL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e fóro jurídico, em 29 de julho de 1937, destina-se à difusão e ao aperfeiçoamento do foot-ball, nesta Capital Federal, obediente aos princípios e às regras internacionais, sendo, como organização, uma sociedade civil, constituída pelo América Foot-ball Club, Club de Regatas Vasco da Gama, Bangu Atlético Club, Bonsucesso Foot-ball Club, Botafogo Foot-ball Club, Club de Regatas do Flamengo, Fluminense Foot-ball Club, Madureira Atlético Club e São Cristóvão Atlético Club. As obrigações contraídas pela Liga não se estendem aos Clubs que a constituem. De duração indeterminada, a Liga difundirá não somente a prática do foot-ball profissional como também a prática de foot-ball amador. A Liga será administrada pelo Conselho Superior, e dirigida pela Presidência. Compete ao Presidente da Liga, representá-la em juízo e fóra dele, em geral em suas relações com terceiros. Com o Patrimônio social por se constituir, em caso de dissolução da Liga, os seus bens serão igualmente partilhados entre os Clubs que a constituem no ato da dissolução, depois de satisfeitos o pagamento das suas obrigações financeiras. Os seus estatutos não poderão ser alterados, ressalvada a hipótese do art. 93 parágrafo único sinão decorridos 2 anos da sua vigência plena, salvo proposta subscrita por todos que constituem o Conselho Superior, aprovada, pelo menos, 30 dias depois de haver sido presente a uma sessão do mesmo Conselho Superior. Ainda que decidida a reforma dos Estatutos, nos termos deste artigo, somente será legal si aprovada dentro do primeiro trimestre de cada ano. Os nomes dos diretores constam dos estatutos.

(C.6.067 — 14-8-37 — 38\$800)

ACADEMIA BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS (FILIAL A "ACADÉMIE INTERNATIONALE D'HISTOIRE DES SCIENCES")

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, é uma sociedade civil, destinada ao estudo, cooperação e propagação da História das Ciências. Representa a "Académie Internationale d'Histoire des Sciences" no Brasil, servindo de ligação entre o "Comité International d'Histoire des Sciences" e os cientistas brasileiros e governo do Brasil, sugerindo ao "Comité" as iniciativas que julgar de interesse para o Brasil. Validar ou reivindicar descobertas da ciência ou da técnica feitas por brasileiros, etc. O número de seus membros é limitado a 150, sendo cinquenta no Rio de Janeiro, e cem nas seções dos Estados. É administrada por uma diretoria composta de: presidente, vice-presidente (o do Núcleo Central e tantos outros quantos forem as seções constituídas nos Estados), secretário geral, primeiro e segundo secretários e tesoureiro. Eleitos todos por tres anos. O presidente representa a Academia em Juízo ou fóra dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de extinção, que só pode ser resolvida em assembléa geral, o patrimônio da Academia será dividido pelas Associações Científicas de fins mais próximos. Os atuais estatutos só podem ser modificados por assembléa geral, pelo voto de mais da metade de todos os seus membros.

(C — 6.063 — 14-8-37 — 32\$600).

SOCIEDADE ESCOLAR DE FARMACIA ORSTÉTRICA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 31-7-37, nesta Capital (sede e fóro). Sem prazo fixo nem número certo de sócios, irresponsáveis pelas obrigações sociais. Patrimônio a formar. Tem por fim congregar professores e alunos de obstetrícia para o progresso da profissão. Administrada por presidente (responsável legal), secretaria e tesouraria. Reforma estatutária por 2/3. Dissolvida, serão os bens divididos entre os sócios. — A diretoria.

(C — 6.114 — 14-8-37 — 13\$300).

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL

Concurso para professor catedrático de Direito Penal

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.068, de 6 de abril de 1936, faço público que se acha aberta, nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinqüenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do artigo 85 da Constituição estadual (residência no Estado, pelo menos, há 10 anos); d) título de eleitor; e) folha corrida da justiça eleitoral, do juízo federal, do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa da inscrição na importância de 300\$000.

As propostas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 16 de agosto de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de abril de 1937. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C 3.238—16-4-37—465\$100—12 vezes)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

Foi depositada em data hoje, na sede desta empresa, uma oferta de transferência de quota, de 10:000\$000 (dez contos de réis), que fica à disposição dos quotistas interessados, para exercerem e realizarem o seu direito de preferência, nos termos do art. 9 dos estatutos

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937.

(C 6.040 — 12-8-37 — 27\$500 — 3 vezes)

Fábrica Colombo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 1 de setembro próximo, às 15 horas, no escritório desta sociedade, à rua São Cristóvão n. 179, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, bem como para eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o período a terminar em 30 de junho de 1938, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 5.984 — 13-8-37 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 1 de setembro próximo futuro, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 30 de junho último;

b) eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1937-1938.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.684—31-7-37—55\$100—3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de agosto de 1937, às 16 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39-8º andar, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao exercício financeiro encerrado a 30 de junho último, e votação do parecer do conselho fiscal;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferências de ações de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.676 — 29-7-37 — 274\$400 — 15 vezes)

Apartamentos Guarani S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 109, 5º andar, sala n. 39, afim de tomarem conhecimento do pedido de renúncia dos diretores, sua prestação de contas e proceder-se à eleição para a sua substituição de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 6.029 — 10-8-37 — 26\$500 — 2 vezes)

Centro dos Comissários de Polícia

SEDE: AVENIDA HENRIQUE VALADARES N. 17, SOBRADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 18 do corrente, às 21 horas, à rua da Relação n. 40, sobrado, sede da Associação dos Investigadores, para a posse da nova administração, na forma do art. 22, letra a, inciso II, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Cesar Vieira de Souza*, secretário.

(C 6.115 — 14-7-37 — 30\$600 — 2 vezes)

Aéreo Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 51 dos estatutos, ficam por esta forma convidados os sócios do Aéreo Clube do Brasil a comparecerem no dia 21 do corrente, sábado, às 17 horas, na sede da Associação de Empresas Aeroaviárias, à rua 1º de Março n. 101-A, 2º andar, para a reunião anual da assembleia geral ordinária, em que será lido o relatório e serão prestadas as contas da diretoria.

Não tendo havido número legal para a primeira convocação, nessa próxima reunião a assembleia geral deliberará com qualquer número de sócios.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Claudio Ganns*, 1º secretário.

(C 6.118 — 14-8-37 — 18\$400)

Clube Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os associados a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 19 do corrente, às 17 horas, na sede social, para discussão e votação do relatório anual e parecer do conselho fiscal.

Caixa Beneficente do Clube Naval, em 14 de agosto de 1937. — *Vorge Mayerhofer*, secretário.

(C 6.061 — 14-8-37 — 42\$800 — 3 vezes)

Rodrigues & Comp.**("JORNAL DO COMÉRCIO")**

Para os fins declarados no art. 3º dos estatutos sociais, a sócia solidária-gerente convida os senhores acionistas à reunião de assembleia geral ordinária, convocada para o dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 417, sobre-loja.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *Dóra Rodrigues Pacheco.*

(C 6.111 — 14-8-37 — 36\$700 — 3 vezes)

METRÓPOLE**Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho****A P R A Ç A**

Comunicamos aos nossos segurados, ao comércio e ao público em geral que, por decreto n. 1.735, de 23 de junho do corrente ano, os Exmos. Srs. Presidente da República e ministro do Trabalho, Indústria e Comércio aprovaram a mudança do nome da nossa companhia de METRÓPOLE para

MERIDIONAL — COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Desejamos, outrossim, informar que motivou a mudança do nome da nossa companhia, o desenvolvimento sempre crescente dos nossos negócios, animando-nos a, dentro de pouco tempo, encetar as nossas atividades em todos os ramos de seguros.

Embora com a nova designação de MERIDIONAL, a nossa companhia, continua, porém, tal como está, não sofrendo nenhuma alteração, quer na sua diretoria, quer nos seus serviços técnicos e profissionais. A mesma organização que assegurou um triunfo tão rápido à nossa empresa, será mantida e aperfeiçoada ainda mais, na medida do possível.

Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. *Oscar Bernardo Carneiro da Cunha*, presidente. — *João Cleophas de Oliveira*, diretor. — *João Carlos Machado*, diretor. — *Francisco de Campos*, diretor.

(C 6.058 — 14-8-37 — 30\$600)

Vendas judiciais

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 23 do corrente, 336 apólices diversas emissões, de um conto de réis, 5 %, ao portador, pertencentes ao espólio do finado Antônio Moreira Portes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 6.054 — 14-8-37 — 11\$200)

Mecânica & Metalúrgica Brasil**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente e de acordo com os estatutos e na forma prevista pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convidados os senhores acionistas da Mecânica & Metalúrgica Brasil S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar às 15 horas do dia 19 de agosto de 1937, na sede da sociedade, à rua Francisco Eugênio n. 371, afim de deliberarem sobre a seguinte:

- a) aumento do capital social;
- b) alteração em sua diretoria;
- c) assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 6.052 — 14-8-37 — 18\$400)

Companhia Fôrça e Luz Norte-Fluminense**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 16 do corrente mês, na sede da companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1º andar, das 13 1/2, às 15 horas, efetuiremos o pagamento do 2º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1937, à razão de 12\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1937. — *A diretoria.*

(C 6.051 — 14-8-37 — 11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.234, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiramas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Pellegrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcelio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 12\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 12\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Atorais (Leis de direitos) — Leis ns. 426, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Atorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Atas do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Atas da Assembleia Constituinte (1924), 1º volume 15\$000

idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Aere (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 184

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 20 do corrente, às 14 horas, sob a presidência do Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados.

Os interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 1.479 — Proc. 2.310/36 — termo 41.868 — Marca "Passe-floril" — Recorrentes, H. Millet & J. Roux; recorrido, D. N. P. 1. (reincluído).

N. 1.273 — Proc. 22.727/35 — termo 40.289 — Marca "Lloyd" — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. 1. (reincluído).

N. 1.557 — Proc. 18.477/35 — termo 15.822 — Privilégio: aperfeiçoamentos em recipientes de papel, papelão, cartão ou similares P Recorrente, Produtos de Papel e Papelão, Ltda.; recorridos, Luiz Candioto e o D. N. P. 1.

N. 1.558 — Proc. 25.586/35 — termo 16.193 — Privilégio: um aparelho com nova escala, afim de promover medidas com precisão em circunferência — Dep. e recorrente, Antônio Mariano de Lima; recorrido, D. N. P. 1.

N. 1.559 — Proc. 25.587/35 — termo 16.194 — Privilégio: um aparelho com escala, afim de retificar circunferências — Dep. e recorrente, Antônio Mariano de Lima; recorrido, D. N. P. 1.

N. 1.560 — Proc. 2.319/36 — termo 41.871 — Marca "Pílulas vermelhas revigorantes" — Dep. e recorrentes, Fontoura & Serpa; recorridos, Ernani Lomba e o D. N. P. 1.

N. 1.561 — Proc. 1.940/36 — termo 41.756 — Marca "Lisogonil" — Recorrentes, Schulke & Mayr Aktiengesellschaft; recorridos, Fonseca Ribeiro & Comp. e o D. N. P. 1.

N. 1.562 — Proc. 19.422/35 — termo 39.491 — Marca "Nova América" — Recorrentes, Pereira Queiroz & Comp.; recorridos, Companhia Nacional de Tecidos Nova América e o D. N. P. 1.

N. 1.563 — Proc. 7.350/36 — termo 43.001 — Marca "Tou-fallez" — Dep. e recorrentes, Catran Irmãos; recorridos, Tootal Broadhurst Lee Company Ltda. e o D. N. P. 1.

N. 1.564 — Proc. 7.418/36 — termo 43.012 — Marca "Rey" — Dep. e recorrentes, Felgueiras, Pacheco & Silva, Ltda.; recorrido, D. N. P. 1.

N. 1.565 — Proc. 1.398/36 — termo 41.751 — Marca "Ar-sedan" — Recorrente, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft; recorridos, Pedro Baldassarri & Irmãos e o D. N. P. 1.

N. 1.566 — Proc. 23.409/35 — termo 40.457 — Marca "Der-mozincol" — Recorrentes, Weskott & Comp., A Química "Bayer"; recorridos, Instituto Quimioterápico Ltda. e o D. N. P. 1.

N. 1.567 — Proc. 25.461/35 — termo 41.230 — Marca "Gravidina" — Recorrentes, Weskott & Comp., a Química "Bayer"; recorridos, J. Ribeiro Branco e o R. N. P. 1.

N. 1.568 — Proc. 8.594/36 — termo 43.318 — Marca "Farmobis" — Recorrente, Drogasil Ltda.; recorridos, Farmoquímica Ltda. e o D. N. P. 1.

N. 1.569 — Proc. 23.463/35 — termo 40.478 — Marca "Orbis" — Dep. e recorrente, Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil; recorrido, D. N. P. 1.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 15 de agosto de 1937

Registro de marca

Alberto Dexheimer — "Maltolax", classe 3 (termo 48.861). — Indeferido, de acordo com o art. 80, II, G. do decreto n. 16.264, de 1923.

Arquivamento de processos

F. Xavier & Comp., Ltda. (termo 46.037), Radial Filme Limitada (termo 39.810), Remo Antônio Olino (termo 41.588), Soc. Anônima Molinos Fenix (termo 46.049), Bernard Lichtig (termo 46.076), M. Garcia (termo 44.773), Clemen Brothers & Co., Ltd. (termo 44.848), Moreira & Comp. (termo 44.832), Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (termo 44.915), Smith, Kline & French Laboratories (termo 44.965), José João Figueiredo (termo 44.975), Empresa Arco Iris Limitada (termo 45.306), Carlos Kern & Comp. (termo 45.443), Antonia Pires Pinto (termo 45.726), Bruno Fazzi (termo 45.771), Miguel Sorrentino Riso (termo 45.794), Antônio Cardoso da Silva (termo 45.835), Marellio Olimpio dos Santos (termo 46.087), Dr. Renato Fonseca Rodrigues (termo 46.127), J. Ribeiro Branco (termo 46.133), Leopoldo Geyer & Comp. (termo 46.169), Prado & Comp., Ltda. (termo 46.198), Getúlio Meconi (termo 46.200), Epifanio Souza & Comp. (termo 46.243) — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Alberto Dexheimer (termo 48.863). — Preste esclarecimentos quanto à inclusão no eliché do nome do laboratório mencionado.

Industrial Rayon Corporation (termo 17.276). — Preliminarmente, submeta as alterações.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de agosto de 1937

Diversos

Stozambach & Co. Sucessores de Leclerc & Co. (19.339-401 de 1937), Sociedade Anônima Marvin (19.518-37), Lincoln Castello Branco (19.323, 19.324 e 19.325-37), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (19.319-37), Fábrica de Ferro Esmaltado "Silex" (17.538-37), Monsen & Harris (18.589, 19.013, 19.158, 19.345-353 e 19.506 de 1937). — Deferidos.

Standar Cap and Seal Corporation (19.567-37), Comp. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (19.505-37) e Continental Oil Company (19.566-37 — comprovação de uso efetivo). — Deferidos.

E. C. Flader (19.197-37), Naum Morgulis (19.314-37), Julio Gouchberg (19.313-37), Frederick Thomas Melchiff (19.171-37). — Juntam-se e volte ao técnico.

Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets (19.247-37), Henrich Grauert (19.245-37). — Juntam-se aos processos.

Standard Brands Incorporated (19.344-37). — Juntam-se e volte ao consultor técnico, fazendo-se oportunamente as devidas anotações.

Vascane Process Inc., (19.708-37), Carey K. Bizzell e James Eustace Bizzell (19.707-37). — Deferidos.

Exigências

Michel Adayme (termo 17.502), Alberto Candido Guimarães Tourinho (termo 18.093). — Cumpram a exigência do técnico.

Companhia Brunswick do Brasil S. A., (19.275-37) junto ao termo 18.500). — Completo o selo do juntado do documento anexado.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de agosto de 1937

Exigências

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., (termo 51.906). — Prove o signatário da petição de fls. 8 que tem qualidade para fazê-lo.

Otto Renard (termo 48.228). — Apresente descrição incluindo o artigo da classe 52.

J. G. Pereira & Comp., (termo 46.965) Otto Berning & Companhia., (termo 47.485), G. M. Ceamal (termo 48.247), Fontoura & Saipa (termo 48.338), e Vi laça & Comp., (termo 484.532). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Cristovão Guimarães & Comp., Ltda., (termo 48.878). — Apresenta procuração em forma legal ou prove, neste processo, a qualidade de comerciante matriculada.
 Paul Lechler (termo 49.068). — Apresenta descrição excluindo os artigos mencionados pelo Arquivo.
 Companhia Laticínios Alberto Boeke (termo 50.828). — Satisfaz a exigência constante da informação.
 Cotonificio Rodolfo Crespi S. A. (termos 51.909, 51.907 e 51.908). — Prove o sinalário da petição de fls. 7 que tem qualidade para fazê-lo.
 Carlos Coelho de Lacerda (termos 49.158 e 49.159). — Satisfaz as exigências da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:
 Joviano Alvim (7.660-37), marca "Pílulas Alóreas" (n. 48.158);
 Café Oceania Limitada (26.066-37), título Café e Bilhares Oceania (43.973);
 José Augusto Merhi (6.310-37), marca "Lutador" (27.973);
 Paulini & Filhos (9.180-37), "Soberbo" (n. 31.919);
 Alfredo Irmão & Rogério (6.534-37), "Café Capital" (n. 30.651) e Antônio Rodrigues da Silva (3.589-37), "Villa do Santo Tirso" (n. 19.194).

OPOSIÇÕES

Mirurgia S. A. (19.723, de 11-8-37) apresentou oposição ao registro da marca sob o n. 52.971.
 Galeno Fernandes dos Santos (19.746, de 11-8-37) apresentou oposição ao registro da marca "Pneumoxil", depositada sob o número 52.092.
 Ancona Lopez & Comp. (19.763, de 11-8-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Fulmina", depositada sob o n. 53.275.
 Instituto Pinheiros Limitada (19.761, de 11-8-37) apresentou oposição ao registro da marca "Anatan", depositada sob o número 52.635.
 Instituto Pinheiros Limitada (19.765, de 11-8-37) apresentou oposição ao registro da marca "Aanatan", depositada sob o número 52.939.
 Luiz Machado & Comp. (19.766, de 11-8-37) apresentou oposição ao registro da marca "Injeção Regina", depositada sob o número 52.282.
 Laboratório Salsa Barreto Ltd. (19.727, de 11-8-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o n. 52.708.
 Vasconcelos, Carneiro & Comp. (19.767, de 11-8-37) apresentou réplica à oposição ao registro da marca depositada sob o n. 52.519 — "Spasmo-Sedans".
 Renato Palestino, Manuana & Comp. Ltd. (19.768, de 11-8-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Diacal", depositada sob o n. 51.572.
 Instituto Pinheiros Limitada (19.762, de 11-8-37) apresentou réplica à réplica oferecida à oposição à marca "Lacte-Vagin", depositada sob o n. 51.473.
 Sociedade Beneficiadora de Cereais Limitada (19.720, de 11-8-37) apresentou contestação à oposição à marca depositada sob o número 49.380.

RECURSOS

Dimitri Filippou & Filhos (19.680, de 11-8-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Lenços York", depositada sob o n. 47.824.
 Indiana Motors Corporation (19.702, de 11-8-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Indiana", depositada sob o n. 47.848.
 Instituto Pinheiros Limitada (19.769, de 11-8-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Bucco-Anticoli Disentérica" depositada sob o n. 47.712.
 Instituto Pinheiros Limitada (19.770, de 11-8-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Bucco-Anticoli", depositada sob o n. 47.711.
 Avelino Pomar (18.130, de 26-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de caducidade da marca internacional número 24.770 — "Lactomaltine".

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b" e 51 letra "a" do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecido pelo artigo 1º letra "b" do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

5.570. Derek Fitzgerald.
 7.702. Armando Stahl.
 7.987. Vicente Baldassarre.
 8.016. National Pneumatic Company.
 8.089. William Prym Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung.

18.095. Alberto Antônio da Silva.
 18.105. Dr. Otto Rohm.
 18.170. The Coca Cola Company.
 18.269. Giovanni Gianino Schoch.
 18.270. Pedro Ruocco.
 18.273. Gebruder Junghans A. G.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.179, de 12-8-37.

Norman Deany Trevor Oliver e Benedito de Campos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para tornar invioláveis os armários-bilheterias de passageiros em estradas de ferro" (privilegio de invenção):

1 — Um dispositivo para tornar invioláveis os armários-bilheterias de passageiros em estradas de ferro, caracterizado por meios que, durante a venda dos bilhetes, impedem pelas aberturas dos escaninhos o acesso aos bilhetes alojados e por meio que por sua vez impedem que pela abertura inferior dos escaninhos e destinada a saída dos bilhetes chamados, sejam recolocados estes ou colocados outros bilhetes.

2 — O dispositivo, sob o título acima, caracterizado por se impedir, durante a venda dos bilhetes, o acesso à abertura de frente dos escaninhos pelo fechamento, até certa altura dos mesmos, de lado a lado do armário, podendo esse fechamento ser opaco e daí para cima com vidraças, dispostas em uma porta de gradil que entre um escaninho superior e um inferior deixa um espaço livre para a mão do operador chamar os bilhetes a começar do primeiro inferior; vidraças essas, nas quais se dispõem os nomes das diferentes estações.

3 — O dispositivo, sob o título acima, caracterizado por se impedir, durante a venda dos bilhetes, o acesso à abertura superior dos escaninhos, destinada a introdução dos bilhetes, o qual é obtido mediante o fechamento dessa abertura, por meio de respectivas tampas fixas à dita porta de gradil, as quais, ao se fecharem, cobrem a dita abertura superior dos escaninhos.

4 — O dispositivo, sob o título acima, caracterizado por um puxador que corre como pivota em guias bilaterais na parte inferior dos escaninhos, onde desliza sobre um funil que impede o acesso aos bilhetes; disposto esse puxador no seu extremo posterior com um pino que se guia em um rasgo determinante de seu percurso, puxador esse, que por sua vez é previsto com plano excavado, correspondendo às três dimensões de um bilhete e no seu extremo posterior com um pequeno ressalto para conduzir a cada vez um só bilhete, ou seja o bilhete no momento o mais inferior, fazendo-o por uma abertura restrita a um só bilhete, através da qual fica impedida a recolocação do mesmo ou a colocação de outros bilhetes, em virtude de se opor a isso o bilhete imediato que tomou o lugar do bilhete chamado; plano excavado do puxador esse que serve de base para o descanso da totalidade dos bilhetes no respectivo escaninho, sem desequilibrar esse descanso, em virtude do seu percurso.

5 — O dispositivo, sob o título acima e reivindicado sob os números 1 a 3, caracterizado pela faculdade de constituir objeto inerte a construções novas de armários-bilheterias, como para ser aplicado a armários-bilheterias atuais, sob as modificações construtivas que não alteram os princípios fundamentais desta invenção.

6 — O dispositivo, sob o título acima e reivindicado sob os números 1 a 4, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.180, de 12 de agosto de 1937.

Adolfo Pigeard — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "uma câmara preventiva de fermentação de café, cereais e outros produtos similares. (Privilegio de invenção.)

1 — Uma câmara preventiva da fermentação de café, cereais e produtos similares, caracterizada por um depósito para receber o produto a tratar, sendo dividido horizontalmente em duas partes, das quais um porão na parte inferior e um compartimento superior, aberto em cima por onde entre o produto e que na sua base é disposto com um piso para a vasão do ar que circula através da massa mediante a ação de um exaustor que o aspira na base da câmara.

2 — A câmara reivindicada sob o n. 1, caracterizada por um tanal ou tubo no dito porão, destinado a dar saída à água que entra com o produto nesse compartimento superior.

3 — A câmara reivindicada sob os ns. 1 e 2, caracterizada por uma passagem vertical no dito compartimento superior e separada deste por meio de táboas verticalmente sucessivas que são sucessivamente retiradas a começar da superior, afim de permitir pelo transbordo a queda do produto por essa passagem para entrar em uma moega, de onde por meio de um helicoidal o produto progride para um tubo disposto na cáuda do exaustor que por manobra adequada passa a funcionar como ventilador compressor, impelindo o produto enxuto para o terreiro ou outros pontos de beneficiamento.

4 — A câmara reivindicada sob os ns. 1 a 3, caracterizada pela sua disposição como câmara fixa em pontos localizados dentro ou fora dos terreiros ou móvel em forma de vagonete, para ser aplicada no serviço duplo de prevenir a fermentação do produto e ao mesmo tempo servir de câmara de descanso, ou ainda, montada sobre carros de transporte, para coletar o produto a grandes distâncias das usinas de secagem e de despulpamento, variando para tudo isso na sua construção dentro de sua característica fundamental.

5 — A câmara reivindicada sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descrita e elucidada nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.181, de 13-8-37.

José Leopoldo Guimarães de Carvalho — Rio.

Pontos característicos da invenção de "cortina higienica". Priv. Inv.:

1 — "Cortina higienica" servindo para fechar armarios, aplicando-as em vez de portas.

2 — "Cortina higienica" deve ser empregada principalmente em armarios metálicos, por serem as mesmas executadas em chapa de metal, ferro, zinco ou outro material maleável.

3 — "Cortina higienica" é executada em laminas com os materiais acima citados, sendo estas laminas recurvadas umas contra as outras, produzindo um encaixe original, que dispensa molas para descer ou levantar a cortina.

4 — "Cortina higienica" serve principalmente para armarios de hospitais, consultorios médicos, barbearias, banheiros e demais locais onde seja necessário hygiene absoluta.

Térmo n. 19.182, de 13-8-37.

Antônio Vitor Barioni e Francisco Martins Garcia — Estado de São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "suporte automático para caixilhos guilhotina". Mod. Utilidade:

1 — O "suporte automático para caixilhos guilhotina", o qual é constituído de uma caixinha que vem fixada na base lateral do caixilho (parte movediça) e que é constituída de uma base que se para-fusa no caixilho e de uma tampa para proteção, no seu interior tem um excêntrico que se mantém encostado a guia do caixilho por meio de uma mola e que é oscilante por meio de um pino fixo na base da caixinha, dito excêntrico leva no seu bordo uma sapata que pode constituir uma única peça inteiriça com o mesmo e a qual atua contra a guia do caixilho, o referido excêntrico tem uma extremidade em força de alça afim de se poder comandar a vontade; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.183, de 13-8-37.

Corning Glass Works Soc. Anônima — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em isoladores de vidro". Priv. Inv.:

1 — Isolador de vidro que foi temperado localmente de tal maneira que umas determinadas porções estejam sob um esforço compressivo maior do que outras porções.

2 — Isolador de vidro temperado que tem uma cabeça e uma saia, sendo o grau de tempera na cabeça maior do que na saia.

3 — Isolador de vidro que tem uma cabeça, um furo nela e uma saia inteiriça com a cabeça e que se prolonga exteriormente desta cabeça, caracterizado pelo fato do vidro ser temperado de maneira tal que a superfície da saia esteja sob um esforço compressivo de um valor menor do que a superfície da cabeça.

4 — Corpo isolador de vidro do tipo de suspensão que tem uma cabeça, um furo nela e uma saia inteiriça com a cabeça e que se prolonga exteriormente desta cabeça, caracterizado pelo fato da cabeça ser temperada.

5 — Corpo isolador em harmonia com o ponto 4, no qual a cabeça é mais altamente temperada do que a saia.

6 — Isoladores de vidro temperado conforme se descreveu.

Térmo 19.184, de 13-8-37.

Société Anonyme des Manufactures Des Glaces et Produits Chimiques de Saint-Gobain, Chauny & Cirey Sociedade Anônima — França.

Pontos característicos da invenção de: "Forno elétrico para fundição de vidro" (privilégio de invenção).

1 — Um forno do tipo bacia, para fundição de vidro por efeito Joule, em que a corrente elétrica trazida ao banho do vidro por eletro-

trodos, que se caracteriza por serem esses eletrodos colocados na corrente do vidro que circula entre o ponto de enformamento das matérias a fundir e o ponto ou compartimento em que a matéria fundida é extraída.

2 — O forno de acordo com o ponto 1, que se caracteriza porque os eletrodos que distribuem a corrente elétrica na massa do vidro são, na sua parte situada no forno, completamente mergulhados no vidro, e se estendem sensivelmente em toda a largura da corrente do vidro em trajeto.

3 — O forno de acordo com o ponto 1 ou 2, em que a superfície do contato de um eletrodo, pelo menos, com o vidro, é escolhida em valor suficientemente fraco relativamente à secção da corrente do vidro entre os eletrodos, afim de que a densidade das linhas da corrente elétrica seja mais forte na zona adjacente ao mesmo eletrodo do que nas partes afastadas dele, de forma que a energia liberada por unidade de volume do vidro, e por consequência a temperatura desse vidro, seja maior na zona, do banho, que circula o eletrodo do que nas partes mais afastadas dessa zona.

4 — O forno de acordo com os pontos 1 a 3, em que pelo menos um dos eletrodos que concentram perto de si o calor desenvolvido pela passagem da corrente no vidro ou geram zonas quentes na zona do banho que se acha ao alcance do seu contacto, é substancialmente colocado em posição horizontal.

5 — O forno de acordo com os pontos 1 a 4, em que pelo menos um dos eletrodos que geram as zonas quentes se situa próximo da superfície do banho.

6 — O forno de acordo com os pontos 1 a 4, em que pelo menos um dos eletrodos que geram as zonas quentes é horizontal e colocado em profundidade.

7 — O forno de acordo com os pontos 1 a 6, em que pelo menos um dos eletrodos que geram as zonas quentes é colocado seguindo no sentido transversal da bacia, isto é, na largura desta bacia.

8 — O forno de acordo com os pontos 1, 3 e 6, em que pelo menos um dos eletrodos que geram as zonas quentes é colocado seguindo o sentido longitudinal da bacia.

9 — O forno de acordo com os pontos 1 a 8, em que os eletrodos que geram as zonas quentes se dispõem uns por cima dos outros.

10 — O forno de acordo com os pontos 1 a 8, em que pelo menos um dos eletrodos que geram as zonas quentes é constituído por diversos elementos vizinhos uns dos outros, paralelos de preferência, e alimentado pelo mesmo polo da fonte elétrica, ou por fontes de potenciais aproximados.

11 — O forno de acordo com os pontos 1 a 8, em que pelo menos um dos eletrodos geradores das zonas quentes é constituído por diversos elementos vizinhos uns dos outros, preferivelmente paralelos, e alimentado por fontes de potenciais aproximados.

12 — O forno de acordo com os pontos 1 a 9, em que os eletrodos que geram as zonas quentes nas suas proximidades se dispõem de modo a crearem no banho uma zona quente ou várias zonas quentes distribuídas ao longo do eixo longitudinal da bacia constituída, no trajeto que o vidro efetua desde o ponto do enformamento das matérias, uma série de zonas muito quentes, alternando com zonas menos quentes, estendendo-se transversalmente à bacia e estando situados perto da superfície do banho.

13 — O modo de realização do forno de acordo com os pontos 3 ou 12, em que pelo menos uma das zonas quentes criadas transversalmente na bacia é produzida por eletrodos horizontais, dispostos individualmente no sentido longitudinal do forno, mas situados uns em relação aos outros ou em relação às paredes em distâncias suficientemente fracas, afim de que o conjunto dos eletrodos produza uma zona quente que se estendo praticamente e sem interrupção em toda a largura do forno.

14 — O forno de acordo com o ponto 9, em que o plano vertical em que se situam os eletrodos ou os elementos constituintes dos eletrodos é transversal à bacia, separando dois compartimentos em que o regimen térmico e a operação efetuada no vidro são diferentes.

15 — O forno de acordo com os pontos 1 a 14, em que os eletrodos são alimentados com corrente polifásica, que se caracteriza porque as diferenças da potência requerida nas diferentes fases se corrige, dando-se aos eletrodos menos carregados menos superfície de contacto com o vidro do que aos outros.

16 — O forno de acordo com os pontos 1 a 15, em que a ação localizada e reforçada das zonas quentes criadas por eletrodos de pequena superfície e imersos no banho, é aumentada por adição de meios do aquecimento, como combustores ou resistores por exemplo, colocados por cima do banho de vidro e situados nas proximidades do plano vertical, ou perpendicular dos eletrodos.

17 — O forno de acordo com o ponto 5, em que pelo menos um dos eletrodos situados próximo da superfície do banho tem sobreposta a ele uma peça que emerge da mesma superfície do banho, impedindo que o vidro passe.

18 — O forno de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que os eletrodos penetram no banho de vidro, atravessando as paredes do forno, que se caracteriza por serem os mesmos eletrodos, ou alguns de

los, protegidos depois de atravessarem as paredes do forno por uma bainha refratária que cobre parte do seu comprimento e os protege contra o contato do vidro.

19 — O forno de acordo com os pontos 1 ou 3, em que alguns dos eletrodos se dispõem verticalmente.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de agosto de 1936 e 5 de junho de 1937.

Térmo 19.186, de 13-8-37.

Costa & Dumondin — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em radiadores de automóveis e similares" (Priv. Inv.).

1º — Aperfeiçoamentos em radiadores de automóveis e similares, constituídos por grupos de diversos conjuntos individuais formando ninho de abelha, que consistem essencialmente: em formar as chapas externas de cada conjunto com umas séries de rebaiços transversais, paralelos e consecutivos, sendo cada rebaixo limitado nas extremidades marginais longitudinais por uma elevação ou bossa angular, e sendo limitados ao centro por uma bossa que separa cada dois rebaiços transversais; e em formar a chapa intermediária ou central com umas séries de altos e baixos relevos angulares, transversais, proporcionando aberturas alternadas para a passagem do ar nas duas faces opostas da mesma chapa;

2º — Os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, em que as aberturas alternadas da chapa central proporcionam ao ar uma circulação simultânea e capaz de refrigerar ao mesmo tempo e rapidamente a água em descida nas duas chapas exteriores de cada conjunto, individual componente do irradiador.

Térmo 19.187, de 13-8-37.

José Plá Casabó — Estado de Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova valvula de bóia para caixas d'água" (Modelo de utilidade).

1 — "Uma nova valvula de bóia para caixas d'água", consistindo em um dispositivo que aproveita a força ascensional de uma bóia para, por meio de uma alavanca, puxar um pino munido de tampão que obtura, pela sua ajustagem a um rebaixo de secção cônica, a entrada da água recebendo ainda o auxílio da própria pressão da água da tubulação, que empurra o referido tampão pela parte posterior; tudo como substancialmente descrito e de acordo com o desenho anexo.

Térmo 19.188, de 13-7-37.

João Teixeira de Carvalho e Alfredo Fernandes — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo registro regulador de pena d'água, inviolável de desobstrução automática" (Modelo de utilidade).

1º — O novo registro regulador de pena d'água, inviolável, por ter a passagem calibrada em forma de ponte visível pelas aberturas laterais.

2º — Um novo modelo de registro regulador de pena d'água no qual qualquer tentativa de alargamento do orifício de calibre resultará no rompimento do tubo de calibração constatando a fraude.

3º — Um novo modelo de registro regulador de pena d'água, inviolável, no qual a desobstrução é produzida pela reversão do próprio líquido estando neste ato automaticamente fechada a entrada do líquido, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos juntos.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 17.758, de 16 de novembro de 1936.

Álvaro de Oliveira Machado — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um novo selecionador de café em côco". (Melhoramentos.)

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo selecionador de café em côco", que faz objeto da patente 23.103, caracterizados por se poder usar só a primeira operação, feita em crivos, furados em chapas adequadas, com dois lados paralelos, longos, independentemente de formato reto, circular ou qualquer outro dos extremos, ou no espaço entre arames tensos e paralelos destinado a separar os grãos pela espessura, visto essa separação por espessura equivaler por si só na prática a uma separação, também, por densidade.

2 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo selecionador de café em côco", que faz objeto da patente 23.103, caracterizados por ser a vassóia dos produtos, a serem separados, feita pelo seu menor diâmetro, correspondente à espessura.

3 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo selecionador de café em côco", que faz objeto da patente 23.103, caracterizados pela utilização da espessura do fruto do café para fazer a separação, porque os cafés mais espessos são justamente os que contêm mel, portanto justamente os que também são os mais densos.

4 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo selecionador de café em côco", que faz objeto da patente 23.103, como

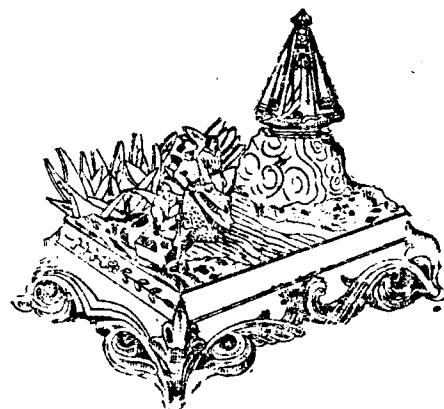
reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, a ser usado tanto em peneiras circulares como em peneiras planas (monitores ou blocos de jogo).

5 — Melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo selecionador de café em côco", que faz objeto da patente 23.103, como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 e 4, e tudo como substancialmente descrito no relatório.

Térmo n. 17.149 (dep. 1.345, de 22 de junho de 1936, efetuado na Inspetoria de São Paulo.

Simão Espírito Santo Rodrigues — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "tipo de objeto religioso, à guisa de monumento": (Modelo industrial.)



1 — Um tipo de objeto religioso, à guisa de monumento, caracterizado por representar a imagem de Nossa Senhora da Aparecida, tal como se conhece, colocada sobre um pedestal, que, por sua vez, se acha sobre uma base quadrangular, de quatro pés, com enfeites em estilo grego, formados por folhas de acanto estilizadas ao redor da base.

2 — Um tipo de objeto religioso, à guisa de monumento, caracterizado por representar a imagem de Nossa Senhora da Aparecida, como reivindicado sob n. 1, em que a imagem se acha colocada de um lado da cercadura da base, dentro de cuja cercadura se representa, a um canto, a cena da descoberta, nas margens do rio Paraíba, da imagem da Santa.

3 — Um tipo de objeto religioso, à guisa de monumento, como reivindicado sob ns. 1 e 2, em que a cena é constituída por três pescadores, numa canoa, à margem do rio, sustentando uma rede de pesca, ao lado de plantas aquáticas marginais do rio, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 15.876, de 8-10-35.

Food Machinery Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na arte de evitar a decomposição ou apodrecimento de frutas e vegetais".

1 — Aperfeiçoamentos na arte de evitar a decomposição ou apodrecimento de frutas e vegetais, compreendendo um processo para proteger frutas e vegetais contra a decomposição, caracterizado por compreender a fase de por a fruta em contato com uma solução aquosa, contendo um sal de hidróxi-difenila, ou fenil-fenol, solúvel em água e uma substância alcalina capaz de reduzir a hidrólise do dito fenil-fenol.

2 — Um processo para proteger frutas e vegetais contra a decomposição, de acordo com o ponto característico 1, em que as frutas ou vegetais são postos em contato com uma solução aquosa, contendo um sal de orto ou para fenil-fenol, solúvel em água.

3 — Em um processo de proteger frutas e vegetais, contra decomposição devido a bolores e fungos, de acordo com os pontos característicos 1 e 2, a fase de por a fruta em contato com uma solução aquosa, contendo de, mais ou menos, 0,02% a 0,5% em peso de um sal de hidróxi-difenila solúvel em água e um alcali capaz de reduzir a hidrólise da dita hidróxi-difenila de modo que se impede a decomposição da fruta devido aos bolores sem estragar ou queimar a fruta.

4 — Um processo para proteger frutas e vegetais contra a decomposição devido aos bolores e fungos, sem estragar ou queimar a fruta, de acordo com os pontos característicos precedentes, que compreende sujeitar-se a fruta à ação de uma solução aquosa, contendo de mais ou menos, 0,02% a 0,5%, em peso, de um sal de fenil-fenol solúvel em água e que contém também de, mais ou menos, 0,01% a 0,15% de hidróxido de sódio, de modo que a decomposição da fruta devido a bolores é impedida sem estragar ou queimar a fruta.

5 — Um processo para proteger frutas e vegetais contra a decomposição devido a bolores e fungos sem estragar ou queimar a fruta, de acordo com os pontos característicos precedentes, que compreende o sujeitar — a fruta à ação de uma solução aquosa contendo, mais ou menos, de 0,02% a 0,5% em peso, de um sal de fenil-fenol solúvel em água e contendo também de, mais ou

menos, 0,01% a 0,15% de hidróxido de sódio, por um período de tempo que não deve exceder de, aproximadamente, 5 minutos e a temperatura atmosférica de modo que só impede a decomposição da fruta devido a bolores sem estragar ou queimar a fruta.

6 — Um artigo de manufatura, ou composição, para ser usado para fazer soluções antisépticas ou fungicidas, caracterizado por conter um sal de fenil-fenol solúvel em água.

7 — Um artigo de manufatura, ou composição, para ser usado para fazer soluções antisépticas ou fungicidas, caracterizado por conter um sal de polifenol solúvel em água, e uma substância contendo alcali solúvel em água, capaz de reduzir a hidrólise do fenilfenol.

8 — Como um artigo de manufatura, um produto de base ou "stock", capaz de ser dissolvido em água para formar uma solução aquosa apropriada ao uso no tratamento de frutas e vegetais, compreendendo sabão, um sal de fenilfenol solúvel em água, e alcali, contendo o dito produto uma quantidade suficiente de alcali para evitar que a fruta se queime, quando o dito produto é dissolvido em água, para formar uma solução contendo de, mais ou menos, 0,02% a 0,5% do dito sal de fenilfenol.

9 — Como um artigo de manufatura, um produto de base ou "stock", capaz de ser dissolvido em água para formar uma solução aquosa apropriada ao uso no tratamento de frutas e vegetais, compreendendo sabão, um sal de fenilfenol solúvel em água e alcali, contendo o dito produto de 0,3 a 3 vezes mais sabão que o dito sal de fenilfenol solúvel em água, e contendo quantidade de alcali suficiente para evitar a queima do fruto, quando o dito produto é dissolvido na água para formar uma solução, contendo de, mais ou menos, 0,02% a 0,5% do dito sal de fenilfenol.

10 — Uma substância para tratamento de frutas afim de evitar sua decomposição ou apodrecimento, compreendendo uma solução aquosa de um sal de hidroxi-difenil solúvel em água e um agente redutor da hidrólise do dito sal de hidroxi-difenil.

11 — Uma substância aquosa para o tratamento de frutas e vegetais, de acordo com o ponto característico 10, compreendendo uma solução que contém de, mais ou menos, 0,02% a 0,5% em peso, de um sal de fenilfenol solúvel em água e contendo também entre 0,01% a 0,15% de hidróxido de sódio.

A requerente, reivindicando de acordo com a Convenção Internacional, e o art. 32, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.261 de 19 de dezembro de 1933, a prioridade de correspondente polonês, depositado na República de Patentes dos Estados Unidos, em 3 de outubro de 1934, sob o n. 747.424.

Térmo n. 18.125 (depósito n. 1.522, de 30 de dezembro de 1926, efetuado na Inspetoria de S. Paulo).

Jefim Raviłowich, Samuel Roder e Nelson Luiz do Rego — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas para cortar, carimbar, gomar e aplicar selos de consumo e similares".

"Aperfeiçoamentos em máquinas para cortar, carimbar, gomar e aplicar selos de consumo e similares, caracterizados na seguinte disposição da presente máquina: uma mesa plana horizontal, sobre a qual é colocada a folha selada e a ajustada por meio de botões reguladores e indicadores do papel, sendo tal folha conduzida por roletes, em número conveniente, de encontro a uma face circular que executa o corte longitudinal das tiras, enquanto que, simultaneamente ao corte, a tira cortada que avança, recebe a ação de um tambor carimbedor que, convenientemente alimentado, imprime, com auxílio num rolete inferior, selo por selo da tira cortada, recebendo em seguida esta a ação de um rolete gomador, também convenientemente alimentado, e sujeita essa tira, ato contínuo, ao corte transversal dos selos que se opera com uma faca de guilhotina acionada mecanicamente ou por meio de célula fotoelétrica, a qual faca é provida de um calçador e de um dispositivo picotador, pelo que, ao mesmo tempo que opera o dito corte em transversal, o selo que já está gomado, é perfurado e assim inutilizado e aplicado ao objeto previamente disposto ou conduzido ao seu alcance, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos".

Térmo n. 18.260 (depósito n. 1.527, de 12 de janeiro de 1937, efetuado em S. Paulo).

Aladar Feher: — S. Paulo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aquecedor de água, elétrico", que faz objeto do termo n. 12.517.

Em resumo, o requerente reivindica como ponto característico e constitutivo do presente pedido de privilégio, o seguinte:

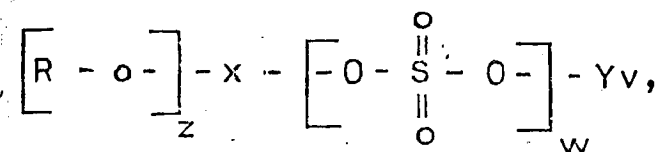
"Melhoramento introduzido num aquecedor de água, elétrico, que faz objeto o pedido de privilégio depositado sob termo n. 12.517, já deferido, caracterizado pela aplicação de um interruptor elétrico, situado sobre o aquecedor; comunicados entre si pelos próprios tubos da serpentina do aquecedor, de maneira que a pressão da água que nele penetra, produza o levantamento de uma membrana do interruptor, a qual provoca a ligação elétrica e consoante fornecimento de energia para aquecer o aparelho, e na falta de água, o vácuo produzido provocará a descida da aludida membrana, interrompendo o fornecimento de energia elétrica, afim de não queimar o aquecedor, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos".

Térmo n. 17.713, de 6/11/36.

Colgate-Palmolive-Peet Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de sais de bases orgânicas, nitrogenadas, de ésteres de ácido sulfúrico derivados de ésteres de substâncias polihidroxiladas e de ácidos carboxilados".

1 — Processo para a fabricação de sais de bases orgânicas nitrogenadas de ésteres de ácido sulfúrico derivados de ésteres de substâncias polihidroxiladas e de ácidos carboxilados, quimicamente estáveis, representados pela fórmula geral:



em que R é um radical acila com, pelo menos, quatro átomos de carbono, X representa o resíduo de uma substância alifática, polihidroxilada da classe constituída da glicerina, poligliceroes, glicol, poli-glicoes, ácidos hidroxi-carboxilados, açúcares, alcoos, correspondentes aos açúcares, e ácidos derivados de açúcares, o qual liga entre si o radical acila com o grupo sulfato, Y é o radical de uma base orgânica, nitrogenada e Z, W e v são números inteiros, pequenos pelo menos igual a 1, processo este que compreende a entreação dum ácido orgânico, carboxilado, ou dum ester do mesmo, com uma substância poli-hidroxilada da classe supra mencionada e descrita e com ácido sulfúrico e em seguida, a neutralização do produto resultante com uma base orgânica, nitrogenada.

2 — Um processo como descrito no ponto 1, em que (D) representa um radical de ácido oleico.

3 — Um processo como descrito em qualquer dos pontos precedentes, em que o índice z corresponde a um.

4 — Um processo como descrito em qualquer dos pontos precedentes em que x representa o resíduo de um álcool polihidroxilado.

5 — Um processo como descrito no ponto 4, em que o álcool polihidroxilado (polivalente) é um glicol.

6 — Um processo como descrito no ponto 4, em que o álcool polihidroxilado é glicerina.

7 — Um processo como descrito no ponto 5, em que o glicol é di-etileno-glicol.

8 — Um processo como descrito no ponto 5, em que (R) representa um radical, ou uma mistura de radicais, de ácidos graxos superiores.

9 — Um processo como descrito no ponto 7, em que (R) representa uma mistura dos radicais de ácidos graxos contidos no óleo de côco.

10 — Um processo como descrito em qualquer dos pontos precedentes, em que (R) representa um radical de um ácido graxo normalmente líquido.

11 — Um processo como descrito em qualquer dos pontos precedentes em que v e W representam, cada qual, um.

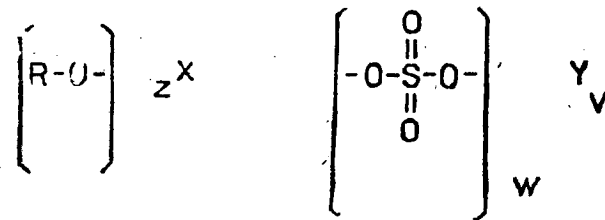
12 — Um processo como descrito no ponto 7, em que a substância é, especialmente, o sal de tri-etanol-amina do sulfato de mono-oxyl-di-etileno-glicol.

13 — Um processo como descrito nos pontos 1 e 6, em que a substância é, especificamente, um mono-ester da glicerina de ácidos graxos do óleo de côco, sendo a glicerina mono-sulfatada e sendo o grupo sulfato neutralizado com uma base orgânica, nitrogenada.

14 — Um processo como descrito no ponto 13, e em que a base orgânica, nitrogenada é tri-etanol-amina.

15 — Os produtos químicos obtidos de acordo com qualquer dos pontos característicos.

16 — Como novo produto industrial, uma substância química estável, representada pela fórmula geral:



em que R é um radical acila com, pelo menos, quatro átomos de carbono, X representa o resíduo de uma substância alifática, polihidroxilada da classe constituída da glicerina, poli-gliceroes, glicol, poli-glicoes, ácidos hidroxi-carboxilados, açúcar, álcool, correspondente a açúcar e derivados; ácidos de açúcares que ligam entre si o radical acila com o grupo sulfato Y é o radical de uma base orgânica nitrogenada e Z, W e v são números inteiros pequenos no mínimo um.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n.º 16.264, de 1933).
 O registro é único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante este prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 53.760, de 12-8-37
 Sousa Nina & Lopes — São Paulo

KING-KONG

Classe 42 — Vermouths e vinho quinado

Térmo n. 53.761, de 12-8-37
 Laboratório Klantier Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.762, de 12-8-37
 Rui de Arruda — São Paulo

O MUNICIPIO

Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anuários, almanques, impressos em geral, boletins e catálogos

Térmo n. 53.763, de 12-8-37
 Giro Carpentieri — Ouro Fino — Estado de Minas

PROCALMA

Preparado para EPILEPSIA
 CYRO CARPENTIERI
 OURO FINO (Est. de MINAS GERAES)

Classe 3 — Preparado para a epilepsia

Térmo n. 53.764, de 12-8-37
 Italo Adami & Irmãos — São Paulo

IDAMTEX

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças

Térmo n. 53.765, de 12-8-37
 Italo Adami & Irmãos — São Paulo

ITALTEX

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças

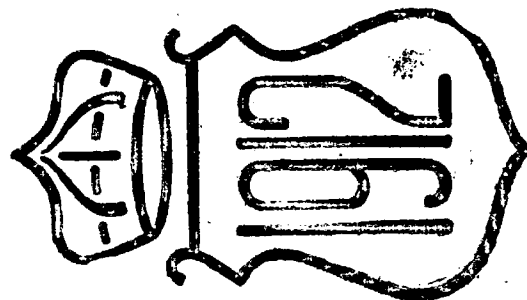
Térmo n. 53.766, de 12-8-37
 Rosário Massara & Comp. — São Paulo

Saturans

Rosário Massara & C^{ia}
 S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.767, de 12-8-37
 Damião Barretti & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Produtos de laticíneos

Térmo n. 53.768, de 12-8-37

João Coracini — Vargem Grande — Estado de São Paulo



Classe 7 — Arados

Térmo n. 53.769, de 12-8-37

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt (Main) Alemanha



Classe 1 — Substância sintética em forma de folhas delgadas para uso nas indústrias de meios isolantes

Térmo n. 53.770, de 12-8-37

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt (Main) Alemanha

Pardona

Classe 1 — Papeis fotográficos, sensíveis à luz

Térmo n. 53.771, de 12-8-37

Neoterápico Nacional Ltda. — Capital Federal

CITOVAL
Neoterápico Nacional Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.772, de 12-8-37

Neoterápico Nacional Ltda. — Capital Federal

NEO-HEPAN
Neoterápico Nacional Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.773, de 12-8-37

Neoterápico Nacional Ltda. — Capital Federal

NOVAR

Neoterápico Nacional Limitada
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.774, de 12-8-37

Neoterápico Nacional Ltda. — Capital Federal

CARBODIVO
Neoterápico Nacional Limitada
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.775, de 12-8-37

Neoterápico Nacional Ltda. — Capital Federal

PAN-HEPAT
Neoterápico Nacional Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.780, de 12-8-37

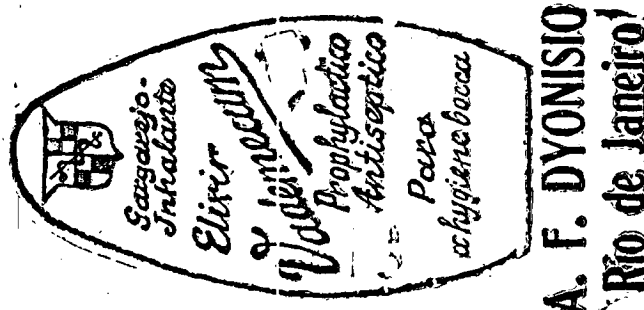
A. F. Dionísio — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.781, de 12-8-37

A. F. Dionísio — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 53.782, de 12-8-37

E. Jordan & Comp. — Joinville — Estado de Santa Catarina

" NOBLEZA "**Industria Brasileira****E. Jordan & Cia.****Joinville — Santa Catharina**

Classe 41 — Herva mate (Renovação)

Térmo n. 53.783, de 12-8-37

Almeida Cardoso & Comp. — Capital Federal

MENSAGEIRO HOMEOPATA

Classe 60 — Folheto periódico

Térmo n. 53.785, de 12-8-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

QUINOBASE
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 53.786, de 12-8-37

Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

VICAL
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 53.787, de 12-8-37

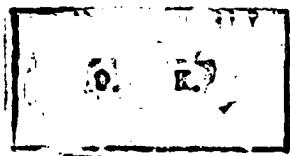
Renato Binelli & Comp. — Capital Federal

RHINOLITAN
Renato Binelli & Cia.
RUA DA MISERICORDIA, 62 RIO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 53.788, de 12-8-37

Salgado & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Produtos de tabaco e charutos

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 53.776, de 12-8-37

Companhia Geral Imobiliária S. A. — Capital Federal

EDIFÍCIO-ITAOCA

Classe 60 — Título

Térmo n. 53.777, de 12-8-37

Companhia Geral Imobiliária S. A. — Capital Federal

EDIFÍCIO-ITAHY

Classe 60 — Título

Térmo n. 53.778, de 12-8-37

Companhia Geral Imobiliária S. A. — Capital Federal

EDIFÍCIO-ITAYÁ

Classe 60 — Título

Térmo n. 53.779, de 12-8-37

Geraldo Del Santoro — Capital Federal

**CASA CARDEAL LEME**

Classes 36 e 60 — Título

Térmo n. 53.784, de 12-8-37

M. T. Fontes — Capital Federal

ARMAZEM HYGIENOPOLIS

Classes 41, 42, 43 e 46 — Título

Preço do número de hoje \$500

IMPRESSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço